

5872
5907/26

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 70

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano	48\$000	70\$000
Semestre	24\$000	35\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspeção de Águas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Atos diplomaticos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expendente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal da Guerra, do Serviço Radio do Exército e da Comissão Central de Requisições.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias de Plantas Texteis e Geral de Pesquisas Cientificas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.026 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1932

Aprova a reforma dos estatutos da Associação Beneficente Postal do Estado do Espírito Santo e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem a Associação Beneficente Postal do Estado do Espírito Santo, resolve aprovar as modificações dos estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, feitas em assembléa geral extraordinária realizada em 15 de novembro de 1931, e conceder-lhe autorização para continuar a operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos números 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.565, de 24 de março de 1933.

Decreto n. 21.026, de 3 de fevereiro de 1932.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 e 20 do corrente.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 e 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE POSTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da sessão da assembléa geral extraordinária da Associação Beneficente Postal, do Estado do Espírito Santo, realizada em 15 de novembro de 1931, para tratar da reforma dos estatutos em que se adotam disposições que se enquadrem com as condições estabelecidas pelo decreto n. 20.225, de 18 de junho último, do Governo Provisorio. Segunda convocação — Aos quinze dias (15) do mês de novembro de mil novecentos e trinta e um (1931), estando reunidos cerca das quatorze horas, no predio sito à Avenida da República n. 9, desta cidade, quarenta e dois socios (42) da Associação Beneficente Postal do Estado do Espírito Santo, conforme se vê do livro de presença, convocados especialmente para, em assembléa geral extraordinária, resolverem sobre a reforma dos estatutos desta associação, em conformidade com o que diz o decreto n. 20.225, de 18 de junho deste ano, do Governo Provisorio, afim de poder continuar a serem feitos os descontos por meio de consignações em folha de pagamento, o Sr. presidente Oscar Ribeiro Coelho declara aberta a sessão, na forma do art. 44 dos atuais estatutos, mandando que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada unanimemente. A seguir o Sr. presidente diz o seguinte: Srs. associados — Para o fim de satisfazer a exigência da circular n. 8, de 4 de agosto último, do Sr. consultor da Fazenda Nacional, somos obrigados a reformar os nossos estatutos, incluindo nos seus dispositivos as condições de empréstimos estipulados nos arts. 3º, 4º e 6º do decreto n. 20.225, de 18 de julho último, para podermos continuar a operar em empréstimos mediante consignação em folha. A comissão designada para a reforma achou, porém, melhor proceder a organização dos novos estatutos, tomando por base os da Associação Beneficente Postal da Diretoria Geral dos Correios. A premência de tempo não nos permitiria fazer um trabalho que satisfizesse a todos e quanto mais prorrogados fossem os trabalhos, mais prejuízos adviriam à associação, por ficar com os seus fundos paralisados. Já conheceis, portanto, pelo *Diário Oficial* de 10 de outubro findo, as bases dos novos estatutos e com consciência dareis os votos ou apresentareis as vossas emendas ao projeto ora apresentado. Podereis ou não concordar com as disposições transitórias do projeto dos novos estatutos e os membros da diretoria ficarão satisfeitos si reservdes pôr sobre os hombros de associados mais competentes os cargos que atualmente occupam. Para eles basta a convocação de terem cumprido com os seus deveres e na sua gestão terem feito o possível para o engrandecimento da associação que honra a classe postal do Espírito Santo, sendo a única sociedade de auxílios mutuos que conseguiu a sua finalidade neste Estado. Nela não se trata de política e dos políticos e sendo todos os associados tratados como irmãos. Aproveito a oportunidade para congratular-me com os senhores associados hoje reunidos nesta assembléa, por verificarmos que nenhum dos nossos confrades sofreu com os ultimos acontecimentos ocorridos na nossa Pátria. Convido o Sr. 1º secretário a proceder á leitura do projeto dos novos estatutos, podendo os caros confrades, depois da leitura, apresentarem as emendas e observações, as quais serão oportunamente submetidas á discussão e apreciação da assembléa geral.

Estatutos da Associação Beneficente Postal do Estado do Espírito Santo

TÍTULO I

Da organização social

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de "Associação Beneficente Postal do Espírito Santo", foi fundada nesta capital, em 1º de abril de 1910, esta associação de beneficência e mutualidade, com número ilimitado de associados, constituídos de funcionários postais da República, ativos e inativos, sem distinção de classes nem de sexos, e de suas famílias, nos termos destes estatutos.

Paragrafo unico. Compreende-se por família do associado para os efeitos destes estatutos: esposos, filhos, pais e irmãos.

Art. 2.º A sede da associação e seu fóro jurídico são nesta capital.

Art. 3.º A associação tem por fim:

- 1º, concorrer com uma quota para o funeral dos associados;
- 2º, conceder mensalmente um auxilio pecuniario ao associado enfermo, quando impossibilitado de trabalhar;
- 3º estabelecer uma pensão em favor da família do associado falecido ou de qualquer outra pessoa designada pelo associado em vida, na forma estabelecida nestes estatutos;
- 4º, auxiliar o associado com empréstimos pecuniarios, observadas as leis em vigor quando as amortizações forem feitas mediante consignação em folha de pagamento;
- 5º, instituir uma biblioteca para uso dos associados;
- 6º, encarregar-se de fazer os funerais do associado, quando este não tenha família ou parente nesta capital ou quando, por circunstancias especiais, a viuva ou filhos estejam impossibilitados de o fazer.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO SOCIAL

Art. 4.º Dirigem a associação:

- 1º, a assembléa geral;
- 2º, o conselho deliberativo, eleito pela assembléa geral e seus membros permanentes;
- 3º, a administração eleita pelo conselho deliberativo.

CAPÍTULO III

DA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 5.º A duração da associação é por tempo indeterminado.

Art. 6.º A dissolução da associação só se realizará por motivo de insolvabilidade e por uma assembléa especial, e constituída por quatro quintos (4/5) dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais e quites de quaisquer compromissos para com a associação.

TÍTULO II

Dos associados

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 7.º A admissão de associados será feita por proposta assinada por um associado em pleno gozo de seus direitos.

§ 1.º Da proposta, cujo modelo impresso é fornecido pela secretaria da associação, constará:

- a) o nome do proposto;
- b) a idade;
- c) a naturalidade;
- d) o estado civil;
- e) o grau de parentesco quando externo;
- f) a categoria;
- g) a repartição a que pertence;
- h) a repartição pagadora;
- i) a residencia;
- j) a assinatura do proposto.

§ 2.º Quando se tratar de admissão de pessoas de família do associado, basta que o proponente mencione na proposta o disposto nas letras a, b, c, d, e e i, com a declaração da forma por que deve ser feito o pagamento da mensalidade pelo qual se responsabiliza.

Art. 8.º Não será tomada em consideração a proposta em que houver omissão de qualquer das declarações determinadas pelo art. 7º e seus paragrafos.

Art. 9.º As propostas serão enviadas á comissão de sindicancia para interpor seu parecer e, satisfeita essa exigência, votadas pela diretoria na proxima reunião.

Art. 10. A matrícula será contada do primeiro dia do mês em que o associado satisfizer o pagamento da primeira contribuição e dessa data contará o interstício.

Art. 11. As propostas recusadas serão arquivadas.

Art. 12. Não poderão ser admitidas pessoas que tiverem mais de 50 anos de idade, e, bem assim, os que tiverem conduta duvidosa ou que na sua vida pública ou particular tenham notas de atos deprimentes.

CAPITULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 13. A associação fica constituída com as seguintes classes de associados:

- a) fundadores, os que se inscreveram até a data de 19 de janeiro de 1911;
- b) efetivos, os admitidos posteriormente à data de 9 de janeiro de 1911;
- c) benemeritos:

1.º, os fundadores e efetivos que tenham proposto, aqueles 20 associados quites e estes 30, decorridos 12 meses da admissão do último dos propostos;

2.º, os associados efetivos que, no decurso de dez anos, depois de postas em vigor todas as beneficências, previstas nos estatutos, não tiverem recebido auxílio algum da associação, e hajam proposto, pelo menos 20 associados quites, e decorridos 12 meses da admissão do último dos propostos;

3.º, os membros da administração que, no decurso de dez anos, seguidos ou interpolados, tiverem prestado, no exercício de qualquer cargo, serviços relevantes à associação;

d) bemfeitores, os associados fundadores e efetivos que tiverem prestado relevantes serviços à associação ou à mesma tiverem feito donativos de valor;

e) externos, as pessoas de família dos associados, pertencentes ao quadro social.

Art. 14. Os títulos de bemfeitores e benemeritos serão concedidos, respectivamente, pela assembleia geral e pelo conselho deliberativo, precedendo, em cada caso, proposta da diretoria, fundamentada por escrito.

Art. 15. Serão contribuintes todos os associados, mesmo os benemerito, e como tal gozarão dos favores e vantagens concedidos por estes estatutos.

CAPITULO III

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 16. Constituem direitos dos associados:

1.º Ser auxiliado pecuniariamente, na forma prevista destes estatutos, quando, por molestia ou desastre, ficar impedido de trabalhar, e, no caso de falecimento, deixar pensão à família ou pessoa que houver designado;

2.º Contrair empréstimos com a associação, nas condições estabelecidas pelos estatutos;

3.º Requerer, em número nunca inferior a 20 associados quites, convocação extraordinária do conselho deliberativo, declarando o motivo, ou convocação da assembleia geral, para os fins do n.º 7 deste artigo;

4.º Propôr, por escrito à diretoria qualquer medida de utilidade para a associação;

5.º Modificar a declaração de herdeiros à pensão instituída ou indicação de funeral maior a uma das pessoas de sua família, também associada, quando julgar conveniente;

6.º Delegar, por procuração a outro associado quites o direito de representá-lo — para todos os efeitos — em assembleia geral, exceto quando se tratar de modificação de estatutos ou dissolução da associação;

7.º Apresentar queixa ou reclamação à assembleia geral contra o conselho deliberativo e a este contra a administração quando por quaisquer atos se der preterição de seus direitos ou infração dos presentes estatutos, em assunto de interesse social;

8.º Votar e ser votado em assembleia geral e no conselho deliberativo, estando quites de mensalidade com a associação;

9.º Assistir às sessões da diretoria e do conselho deliberativo, não podendo, porém, tomar parte nas discussões, salvo quando for solicitada sua opinião.

CAPITULO IV

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 17. São deveres dos associados:

1.º Pagar mensalmente a sua contribuição por desconto em folha de pagamento, ou diretamente ao tesoureiro da associação, se estiver afastado da repartição, por qualquer motivo, devendo, porém, voltar ao regimen do desconto em folha logo que volte às suas funções na repartição;

2.º Pagar, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data em que lhe for notificada a sua admissão, a joia, o di-

ploma e a contribuição mensal, ficando subentendido que o seu interstício será a contar do primeiro dia do mês em que realizar o pagamento;

3.º Comparecer às sessões de assembleia geral e às do conselho deliberativo e da administração quando desses órgãos fizer parte;

4.º Aceitar e exercer com zelo o cargo para que for eleito ou nomeado, só podendo a isto recusar por motivo muito ponderável, que justifique a excusa perante a assembleia o conselho deliberativo ou a diretoria, se desta for a nomeação;

5.º Participar por escrito, quando se retirar da capital por qualquer motivo, quando fizer parte da administração e de sua ausencia resultar substituição;

6.º Guardar o devido respeito e consideração no recinto da associação, atendendo às observações do presidente;

7.º Informar à associação de qualquer ocorrência que a prejudique direta ou indiretamente;

8.º Cumprir e respeitar fielmente, as disposições destes estatutos e promover por todos os meios ao seu alcance o engrandecimento da associação.

CAPITULO V

DAS PENAS DOS ASSOCIADOS

Art. 18. Perderá a qualidade de associado sendo eliminado, todo aquele que:

1.º Atrazar-se no pagamento de suas contribuições por um período superior a seis meses;

2.º Subtrair ou extraviar valores ou qualquer objeto da associação, ficando a esta o direito de processá-lo criminalmente;

3.º Promover, direta ou indiretamente, o descrédito da associação;

4.º Abandonar os meios de vida honestos;

5.º Diminuir a idade para ser admitido;

6.º Prestar falsas informações para o fim de conseguir a admissão de qualquer pessoa;

7.º Deixar sem motivo justo, reconhecido pela diretoria, de realizar o pagamento de sua contribuição por meio de desconto em folha de pagamento;

8.º Praticar irregularidades graves no desempenho do mandato administrativo;

9.º Comparecer na sede da associação ou nas sessões de diretoria, do conselho deliberativo, e da assembleia geral para promover distúrbios, ameaçar ou desacatar a autoridade da administração ou qualquer associado;

10.º For exonerado do emprego por motivo deprimente, uma vez verificada a existência deste;

11.º For condenado em ultima instancia por crime infamante.

Paragrafo único. A pena de eliminação imposta ao associado por qualquer dos casos previstos neste artigo, não alcança, de modo algum, as pessoas de sua família, que forem também associadas; estas poderão continuar como associadas, pagando, porém, as suas contribuições mensais, por meio de recibo na sede da associação.

Art. 19. O associado eliminado, mesmo a seu pedido, perderá todos os direitos adquiridos e nada terá a reaver da associação.

Art. 20. O associado que perturbar a ordem na sede social, quer seja em sessão de diretoria, quer nas de conselho deliberativo e da assembleia geral, e que, sendo admoestado, não se contiver, será suspenso por sessenta dias. Incurrerá na mesma suspensão o que desrespeitar a autoridade da administração, sendo, na reincidência eliminado.

Paragrafo único. Enquanto durar a suspensão, ficará o associado privado de todos os direitos e regalias conferidos por estes estatutos, executados os de funeral e pensão à família, sem embargo de ficar obrigado a pagar as contribuições a que estiver sujeito.

Art. 21. O associado que se atrazar por mais de dois meses no pagamento de suas contribuições ou de empréstimos contraídos na Associação, ficará impedido de exercer e gozar os direitos e regalias que lhe conferem os presentes estatutos, inclusive os de auxílio pecuniário por motivo de molestia.

Art. 22. O associado eliminado só poderá ser readmitido se a eliminação tiver sido a seu pedido, ou motivada pelas disposições dos números 1 e 7 do artigo 19; e se contar ainda menos de 50 anos de idade.

Paragrafo único. Na readmissão não serão levadas em conta contribuições anteriormente pagas, nem o tempo de interstício; mas será tomado em consideração qualquer compromisso que o eliminado tenha deixado de satisfazer, para o fim de pagar de uma só vez, conjuntamente com a nova joia, diploma e contribuição mensal.

TITULO III

Das contribuições

Art. 23. As contribuições a que ficam obrigados os associados efetivos para gozar dos direitos e vantagens conferidas por estes estatutos, constarão, nos casos normais, de:

- a) 5\$000 de diploma;
- b) 3\$000 de mensalidade.

Art. 24. Os associados propostos, cuja idade exceder a 40 anos, pagarão a título de joia a importância de 3\$000 para ano, que exceder àquela idade.

Art. 25. Os funcionarios propostos para associados, dentro dos seis primeiros meses, de admissão ao serviço do Correio, ficarão sujeitos tão somente ao pagamento da metade da joia a que estiverem obrigados.

Art. 26. As pessoas de família dos associados, admitidos nos termos do paragrafo unico do art. 1º, constituindo por isso uma classe especial, com direitos restritos, ficarão isentas da joia, e sujeitas, somente, às seguintes contribuições:

- a) 5\$000 de diploma;
- b) 2\$000 de mensalidade.

Art. 27. A joia e o diploma serão pagos, de uma só vez, conjuntamente no ato da admissão.

Art. 28. As contribuições mensais serão pagas por meio de consignações em folha de pagamento ou na sede da Associação, conforme os casos estabelecidos na alínea 1ª do artigo 17.

TITULO IV

Das beneficencias

CAPITULO I

DO AUXILIO AO ASSOCIADO ENFERMO

Art. 29. O associado que, por motivo de molestia, fique impossibilitado de trabalhar por mais de 30 dias, receberá da associação a beneficencia de trinta mil réis mensais.

§ 1.º Para receber a beneficencia deverá o associado dirigir-se ao presidente da diretoria, por meio de requerimento escrito do proprio punho, provando achar-se licenciado.

§ 2.º A Associação dará o auxilio depois de verificar que o associado está quites no pagamento de contribuições mensais ou de outros compromissos para com a associação, à vista do parecer da comissão de sindicancia e a juízo da diretoria.

§ 3.º O auxilio só será concedido, no maximo, por seis meses consecutivos, sendo que depois de decorridos os tres primeiros meses, o mesmo será reduzido á metade.

CAPITULO II

DO FUNERAL DO ASSOCIADO

Art. 30. A Associação concorrerá com a quantia de 1:000\$ para o funeral do associado.

Art. 31. O auxilio de que tratam os artigos precitados será entregue á familia do associado no mesmo dia do falecimento, ou quando fôr reclamado á vista da prova legal do obito.

§ 1.º Da importancia do funeral, serão deduzidas somente as importancias devidas pelo extinto á Associação por mensalidades em atraso.

§ 2.º Quando o enterramento tenha de ser feito por pessoa estranha, será esta indenizada do que houver dispendido, dentro da importancia do auxilio devido, sendo o restante, si houver, entregue a quem de direito.

§ 3.º Si o associado não tiver familia, nem quem se encarregue de fazer o enterramento este ficará a cargo da associação.

§ 4.º Prescreverá em favor do patrimonio social qualquer quantia resultante de funerais, si no fim de um ano, contado da data do falecimento do associado, não fôr reclamada por quem de direito, ressalvados os casos previstos pelo art. 169 do Código Civil.

CAPITULO III

DO FUNERAL DAS PESSOAS DE FAMILIA DO ASSOCIADO

Art. 32. A associação concorrerá para o funeral das pessoas de familia do associado, tambem associadas, com a importância de 1:000\$000 para uma das pessoas previamente designadas e com a de rs. 500\$000 para as demais.

§ 1º. A designação de que trata este artigo será feita do proprio punho do declarante, com o testemunho de dois associados, sendo, porém, dispensavel a declaração quando só houver uma pessoa de familia na matricula do associado.

§ 2º. O associado que houver recebido o funeral maior pelo falecimento de pessoa indicada para merece-lo, não poderá fazer nova indicação, salvo si a extinta tiver sido a esposa do declarante e este, contraído novas nupcias, associar a sua nova esposa. Neste caso ficará obrigado a pagar, além do diploma e da contribuição mensal, a quantia de 50\$000, a título de joia.

CAPITULO IV

DA PENSÃO

Art. 33. Na conformidade do disposto no art. 3º, alínea 3ª, a associação concederá á familia do associado falecido ou á pessoa previamente designada por este, uma pensão de 20\$000 pelo periodo de um ano.

Paragrafo unico. E' facultado ao associado instituir a pensão em favor de qualquer pessoa, fazendo para isso declaração por escrito, na qual fique expressa:

- a) o nome da pessoa;
- b) a idade;
- c, a residencia;

Art. 34. A pensão é devida desde o dia em que falecer o associado que a instituiu.

Art. 35. A pensão é concedida mediante requerimento dos interessados acompanhado de certidão de obito, dirigido ao presidente da diretoria que o submeterá a julgamento na primeira sessão de diretoria, com as informações necessarias.

Art. 36. Si no processo para concessão da pensão se verificar que o associado instituidor foi admitido na associação com idade superior ás instituidas no art. 12, não terão os interessados direito á pensão e nem a restituição alguma.

Art. 37. A pensão concedida e que deixar de ser recebida pelo periodo de um ano, contado da data do despacho de concessão ou da do último recebimento, e, bem assim, a que não fôr requerida dentro daquele prazo, a contar da data do falecimento do associado, prescreverá em favor do patrimonio social, ressalvados os casos previstos, pelo artigo 169 do Código Civil.

CAPITULO V

DOS AUXILIOS ESPECIAIS

Art. 38. Ao associado efetivo, que conte mais de seis meses de admissão no quadro social, e que não esteja em debito de mensalidades vencidas, a associação permitirá que contraia empréstimos com o fundo de movimento, de conformidade com estes estatutos, desde que receba vencimentos fixados por qualquer repartição federal.

Art. 39. A associação dará fiança para aluguel de casa aos seus associados efetivos que percebam vencimentos fixados em folha, na qual possam consignar o pagamento mensal do aluguel.

§ 1º. O associado que pretender a fiança fica obrigado a:

- a) consignar em favor da associação a importância do aluguel do predio em que residir;
- b) sujeitar-se ás prescrições legais que regulam as consignações desta natureza.

§ 2º. A importância do aluguel será paga pela associação ao proprietario ou locador.

TITULOS V

CAPITULO I

DOS EMPRESTIMOS AOS ASSOCIADOS

Art. 40. A associação, observadas as condições do artigo 38, permitirá aos seus associados efetivos contrair empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, com a observancia do estabelecido nos decretos ns. 17.146, de 17 de dezembro de 1925 e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Art. 41. As operações de empréstimos por consignação em folha de pagamento serão efetuadas á taxa de juros de 12 % ao ano, até o máximo de 24 meses e ás taxas de 15 % e 18 % ao ano, respectivamente, quando os prazos forem de 36 e de 48 meses, sendo tais juros cobrados pelo sistema Price, sobre as quantidades devidas.

Art. 42. Os empréstimos somente serão ultimados em face das certidões que comprovem terem sido averbadas, pelas repartições competentes, as consignações instituídas, e, bem assim estarem os originais do contrato visados pelo chefe da repartição averbadora.

Art. 43. Serão permitidas as reformas de empréstimos desde que já tenha sido amortizada a quarta parte do anteriormente realizado.

Art. 44. A associação respeitará a livre opção do consignante, com relação aos prazos estabelecidos no art. 2º do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, dentro dos limites das importâncias que emprestar, segundo a tabela que for organizada para constituir a carteira de empréstimos.

Art. 45. A importância da consignação será sempre constituída de capital e dos juros relativos.

Art. 46. A associação não aceitará consignação quer para amortização de empréstimo quer para aluguel de casa alugada que exceda á terça parte dos vencimentos que perceberem os consignantes.

Art. 47. Além dos juros legais, nenhum direito assiste, á associação, de haver do consignante qualquer outra taxa, seja qual for a sua denominação.

Art. 48. As consignações destinadas a mensalidades, benefícios, pecúlios, donativos e semelhantes, só poderão ser averbadas a requerimento do próprio consignante.

Art. 49. Além dos empréstimos por consignação em folha de pagamento, a associação poderá transigir com os associados, mediante outras garantias.

TÍTULO VI

Dos fundos sociais

CAPÍTULO I

DA DIVISÃO DOS FUNDOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 50. A associação por seu caráter de beneficência, não poderá ter capital de fundação.

Todos os seus haveres constituirão o fundo social que ficará mantido pelas seguintes verbas:

- a) contribuição mensal;
- b) joia de admissão;
- c) juros dos empréstimos e dos valores em depósito;
- d) emolumentos de diploma.

Art. 51. O fundo social subdividir-se-á pelos seguintes, na proporção abaixo indicada:

- Fundo de auxílios — 15 %.
- Fundo de pensões — 15 %.
- Fundo de funerais — 30 %.
- Fundo de movimento — 30 %.
- Fundo de garantia — 10 %.

Art. 52. O fundo de auxílios, destina-se pelas disposições das alíneas 2ª e 6ª, do art. 3º a atender ás despesas de que trata o capítulo I do título IV.

Art. 53. O fundo de pensões, é destinado, pela disposição da alínea 3ª do art. 3º, a fazer as despesas como o pagamento de pensões pelo modo estabelecido no capítulo IV, do título IV.

Art. 54. O fundo de funerais, destina-se na conformidade da alínea 1ª do art. 3º ao pagamento de funerais determinados pelas disposições dos capítulos II e III do título IV.

Art. 55. O fundo de movimento, é a conta que fornecerá principalmente os recursos necessários a todas as operações que a associação entender realizar para o seu desenvolvimento, ficando-lhe subordinada a carteira de empréstimos.

Parágrafo unico. Si os recursos deste fundo forem insuficientes ou se esgotarem no decurso de qualquer operação, será suprido provisoriamente pelos outros fundos.

Art. 56. O fundo de garantia destina-se a indenisar prejuízos que se verificarem nas operações do Fundo de Movimentos e a suprir definitivamente qualquer dos outros tres fundos; os auxílios de pensões e os de funerais, quando, por qualquer circunstância imperiosa, os recursos desses fundos forem insuficientes para atender ás despesas que lhes estão atrelas.

Art. 57. Os saldos em dinheiro de todos os fundos, que não sejam necessários ao movimento de operações, deverão ser recolhidos, em conta corrente, a um ou mais Bancos de reconhecido crédito, á escolha da diretoria, de acôrdo com o conselho fiscal.

CAPÍTULO II

DO PATRIMONIO

Art. 58. Pertencerão ao patrimonio os moveis e utensílios que a associação possui ou venha a possuir.

Nesses valores será feita anualmente, a juízo da diretoria uma redução de 5 %, quando, pelo uso ou ação do tempo, se verifique depreciação dos referidos moveis e utensílios.

TÍTULO VII

DA ASSEMBLÉA

CAPÍTULO I

Art. 59. A assembléa geral é a reunião de associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais, e constituído assim poder soberano, é competente para deliberar, resolver e decidir sobre todos os assuntos de interesses social, inclusive modificar ou alterar os presentes estatutos, sem atingir os fins beneficentes da associação.

Art. 60. Para que assembléa geral possa constituir-se legalmente, é necessario:

1º, que seja anunciada com antecedencia de oito dias pelo modo mais conveniente, para que os associados tenham conhecimento;

2º, que se declare no anuncio o dia, lugar e hora em que deve funcionar, bem como o motivo desua convocação;

3º, que compareça um número nunca inferior a trinta associados, verificado pelo livro de presença, de associados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo unico. Si este número não for atingido, será convocada nova reunião para cinco dias depois do marcado para a primeira convocação, declarando-se nos annos que a assembléa deliberará com o número de associados que comparecer.

Art. 61. A assembléa geral, quando convocada para modificar ou alterar os presentes estatutos, só se instalará si comparecer metade dos associados quites; caso esse número não se verifique em primeira convocação, far-se-á segunda convocação, para a qual serão exigidos cincoenta associados; não comparecendo, ainda esse número, far-se-á terceira convocação, quando a assembléa deliberará com qualquer número de associados presentes.

Art. 62. A assembléa geral, uma vez constituida, continúa até solução da materia para que foi convocada; mas, se para deliberar carecer de novos esclarecimentos, poderá adiar a sessão e ordenar os exames e investigações que forem necessarios.

Art. 63. As assembléas gerais são: ordinarias e extraordinarias;

§ 1º. A assembléa geral ordinaria reunir-se-á na primeira quinzena do mês de dezembro, bienalmente, e terá por fim proceder á eleição de quinze associados, contribuintes ou remidos sem graduação para membros do Conselho Deliberativo.

§ 2º. São nulos os votos dados a associados:

a) que não estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais;

b) que forem empregados da associação.

§ 3º. Anulada a votação dada a qualquer associado, a eleição recairá no associado imediatamente menos votado desde que tenha este pelo menos, mais da metade dos votos, dados ao que estiver em primeiro lugar; si nenhum atender a essa condição, será procedida nova eleição.

a) proceder-se-á do mesmo modo em caso de ficar vago por qualquer motivo um lugar de membro efetivo do Conselho Deliberativo;

b) si houver empate na escolha do imediatamente menos votado, vencerá o de matricula mais antiga.

Art. 64. As assembléas gerais extraordinarias têm por fim discutir e deliberar sobre os assuntos para que foram expressamente convocadas e se reunirão tantas vezes quantas forem necessarias.

Art. 65. A convocação da assembleia geral ordinaria será feita pelo presidente da diretoria e subsidiariamente pelo Conselho Fiscal ou pelo Conselho Deliberativo.

Paragrafo unico. Si a convocação for protelada por mais de sessenta dias e si dentro desse prazo não o tiver feito o Conselho Fiscal ou o Conselho Deliberativo, é permitido a qualquer associado exigí-la da diretoria, e, não sendo atendido terá o direito de fazer elle proprio a convocação, declarando essa circumstancia no anuncio respectivo.

Art. 66. As convocações das assembleias gerais extraordinarias serão feitas:

1.º, pela diretoria da associação quando julgar conveniente;

2.º pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves e urgentes;

3.º, pela diretoria ou pelo Conselho Fiscal, quando o requerem 20 associados quites, nos termos da alinea 3.ª do artigo 16º ou pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo;

4.º, pelos proprios associados reclamantes, em caso de recusa da diretoria, do Conselho Fiscal ou do Conselho Deliberativo.

Art. 67. Ao associado é permitido ser representado por procurador, contanto que seja outro associado.

O procurador só poderá representar tres associados, sem direito de subestabelecer o mandato.

O objecto e o fim do mandato constarão especificadamente do respectivo instrumento.

Art. 68. Nas assembleias gerais ordinarias a sessão, será aberta pela diretoria, e, verificado numero legal, será aclamado pela maioria um dos associados presentes para presidir a sessão o qual escolherá os secretários para constituirem a mesa.

Paragrafo unico. Nenhum membro da administração ou do Conselho Deliberativo poderá fazer parte da mesa da assembleia geral ordinaria.

Art. 69. Nas assembleias gerais extraordinarias convocadas pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelo Conselho Deliberativo, a presidencia será, exercida respectivamente pela propria diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pela mesa do Conselho Deliberativo, conforme o caso.

Art. 70. Não podem votar nas Assembleias Gerais, tomando, entretanto, parte na discussão:

a) os membros da diretoria e do Conselho Fiscal quando se tratar de seus atos e contas;

b) qualquer associado, si se tratar de assunto em que tenha interesse individual.

Art. 17. A assembleia geral compete:

a) eleger, em sua reunião ordinaria biennialmente o Conselho Deliberativo;

b) deliberar, em reunião extraordinaria sobre qualquer assunto para que for expressamente convocada;

c) resolver sobre a dissolução da Associação nos termos do art. 8º destes estatutos;

d) dar ou negar provimento aos recursos interpostos das decisões da administração ou do Conselho Deliberativo;

e) resolver sobre a reforma dos estatutos, quando não atinja os fins beneficentes da Associação;

f) conferir os títulos de Benfeitores;

g) revogar qualquer resolução administrativa, quando contraria ás disposições dos estatutos;

h) destituir a administração ou Conselho Deliberativo, quando, por excesso de atribuições ou por negligencia, prejudicar a Associação.

Art. 72. A eleição do Conselho Deliberativo será feita em cedulas de que constarão vinte e cinco nomes de associados.

§ 1.º A contagem dos votos será feita pela Mesa da Assembleia auxiliada por dois escrutinadores escolhidos no momento.

§ 2.º Cada grupo de vinte associados poderá designar, por escrito, um fiscal para acompanhar o trabalho eleitoral, devendo a procuração respectiva ser entregue á mesa por ocasião do inicio dos trabalhos.

§ 3.º Feita a apuração serão proclamados eleitos pelo presidente da assembleia os 25 associados mais votados e lavrada a respectiva ata, que, depois de aprovada, será assinada pelos membros da Mesa, obrigatoriamente, e pelos escrutinadores e fiscais, si o desejarem.

§ 4.º O presidente da assembleia assinará as comunicações que serão feitas aos associados eleitos.

TITULO VIII

CAPITULO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 73. O Conselho Deliberativo será composto de 25 membros eleitos biennialmente, pela Assembleia Geral.

Art. 74. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente nas segundas quinzenas dos meses de janeiro e setembro de cada ano, e extraordinariamente, sempre que for convocado pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, pela sua propria Mesa ou a requerimento dos associados, conforme o n. 3 do artigo 17.

§ 1.º A reunião ordinaria de janeiro terá por fim deliberar sobre o inventario, balanço e contas da diretoria referente ao ano da gestão anterior, depois de lido o parecer do Conselho Fiscal; eleger biennialmente a diretoria, anualmente o Conselho Fiscal e a Comissão de Sindicancia; eleger a Mesa do proprio Conselho Deliberativo, composta de um presidente um vice-presidente, um 1.º e um 2.º secretário, não podendo votar nem ser votados os membros efetivos da administração, mesmo que façam parte desse conselho. A reunião de setembro terá por fim deliberar sobre o balanço do semestre anterior, e assuntos de interesse social que não importam em alteração ou modificação dos estatutos.

§ 2.º — As cedulas para a eleição da diretoria conterão nomes de associados com a indicação dos cargos para os quais são votados e as cedulas para a eleição do Conselho Fiscal e da Comissão de Sindicancia conterão tres nomes para os lugares efetivos e tres, para suplentes.

§ 3.º As reuniões extraordinarias terão por fim discutir e deliberar sobre os assuntos para que forem expressamente convocadas e serão realizadas tantas vezes quantas forem necessarias.

Art. 75. Considera-se legalmente constituído o Conselho Deliberativo:

a) que seja convocada com uma antecedencia de oito dias, por meio de avisos aos seus membros, indicando, dia, local e hora onde deverá funcionar e, bem assim, o motivo da convocação;

b) desde que presentes estejam até trinta minutos depois da hora marcada para o inicio a reunião, mais da metade do total dos seus membros ou qualquer numero em segunda convocação, que terá logar cinco dias após a primeira.

Art. 76. O Conselho Deliberativo, uma vez reunido, continuará até solução da materia para que tiver sido convocado; mas si para deliberar carecer de novos esclarecimentos, poderá adiar a sessão e ordenar os exames e investigações que forem necessarios.

Art. 77. Ao Conselho Deliberativo compete:

a) eleger, na sua reunião ordinaria de janeiro, biennialmente, a sua mesa, anualmente a diretoria, o Conselho Fiscal e a Comissão de Sindicancia;

b) discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal;

c) tomar conhecimento de todos os atos praticados pela diretoria;

d) resolver sobre assuntos não previstos nestes estatutos e que interessem á Associação, desde que não importe em revogação dos seus dispositivos;

e) dar ou negar provimento aos recursos interpostos das decisões da diretoria ou do Conselho Fiscal;

f) conferir os títulos de benemeritos;

g) revogar qualquer deliberação administrativa, quando contraria ás disposições destes estatutos;

h) destituir a administração ou qualquer de seus membros quando por excesso de atribuições ou por negligencia prejudicar a Associação;

i) atender ás queixas dos associados e julgá-las como for de justiça;

j) fixar o numero de empregados da Associação, os respectivos vencimentos e quaisquer gratificações;

k) presidir pela sua Mesa as assembleias gerais por elle convocadas.

TÍTULO IX

Da administração

CAPÍTULO I

DA SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 78. A administração compreende a diretoria e Conselho Fiscal e a Comissão de Sindicância.

§ 1.º A diretoria será composta dos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1.º Secretário.
- 2.º Secretário.
- 1.º Tesoureiro.
- 2.º Tesoureiro.
- 1.º Procurador.
- 2.º Procurador.

§ 2.º O Conselho Fiscal e a Comissão de Sindicância serão constituídos, cada um, de três membros efetivos e três suplentes.

Art. 79. Consideram-se vagos os cargos da diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Sindicância cujos membros:

- a) falecerem;
- b) renunciarem os mandatos;
- c) deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem justificação.

§ 1.º A vaga que se der na diretoria — quer seja pela disposição deste artigo, quer seja pelo impedimento prolongado de qualquer membro — será provisoriamente preenchida pelo associado que maior votação obteve imediatamente aos proclamados eleitos, até a primeira reunião do Conselho Deliberativo que resolverá sobre a substituição.

§ 2.º As vagas verificadas no Conselho Fiscal e na Comissão de Sindicância serão preenchidas pelos suplentes na ordem da votação.

Art. 80. Todos os cargos da Administração serão exercidos gratuitamente por qualquer associado efetivo em pleno gozo de seus direitos.

Art. 81. Os mandatos da diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Sindicância vigorarão por um ano, não podendo os seus membros ser reeleitos nos respectivos cargos.

Parágrafo único. A diretoria, o Conselho Fiscal e a Comissão de Sindicância serão empossados pelo Conselho Deliberativo imediatamente após a sua eleição, do mesmo modo que a mesa do próprio Conselho.

CAPÍTULO II

DOS DIRETORES

Art. 82. A diretoria compete:

- a) cumprir e fazer cumprir escrupulosamente as disposições destes estatutos;
- b) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem;
- c) administrar a Associação, defendendo com zelo os seus interesses;
- d) nomear representantes nas diversas repartições postais;
- e) nomear, suspender e demitir os empregados da Associação;
- f) prestar e fazer prestar aos associados e às suas famílias os auxílios determinados nestes estatutos;
- g) ouvir as queixas dos associados e resolvê-las com justiça;
- h) apresentar ao Conselho Fiscal todos os livros e documentos necessários ao seu exame;
- i) providenciar no sentido de ser visitado o associado enfermo logo que disso tenha conhecimento, facilitando ao mesmo as vantagens que lhes são garantidas pelos estatutos;
- j) receber as propostas de admissão de associados, encaminhá-las à aprovação, nos termos do art. 9.º;
- k) convocar extraordinariamente a assembléa geral e o Conselho Deliberativo quando exigirem os interesses da Associação ou quando solicitado por 50 ou mais associados quites;
- l) organizar regulamentos e instruções para execução de qualquer serviço a cargo da Associação.

Art. 83. Ao presidente compete:

- a) convocar reuniões ordinárias da assembléa geral e do Conselho Deliberativo, nas épocas determinadas por estes estatutos, determinando o dia e lugar da reunião;

b) convocar reuniões extraordinárias da assembléa geral e do Conselho Deliberativo, nos termos da letra k, do artigo 90;

c) presidir às reuniões da diretoria, tendo além do seu, voto de qualidade;

d) rubricar todos os livros da Associação, assinar os termos de abertura e encerramento dos mesmos;

e) apresentar às reuniões do conselho deliberativo relatórios circunstanciados com parecer do conselho fiscal, de todas as ocorrências de sua gestão, sugerindo medidas, que julgar convenientes aos interesses da Associação;

f) deliberar sobre qualquer assunto urgente e imprevisto e autorizar despesas extraordinárias, dando desses atos ciência à diretoria e ao conselho deliberativo;

g) nomear as comissões que forem necessárias para representar a Associação em solenidades ou outro qualquer ato;

h) ordenar ao tesoureiro todos os pagamentos autorizados pela diretoria ou pelo conselho deliberativo;

i) autorizar, independente de aprovação do conselho fiscal, toda e qualquer despesa que não exceda a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000);

j) determinar a expedição de avisos aos membros do conselho fiscal, marcando dia e hora para as respectivas reuniões;

k) visar os cheques para retirada de dinheiro em conta corrente;

l) dar andamento, na falta de reunião da diretoria, ao expediente e a todos os negócios urgentes;

m) assinar os diplomas de associados, os certificados que dependem de sua assinatura e as atas das reuniões da diretoria;

n) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo, e em geral nas relações para com terceiros, estendendo-se a representação ativa à jurisdição penal;

o) constituir mandatários.

Art. 84. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos temporários.

Art. 85. Ao 1.º secretário compete:

- a) redigir e expedir toda correspondência e assinar a que for dirigida em nome do presidente;
- b) ler todo o expediente apresentado em reunião da diretoria;
- c) comunicar aos associados a sua admissão, penas que lhes forem impostas, comissões para que forem designados, finalmente, deliberações que lhes possam interessar diretamente;
- d) examinar as requisições para admissão de associados e as declarações referentes às respectivas famílias, para os fins determinados nestes estatutos;
- e) dirigir a escrituração da secretaria providenciando para que esteja sempre em dia, ficando à sua guarda o arquivo da Associação;
- f) assinar com o presidente os diplomas dos associados;
- g) prestar todas as informações à diretoria, ao conselho fiscal e ao conselho deliberativo, concernentes ao serviço da secretaria;
- h) registrar em livro especial os nomes dos requerentes de certidões ou atestados, bem assim o extrato do assunto a que se referir cada um desses documentos e a data em que foram passados;
- i) escriturar ou fazer escriturar em livros apropriados com a maior clareza o movimento financeiro da Associação;
- j) dirigir e fiscalizar todo o serviço de contabilidade;
- k) informar os pedidos de auxílios e pensões;
- l) dar recibo das petições sobre convocações extraordinárias de assembléas gerais e do conselho deliberativo;
- m) passar em cumprimento do despacho do presidente as certidões e atestados requeridos;
- n) organizar o relatório anual da Associação;
- o) substituir o vice-presidente em seus impedimentos temporários.

Art. 86. Ao 2.º secretário compete:

- a) lavrar as atas das reuniões da diretoria;
- b) fazer a escrituração do livro de matrícula geral dos associados, mencionando as ocorrências relativas a cada um;
- c) proceder a chamada dos associados em assembléa geral;
- d) substituir o 1.º secretário em seus impedimentos temporários.

Art. 87. Ao 1.º tesoureiro compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à associação e todas as quantias que receber, procedendo, quanto ao excedente de despesas e de operações financeiras, pelo modo previsto no artigo 57;

b) arrecadar as contribuições mensais dos associados e quaisquer valores devidos ou doados à associação;

c) efetuar sem demora os pagamentos das despesas devidamente autorizadas;

d) dar, verbalmente ou por escrito, qualquer informação solicitada pelo conselho fiscal ou deliberativo, referente ao estado financeiro da associação e permitir-lhes o exame da escrituração, de documentos e haveres sociais;

e) assinar com o presidente e o 1º secretário os diplomas dos associados;

f) determinar o arquivamento em boa ordem de todos os talões e recibos e quaisquer documentos de receita e despesa;

g) assinar todos os documentos de recebimento de dinheiro;

h) assinar os cheques para retirada de dinheiro depositado em conta corrente;

i) entregar prontamente, a importância para funeral dos associados, mediante a prova legal de óbito;

j) substituir o 2º secretário nos seus impedimentos temporários.

Art. 88. Ao 2º tesoureiro compete auxiliar o 1º tesoureiro em todo o serviço da tesouraria e substituí-lo em seus impedimentos temporários.

Art. 89. Ao 1º procurador compete:

a) exercer o mandato que lhe for conferido pelo presidente para atos judiciais;

b) ter sob sua guarda os moveis e mais objetos sociais;

c) tratar dos funerais dos associados quando feitos diretamente pela associação;

d) fiscalizar a execução dos contratos que tiver a associação;

e) substituir o 2º tesoureiro em seus impedimentos temporários.

Art. 90. Ao 2º procurador compete auxiliar o 1º procurador e substituí-lo em seus impedimentos temporários.

CAPITULO III

CONSELHO FISCAL

Art. 91. Ao conselho fiscal compete:

a) fiscalizar a escrituração da associação e visar os balancetes da diretoria;

b) tomar parte nas reuniões da diretoria com voto consultivo, quando para tal fim for convidado;

c) resolver sobre qualquer assunto de interesse da associação quando a sua cooperação for solicitada pela diretoria;

d) resolver sobre os pareceres da comissão de sindicância, quando o assunto for de relevância para os interesses sociais e a convita da diretoria;

e) apresentar ao conselho deliberativo, parecer sobre o movimento social e financeiro de cada semestre, tomando por base o inventário, o balanço, as contas e demais documentos apresentados pela diretoria;

f) examinar os livros, verificar o estado da caixa e dos fundos sociais, sempre que julgar conveniente;

g) exigir da diretoria informações sobre as operações sociais;

h) convocar extraordinariamente a assembleia geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes;

i) autorizar despesas superiores a 1:500\$000;

j) convocar assembleia geral ordinaria impreterivelmente no mês de janeiro do ano respectivo, se a diretoria não houver feito até o dia 31 de dezembro do ano findo.

Paragrafo unico. No parecer apresentado ao conselho deliberativo além do juizo sobre os negócios e operações de periodo relatado, deve o conselho fiscal denunciar os erros, fatos e fraudes que venha porventura a descobrir, expor a situação da associação e sugerir as medidas e alvitre que entender a bem da associação.

CAPITULO IV

DA COMISSÃO DE SINDICANCIA

Art. 92. A comissão de sindicancia será constituída de três membros efetivos, eleitos pelo conselho deliberativo, conjuntamente com o conselho fiscal e terá o tempo da duração deste.

São suas atribuições:

a) dar parecer por escrito sobre a concessão de beneficência aos associados;

b) dar parecer sobre a admissão de associados;

c) informar a diretoria de qualquer ato que venha afetar os interesses da associação;

d) visitar, por um ou mais de seus membros, os associados enfermos;

e) requisitar da diretoria, sempre que julgar conveniente, inspeção médica ao associado que estiver sendo auxiliado pecuniariamente;

f) cumprir enfim todas as determinações da diretoria, relativamente às disposições que lhes estão afetas pelos presentes estatutos;

§ 1º. A comissão de sindicancia resolverá como julgar conveniente com relação à escolha do relator dos seus pareceres;

§ 2º. Qualquer membro da comissão de sindicancia poderá assinar com restrições o parecer da maioria, contanto que as fundamente no mesmo parecer.

TITULO X

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 93. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem expressa ou intencionalmente em nome dela.

Art. 94. A associação só poderá ser dissolvida por uma assembleia geral, especial, como prevê o artigo 6º destes estatutos.

Art. 95. Dissolvida a associação e liquidado o seu passivo, o saldo será partilhado do seguinte modo:

a) 70 % distribuídos pelos associados, proporcionalmente ao tempo de suas inscrições no livro de matrícula;

b) 30 % transferidos por doação a uma instituição de proteção à infância.

Paragrafo unico. A doação de que trata a letra b, deste artigo, será feita por escritura pública, assinada pela comissão encarregada da liquidação da associação ou por quem for designado pela assembleia geral.

Art. 96. O associado que for exonerado dos Correios, desde que não seja pelo motivo previsto no n. 10, do artigo 18, poderá continuar a pertencer à associação desde que satisfaca os seus deveres de associado.

Art. 97. O associado só terá direito às beneficências e vantagens conferidas nestes estatutos, um ano depois de sua admissão, contados da data do pagamento da primeira contribuição.

Art. 98. O associado que falecer antes de vencido o interstício de que trata o artigo 97, não terá instituído à sua família direito algum.

Art. 99. É de exclusiva competência da diretoria a nomeação do pessoal remunerado da associação.

Art. 100. Os empregos só poderão ser exercidos por associados quites, exceto quanto a natureza do serviço exija profissional e competente.

Art. 101. A contabilidade da associação deve obedecer rigorosamente aos princípios e regras adaptáveis aos fins sociais, de modo que a sua escrita registre com clareza e exatidão todo o movimento financeiro.

Art. 102. A diretoria fica autorizada a providenciar no sentido de obter dos poderes competentes a necessaria concessão para que os associados, possam consignar em suas folhas de vencimentos a favor da associação de acordo com as disposições legais em vigor.

TITULO XI

Disposições transitorias

CAPITULO I

Art. 103. Além do estabelecido nestes estatutos fica a diretoria autorizada até a data da permissão do Governo para os empréstimos por consignação em folha de pagamento, a satisfazer qualquer exigência do Ministerio da Fazenda com relação a estes estatutos independente de aprovação de nova assembleia geral ou do conselho deliberativo.

Art. 104. Será mantido o mandato da atual administração até 31 de dezembro de 1932, e do conselho deliberativo, eleito nesta assembleia, até 31 de dezembro de 1933, composto dos seguintes sócios: Oscar Ribeiro Coelho, Manoel Ribeiro da Silva, Antenor Vilas-Bôas, Manoel Adolpho Barcellos, Sizinio Pitanga, Eleosino Duarte, Manoel Moreira Freitas, Idalecio Mendonça, Francisco Amalio Grijó Filho, Silvino Rodrigues, Aldomario Santos, João Antunes Barboza, Miguel Manoel de Aguiar, Manoel Furtado de Mendonça, La-

martine Silva, Itobal Rodrigues de Campos, Dario Alves Vidigal, Benedicto Rangel dos Santos Rosa, Theodomiro do Couto Teixeira, Manoel Francisco da Silva, Elpidio de Araujo Muniz, Edmundo de Oliveira, José Avelino Pinto, Antonio Boaventura Campos e João Pinheiro Sobrinho.

Art. 104. Revogam-se todas as disposições em contrário ás dos presentes estatutos, respeitadas e mantidos os direitos adquiridos até esta data.

Procedida a leitura o Sr. Grijó apresenta uma emenda ao artigo 23, aumentando a contribuição para 5\$000 e outra no artigo 30, aumentando para 2:000\$000 o funeral do associado. Nenhum associado querendo usar da palavra o senhor presidente declara que vai pôr a votos os estatutos novos. Postos a votos os artigos 1, 2 e 3 do Capítulo I do Título I, são aprovados sem discussão; o artigo 4 e suas alíneas do Capítulo II do título I, aprovados sem discussão; os artigos 5 e 6 do Capítulo III e título I, aprovados sem discussão; os artigos 7, 8, 9, 10, 11 e 12, com seus parágrafos e alíneas do Capítulo I do título II, aprovados sem discussão; os artigos 13, 14, 15 e 16, e suas alíneas, do Capítulo II do título II, aprovados sem discussão; o artigo 16 e suas alíneas do Capítulo III e do título II, aprovados sem discussão; os artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22 e todos os seus parágrafos do Capítulo IV do título II, aprovados sem discussão; os artigos 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e suas alíneas do Capítulo único do título III e mais a emenda do consocio Francisco Amalio Grijó. Pede a palavra o consocio Antenor Vilas Boas e diz que não está de acôrdo com a emenda do consocio Grijó, em virtude de se acharem bastante onerados com descontos os vencimentos da maioria dos associados do Beneficente, e esse aumento no pagamento de mensalidades, embora pequeno, não deixaria de influir na economia. A emenda do consocio Grijó é rejeitada e os artigos acima mencionados foram aprovados contra o voto do Sr. Grijó. E' posto a votos o artigo 29 e seus parágrafos do Capítulo I do título IV aprovado sem discussão; postos a votos os artigos 30 e 31 e seus parágrafos do Capítulo II do título IV. O Sr. Antenor Vilas Boas acha que uma vez que a assembléa já se manifestou a respeito da emenda do Sr. Grijó — só se deve pôr em discussão os artigos 30 e 31 e não mais a emenda. Postos a votos são aprovados, tendo o Sr. Grijó feito declaração de votos a favor de sua emenda. E' posto a votos o artigo 32 e seus parágrafos do Capítulo III do Título IV, aprovados sem discussão; os artigos 33, 34, 35, 36 e 37 e seus parágrafos do Capítulo IV do Título IV, aprovados sem discussão; os artigos 38 e 39, seus parágrafos e alíneas do Capítulo V do Título V, aprovados sem discussão; artigos 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 do Capítulo I do Título V, aprovados sem discussão; os artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, e seus parágrafos e alíneas do Capítulo I do Título VI, aprovados sem discussão; o artigo 58, do Capítulo II do Título VI, aprovados sem discussão; os artigos 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, seus parágrafos e alíneas do Capítulo I do Título VII, aprovados sem discussão; os artigos 73, 74, 75, 76 e 77, seus parágrafos e alíneas do Capítulo I do Título VIII, aprovados sem discussão; os artigos 78, 79, 80 e 81, seus parágrafos e alíneas do Capítulo I do Título IX, aprovados sem discussão; os artigos 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e suas alíneas do Capítulo II do Título IX aprovados sem discussão; os artigos 91 e 92, seus parágrafos e suas alíneas do Capítulo III do Título IX, aprovados sem discussão; os artigos 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, seus parágrafos e suas alíneas do Capítulo I do Título X, aprovados sem discussão; os artigos 103, 104 e 105 do Capítulo I do Título XI, aprovados sem discussão. E' suspensa a sessão por meia hora para revisão dos novos estatutos datilografados, que são lidos novamente sem nenhum sinal de protesto, pelo que o Sr. presidente declara-os em vigor, aguardando a aprovação do Governo, de acôrdo com o art. 102 e expedição do competente decreto, para reiniciar os empréstimos aos Srs. sócios. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, agradecendo a todos os Srs. sócios a sua presença e a confiança depositada na atual diretoria.

(C-1.275-23-3-33-877\$200)

DECRETO N. 22.565 — DE 21 DE MARÇO DE 1933

Transfere, no orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comercio, para 1933, dotações das verbas 2°, 5° e 6°, destinadas a pessoal e material, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista as disposições dos arts. 27, 28 e 29 do regulamento anexo ao decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, e artigo 8° do decreto n. 22.320, de 6

de janeiro de 1933, e usando da faculdade que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1° Ficam transferidas para a verba 9° — Inspetorias Regionais — art. 8° do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, as seguintes dotações, na importancia total de 1.327:500\$000:

Para a consignação Pessoal, I — Pessoal permanente, sub-consignação n. 1:

Da verba 5°, consignação Pessoal, Inspetorias do Departamento, sub-consignação n. 4: 427:200\$000.

Da verba 5°, consignação Pessoal, III — Serviço de Protecção aos Indios — Inspetorias — sub-consignação n. 2: 134:400\$000.

Da verba 6°, consignação Pessoal, III — Delegacias — sub-consignação n. 3: 28:200\$000.

— Para a consignação Pessoal, II — Pessoal variavel e gratificações regulamentares, sub-consignação n. 2:

Da verba 2°, consignação Pessoal, III — Pessoal contratado, sub-consignação n. 4: 80:000\$000.

Da verba 5°, consignação Pessoal, I — Diretoria Geral, Pessoal variavel, sub-consignação n. 5: 51:400\$000.

Da verba 5°, consignação Pessoal, II — Localização de Trabalhadores, sub-consignação n. 1: 249:000\$300.

Da verba 5°, consignação Pessoal, III — Serviço de Protecção aos Indios, sub-consignação n. 3: 138:300\$000.

— Para a consignação Material, sub-consignação n. 1 — Material permanente:

Da verba 5°, Material, I — Diretoria Geral e Serviço de Povoamento, sub-consignação n. 1 — Material permanente: 45:000\$000.

— Para a consignação Material, sub-consignação n. 2 — Material de consumo:

Da verba 5°, consignação Material, I — Diretoria Geral e Serviço de Povoamento, sub-consignação n. 2 — Material de consumo: 30:000\$000.

Da verba 5°, consignação Material, III — Serviço de Protecção aos Indios, sub-consignação n. 2 — Material de consumo: 30:000\$000.

— Para a consignação Material, sub-consignação n. 3 — Diversas despesas:

Da verba 5°, consignação Material, I — Diretoria Geral e Serviço de Povoamento, sub-consignação n. 3 — Diversas despesas: 100:000\$000.

Da verba 5°, consignação Material, III — Serviço de Protecção aos Indios, sub-consignação n. 3 — Despesas diversas: 14:000\$000.

Art. 2° O pessoal permanente das Inspetorias Regionais, a que se refere o art. 10 do decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, será constituído como segue:

	Ord.	Grat.	Total
15 inspetores regionais	12:800\$	6:400\$	288:000\$000
5 inspetores de imigração...	8:000\$	4:000\$	60:000\$000
8 interpretes	6:400\$	3:200\$	76:800\$000
2 interpretes-auxiliares	4:800\$	2:400\$	14:400\$000
17 auxiliares	4:800\$	2:400\$	122:400\$000
27 auxiliares-fiscaes	4:000\$	2:000\$	162:000\$000
15 porteiros-arquivistas	3:200\$	1:600\$	72:000\$000
3 auxiliares-datillografos	3:200\$	1:600\$	14:400\$000
1 auxiliar de estatística	—	4:800\$	4:800\$000
2 auxiliares de estatística	—	3:600\$	7:200\$000
3 auxiliares de estatística	—	3:000\$	9:000\$000
3 auxiliares de estatística	—	2:400\$	7:200\$000
16 serventes embarcadores	—	3:600\$	57:600\$000
			895:800\$000

Art. 3° A dotação destinada ao pagamento do pessoal variavel e gratificações regulamentares, de que trata o título II da verba 9°, será de 312:700\$000.

Art. 4° As sub-consignações da consignação Material ficarão com as seguintes dotações: n. 1 — Material permanente, 75:000\$000; n. 2 — Material de consumo, 90:000\$000; e n. 3 — Diversas despesas, 194:000\$000.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 21 de março de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho

Oswaldo Aranha

Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Para o custeio, no corrente ano, das Inspetorias Regionais, criadas pelo decreto n. 21.690, de 1 de agosto de 1932, consigna a vigente lei da despesa, no orçamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio (verba 9), a importancia de 240:000\$000, além de prevêr a transferencia de pessoal de outras repartições, com as dotações necessarias ao seu pagamento e para ocorrer ás despesas de material, cuja importância não determina, por isso que tal providencia dependia de exame ulterior.

Tornando-se, portanto, indispensavel dar cumprimento ao que preceituam os artigos 27, 28 e 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, os quais atendem ás providencias necessarias á instalação e custeio das Inspetorias Regionais, determinando, igualmente, que as dotações orçamentarias correspondentes aos vencimentos e gratificações de todos os funcionarios efetivos, transferidos das extintas Inspetorias do Departamento Nacional do Povoamento, da Secção de Proteção aos Indios e do Departamento Nacional de Estatística, para as Inspetorias Regionais, constituirão, desde logo, verba propria no orçamento, submetto ao julgamento de Vossa Excelencia o incluso projeto de decreto, transferindo para a verba das Inspetorias Regionais: — da verba 2ª, Departamento Nacional do Trabalho, 80:000\$000; da verba 5ª, Departamento Nacional do Povoamento, réis 1.219:300\$000; e da verba 6ª, Departamento Nacional de Estatística, 28:200\$000; no total de 1.327:500\$000, transferencias essas que não alterarão a dotação global do orçamento do ministerio.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1933. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Retificação

O numero do decreto que aprova e manda executar o regulamento de uniforme para as praças do Corpo de Aviação da Marinha, publicado na edição do "Diário Oficial" de 22 do corrente mês, é 22.552 e não 22.452 como saíu publicado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 de março de 1933, foram naturalizados:

Abraão Blay, natural da Russia, nascido a 20 de fevereiro de 1909, filho de Miguel Blay e de Rosa Blay, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio de Barros Gomes, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1900, filho de Alexandre de Barros Gomes e de Rita Maria de Jesus, desquitado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Anatoli Romanitsky, natural da Russia, nascido a 18 de novembro de 1895, filho de George Romanitsky e de Nadejda Romanitsky, solteiro, residente no Estado de Pernambuco.

Aziz Abras, natural da Syria, nascido a 28 de março de 1899, filho de Abdalla Abras e de Martha Abras, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

Boaventura Pacheco Redondo, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1890, filho de Boaventura Pacheco Redondo e de Luciana Pacheco, casado, residente nesta Capital.

Boluciano Perez Pupo, natural da Espanha, nascido a 18 de janeiro de 1893, filho de Angel Perez Caballero e de Eufemia Pupo Perez, casado, residente no Estado do Amazonas.

Eliane Breton Touchard, natural de Alexandria, nascida a 9 de novembro de 1905, filha de Léon Breton Touchard e de Rose Bernard Breton Touchard, solteira, residente no Estado de Pernambuco.

Georges Selzoff, natural da Persia, nascido a 8 de abril de 1890, filho de Leonidas Selzoff e de Catharina Khochlovkina, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Guers Lerner, natural da Rumania, nascido a 10 de agosto de 1905, filho de Idel Lerner e de Ita Reiza Lerner, solteiro, residente nesta Capital.

Hilar Bottesini, natural da Italia, nascido a 5 de março de 1885, filho de Giacomo Bottesini e de Regina Reanzini, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Custodio da Silva, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1877, filho de João Caetano da Silva e de

Domingas Bernarda Lopes, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

João Manoel Pires, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1897, filho de Manoel José Pires e de Antonia Anna da Costa, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Rodrigues Lobo, natural de Portugal, nascido a 22 de maio de 1906, filho de Carlos Rodrigues Lobo e de Carlota da Conceição, solteiro, residente nesta capital.

José Rodrigues Matheus, natural de Portugal, nascido a 26 de janeiro de 1906, filho de Francisco Rodrigues Matheus e de Anna Palmeira, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José Rodrigues Matheus, natural de Portugal, nascido a 28 de maio de 1905, filho de Francisco Rodrigues Matheus e de Josefa Ribeiro Pontes, solteiro, residente no Estado do Amazonas.

José Amin Kouri, natural da Syria, nascido a 11 de outubro de 1880, filho de Amin Kouri e de Elmaz Kouri, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Santos Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1910, filho de João José Rodrigues e de Rozenda Mattos, solteiro, residente no Estado do Amazonas.

Juan José Maguifia, natural do Perú, nascido a 31 de julho de 1909, filho de Juan Luiz Maguifia e de Zoila Larranhaga, solteiro, residente no Estado do Amazonas.

Laurinda Torres, natural de Portugal, nascida a 13 de setembro de 1911, filha de José da Silva Torres e de Maria Domingues da Silva, solteira, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Luiz Antonio Soares, natural de Portugal, nascido a 30 de junho de 1888, filho de Antonio João de Souza e de Anna Maria de Souza, solteiro, residente nesta Capital.

Luiz Areias, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1901, filho de Manoel Areias e de Flora Ferreira Areias, casado, residente nesta Capital.

Mayer Jakobichvili, natural da Russia, nascido a 8 de abril de 1907, filho de Isaach Jakobichvili e de Eva Jakobichvili, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel Fernandes Cadilho, natural de Portugal, nascido a 27 de maio de 1905, filho de Francisco Fernandes Gadilho e de Maria da Cruz, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Manoel Henrique dos Santos, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1901, filho de João Henrique dos Santos e de Maria da Piedade, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Thomaz da Graça, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1886, filho de Thomaz Antonio da Graça e de Joanna Izabel Lopes, casado, residente nesta Capital.

Miguel Carnos, natural da Rumania, nascido a 14 de maio de 1881, filho de Benedicto Carnos e de Serafina Carnos, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Rosario Vecchio, natural da Italia, nascido a 17 de abril de 1906, filho de Giuseppe Vecchio e de Maria Rosa La Barbera, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Paul Hermann Haebing von Lanzenauer, natural da Alemanha, nascido a 18 de novembro de 1899, filho de Eduardo Haebing Von Lanzenauer e de Johanna Nicolay, casado, residente no Estado do Ceará.

Paulo Rodrigues de Castro, natural da Espanha, nascido a 7 de maio de 1884, filho de Henrique Rodrigues e de Josepha de Castro, viuvo, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos respectivos Governos dos Estados os decretos dos que nos mesmos residem.

Por outro da mesma data, declara transferido, de 20 de junho a 20 de outubro de 1932, para o lugar de chefe da Secção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, o official da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, José Sizenando Teixeira, ficando sem efeito os decretos de 20 de junho do mesmo ano em virtude dos quais fora exonerado do segundo e nomeado para o primeiro daqueles cargos.

Por decreto de 15 de março de 1933, foi aposentado, conforme requereu, o bacharel Hannibal Porto, com os vencimentos que lhe competirem, do cargo de superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, do Ministerio da Agricultura, visto contar mais de dez anos de serviço publico, e não ter dois anos de exercicio no de escriptorio, em comissão, do Cartorio Privativo da 3ª Circumscrição Eleitoral do Distrito Federal.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 13 de março de 1933 foi nomeado Raul Linhares Pereira para exercer o cargo de interno do Laboratório Bacteriológico do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 17 de março de 1933:

O chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear:

O auxiliar tecnico da Inspetoria Geral de Iluminação, engenheiro Luiz Maia de Bittencourt Menezes, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro ajudante da mesma inspetoria, durante o impedimento do serventuário efetivo. (Número 3.993-22).

O desenhista da Inspetoria Geral de Iluminação, engenheiro Luiz Gomes da Paixão, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar tecnico da mesma inspetoria, durante o impedimento do serventuário efetivo. (N. 3.993-33).

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1 do corrente, foram feitas as nomeações dos seguintes funcionarios da extinta Diretoria de Meteorologia, para a Inspetoria Meteorologica do Instituto de Meteorologia, da Diretoria de Pesquisas Cientificas:

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, engenheiro civil, Leandro Riedel Ratishona, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do chefe de estação climatologica de 1ª classe, engenheiro agrônomo Achilles Gaertner, para o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do mensalista, contratado, engenheiro civil Alvaro Dutra Vianna, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do mensalista, contratado, Pelopidas Martins da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, agrônomo Antonio José Augusto de Menezes Castro, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, engenheiro civil Eloy Pontes Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, engenheiro civil Alceu Cunha Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do desenhista, contratado, engenheiro civil Fernando José Tinoco, para exercer, interinamente, o cargo de desenhista do Instituto de Meteorologia;

Do desenhista, contratado, Leão Silva, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de desenhista do Instituto de Meteorologia;

Do 2º oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade Newton de Azevedo, para exercer, em comissão, o cargo de assistente-secretário do Instituto de Meteorologia, percebendo sem acumulação os vencimentos deste último cargo e sem prejuizo das vantagens do seu cargo efetivo;

Do 1º escriptorario Newton Ferreira Campos, para o cargo de 1º escriptorario do Instituto de Meteorologia;

Do 2º escriptorario, Celina Campbell de Barros, para o cargo de 2º escriptorario do Instituto de Meteorologia;

Do 3º escriptorario da extinta diretoria, Carlos Ferreira de Campos, para o cargo de 3º escriptorario do Instituto de Meteorologia;

Do 4º escriptorario, Alberto Dantas Carrilho, para exercer, interinamente, o cargo de 3º escriptorario do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Fernando Costa, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactilografo da aludida inspetoria;

Do dactilografo, Alcina Nogueira da Gama, para o cargo de escrevente-dactilografo do Instituto de Meteorologia;

Do dactilografo, Americo Santiago, para o cargo de escrevente-dactilografo do Instituto de Meteorologia;

Do 4º escriptorario, Dario Vizeu Barcelos, para o cargo de escrevente-dactilografo do Instituto de Meteorologia;

Do porteiro-zelador, Mario Moura, para o cargo de porteiro do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Heitor Candido de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de mensageiro do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Silvio Nonato da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de mensageiro do Instituto de Meteorologia;

Do servente Oscar José dos Santos, para o cargo de servente do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Paulo Isaac de Alcantara, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Felix José dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Instituto de Meteorologia;

Do chefe de Estação Climatologica de 1ª classe, cirurgião dentista Luiz Rodrigues, para o cargo de inspetor da Inspetoria Meteorologica do Instituto de Meteorologia;

Do meteorologista de 3ª classe, José de Oliveira Mattos, para o cargo de ajudante de 1ª classe, da Inspetoria Meteorologica;

— Por outros de 1 do corrente, foram feitas as nomeações dos serventes do extinto Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal para o mesmo cargo, da 2ª Seção Técnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura:

Pedro Carneiro Vieira Filho;

Alfredo Ribeiro de Castro;

Epaminondas Salvador Trindade;

Hygino Carneiro Campello;

Francisco de Paula Dias;

Antonio da Costa Abreu, e

Francisco Paulino de Souza.

— Por decretos de 1 do corrente, foram feitas as nomeações dos seguintes funcionarios, para a Diretoria do Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal:

Do diretor da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, agrônomo Romulo Joviano, para o cargo de inspetor-chefe da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo;

Do diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa do referido extinto serviço, médico veterinário Charles Conreux, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Campo Grande;

Do veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários do extinto serviço acima aludido, Esichio Lopes da Cruz, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Fortaleza;

Do dactilografo da Diretoria Geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Ildia Queiroz Soares de Andréa, para o cargo de escrevente-dactilografo da Estação Experimental de Agrostologia;

Do servente da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, em Minas Gerais, Antonio de Oliveira, para o cargo de servente da Inspetoria Regional em Minas Gerais.

— Por decreto de 22 do corrente, foi tornado sem efeito o decreto de 1 de março do corrente ano, nomeando o auxiliar técnico do Posto Experimental de Veterinária do Distrito Federal, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Romulo Pereira de Paula, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 22 do mês corrente foram nomeados: para exercer o cargo de procurador geral do Departamento Nacional do Trabalho o bacharel Deodato Maia e os de procuradores do mesmo Departamento o respectivo adjunto de procurador, bacharel Oscar Saraiva, o Dr. Joaquim Pimenta e o bacharel Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.

— Por outros, da mesma data, foram nomeados para exercer o cargo de inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho o bacharel Luiz Franco e o de auxiliar de atuário do mesmo Departamento Plinio Reis Cantanhede de Almeida.

— Por outros, de igual data, foram promovidos, no Departamento Nacional do Trabalho, ao cargo de diretor de seção o primeiro oficial José Mathias da Costa Baptista, ao de primeiro oficial o segundo oficial Dr. João Araujo dos Santos e ao de segundo oficial o terceiro oficial Rubens Prazeres, e foram nomeados: o segundo oficial bacharel Newton da Silva Lima para exercer o cargo de primeiro oficial, os terceiros oficiais Castellar de Oliveira Borges, Ubiratan Luiz Valmont e João Baptista Carneiro de Mendonça para o de segundo oficial, o auxiliar de 1ª classe Dalila de Oliveira Guerrieri,

os contratados do mesmo Departamento Juberto Pires Bandeira de Mello, Custodio Fedroso Guimarães e Francisco Claudio Tullio Lima, o contratado do serviço de carreiras profissionais bacharel Alócio Tovar, o contratado do Departamento Nacional de Estatística Carlos Bahiana, o auxiliar contratado do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União José de Barros Nunes e o adido do Ministério das Relações Exteriores Dorval Marcenal de Lacerda para o de terceiro oficial, o contratado do mesmo Departamento Nacional do Trabalho Eurico Oliveira Campos, o auxiliar de 2ª classe do Povoamento Jacy Guimarães de Moura, o contratado deste último Departamento Fernando de Sampaio Vianna, o escrevente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores Renato Haas Bastos e as auxiliares contratadas do Departamento Nacional de Estatística Evangelina Maldonado Borges e Esther de Almeida Lacerda para o de auxiliar de 1ª classe, as auxiliares contratadas do mesmo Departamento Nacional do Trabalho Acylina Macedo Guimarães e Alzira Sternemann, as auxiliares de 3ª classe do Departamento Nacional da Propriedade Industrial Conceição Gouvêa e Maria de Oliveira Roxo, a auxiliar contratada do Departamento Nacional do Povoamento Eloina Bacellar e o contratado do Departamento Nacional de Estatística Luiz Valente de Andrade para o de auxiliar de 2ª classe, e o contratado do Departamento Nacional do Povoamento Alberto Costa e o ex-funcionário do Ministério da Agricultura Francisco Madureira para o de servente, todos do referido Departamento Nacional do Trabalho.

— Por outros, ainda de 22, foram nomeados para exercerem o cargo de auxiliar de 3ª classe do Departamento Nacional da Propriedade Industrial a auxiliar contratada do Departamento Nacional do Povoamento Lygia de Mendonça Moreira, Renato Vieira Peixoto e José Pires da Silva Netto.

— Por outro, também de 22, foi nomeada a auxiliar de 3ª classe do Departamento Nacional da Propriedade Industrial Carmen Torres para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Povoamento.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (*)

Sr. Chefe do Governo Provisório:

O Departamento Nacional do Trabalho, com a sua estreita organização atual, defronta, praticamente, as maiores dificuldades em desempenhar as funções que, de início, lhe foram atribuídas, acrescidas agora de modo considerável, com a promulgação dos novos decretos relativos à legislação social. Com efeito, todos os seus serviços acusam extraordinário desenvolvimento, quando o quadro de seus funcionários já é insuficiente para estudar, como se faz mistér, todos os casos

(*) Esta exposição acompanha o decreto n. 22.564, de 21 de março de 1933, publicado no *Diário Oficial* de ontem.

que requerem imediata solução e se referem, na maioria das vezes, a conflitos do trabalho, com profunda repercussão na vida social e econômica do país.

Esta circunstância indica claramente a conveniência de se criar uma seção, incumbida de preferência do preparo de todos os processos atinentes à sindicalização e também, em cooperação com as demais, à fiscalização a cargo do Departamento, criando-se igualmente os cargos de procurador geral e de inspetor-chefe e aumentando-se o número dos procuradores e de auxiliar de atuário.

A promulgação dos últimos decretos que estabelecem, com mais clareza, o serviço de fiscalização das leis de assistência e proteção ao trabalho, nesta Capital e nos Estados, bem como o processo de multas impostas aos infratores das referidas leis, exige maior atividade da procuradoria do Departamento, afim de atender ao excepcional número de processos em que é chamada a falar, e promover, sempre que necessário, as providências assecuratorias da efetividade da legislação social. Essas funções, dado o excessivo número de processos daquela natureza instaurados no Departamento, não poderiam ser desempenhadas, normalmente e sem atropelo, por um só procurador e um adjunto, cargo que fica suprimido pela criação de mais três procuradores sob a direção do procurador geral.

O serviço de atuário do Departamento está a cargo de um só funcionário, quando raros são os assuntos em que não se faz indispensável a sua cooperação, no aplicar à legislação social os dados estatísticos especializados. Além de muitas atribuições que já lhe cabem, ser-lhe-á atribuída ainda a de superintender os seguros contra acidentes do trabalho, modalidade de assistência que promete desenvolver-se consideravelmente.

O serviço de fiscalização de todas as leis sociais, agora eficientemente regulamentado, requer, por sua vez, para a sua útil e proveitosa execução, pessoal mais numeroso, o que justifica a criação do cargo de inspetor-chefe, a quem caberá a melhor distribuição dos trabalhos, de acordo com a orientação da diretoria do Departamento.

O aumento que tenho a honra de propor a V. Ex. no quadro do funcionalismo do Departamento Nacional do Trabalho, poderá ser efetuado dentro da verba de que dispõe o mesmo Departamento, sem acréscimo da cifra global do orçamento deste ministério, correndo a despesa proposta na importância de 288:000\$, por conta da verba 2ª, título — Pessoal —, consignação III — Pessoal contratado —, sub-consignação n. 4, reforçada com a quantia que se apurar da supressão do cargo de adjunto de procurador, fazendo-se a necessária transposição das referidas importâncias para a consignação I — Diretoria Geral —, sub-consignação n. 1.

Assim, submetendo o assunto à esclarecida consideração de V. Ex., apresento-lhe o projeto de decreto em que se corporifica a proposta cuja razão de ser procurei justificar, tendo em vista os altos interesses da administração.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — *Salgado Filho*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Por portarias de 21 do corrente mês, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De trinta dias, em prorrogação, ao investigador da Polícia do Distrito Federal, Alfredo Limeira de Niemeyer.

De seis meses, em prorrogação, ao bombeiro de 2ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, David Lemos.

— Por outra da mesma data, foram transferidos, na Polícia Militar do Dis-

trito Federal, por conveniência do serviço, o capitão Alcides de Meira Lima, do cargo de comandante da 1ª companhia do Corpo de Serviços Auxiliares para o de comandante da 3ª companhia do 1º Batalhão de Infantaria, e deste cargo para aquele o capitão Julio Baptista Telles.

— Por título da mesma data, foi declarado que o guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Humberto Machado de Faria, tem direito a pensão de 4:800\$ anuais, conforme decreto expedido em 13 do corrente mês.

Requerimentos despachados

Adelino José Nazario. — Arquite-se.
Armindo Alves Lopes. — Deferido.
Manoel da Costa Lima. — Prove o tempo de serviço.

Manoel Luiz Pereira. — A vista do art. 58 do regulamento em vigor, o requerente não carece do cancelamento solicitado.

Albino Castelli. — Nada ha que deferir. Requeira o documento de que carece, no Instituto de Identificação com o nome "Albino Calenzo".

Amphrisio Lobo Netto. — Arquite-se.

Marcus Weinstock. — Arquite-se. A autoridade administrativa escapa competência para conhecer do pedido.

José Anthero de Figueiredo. — Prove o que alega com documento do país de origem ou de autoridade que o representa.

José Simões de Souza. — Diga o interessado para que fim deseja o cancelamento.

Diretoria do Interior

Dia 23 de março de 1933

Requerimentos despachados

Sophia Ring, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local.

Dia 20

Manoel Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta folha corrida da 1ª Vara Criminal.

Amadeu Nunes, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Natário Grobokapatel, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Faça declaração e especificação de prole, si a houver, de legítimo consorcio.

Germano José de Almeida Alves, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Justifique a divergência de nome nos diversos documentos apresentados e junte atestado de residência nesta Capital, dado por autoridade policial.

Antonio Filipe de Carvalho, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local.

Argemiro Augusto de Araujo Jorge, solicitando transferência. — Compareça à Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, para ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

Epaminondas de Paula Freitas, pedindo certidão do título de naturalização de Maggiorino Barrachini. — Prove a qualidade que tem para requerer em nome do naturalizado.

José Citrangolo e Massimiliano Magaton, pedindo certidões de naturalização. — Os livros referentes ao município de Ubá, do Estado de Minas Gerais, ainda não foram encaminhados a esta Secretaria de Estado.

Polícia do Distrito Federal

Atos do dia 14 do corrente

Foi designado o investigador adido, Abner Brígido Costa, para exercer, em comissão, o cargo de escrevente do 21º Distrito Policial.

Dia 15

Foi designado o comissário inspetor, bacharel José Pinkuss, para assumir o exercício do cargo de delegado do 10º Distrito Policial, durante o impedimento do respectivo delegado, bacharel Antonio Canavarro Pereira, que se acha em gozo de férias regulamentares.

Dia 16

Passou a servir à disposição do Gabinete do Chefe de Polícia sem prejuízo de seus vencimentos, o chefe do Serviço de Censura Teatral, doutor Raymundo de Monte Arrais.

Foi designado o censor do Serviço de Censura Teatral, doutor José Pita de Castro, para responder pelo expediente do mesmo Serviço, durante o impedimento do respectivo chefe, doutor Raymundo de Monte Arrais, que se acha à disposição do Gabinete do Chefe de Polícia.

Passou à disposição do Gabinete do Chefe de Polícia o guarda civil de segunda classe, Nelson Tonelli de Mendonça.

Foram nomeados os doutores Joaquim Antonio Leite de Castro, Julio Pinto Brandão e Joaquim Veríssimo de Cerqueira Lima, para exercerem o cargo de médicos auxiliares do Serviço Médico da Polícia.

Foram transferidos os escreventes, José Fernandes de Barros, do 15º para o 11º Distrito Policial; Sylva do Rego Monteiro, do 11º para o 13º, e Roberto Macedo Guimarães, do 13º para o 15º Distrito Policial.

Foram transferidos os comissários inspetores, Julio de Alcantara Pinheiro, do 9º para o 13º Distrito Policial e deste para aquele, José Ribeiro Osorio.

Dia 21

Passou a servir à disposição do Gabinete do diretor geral, o chefe da Primeira Seção da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade, Salvador Ferreira França.

Dia 22

Passou a servir à disposição do Gabinete do Chefe de Polícia, por quinze dias, a partir desta data, o delegado do 30º Distrito Policial, bacharel, Ascanio de Acololy Garcia, continuando em exercício do cargo de delegado do mesmo Distrito Policial o comissário inspetor, bacharel, Joaquim Sigmaringa da Costa.

Foram transferidos os delegados, bachareis: José de Sá Osorio, do 4º para o 24º Distrito Policial e deste para aquele, Afranio Palhares Ribeiro.

Foi transferido o comissário inspetor, bacharel, Annibal Martins Alonso, do 1º para o 25º Distrito Policial, onde deverá assumir o exercício do cargo de delegado.

Foi tornada sem efeito a portaria de 13 do corrente, pela qual foi transferido o comissário inspetor, bacharel, Agmor Homem de Carvalho, do 26º para o 25º Distrito Policial, o qual deverá assumir o exercício do cargo de delegado do 1º Distrito Policial, durante o impedimento do efetivo, bacharel, Alberto Tornaghi, que se acha em gozo de férias regulamentares.

Requerimentos despachados:

O ex-guarda civil de terceira classe, Heitor Magalhães Muller. — Aguarde oportunidade.

Hermogeno Gonçalves dos Santos. — Indeferido, não obstante ser caso de viés molecular não se enquadra nas instruções do Sr. chefe de Polícia, por ser documento posterior à data de sua publicação.

Evaristo Vandelle. — Indeferido; os candidatos à guarda de segunda classe da Inspeção do Tráfego.

Roberto Lima Rocha e Athanaila Lopes Rodrigues. — Atenda-se, ficando obrigados a descontarem a mensalidade no Serviço Dentário da Polícia Especial, onde farão o tratamento.

Raul da Silva Peixoto, homem de 3ª classe, n. 245. — Como pede.

Jayme Victorino dos Santos, cabo de esquadra n. 82. — Atenda-se.

José Paulino dos Santos, soldado numero 210, da 1ª Bateria do 1º R.A.M. — Atenda-se.

Manoel Pires, sargento-ajudante do E. A. M. — Junte a carteira de identidade.

Aldemar Moreira Pinto, sub-oficial da armada. — Atenda-se, de acordo com o art. 303, do Regulamento da Inspeção do Tráfego.

José Martins Filho, candidato ao cargo de guarda de 2ª classe da Inspeção do Tráfego. — Proponha-se a nomeação.

Imprensa Nacional

Expediente de 23 de março de 1933

Offícios:

N. 1.103 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia correspondente ao recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 17 do corrente mês.

N. 1.104 — Idem, idem da renda arrecadada em 18 deste mês.

N. 1.105 — Idem, idem da renda arrecadada em data de 20 do mês corrente.

N. 1.106 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo requerimento de licença do 3º oficial Alberto Barbosa Magalhães.

N. 1.107 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, enviando requerimento de licença de Iracema de Brito.

N. 1.108 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica, informando que a inspeção de saúde de Maria Telles Nepomuceno é para efeito de licença a gozar de acordo com o artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1921.

N. 1.109 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento de licença de Sylvio Leal, aprendiz da oficina de composição.

N. 1.110 — Idem, idem, remetendo petição de licença de Djanira Maciel de Araujo.

N. 1.111 — Idem, idem, remetendo o título de nomeação interina de Alvaro Alvares de Almeida Neves, afim de ser retificado o respectivo nome.

N. 1.112 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspeção de saúde para a aprendiz Georgette Nogueira, para efeito de licença.

Requerimentos despachados

Fernando Mendes de Souza Filho. — Certifique-se e averbe-se.

Faustino Xavier de Miranda. — Idem, idem.

Cacilda Pereira de Souza. — Certifique-se.

Alfredo Francisco Coulomb. — Averbe-se e certifique-se.

Philomeno Pereira da Silva. — Idem, idem.

Waldemar Feltro de Oliveira. — Idem, idem.

Alcebiades Lustosa de Araujo Costa. — Suspenda-se.

Carlos Caldas. — Certifique-se e averbe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro e fevereiro de

1932 253:208\$400

De 1 a 17 de março de 1933 68:079\$500

Total 321:287\$900

Em igual periodo de 1932. 264:691\$792

Diferença para mais em

1933 56:596\$108

Imprensa Nacional, 18 de março de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 21-3-1933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1933	253:208\$400
De 1 a 18 de março de 1933	71:043\$900
Total	324:252\$300
Em igual período de 1932	271:206\$520
Diferença para mais em 1933	53:045\$780

Imprensa Nacional, 20 de março de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 21-3-1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1933	253:208\$400
De 1 a 20 de março de 1933	74:475\$300
Total	327:683\$700
Em igual período de 1932	276:408\$720
Diferença para mais em 1933	51:274\$980

Imprensa Nacional, 21 de março de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 21-3-1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 23 de março de 1933

Solicitaram-se providencias:

Ao assistente tecnico juridico deste ministerio:

N. 580 — No sentido de dar parecer sobre a ata do Convenio Cinematografico Educativo de que trata o artigo 15 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932, na parte referente ás atribuições que competem a este ministerio.

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 588 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Carmen Damasceno Vieira.

Ao diretor do Museu Nacional:

N. 604 — No sentido de serem tomadas as providencias necessarias afim de serem satisfeitas as exigencias regulamentares para o preenchimento do cargo de professor da Segunda Seção daquelle Museu conforme determinou o Excelentissimo Senhor Chefe do Governo Provisorio.

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 607 — No sentido de serem satisfeitas as exigencias da lei do selo, por Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos, no requerimento em que pede sua nomeação para o cargo de professora catedratica do Instituto Nacional de Musica, da Universidade do Rio de Janeiro.

Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 608 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Milton Fortunato e outros.

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 609 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Licurgo de Oliveira Bastos.

Ao presidente da Comissão de Censura Cinematografica:

N. 610 — No sentido de informar o requerimento em que a Cinédia S. A., pede, por seu representante, isenção do pagamento da taxa cinematografica para o filme "A Voz do Carnaval".

Ao superintendente do Ensino Commercial:

N. 612 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de José Bogado de Oliveira.

N. 613 — Idem, quanto ao de Odilio Ferreira Brandão.

Ao diretor da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 616 — No sentido de indicar, com urgencia, de ordem do senhor ministro, dois professores daquela escola, para organizarem, em conjunto com um professor da Faculdade de Medicina e um médico, especializado em quimica, do Departamento Nacional de Saúde Pública, os pontos do concurso para provimento dos logares de segundos quimicos do Laboratorio Nacional de Analises, de que trata a alinea b do artigo 2º do decreto n. 22.060, de 9 de novembro do ano passado.

Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 617 — Sobre o assunto constante do officio acima.

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 618 — Idem.

Ao inspetor geral do Ensino Profissional Technico:

N. 619 — No sentido de informar sobre o telegrama em que o interventor federal no Territorio do Acre solicita a criação de uma escola de aprendizes artifices (internato e externato) naquella localidade.

Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 630 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Durval Burlamaqui do Rego Monteiro.

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 638 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Ernani Cordeiro.

Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 639 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Vitorino Alves da Fonseca.

N. 640 — No sentido de informar o requerimento em que a comissão de academicos daquela faculdade, encarregada de pleitear a redução das taxas do quarto ano, pede, em varios considerandos, ficarem os respectivos alunos dependentes de pagamento de uma matrícula unica.

Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 641 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Jair Ferreira e outros.

Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 646 — Idem, quanto ao de René Netto Caminha.

Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 647 — Idem, quanto ao de Julio Alonso Pereira.

N. 648 — Idem, quanto ao de Ayrton Aché Pillar.

Ao diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 649 — No sentido de informar, de ordem do senhor ministro, sobre a possibilidade de ser, em carater provisorio, adaptada qualquer outra dependencia daquela assistencia para internamento de maior numero de doentes, de modo a sanar o mal que decorrerá do fechamento do Hospital Nacional e, dada a hipotese de não poder semelhante sugestão ser executada, si não é possivel aquella directoria sugerir qualquer alvitre.

Ao diretor do Instituto Nacional de Musica:

N. 651 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Zorayde Ferreira da Silva.

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 654 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Secundo Costa Netto.

N. 657 — Idem, quanto ao de Carlos Waldemar Bicudo Monteiro.

Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 668 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de José Maria Nevares.

Ao diretor geral de Educação:

N. 683 — No sentido de enviar, a esta directoria geral, informações sobre o requerimento do doutor Arthur Ribeiro Guimarães.

Ao presidente da Academia Brasileira de Letras:

N. 689 — No sentido de ser esta directoria geral informada si o vocabulario, ha pouco aparecido, denominado "Vocabulario Ortografico e Ortopédico da Lingua Portuguesa" organizado pela Academia Brasileira de Letras de accordo com a Academia das Ciências de Lisboa "Vocabulario Oficial" foi aprovado por aquella academia e pela de Lisboa e, no caso afirmativo, em que data se verificou tal aprovação.

Ao inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 690 — No sentido de informar sobre o requerimento em que Armindo Fernandes Martins Secco, reclama contra serviços executados pela Companhia City Improvements.

Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 695 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Elisabeth Bastos de Freitas.

Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 696 — No sentido de serem restituídos os requerimentos de Hercilio Martins da Silveira, Albano Osorio e Alfredo Lima Moraes Coutinho, todos alunos daquela faculdade, que foram encaminhados pelo officio n. 510, de 25 de fevereiro ultimo.

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 708 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Virginia Fernandes.

N. 709 — No sentido de informar sobre o requerimento em que Sidney Teixeira Alves, na qualidade de procurador, recorre do despacho do diretor da Faculdade de Medicina daquela Univer-

sidade que indeferiu o pedido de matrícula de seu irmão João Teixeira Alves Netto.

Ao diretor da Biblioteca Nacional:

N. 713 — No sentido de informar sobre o requerimento em que Celuta de Hannequin Gomes pede permissão para se matricular no Curso de Biblioteconomia daquela biblioteca.

Ao superintendente do Ensino Commercial:

N. 720 — No sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Manoel Julio de Oliveira.

N. 721 — Idem, quanto ao de Eugenia Sande Peres.

— Comunicou-se:

Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 590 — Que o senhor ministro aprovou a designação do porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte, Randolpho Henrique de Souza, para substituir, sem prejuizo das funções do seu cargo, o escriptorio do referido estabelecimento que se encontra em gozo de licença.

Ao inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 611 — Em referencia ao officio n. 127, de 20 de janeiro ultimo, haver o senhor ministro exarado, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Em face do parecer, deferido." (Este despacho é referente apenas ás farmacias, não alcança drogarias, etc.)

N. 633 — Que relativamente ao requerimento de Edgard Pereira Braga, condutor tecnico daquela inspetoria, o senhor ministro exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Na forma do officio do senhor inspetor de Aguas e Esgotos, em tempo oportuno, poderá ser atendido".

Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 635 — Haver o senhor ministro resolvido que seja exigido, no corrente ano, dos candidatos a matricula na Escola de Artes e Officios "Wenceslau Braz", o exame de "Trabalhos manuais".

Ao superintendente do Ensino Commercial:

N. 637 — Haver o senhor ministro proferido no processo relativo ao requerimento do Instituto de Comércio do Ceará, o seguinte despacho: "Em face dos pareceres não pôde ser atendido".

Ao diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 650 — Haver o senhor ministro resolvido que, para obtenção da licença que requereu, seja o doutor Fabio de Azevedo Sodré, psiquiatra daquela assistencia, submetido á inspeção de saúde.

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 701 — Que, relativamente ao requerimento de Alcides Vallim de Carvalho Aranha, aluno do terceiro ano da Faculdade de Direito daquela universidade, o senhor ministro resolveu manter a concessão anterior, devendo, porém, o requerente submeter-se, na segunda época, aos exames mencionados no officio n. 93, daquela reitoria.

N. 706 — Que o senhor ministro autoriza a realização do concurso de grau maximo, para a obtenção de premios escolares, na Escola Nacional de Belas Artes, conforme solicitaram varios engenheiros arquitetos que, em 1932, concluíram o respectivo curso.

N. 707 — Haver o senhor ministro proferido no processo relativo ao requerimento de Moacyr Dunham, primeiro

tenente da Armada, o seguinte despacho: "De acôrdo com os pareceres, indeferido. Pôde obter matricula na forma do artigo 107 do decreto n. 11.530, de 18 de maio de 1915".

Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 710 — Haver o senhor ministro aprovado a designação do senhor Sebastião Fabiano do Espírito Santo para exercer o cargo de mestre da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola de Artes e Officios no Estado de Goiaz, emquanto durar o impedimento do funcionario efetivo que se encontra em gozo de licença.

N. 711 — Idem, quanto á designação do adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte, Aparicio Mendes de Carvalho, para exercer o cargo de professor do referido curso.

Ao presidente da Comissão de Censura Cinematografica:

N. 719 — Haver o senhor ministro concedido isenção do pagamento da taxa cinematografica para as exhibições de todos os números do "Brasil-Jornal", que se destinam, principalmente, á divulgação de assuntos brasileiros.

Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 731 — Haver o senhor ministro negado licença a dona Laura Saraiva Fortuna por ter sido requerida antes de renovado o contrato para exercer o cargo de adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Pará, determinando, porém, lhe seja dada preferencia para exercer o referido cargo logo que se restabeleça e haja vaga, visto ter prestado concurso e servir ha cerca de seis anos.

— Remeteu-se:

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro e a todas as demais dependencias deste ministerio:

Circular n. 732 — Afim de ser colocado junto ao livro do ponto, o apelo feito pela Diretoria da Congregação Permanente que assenta as bases do Primeiro Congresso dos Funcionarios Públicos Civis da União.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 11.528 — Moacyr Dunham. — De acôrdo com os pareceres, indeferido. Pôde obter a matricula na forma do artigo 107 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

N. 12.258 — Raul Floriano da Silva. — Na forma dos pareceres, aguarde-se a terminação do inquerito.

N. 2.305 — João Baptista de Queiroz Guimarães. — Dirija-se á Faculdade de Direito de Niteroi.

N. 286 — Instituto de Comércio do Ceará. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

N. 2.072 — João Baptista Branner. — Dirija-se ao diretor da Faculdade.

N. 1.770 — Alcides Vallim de Carvalho Aranha. — Mantenho, na forma do parecer.

N. 2.452 — Sebastião José de Carvalho Cosa e outros. — Nada ha que deferir. A materia está prevista em lei.

N. 361 — Nivaldo David de Freitas. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

N. 67 — Julia Lygia de Carvalho. — Dirija-se aos Instituto Nacional de Música.

N. 1.119 — Joaquim da Fonseca Pereira. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

N. 1.210 — José Motta Maia. — De acôrdo com os pareceres, indeferido.

N. 2.039 — Laura Saraiva Fortuna. — De acôrdo com os pareceres, não pôde ser atendida.

N. 555 — João Stamato. — Em face dos pareceres, deferido.

N. 1.812 — Gonçalo Oswaldo Menezes. — Indeferido.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1933

Adriano Nunes da Silva, pedindo uma certidão para fins eleitorais. — Certifique-se.

Ernesto de Barros Falcão de Lacerda, pedindo transferencia da Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmacia para a Escola de Odontologia e Farmacia de São Paulo. — Indeferido, por estar fóra do prazo concedido.

Cícero Macedo de Oliveira, requerendo segunda via do certificado de exames. — O nome do requerente não consta dos livros de atas. Indeferido.

Henrique Francisco dos Reis, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho dado.

Registro de professores:

Carlos Augusto Cardoso. — Satisfaca a exigencia do selo e prove ter lecionado em estabelecimento de ensino secundario.

André Jensen. — Prove ter lecionado em estabelecimento de ensino secundario.

Affonso Maria Germe e Luiza Castro. — Deferidos.

Horacio Alves Mendes. — Prove que lecionou a materia durante dois anos.

Manoel Fonseca Garcia. — Prove que exerceu o magisterio em estabelecimento de ensino secundario.

Manoel Eduardino da Silva, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante traslado, se lhe convier.

José Batalha da Silveira. — Deferido.

Itagiba Nogueira de Sá e José Miguel Lauand. — Deferido, nos termos do parecer.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria do Expediente

SECRETARIA GERAL

Expediente de 22 de março de 1933

Remeteram-se:

Ao juiz eleitoral da Segunda Zona, a relação dos medicos, farmaceuticos e dentistas que, até a presente data, solicitaram alistamento eleitoral "ex-officio", por intermedio da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Of. E. 856.)

Ao diretor geral de Educação, o telegrama, em o qual o inspetor do Atheneu D. Pedro II, em Aracaju, desiste da licença requerida. (Of. E. 842.)

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica, o quadro demonstrativo dos serviços realizados durante o mês de fevereiro ultimo, pela Inspetoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Veneres, no Estado do Espírito Santo. (Of. E. 841.)

Ao mesmo, o mapa do movimento do Hospital D. Pedro II, durante o mês de fevereiro ultimo. (Of. E. 844.)

Ao diretor de Hygiene do Estado do Rio de Janeiro, o boletim n. 156, em duas vias, referente a Marcia Azevedo, residente em S. João de Merity, á travessa União n. 3, atacada de diphteria. (Of. E. 853.)

— Solicitaram-se providencias:

Ao juiz eleitoral da Segunda Zona, no sentido de ser qualificado para fins eleitorais, o guarda de delegacia, Americo dos Santos. (Of. E. 837.)

Ao mesmo, no sentido de serem retificados os dados referentes aos profissionais cujos nomes envia e que fizeram as respectivas declarações por intermedio da Respetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Of. E. 838.)

Ao mesmo, no sentido de serem excluidos do alistamento eleitoral os trabalhadores das obras de Saneamento das Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, constantes da relação que envia. (Of. E. 839.)

Ao mesmo, no sentido de ser qualificado, para fins eleitorais, Lucindo Silveira Baldez, trabalhador da Diretoria de Saneamento Rural. (Of. E. 855.)

Ao mesmo, no sentido de serem retificadas as declarações feitas pelo profissional Ubaldo Cardoso da Veiga, constante da relação encaminhada a esse juizo, com o officio n. E. 218, de 24 de janeiro findo. (Of. E. 852.)

Ao diretor geral do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem remetidos ao Sr. Interventor Federal no Estado de Alagoas, 10.000 tubos de vacinas anti-variolica. (Of. E. 843.)

— Comunicaram-se.

Ao diretor de Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial, que o encarrégado da Usina Electrica do Lazareto da Ilha Grande, Waldir Walfredo Christianes, que solicitou retificação do nome, deverá juntar carteira de identidade. (Officio E. 848.)

Ao diretor do Hospital S. Francisco de Assis, que a Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia do Distrito Federal, oficiou a este departamento, haver solicitada do comando da Primeira Região Militar, providencias no sentido de ser feito, nas imediações desse Hospital, policiamento mais eficiente. (Of. E. 850.)

Ao chefe do Centro de Saude de Inhaúma, que o Sr. diretor geral exarou no requerimento do guarda da primeira, extranumeraria, Maria Thereza Branco, que pediu retificação do nome, o seguinte despacho: "Prove o que alega. (Officio E. 845.)

— Restituíram-se:

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, as copias dos pareceres anteriores e a segunda via do relatorio, com parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, referentes á invenção "aperfeiçoamentos relativos a esterilização e a desinfecção", pedido de privilegio de Erich Schulze. (Of. E. 854.)

Requerimentos despachados

Pelo senhor diretor geral:

Francisco Pinto de Faria e Antonio de Souza Vianna, pedindo serem equiparados á categoria de auxiliar de escrita, para efeitos de promoção a escriptorio, nos termos do decreto n. 22.434, de 6 de fevereiro ultimo. — Não ha que deferir. (Req. 69.)

— Pelo diretor do expediente:
Antonietta dos Santos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Prove o que alega. (Req. n. 33/13/18.)

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Posto de Anchieta:

Dia 6 de março de 1933

N. 141 — Prefeitura da 1ª Região Militar. — Habite-se.
N. 145 — Joaquim Pereira Reis. — Habite-se.
N. 78 — Manoel Joaquim-Pereira. — Habite-se.

Dia 7

N. 143 — Alberto França Baptista. — Habite-se.
N. 146 — Luiz F. da Silva. — Habite-se.
N. 148 — Manoel Diniz. — Habite-se.
N. 151 — Rufino José Maria. — Habite-se.

Dia 10

N. 152 — Sampaio & Mattos. — Habite-se.
N. 153 — J. Calixto Mendes da Silva. — Habite-se.
N. 154 — Manoel Diniz. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 155 — Manoel Diniz. — Certifique-se.
N. 156 — Maximino Borges. — Certifique-se.

Dia 11

N. 157 — C. Gomes & Comp. — Habite-se.
N. 158 — Lourenço José Rabello. — Habite-se.

Dia 13

N. 147 — José de Anbrantes Almeida. — Habite-se.
N. 161 — Joaquim Pereira Martins. — Habite-se.

Dia 14

N. 144 — Euclides Alves dos Santos. — Habite-se.
N. 150 — Manoel Alves Prata. — Habite-se.
N. 167 — Ruth Ribeiro. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 168 — Ruth Ribeiro. — Certifique-se.

Dia 16

N. 163 — Euclides Teixeira Guimarães. — Habite-se.
N. 172 — Miguel João da Silva Veloso. — Habite-se.
N. 175 — Godofredo Souza Costa. — Habite-se.

Dia 17

N. 173 — Miguel João de Souza Costa. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 174 — Miguel João de Souza Costa. — Certifique-se.

Dia 18

N. 169 — Breno dos Santos. — Habite-se.
N. 170 — Manoel Alves Prata. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 171 — Manoel Alves Prata. — Certifique-se.
N. 178 — Godofredo de Souza Costa. — Certifique-se.

Centro de Saude de Bangú:

Dia 27 de fevereiro de 1933

N. 92 — João Feliz de Oliveira. — Habite-se.
N. 191 — João Feliz de Oliveira. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 192 — João Feliz de Oliveira. — Certifique-se.
N. 151 — Alexandrina Maria Ferreira. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 152 — Alexandrina Maria Ferreira. — Certifique-se.
N. 205 — Valente & Oliveira. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 206 — Valente & Oliveira. — Certifique-se.
N. 204 — Manoel Pereira da Silva. — Póde ser utilizado por negocio.

Dia 2 de março de 1933

N. 179 — Januario Parise. — Póde ocupar.
N. 178 — Januario Parise. — Certifique-se.

Dia 7

N. 119 — Carlos Cavalcante de Mello. — Aguarde-se.

Dia 8

N. 127 — Nilson M. dos Santos Silva. — Habite-se.
N. 199 — Ribeiro & Cardoso. — Póde ser utilizado por negocio.
N. 212 — Augusto Carvalho Costa. — Habite-se.
N. 213 — Manoel Constancio Cardoso. — Habite-se.
N. 217 — Maria Britto. — Intime-se.
N. 207 — Maria Gervazoni Rodrigues. — Habite-se.

Dia 9

N. 211 — Adelia Sandoval Duarte. — Habite-se.
N. 188 — Oscar Alves Costa. — Habite-se.
N. 226 — João de Moraes Macedo. — Intime-se.
N. 1.126 — João de Moraes Macedo. — Habite-se.
N. 208 — Francisco Casemiro da Silva. — Habite-se.
N. 209 — Souza Meirelles & Ferraro. — Póde ocupar.
N. 210 — Souza Meirelles & Ferraro. — Certifique-se.
N. 214 — Souza Meirelles & Ferraro. — Certifique-se.
N. 215 — Paulo Fisker. — Habite-se.
N. 216 — Oswaldo dos Santos. — Habite-se.
N. 223 — José Ribeiro de Freitas. — Habite-se.
N. 224 — Adelino Leite de Vasconcellos. — Habite-se.

Dia 10

N. 225 — Luciano Gonçalves da Cruz. — Habite-se.
N. 229 — José Nicoláo. — Habite-se.
N. 234 — José Vieira de Almeida. — Intime-se.

Centro de Saude de Campo Grande:

Dia 20 de fevereiro de 1933

N. 164 — Maria José Vieira de Carvalho. — Habite-se.
N. 156 — Benedicto de Castro. — Concedo 60 dias.

N. 157 — Isaias Francisco de Oliveira. — Habite-se.
N. 158 — Francisco Fernandes Vazques. — Habite-se.

Dia 21

N. 159 — Domingos Fontana. — Concedo 30 dias.

Dia 22

N. 158 — Miguel Theodoro. — Habite-se.

Dia 23

N. 164 — Antonio Ferrari. — Habite-se.

Dia 25

N. 165 — Trajano Rodrigues Quinhões. — Habite-se.

N. 167 — Elias José da Silva. — Habite-se.

Dia 26

N. 168 — Elias José da Silva. — Certifique-se.

Dia 2 de março de 1933

N. 166 — Inah Meirelles de Oliveira. — Habite-se.

N. 169 — Elias José da Silva. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 170 — Elias José da Silva. — Certifique-se.

N. 171 — João Carvalho. — Habite-se.

N. 174 — Pedro Bernardo da Silva. — Concedo 60 dias.

Dia 3

N. 172 — Manoel da Silva Marques. — Habite-se.

N. 178 — Arthur Carlos da Luz. — Habite-se.

Dia 7

N. 176 — Antonio Marino. — Habite-se.

N. 177 — Miguel Theodoro. — Habite-se.

N. 179 — José Vidal Marques. — Habite-se.

Dia 8

N. 180 — Gentil Frederico de Castro. — Habite-se.

N. 181 — Vicente Alves Ribeiro. — Habite-se.

Dia 11

N. 182 — Joaquim José da Silva Gomes. — Nego o habite-se.

N. 186 — Francisco Fernandes Vazques. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

Dia 4 de março de 1933

N. 46 — Ernesto Goular. — Arquite-se, tendo em vista a informação.

N. 108 — Lopes Faria & Comp. — Idem, idem, idem.

N. 109 — Lopes Faria & Comp. — Idem, idem, idem.

N. 111 — Faria Lopes & Comp. — Certifique-se.

N. 112 — Antonio Lavino de Carvalho. — Certifique-se.

Dia 7

N. 114 — Alcides Pereira Monteiro. — Póde ocupar.

Dia 9

N. 105 — Maria Augusto Seixas. — Certifique-se.

N. 106 — Maria Augusto Seixas. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 116 — Antonio Pimentel Pinto. — Certifique-se.

N. 117 — Zorayde Gonçalves Rodrigues. — Concedo 30 dias.

N. 126 — Fernando de Souza. — Concedo 30 dias.

Dia 10

N. 107 — Mario Augusto Seixas. — Certifique-se.

N. 110 — Faria Lopes & Comp. — Certifique-se.

N. 115 — Luciano Pires. — Certifique-se.

N. 119 — Amelia Teixeira Pires. — Certifique-se.

Dia 11

N. 123 — Belmira Tavares da Silva. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 127 — Maria Amelia Duarte. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 128 — Alcides Pereira Monteiro. — Certifique-se.

N. 129 — Braia & Souza Limitada. — Certifique-se.

Dia 13

N. 118 — João José Teixeira. — Satisfaz as exigências.

Dia 14

N. 124 — Belmira Tavares da Silva. — Certifique-se.

N. 130 — Maria Amelia Duarte. — Certifique-se.

Dia 15

N. 131 — Belarmina Pereira Lima. — Certifique-se.

N. 132 — Manoel Telles. — Certifique-se.

Dia 16

N. 118 — João José Teixeira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 120 — Marcos José Violento. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 125 — João José Teixeira. — Certifique-se.

N. 134 — Gracinda Carvalho Gomes. — Certifique-se.

Dia 17

N. 124 — Marcos José Violento. — Certifique-se.

N. 128 — Belmira Tavares da Silva. — Certifique-se.

Centro de Saude de Jacarépaguá:

Dia 1 de fevereiro de 1933

N. 48 — Antonio Ferreira Meirelles. — Póde funcionar.

N. 49 — Antonio Ferreira Meirelles. — Registre-se.

N. 50 — Antonio Ferreira Meirelles. — Certifique-se.

N. 51 — João Abreu Sobrinho. — Póde funcionar.

N. 52 — João Abreu Sobrinho. — Registre-se.

N. 53 — João Abreu Sobrinho. — Certifique-se.

Dia 3

N. 93 — Aristides Vieira Pires. — Deferido.

Dia 4

N. 105 — João Pimenta de Moraes. — Indeferido.

Dia 6

N. 91 — Manoel Joaquim Rodrigues Mentrado. — Deferido. Concedo prazo de 60 dias.

N. 97 — Antonio Reis. — Deferido.

N. 111 — Marianna Lattufe Jorge. — Deferido.

N. 113 — Francisca Bernardes Senna. — Deferido.

Dia 7

N. 76 — Augusto Florentino de Senna. — Deferido.

N. 85 — Aypio Almeida da Silva. — Deferido.

Dia 8

N. 36 — P. S. Annibal A. Barbosa. — Deferido.

Dia 9

N. 87 — Isidro Gonçalves de Lima. — Deferido.

N. 88 — Dr. Francisco Fernando Dantas. — Concedo prazo até 24 de abril de 1933.

N. 89 — Maria Pereira Fernandes. — Deferido.

Dia 10

N. 54 — José Bernardo Reis. — Póde anexar.

N. 55 — José Bernardo Reis. — Certifique-se.

N. 135 — P. S. João Abreu Sobrinho. — Certifique-se.

N. 134 — Passos & Souza. — Certifique-se.

Dia 13

N. 56 — Rodrigo Pinto da Silva & José Bernardo Reis. — Póde funcionar.

N. 57 — José Bernardo Reis. — Registre-se.

N. 58 — José Bernardo Reis. — Certifique-se.

N. 59 — João José Martins Pires. — Póde funcionar.

N. 60 — João José Martins Pires. — Registre-se.

N. 61 — João José Martins Pires. — Certifique-se.

N. 62 — Alfredo Souza. — Póde funcionar.

N. 63 — Alfredo Souza. — Registre-se.

N. 64 — Alfredo Souza. — Certifique-se.

Dia 14

N. 112 — Deolinda da Rocha Pinto. — Deferido.

N. 129 — Julio Mauricio de Oliveira. — Deferido.

N. 138 — José Pereira dos Santos. — Deferido.

Dia 17

N. 140 — Aristides Silva. — Deferido.

N. 120 — Companhia de Expansão Territorial. — Deferido.

Dia 20

N. 67-A — Francisco Gonçalves Veiga. — Deferido.

N. 68 — Francisco Gonçalves Veiga. — Certifique-se.

N. 65 — Antonio Francisco dos Santos. — Póde funcionar.

N. 66 — Antonio Francisco dos Santos. — Registre-se.

N. 67 — Antonio Francisco dos Santos. — Certifique-se.

N. 148 — Joaquim Ribeiro de Souza. — Deferido.

Dia 25

N. 166 — Giuseppe Franchini. — Deferido.
N. 149 — José Soares. — Deferido.

Dia 1 de março de 1933

N. 153 — Benedicto Martins da Silva. — Requeira ao Sr. diretor do S. R.

Dia 2

N. 165 — Dr. E. Ferreira de Barros. — Concedo prazo até 9 de maio de 1933.

Dia 3

N. 174 — João de Moraes Macedo. — Deferido.
N. 183 — Ignez Alvez de Moura. — Deferido.
N. 69 — Eloy Barreiro Palmeira. — Póde funcionar.
N. 70 — Eloy Barreiro Palmeira. — Registre-se.
N. 71 — Eloy Barreiro Palmeira. — Certifique-se.
N. 72 — Baldi & Barreto. — Póde funcionar.
N. 73 — Baldi & Barreto. — Registre-se.
N. 74 — Baldi & Barreto. — Certifique-se.
N. 81 — Aurino dos Santos & Paula. — Póde funcionar.
N. 82 — Aurino dos Santos & Paula. — Registre-se.
N. 83 — Aurino dos Santos & Paula. — Certifique-se.

Dia 4

N. 176 — Maria do Carmo Baptista. — Substitua-se a intimação com 30 dias de prazo.
N. 177 — Maria do Carmo Baptista. — Substitua-se a intimação com 30 dias de prazo.

Dia 7

N. 170 — Antonio de Lima. — Deferido.

Dia 8

N. 78 — José Luiz Rodrigues. — Póde funcionar.
N. 79 — José Luiz Rodrigues. — Registre-se.
N. 80 — José Luiz Rodrigues. — Certifique-se.

Centro de Saúde da Penha

Dia 2 de março de 1933

N. 206 — Maria da Cruz. — Certifique-se.
N. 201 — Horacio Furtado. — Certifique-se.
N. 157 — Fernando Pinto Torres. — Indeferido de acordo com a informação.
N. 207 — Manoel Diniz Pinto. — Habite-se.
N. 199 — Roque Alves Salgueiro. — Habite-se.
N. 204 — Alfredo C. A. Mesquitella. — Habite-se.
N. 112 — Hestiano Nunes. — Facilita a inspeção.
N. 198 — Roque Alves Salgueiro. — Habite-se.
N. 195 — Antonio Manoel Gomes. — Habite-se.
N. 208 — Maciel Antunes. — Satisfaca as exigencias.
N. 209 — Euclides Mendes. — Satisfaca as exigencias.
N. 206 — Oliveira Medeiros. — Satisfaca as exigencias.

N. 205 — Francisco Antonio Rosa. — Habite-se.

N. 203 — Alvaro Mello. — Habite-se.
N. 201 — Manoel Reis. — Habite-se.
N. 212 — Astrogilda Leite Magalhães. — Habite-se.

N. 200 — Virgínio Travassos Motta. — Habite-se.

N. 217 — Ernani Nunes Ribeiro. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 211 — Carlos Rodrigues & Comp. — Idem, idem, idem.

N. 179 — Julieta Ramos. — Idem, idem, idem.

N. 1411 — Henrique Souza Neves. — Habite-se.

N. 74 — Henrique Souza Neves. — Habite-se.

N. 107 — Angelo Dias Leite. — Habite-se.

N. 195 — José João Veiga. — Satisfaca as exigencias.

N. 196 — Rodolpho Augusto de Mello. — Indeferido.

N. 197 — José Pedro Alexandre. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 163 — Francisco Machado Carvalho. — Cumpra a intimação.

Dia 10

N. 211 — José Pedro Alexandre. — Certifique-se.

N. 166 — Manoel Lopes Barros. — Satisfaca as exigencias.

N. 190 — Francisco Duarte Lopes. — Satisfaca as exigencias.

N. 203 — Antonio da Silva. — Satisfaca as exigencias.

N. 209 — Carlos Rodrigues & Comp. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 210 — Ribeiro Gonçalves. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 199 — Gregorio Monteiro Ramos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 117 — José Augusto Pinto. — Faça-se a transferência.

N. 164 — Antonio Nunes Sampaio. — Indeferido. Lavre-se a multa.

Dia 11

N. 210 — Luiz Ribeiro. — Habite-se.

N. 214 — João Baptista Teixeira. — Habite-se.

N. 218 — Alberto Antonio de Araujo. — Habite-se.

N. 220 — Francisco Corrêa Mello. — Habite-se.

N. 224 — Manoel de Sá. — Habite-se.

N. 225 — Manoel de Sá. — Habite-se.

N. 180 — Guilherme Zall. — Habite-se.

N. 195 — José João V. de Freitas. — Habite-se.

N. 226 — Cassiano Augusto de Souza. — Satisfaca as exigencias.

N. 223 — Francisco Pereira Bastos. — Satisfaca as exigencias.

N. 221 — Luiz da Costa Pereira. — Satisfaca as exigencias.

N. 213 — Hostiano Nunez. — Satisfaca as exigencias.

N. 178 — Antonio Fonseca Pereira. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 197 — Martiinho Gomes de Oliveira. — Idem, idem, idem.

N. 216 — Emma Epanfinger. — Idem, idem, idem.

N. 222 — Antonio Veiga. — Idem, idem, idem.

N. 219 — Leal & Almeida. — Certifique-se.

N. 220 — Joaquim Soares Leal. — Certifique-se.

N. 222 — Gregorio Montinho Ramos. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA

Dia 16 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 267, d e 1933 — Mømsen & Harris. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 6.760, de 1932 — Horacio Pimentel. — Deferido.

N. 6.761, de 1932 — Horacio Pimentel. — Deferido.

N. 6.762, de 1932 — Horacio Pimentel. — Deferido.

N. 221, de 1933 — Antonio J. Ferreira & Comp. — Compareça nesta Inspeção.

N. 71, de 1933 — Oswaldo Sales Gans. — Deferido.

N. 72, de 1933 — Oswaldo Sales Gans. — Deferido.

N. 1.273, de 1932 — Antonio Hermesto C. da Costa. — Mantenho o despacho anterior.

N. 136, de 1933 — Oswaldo Sales Gans. — Deferido.

N. 6.456, de 1932 — Arnaldo Flavio da Rocha e Silva. — Deferido.

N. 2.954, de 1932 — Antonio J. Ferreira — Comp. — Deferido.

N. 251, de 1933 — Antonio J. Ferreira — Comp. — Deferido.

N. 5.960, de 1932 — Antonio J. Ferreira & Comp. — (Deferido, depositando o selo para o transferencia).

N. 69, de 1933 — José Alberto De Luca. — Remeta-se aos quimicos.

N. 6.932, de 1932 — Heronides dos Santos Selva. — Compareça nesta Inspeção.

N. 447, de 1933 — Dedine, Mathieu, Tarbes, Ltda. — Deferido.

N. 251, de 1933 — Antonio J. Ferreira & Comp. — (Deferido, depositando o selo para o transferencia).

Dia 17

N. 347, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido.

N. 348, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido.

N. 356, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 55, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 354, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 350, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido.

N. 346, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido.

N. 345, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido.

N. 344, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Deferido.

N. 1.092, de 1932 — Dra. Glafira de Araujo Marinho. — Deferido.

N. 5.891, de 1932 — Mario Guimarães Belletti. — Remeta-se a Inspeção da Lepre e das Doenças Venereas.

N. 2, de 1933 — Friedrich Maerz. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.876, de 1932 — Mømsen & Harris. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.234, de 1932 — Quinteria de Oliveira Lyra. — Compareça nesta Inspeção.

N. 251, de 1933 — Antonio J. Ferreria & Comp. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 5.946, de 1932 — Antonio J. Ferreria & Comp. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 245, de 1933 — Oswaldo Sales Gans. — Arquite-se.

Dia 18

N. 1.126, de 1933 — Otto Christoph. — Deferido.

N. 1.127, de 1933 — Paulo Mario de Sá Freire. — Deferido.

N. 207, de 1933 — Catulio Chiorboli. — Deferido.

N. 795, de 1933 — Amadeu Rodinella Manfredi. — Deferido.

N. 1.091, de 1933 — Alfredo Augusto Magalhães Cunha. — Deferido.

N. 152 — Raul Camargo. — Cumpra as exigencias regulamentares.

N. 6.414, de 1932 — Oswaldo da Costa Tourinho. — Deferido.

N. 1.090, de 1933 — Vicente Malucci. — Deferido.

N. 646, de 1933 — Antonio Borges. — Deferido.

N. 6.806, de 1932 — Benjamin Martins. — Deferido.

N. 647, de 1933 — Paulina Addad Hugo Molinari. — Deferido.

N. 1.046, de 1933 — Dr. Raul Leite & Comp. — Certifique-se.

N. 1.142, de 1933 — João José Pessoa. — Deferido.

N. 1.120, de 1933 — Temistocles Jardim Villaca. — Deferido.

N. 543, de 1933 — Augusto Esteves. — Deferido.

N. 1.540, de 1933 — Durval Martins Kallut. — Indeferido.

N. 88, de 1933 — João Guglielmo. — Compareça nesta Inspeção.

N. 6.483, de 1932 — Lourenço Leone & Comp. — Remeta-se á Inspeção de Tuberculose.

N. 792, de 1933 — Dr. Scholl S. A. — Compareça nesta Inspeção.

N. 210, de 1933 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Remeta-se aos quimicos.

N. 650, de 1932 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Deferido.

N. 6.290, de 1932 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Deferido.

N. 648, de 1932 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Deferido.

N. 649, de 1932 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Deferido.

Dia 21

N. 510, de 1933 — Sylvio Carvalhaes. — Deferido.

N. 6081, de 1932 — Heronidis dos Santos Selva. — Deferido.

N. 734, de 1933 — Anita Tibiriçá. — Remeta-se aos quimicos.

N. 5.902, de 1932 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Remeta-se á Inspeção de Tuberculose.

N. 434, de 1932 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Remeta-se á Inspeção de Tuberculose.

N. 6.899, de 1932 — Celeste da Mata Bacelar. — Remeta-se aos quimicos.

N. 1.088, de 1933 — Demerval Barros. — Deferido.

N. 990, de 1933 — Orlando de Rezende Chaves. — Deferido.

N. 783, de 1933 — Otacilio Faro Marques Henriques. — Deferido.

N. 786, de 1933 — Arthur José de Bastos. — Deferido.

Dia 22

N. 5.065, de 1932 — Dr. Roberto Pal-lestrini. — Deferido.

N. 5.071, de 1932 — Dr. Roberto Pal-lestrini. — Deferido.

N. 5.074, de 1932 — Dr. Roberto Pal-lestrini. — Deferido.

N. 5.072, de 1932 — Dr. Roberto Pal-lestrini. — Deferido.

N. 5.073, de 1932 — Dr. Roberto Pal-lestrini. — Deferido.

N. 5.079, de 1932 — Paulo Vieira Pinheiro. — Certifique-se.

N. 5.070, de 1932 — Dr. Roberto Pal-lestrini. — Deferido.

N. 5.066, de 1932 — Dr. Roberto Pal-lestrini. — Deferido.

N. 5.823, de 1932 — Ione Coelho dos Santos. — Remeta-se á Inspeção de Tuberculose.

N. 1.354, de 1933 — John Jurgens & Comp. — Remeta-se á Inspeção de Tuberculose.

N. 340, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Arquite-se.

N. 1.256, de 1933 — Alvaro Bustamante & Comp. — Complete o selo.

N. 6.119, de 1933 — Guilherme Wenning. — Deferido.

N. 1.083, de 1933 — Ottorino Fonzari. — Deferido.

N. 205, de 1933 — Orestes Ervolino. — Deferido.

N. 432, de 1933 — Teodoro Ferreira Sobra. — Deferido.

N. 433, de 1933 — Teodoro Ferreira Sobra. — Deferido.

N. 434, de 1933 — Teodoro Ferreira Sobra. — Deferido.

N. 435, de 1933 — Teodoro Ferreira Sobra. — Deferido.

INSPEÇÃO DE PROFILAXIA DA TUBERCULOSE
O mês de tuberculose

Durante o mês de fevereiro passado, foram recebidas 79 notificações de tuberculose e examinados pela primeira vez nos quatro dispensarios da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose do Departamento Nacional de Saude Publica 863 doentes; destes doentes 314 foram verificados estar sofrendo de tuberculose, o que eleva a 393 o numero de casos de tuberculose conhecidos durante o mês.

Durante o mesmo periodo foram atendidos em consultas 3.837 doentes, distribuidos 11.063 formulas medicamentosas, 3.153 cartões de auxilios em roupas e alimentos, dois colchões, 42 impressos de propaganda higienica, emprestadas duas cadeiras de repouso e feitos os seguintes serviços: 1.134 exames de escarro e fezes, dos quais 305 positivos, 469 radioscopias, 116 radiografias, 267 extrações de dentes, curativos dentarios e obturações.

A Cruzada Nacional Contra a Tuberculose prestou a 1.017 doentes os seguintes socorros: 163 peças de vestuários, 2.990 quilos de generos alimentícios.

A Associação de Socorros aos Tuberculosos forneceu a 300 doentes auxilio no valor de 1:279\$000.

Resumo dos serviços prestados durante o mês de fevereiro de 1933:

Doentes examinados pela primeira vez nos dispensarios, 863.

Eram tuberculosos, 314.

Eram suspeitos, 480.

Não eram de tuberculose, 69.

Notificações de tuberculose recebidas: De medicos particulares, 22.

De outras instituições, 49.

De leigos, 8.

Total de exames e notificações, 942.

Total de tuberculosos, 393.

Doentes reexaminados nos dispensarios, 534.

Consultas para medicação nos dispensarios, 3.837.

Doentes removidos para hospitais, 53.

Doentes encaminhados para outros serviços, 215.

Crianças encaminhadas ao Preventorio, uma.

Radioscopias (32 solicitadas por medicos e instituições outras), 469.

Radiografias (17 solicitadas por medicos e instituições outras), 116.

Pneumotorax (insuflações), 420.

Total de doentes atendidos nos dispensarios, 6.448.

Serviços executados no consultorio de Oto-rino-larangiologia:

Doentes atendidos, 182.

Operações, curativos e inflamações, 45.

Infeções praticadas, 848.

Pesquisas do bacilo de Kock em escarro e fezes, 1.134.

Positivas, 305.

Outros exames, 254.

Exames de escarro pedidos por medicos e particulares, 115.

Formulas medicamentosas fornecidas, 11.063.

Escarradeiras distribuidas, 16.

Desinfetantes distribuidos (litros), 106.

Cartazes de propaganda afixados, 42.

Habitações visitadas em serviço de profilaxia da tuberculose, 143.

Officios, cartas e memorandos remetidos, 50.

Officios recebidos, 83.

Serviço dentario:

Doentes atendidos (curativos, obturações e extrações, 267.

Comunicações de tuberculose ao Serviço de Enfermeiras, 292.

Visita aos auberculosos pelo Serviço de Enfermeiras, 1.704.

Doentes atendidos pelo Gabinete de Educação e Instrução, 11.

Assistencia social:

Pela inspeção:

Cadeiras de repouso, duas.

Colchões, dois.

Pela Cruzada Nacional contra a Tuberculose:

Peças de vestuario, 163.

Generos alimentícios, 2.990.

Total de doentes socorridos, 1.017.

Pela Associação de Socorro aos Tuberculosos:

Doentes socorridos, 300.

Auxilios no valor de 1:279\$000.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1933

N. 1.344, de Joaquim Ramos; número 1.326, de Cardoso & Muchagatá Limitada; n. 1.339, de Antonio Fernandes. — Podem funcionar.

N. 1.393, de Telles & Prata. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 1.411, de Moreira Viegas & Companhia, Limitada. — Dirija-se á Inspeção de Farmacia.

N. 1.395, de Rozadas & Boreios. — Certifique-se.

N. 1.376, de Bráulio Passos. — Tem quinze dias para cumprir a exigencia.

N. 518, de Fernandes Gomes & Companhia. — Arquite-se.

Dia 20

N. 1.433, de Gama & Fernandes: n. 980, de Arlindo Elgueiro; n. 671, de José Brunel Castro; n. 718, de M. Fernandes & Rezende. — Deferido.

N. 1.405, de Godinho & Irmão. — Póde funcionar a título precário exclusivamente com botequim.

N. 1.444, de Antonini & Rubini Limitada; n. 1.442, de Antonio Neves de Aguiar. — Recorram ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal.

N. 1.398, de Annibal da Costa. — Complete as instalações referentes a restaurante.

N. 1.398, de Annita Bomfim. — Facilita a inspeção.

N. 1.408, de Alfredo de Mello. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 1.466, de Antonio Magalhães. — Registre-se.

N. 1.373, de Escendino Campos de Azevedo; n. 1.327, de Cardoso & Muchagata Ltda.; n. 1.417, de Joaquim Ramos; n. 1.450, de Martin Jorge; n. 1.238, de J. Costa & Borges; numero 1.386, de Brenno Maristoni. — Certifique-se.

N. 1.403, de Lucindo Rodrigues Motta. — Indeferido.

N. 1.424, de Manoel José Neves. — Indeferido.

N. 96, de J. A. Moraes. — Indeferido.

N. 1.377, de Germano & Ferreira. — Indeferido.

Dia 21

N. 1.435, de Carmonel de Biase. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 1.485, de Carlos Limmer. — Póde funcionar exclusivamente com o negocio que requer.

N. 1.470, de Betty Groth. — Complete as instalações.

N. 1.416, de Teixeira & Antunes. — Instale camara frigorifica.

N. 1.458, de Sebastião Francisco de Andrade; n. 1.417, de Carolina Alves Machado; n. 1.406, de Godinho & Irmão; n. 1.452, de Elizabeth Muller; n. 1.504, de Carlos Limmer. — Certifiquem-se.

N. 1.434, de Ielezias & Irmãos. — Atendido caso cumpra as exigências regulamentares no prazo solicitado.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1933

Sebastião E. da Cruz, Inocência P. Bandeira, Antonio P. Gomes, Ezequiel R. Freire, Euclides O. Salles, Domingos Esteves, Jos. Joaquim Oliveira, Raphael T. Senna, Vicente Lotufo, Herman H. Werneck, Amadeu dos Santos, Francisco A. Cardoso Sohrinho, Companhia Industrial São Paulo e Rio, Tancredo de Moraes, Agostinho D. Duarte, Alzira S. Ribeiro, Antonio S. Teixeira, Agostinho M. Oliveira Filho, Claudionor Santos, Ladislau M. Valporto, José S. Campos, Stander Oil Comp. of Brazil, Julia Quinet e outros, José Antonio Fernandes, Cosme Ferreira Silva, Carlos Gonçalves Costa, Adelino Ferreira Pinto, Maria Soledade, Instituto Vinícola de Defesa do Café, Mario Rodrigues V. Barcellos, Paulo Grevino, Antonio F. Duranje, Belarmino A. da Silva, Edgard Faro, Antonio A. Fonseca, Joaquim dos Santos, Maria L. C.

Pereira, Ramon Martinez, José Merlo, Aurora P. Muniz, Maria Thereza Souza, Rosalia G. Vizeu, Oscar da Silva, Julio e outros, Antonio F. Nunes, Francisco Henninger, Antonio Ferreira, Alvaro Peixoto, Attila Simas, Elisio Pimentel, Antenor Santos Bastos, Alice S. Borges, Jeronymo Silva, Alice V. da Rocha, Luiz A. Cavalcanti e Iedda C. e Souza. — Deferido.

Joaquim de Brito, Manoel Corrêa Cabral, José C. C. Rego, Augusto V. P. Villela, Manoel Silva Machado, Floriano L. Rodrigues, Nagib Azem, Domingos J. de Souza, Victor L. Ramos, Pedro Pivetta, José Gomes Filho, Alfredo P. Vieira e outros, Manoel C. Antoja, Armando B. Carvalhaes, Alfredo L. Grave, Luiz B. de Oliveira, Antonio P. Campos, Irmandade P. A. São Pedro e Floriano Rodrigues. — Certifique-se.

Manoel dos Reis e Manoel Diniz Filho. — Compareça ao primeiro distrito.

Manoel Ramos Junior e Antonio Martins Tinoco. — Indeferido.

Amelia R. Facanha. — Mantenho o despacho anterior.

Jorge Amaral e Alberto Biolchini. — Retifique-se.

Sabino Ferreira e outros e Antonio B. Ribeiro. — Compareça ao terceiro distrito.

Hermano B. Oliveira. — A vista da informação, concedo.

Octávio Fontes Pilanga e Antonio Sarubli. — Compareça a Secção de Expediente.

José Silva Bastos. — Aguarde oportunidade.

Wadi A. Aquim. — Complete o selo. Julio João Baptista Isnard. — Prove que o imposto predial é pago em seu nome.

Raul Machado. — Compareça a terceira divisão.

Joaquim Silva e Aurelio A. Rocha. — Nada ha que providenciar.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de credenciais do Ministro da Espanha.

Em audiência solene para entrega de credenciais, foi recebido no dia 21 do corrente, no Palacio Rio Negro, em Petropolis, ás 16 horas, pelo Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio o novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Espanha, Sr. Dr. Vicente Sales Musoles.

O Ministro espanhol chegou ao Palacio Presidencial acompanhado do Sr. Rubens Ferreira de Mello, segundo introdutor diplomatico e dos Srs. Francisco de Triviño e Luis de Vifials y de Font, respectivamente 1º e 2º Secretarios da Legação da Espanha.

A entrada do Palacio Rio Negro, foi o novo Ministro recebido pelo capitão Garcez do Nascimento, ajudante de ordens de serviço e acompanhado desse official e do Sr. Rubens Ferreira de Mello foi conduzido ao salão de honra, onde era esperado pelo Chefe do Estado, que se achava em companhia do Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, Ministro das Relações Exteriores, do Comandante Americo de Araujo Pimentel, sub-

chefe da Casa Militar do Sr. Chefe do Governo e do Sr. Luiz Simões Lopes, official de gabinete.

Recebido pelo Sr. Chefe do Governo, fez o Sr. Vicente Sales entrega a S. Ex. da Carta que o acredita no carater de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Espanha junto ao Governo Brasileiro. Depois das apresentações de estilo, o Sr. Dr. Getulio Vargas convidou o ministro da Espanha a sentar-se, mantendo com ele conversação durante alguns momentos.

O Sr. Ministro da Espanha retirou-se do Palacio Rio Negro com as mesmas formalidades com que fora recebido, tendo prestado a S. Ex. as honras devidas, uma companhia de guerra do 1º Batalhão de Caçadores, com bandeira e musica, a qual se achava formada em frente ao Palacio do Governo.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 22 de março de 1933 — Circular n. 47 — Declaro aos Srs. chefes das repartições arrecadoras do Ministerio da Fazenda, tendo em vista o que ficou decidido no processo que no Tesouro Nacional tomou o n. 13.831, no corrente ano, que o vinho-mosto produzido pelas solonias agricolas goza da isenção do imposto sobre vendas mercantis a que se refere o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, quando remetido directamente aos estabelecimentos beneficiadores, e não seja dado a consumo nas condições em que salu da colônia produtora. — *Oswaldo Aranha*.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 22 de março de 1933 — Circular n. 48 — Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Tesouro Nacional, para seu conhecimento e exata execução que, para regularidade do serviço de suprimento de selos, solicitação de tais fornecimentos para o período calculado de três meses de consumo, deve ser formulado a Casa da Moeda, com uma antecedencia minima de trinta dias, fazendo acompanhar os pedidos de uma demonstração discriminativa da quantidade dos selos solicitados e respectiva importancia, ainda existente na Delegacia e dos fornecimentos feitos no trimestre anterior.

Outrossim, recomendo a fiel execução da circular deste Ministerio n. 62, de 29 de outubro de 1924. — *Oswaldo Aranha*.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 23 de março de 1933 — Circular n. 49 — Tendo em vista o que expoz a Diretoria da Casa da Moeda, em officio n. 153, de 20 deste mês, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam prorrogados até 30 de setembro e 31 de dezembro do corrente ano, respectivamente, os prazos estabelecidos pela circular numero 90, de 31 de dezembro de 1931, para o suprimento por aquêle estabelecimento, ás repartições arrecadoras, das estampilhas do imposto do selo aditivo, comuns, destinadas a circulação no biennio 1932-1933, e para a venda das mesmas estampilhas. — *Oswaldo Aranha*.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 2.185, de 1933 — Marcílio Dias de S. Tiago, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 10.090, de 1933 — Natalício Camboim de Vasconcellos, recorrendo de ato da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, que lhe negou prorrogação de prazo para se habilitar a uma vaga de corretor de fundos públicos, da praça do Rio de Janeiro. — Indeferido.

N. 8.006, de 1933 — Jessel Pharmaceutical Limitada, pedindo cancelamento de carta patente. — Indeferido, em face do parecer.

N. 12.927, de 1933 — Raymundo Comte Leal, nomeado 2º escrivão da Delegacia Fiscal em Sergipe, pedindo prorrogação do prazo para apresentar-se à sua repartição. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.314, de 1933 — Mario de Paula Marinho, ex-funcionário da Seção do Imposto de Renda, junto à Delegacia Fiscal em Alagoas, pedindo permissão para indenizar a Fazenda Nacional da importância de 4:604\$390, pela qual foi responsabilizado. — Deferido. Proceda-se de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 18 — Comunicando, em referência a um requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicita isenção de selo para os documentos expedidos pela Capitania dos Portos do Distrito Federal, e Estado do Rio de Janeiro, para o tráfego de seus navios, que, por não serem atos originários, tais documentos não podem ser incluídos entre os que gozam dos favores concedidos pelo decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, conforme já decidiu o Ministério da Fazenda, e consta da ordem da Diretoria da Receita Pública, ao fiscal do selo adesivo em Imbituba, Estado de Santa Catarina, publicada no *Diário Oficial* de 20 de agosto último.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 43 — Declarando, em resposta ao aviso n. 57, de 17 de janeiro último, referente ao telegrama em que Castro Lopes & Tibiriçá, solicitam isenção do imposto de consumo para os desinfetantes do tipo de creolina usados em medicina veterinária, que os desinfetantes comuns, como creolina e tipos semelhantes, estão tributados pelo imposto de consumo, de acordo com a classe XII, parágrafo 8º, do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, não tendo sido revogadas, na conformidade do art. 4º do citado decreto, as disposições legais que dispunham, anteriormente, sobre o referido imposto, snão nos pontos em que com ele colidiam; razão pela qual, continuaram isentos do aludido imposto os carrapa-

tecidas, que, sendo produtos de uso veterinário, não são considerados especialidades farmacêuticas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública.

Dia 21 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 29 — Declarando, em resposta ao aviso n. 286, de 9 de dezembro último, em que o Ministério da Educação e Saúde Pública consultou si ao decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, que instituiu uma gratificação provisória para o funcionalismo público federal, foi dada interpretação de que resultasse qualquer restrição relativamente à alguma classe, de serventurários de quaisquer repartições, que o Governo mandou executar a referida lei, com exclusão dos funcionários que obtivessem aumento de vencimentos na vigência da mesma lei ou nos dois anos que imediatamente lhe procederam, tendo os funcionários do Departamento Nacional de Saúde Pública perdido aquela gratificação, a partir da vigência do decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920, que aumentou seus vencimentos, com exceção aberta, posteriormente, para os motoristas, cuja remuneração não sofrera acréscimo.

Dia 22 de março de 1933

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 43 — Comunicando que o senhor Chefe do Governo Provisório, em vista da solicitação do Ministério da Marinha, sobre o fornecimento de 1.500 toneladas de ferro em vergalhão, destinado às obras do novo Arsenal de Marinha, resolveu autorizar o dito fornecimento, na conformidade do decreto n. 22.256, de 24 de dezembro de 1932, observada a proposta aceita na concorrência realizada na Comissão Central de Compras, em 31 de janeiro último, ficando os futuros fornecimentos pendentes da solução a ser dada pela comissão incumbida de emitir parecer sobre o preço do ferro nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO TESOURO NACIONAL

Dia 21 de março de 1933

Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 151 — Comunicando haver autorizado a Delegacia Fiscal no Pará a designar um funcionário para representar a Fazenda Nacional na tomada de contas da Estrada de Ferro Bragança, relativa ao segundo semestre de 1932.

Ao Sr. síndico da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 150 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo, originado pelo requerimento em que Natalício Camboim de Vasconcellos, recorre do ato da Câmara Sindical, que lhe não concedeu prorrogação do prazo até 15 dias, fixado para a inscrição no concurso destinado ao provimento de cargos de corretores de fundos públicos, resolveu indeferir o mesmo requerimento, recomendando, porém, que, cõra avante, a referida câmara conceda, por meio de edital, o prazo de trinta dias, para aquela inscrição.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 45 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que o 3º escrivão da Delegacia Fiscal no Amazonas, Moysés Carneiro da Paixão, pede lhe seja arbitrada uma diária no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1931, em que exerceu, em comissão, o cargo de coletor federal em Itacoatiara, resolveu, à vista do que informou a referida delegacia, dar como aprovado o ato da mesma, designando o requerente para aquela comissão, e arbitrar em 15\$, a diária a ser-lhe abonada no período citado.

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 49 — Declarando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o ex-trabalhador das capatacias da extinta Mesa de Rendas Federais em Ilheos, Deoscorides Cardoso Bomfim, reclama contra o seu não aproveitamento no quadro do pessoal da Mesa de Rendas Alfandegada da mesma localidade, porque foi considerado insubsistente o ato que nomeou o requerente para aquele cargo, visto ter sido expedido por autoridade incompetente.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40 — Declarando que o Sr. ministro mandou fazer carga nos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Paraná, José Baptista do Nascimento, da importância de 118\$000, relativa ao desconto que o referido funcionário obteve, indevidamente, em uma passagem que lhe foi concedida como sendo para pessoa de sua família.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 55 — Declarando haver indeferido, por falta de amparo legal, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, José Francisco de Mattos, pede o pagamento de ajuda de custo por ter sido dispensado das funções de inspetor fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que Franklin Menezes Bastos e outros funcionários de Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul, com menos de um ano de exercício, pedem permissão para se inscreverem no concurso de segunda entrada mandado realizar ali, pela ordem da Diretoria Geral do Tesouro n. 474, de 22 de dezembro último, ou que seja susposta a realização do mesmo concurso, até que os requerentes completem o interstício regulamentar, resolveu indeferir o pedido, porquanto a dispensa do interstício pleiteada contraria o determinado no art. 10 do decreto número 8.155, de 8 de agosto de 1910, e o adiamento do concurso, além de prejudicar aos que nele se acham inscritos, nenhum benefício trará aos petionários, que só poderão ser promovidos, quando contarem, pelo menos, dois anos de exercício em cargo de primeira instância.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 135 — Declarando que o Sr. mi-

nistro, em face da circular n. 108, de 10 de setembro de 1932, negou aprovação ao ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, que designou o 3º escrivão da mesma repartição, Pedro da Rocha Ferreira, para servir, interinamente, as funções de delegado regional de seguros, no referido Estado.

Dia 22 de março de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 54 — Comunicando haver o senhor ministro deferido o requerimento em que o 4º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, José Hemeterio Queiroga, pede cancelamento da pena de suspensão, por oito dias, que lhe foi imposta em 1929, quando 3º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 23 de março de 1933

Requerimento de D. Sarah Baptista Franco, pedindo redução da consignação que desconta em folha, em favor do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — Nada havendo a deferir, archive-se o processo. (Proc. n. 13.219-33).

Requerimento da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior, pedindo restabelecimento da consignação do investigador José da Silva Sá. — Faça-se o expediente proposto. (Proc. n. 12.474-933.)

Requerimento de D. Herminia Maria Ferreira, reclamando pagamento de pecúlio por parte da Associação Militar do Brasil. — Indefero o pedido, nos termos dos pareceres. Proc. n. 798-33).

Requerimento do escrivão do Tesouro Nacional Raymundo Hermelino Ribeiro, pedindo que seja suspensa a consignação em favor do Banco dos Funcionários Públicos. — De acordo também. E' de rigor que se providencie para que, à proporção que for cessando qualquer consignação, não se permita nova, para que o desconto do empréstimo com o Banco dos Funcionários Públicos atinja à quota de amortização constante do contrato, 250\$ mensalmente. (Proc. n. 45.635-32.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1933

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

(*) 331 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou "The Leopoldina Railway Company Limited" em processo fichado sob n. 7.321, do ano em curso, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da 1ª via da relação junta, com um só item, devidamente autenticada pelo escrivão João Rodrigues Doria Sobrinho. O material

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções.

referido foi desembaraçado nessa Alfandega, pela nota de importação número 48.082, de 1932.

Dia 23

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 15 — Para o fim indicado no despacho do Sr. ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob n. 72.265, do ano findo, em que é interessado Sebastião de Souza Mattos, ex-coletor das rendas federais em Pindorama, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 254 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.014, do ano em curso, em que Amadeu Borda, pede levantamento de perempção em que incorreu afim de apresentar defesa no auto n. 689, de 1930, dessa repartição, proferiu, em data de 14 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é o emitido, por esta diretoria, que foi acorde com a informação prestada pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Confessa o requerente na petição de folhas que incorreu em perempção, sem alegar quaisquer motivos que tivessem determinado a mesma perempção."

Estando o processo inicial submetido ao Conselho de Contribuintes, parece-me que o pedido de folhas poderá ser apreciado e julgado pela autoridade superior independente mesmo da juntada do aludido processo.

Não alegando o interessado motivo algum que justifique a perempção em que incorreu, de ordem superior, que possa legitimar a aplicação do princípio de equidade, opino pelo indeferimento do pedido.

Submeto à consideração do Sr. sub-diretor."

— Ao Sr. Dr. José Eurico Dias Martins, diretor da Diretoria de Fruticultura do Ministério da Agricultura:

N. 293 — Acusando o recebimento do ofício n. 105, de 14 do corrente mês, e agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de diretor, em comissão, dessa Diretoria.

Retribuo os protestos de elevado apreço e distinta consideração. (Processo n. 15.564, de 1933.)

— Ao Sr. Abel Abdias de Araujo, secretário da Associação dos Despachantes do Amazonas:

N. 294 — Agradecendo o ofício circular de 24 de fevereiro último, em que comunica a posse da nova diretoria dessa Associação. (Processo n. 15.457, de 1933.)

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização de Clubs de Sorteios:

N. 295 — Remetendo o processo fichado sob n. 13.084, do corrente ano, em que é interessado o Liceo de Artes e Ofícios de Petropolis, afim de que essa repartição se pronuncie a respeito.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 173 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1928, constante da certidão n. 2.765, serie FI, pelo predio n. 130 da rua Monsenhor Amorim, em nome de Alfredo Hornerodes e remetendo, para a respectiva cobrança, a de n. 1.473, serie FP, que vai

substituir aquela, juntamente com o respectivo processo de executivo fiscal. (Processo n. 14.810, de 1933.)

N. 174 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a dívida de taxa dagua por hidrometro do exercício de 1927, constante da certidão n. 8.358, serie EE, pelo predio n. 28 da praça Tiradentes. (Processo n. 15.417, de 1933.)

N. 175 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a dívida de taxa de pena dagua, do exercício de 1927, constante da certidão n. 752, serie EE, pela rua Mourão do Vale n. 1. (Processo n. 15.418, de 1933.)

N. 176 — Remetendo, para cobrança executiva, 127 certidões de taxa de saneamento, do ano de 1929, de ns. 1.119 a 1.245, serie FO, na importancia de réis 6:730\$950.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Maceió:

N. 8 — Remetendo a amostra da mercadoria despachada nessa Alfandega pela nota de importação n. 800, de 1921, e que deu causa ao recurso interposto pela Companhia A. Trilhos Urbanos, dessa capital.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 215 — Remetendo a amostra da mercadoria despachada nessa Alfandega pela nota de importação n. 42.711, de 1921, e que deu causa ao recurso interposto por H. G. Reardall.

N. 216 — Remetendo, para que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo fichado sob numero 57.602, de 1932, em que é interessada a firma Bento de Souza & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 379 — Remetendo a amostra da mercadoria referida no processo protocolado no Tesouro Nacional sob numero 12.352, de 1924, interposto por Aníbal Cruz e que deixou de acompanhar a ordem n. 259 de 14 de abril daquele ano, desta Diretoria a essa Alfandega.

N. 380 — Afim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado sob n. 60.927, do ano p. findo em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas.

N. 381 — Remetendo para os fins constantes do despacho o processo fichado sob n. 71.066, de 1932, em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas.

N. 382 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.457, do ano em curso, em que Edison Augusto Coelho, procurador em causa própria de Climerio de Oliveira Souza e de Eugenio Munhoz & Comp., pede o levantamento da quantia de 30:111\$500, escriturada nessa Alfandega, como liquido em deposito para quem de direito, e proveniente da venda em leilão de 31 barricas de estanho marca "S. A." apreendidas a bordo do vapor nacional "Victoria", em 15 de maio de 1926, proferiu, em data de 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"A vista da "escritura de acordo" junta a fls. 212 e 213, defiro o pedido, para autorizar a entrega ao Sr. Edison Augusto Coelho, da quantia de réis 30:111\$500, ficando assim reconsiderada a decisão anterior a que se refere a ordem de fls. 198".

A decisão anterior, a que se refere o despacho do Sr. Ministro da Fazenda é a constante da ordem n. 943, de 16 de setembro de 1929, desta Diretoria

N. 383 — Transmittindo o processo fichado sob n. 64.631, de 1932, em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas e solicitando providências quanto ao ser satisfeito o indicado no despacho.

N. 384 — Para o fim de ser instruído com os documentos necessários, transmite o processo fichado sob n. 59.354, de 1932, em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 18 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras, desse Estado e Território do Acre, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida a essa Delegacia parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total.

Outrossim, deveis providenciar para que o documento aludido seja remetido á Secção Hollerith junto á Delegacia Fiscal no Pará para a respectiva apuração.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 11 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida á Secção Hollerith junto á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total, para que se proceda a respectiva apuração. (Processo n. 14.838 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 12 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida á Secção Hollerith, junto á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total, para que se proceda a respectiva apuração. (Processo número 14.838 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará:

N. 23 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 138, de 31 de março do ano passado, fichado sob n. 19.245, do mesmo ano, em que a firma dessa praça — J. Albano & Comp. — solicita o pagamento da quantia de 13:840\$399, proveniente de diferença, para meios, verificada na restituição, em ouro, autorizada pela ordem da Diretoria da Despesa, n. 408, de 31 de outubro de 1931, dirigida a essa Delegacia Fiscal, — pro-

feriu, em data de 8 do mês em curso, o seguinte despacho:

"Indeferido. A restituição dos direitos pagos em ouro deve ser calculada ao cambio da data da aquisição do vale no Banco do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 10 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida á Secção Hollerith, junto á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total, para que se proceda a respectiva apuração. (Processo n. 14.838 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 21 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida á Secção Hollerith, junto á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total, para que se proceda a respectiva apuração. (Processo n. 14.838 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 16 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida á Secção Hollerith, junto á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total, para que se proceda a respectiva apuração. (Processo n. 14.839, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 21 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras, desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida á Secção Hollerith junto á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total, para que se proceda a respectiva apuração.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 14 — De acordo com o resolvido

pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida á Secção Hollerith junto á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total, para que se proceda á respectiva apuração.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 104 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo vosso officio n. 116, de 20 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 11.231, do ano em curso, em que declara a esta diretoria que pelo Inspetor fiscal em comissão especial nesse Estado, Sr. Luiz Lameira Ramos, foi inspecionada a Coletoria Federal em Mirasol, tendo sido encontrados em ordem o arquivo e valores a cargo dos respectivos exatores que não se afastaram de suas funções durante o movimento revolucionario, por despacho proferido em 14 do corrente mês, mandou arquivar o mesmo processo, em virtude de nada haver que providenciar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 17 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras, desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida á secção Hollerith junto á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total, para que se proceda a respectiva apuração.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 8 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras, desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á apuração pelo processo Hollerith, que deverá ser remetida á Secção Hollerith junto á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum indicando o numero dos documentos enviados e sua importância total, para que se proceda a respectiva apuração.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 8 — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 2.401, do ano em curso, recomenda providências no sentido de ser creada pelas repartições arrecadoras, desse Estado, mais uma via de cada documento de receita, destinada á Secção Hollerith junto á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, parceladamente, por dezena de dias, acompanhada de officio ou memorandum

indicando o numero dos documentos enviados e sua importancia total, para que se proceda a respectiva apuração.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Dia 15 de março de 1933

Adelino Motta Assumpção, pedindo para instalar um circo equestre no terreno da rua Saccadura Cabral, junto ao n. 178, e onde o mesmo genero de comercio tem sido por varias vezes explorado. — Autorizo. (Proc. 67.315/932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1933

Requerimento despachado:

Bras e Renato de Nova Friburgo, pedindo certidão referente ás terras da Fazenda do Barracão, pertencentes á successão do conde de Nova Friburgo, situados no municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. — São de todo procedente as duvidas levantadas. — Satisfacam os requerentes as exigencias feitas pela 1ª Sub-diretoria. (Proc. 10.463/933).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1933

Autos de infração:

N. 1.630, de 1932, contra A. J. Corrêa & Comp. — Proceda-se nos termos da informação e parecer.

N. 1.350, de 1932, contra João Camoio da Fonseca. — Proceda-se, de acordo com o parecer.

N. 67, de 1932, contra Borges & Godinho e Marques Sampaio & Comp. — No estabelecimento de Borges & Godinho foram encontrados pacotes de manteiga de peso de 50 a 100 gramas, sem rotulo e sem selo, conservados dentro de uma lata do mesmo produto, de capacidade de 10 quilos, na qual se achavam colados nove selos da taxa de \$020 sem a data do inicio, conforme determina o paragrafo 2º do art. 94, do vigente regulamento do imposto de consumo, além de não corresponderem os nove selos nela applicados á capacidade da mesma.

Pelo autuado foi apresentada a nota de venda n. 1.096, de 6 de janeiro de 1932, na qual apenas declara a firma Marques Sampaio & Comp., em nota impressa — "Acompanham os selos, de acordo com a lei", sem, no entanto, declarar a quantidade, especie e valor e importancia dos selos remetidos.

Borges & Godinho não apresentaram defesa, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 7. Marques Sampaio & Comp. defenderam-se, alegando tratar-se de um involuntario descuido do empregado encarregado da extração das notas de vendas.

As infrações, portanto, estão provadas do presente processo: a do art. 81, da parte de Borges & Godinho e a do art. 112, paragrafo 1º, letra -b-, ultima parte, cometida por Marques Sampaio & Comp., porquanto, remetendo eles a nota de venda e os selos, não declararam a quantidade e importancia das estampilhas enviadas.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3, para impôr a Borges & Godinho a multa de 400\$000, maximo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por se ter dado a hipótese do art. 222 do mesmo decreto, ficando relevada a multa em que incorreu a firma Marques, Sampaio & Comp., á vista do que dispõe o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.684, de 1932, contra o Banco Comercial e Industria de Minas Gerais. — Contra o Banco Comércio e Industria de Minas Geraes, foi lavrado o auto de fls., por ter emitido 158 avisos de crédito sem estarem selados, á firma Vieira Soares & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 291, que assim os conservou em seu poder, por constar em cada um dos avisos, que o selo havia sido pago nas cadernetas e que estas não haviam sido enviadas á firma e tão pouco existiam em poder do banco, conforme ficou comprovado na busca procedida; quer na firma aludida, quer no banco autuado.

Defendendo-se, o Banco Comércio e Industrias de Minas Gerais, junta uma carta do chefe do escritorio da firma Vieira Soares & Comp. em que este declara que houve equívoco da parte dos autuantes quanto á alegação de "nunca ter o banco enviado á firma Vieira Soares & Comp. as suas cadernetas". O que declarou e continúa categoricamente afirmando, é que "estas cadernetas não estavam como não estão em poder da firma Vieira Soares & Comp."

Em suas razões de defesa, afirma o banco havê-las enviado, não comprovando, entretanto, essa asserção.

Pede ainda a improcedencia do auto, por ter sido julgado nessas condições, o de n. 1.415, de 1932, que considera em identicas condições e que o regulamento permitindo a selagem no aviso ou na caderneta, somente a apreensão desses dois documentos, sem selo, poderão comprovar a infração.

Junta ainda uma caderneta de um outro comitente, para provar que sempre selou-as regularmente.

O autuante informou o processo na forma regulamentar.

Isto posto,

Considerando que o Banco Comércio e Industria de Minas Gerais emitiu sem estarem selados 158 avisos de crédito, sob a alegação de que o selo havia sido pago nos lançamentos das respectivas cadernetas e que estas não foram encontradas, quer em poder da firma Vieira Soares & Comp., quer em poder do banco autuado;

Considerando que a faculdade prevista na lei da selagem nos avisos de crédito ou nos lançamentos das respectivas cadernetas é considerada sob o ponto de vista de não haver duplicidade no pagamento do imposto e que não existindo ou não comprovando com as respectivas cadernetas o pagamento devido do selo, subsiste apenas os referidos avisos de crédito sem estarem selados;

Considerando que o fato de ter juntado uma outra caderneta como comprovante de sempre haver pago o imposto, nessas cadernetas, não pôde ser tomado em consideração, por falta de prova no presente caso e ainda ser o banco já condenado por falta identica no auto n. 693, de 1930;

Considerando finalmente que o auto julgado improcedente por esta diretoria em nada se assemelha ao presente caso, pois naquella foi apresentada a respectiva caderneta devidamente selada.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. para impôr ao Banco Comércio e Industria de Minas Gerais, sito á rua da Quitanda n. 131 a multa de 8:000\$ (oito contos de réis), de acordo com o artigo 60, letra "a", e 68, § 8º, in-fine, do regulamento baixado com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926 e julgando improcedente o mesmo auto quanto á firma Vieira Soares & Comp., por ter ficado provado, neste processo, que esta não possuindo, em seu poder, os avisos de crédito e a caderneta, não podia, ante a afirmativa de que o selo havia sido pago na caderneta, presumir que as referidas cadernetas não estavam seladas ou não haviam sido expedidas pelo Banco Comércio e Industria de Minas Gerais.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recurso, ex-officio, deste meu despacho para a instancia superior.

(*) N. 30, de 1933, contra Picão & Irmão. — Tendo em vista os dispositivos do decreto n. 22.061, de 9 de novembro do ano findo e a informação de fls. 5, do proprio autuante, julgo procedente o auto de fls., apenas para mandar cobrar da firma Picão & Irmão, a importancia de 21\$, de imposto simples, que deixou de ser pago, em virtude da ação fiscal.

Feitas as devidas anotações, archive-se.

Requerimentos:

N. 42 — Velere & Comp. — De acordo com o art. 13 do decreto n. 21.148, de 10 de março de 1932, as licenças para venda de bilhetes de loterias independem de requerimento. Archive-se.

N. 28.998 — Empresa Nacional de Petróleo e Gasolina. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 26.879 — Dr. Teodomiro Penna Vieira. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 72\$651, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Relacionada a divida, officie-se á Diretoria da Despesa, pedindo o crédito necessario.

N. 3.023 — Leopoldo Cirne. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 25\$100, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 24.731 — Vera Lilly Schildknecht Nogueira. — Em face do informado, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata em 1932, proximo passado.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 30.057 — Conceição & Duarte. — Arquite-se.

N. 9.935 — M. Corrêa & Pinheiro. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "botequim e bilhares" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 29.587 — José Leite da Cunha. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 720\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 29.581 — Henrique Teixeira Fernandes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 29.256 — Simão Dain. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 29.142 — H. A. Moreira & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta na informação, laudo e parecer.

N. 28.482 — Barreira & Machado. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "ferragens em pequena escala" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano. Quanto ao exercício de 1932, indeferido por premissa a reclamação.

N. 28.381 — Silvia Vizeu de Carvalho. — Proceda-se pela forma oposta, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 28.305 — Augusto José da Costa. — Em face do que afirmam os informantes, altere-se para "generos alimentícios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 28.817 — Diamantino & Moreira. — Em face do que afirma o informante, indeferido.

N. 3.589 — Consulta de Moysés o Bacha. — Os tecidos das amostras juntas sob ns. um e três, marcadas com o meu carimbo *primus* são de tecidos de seda e algodão com mescla de outra matéria inferior a 50%, e, portanto, sujeitos à taxa de \$700 por metro ou fração do art. 3º, § 12, alínea VII do vigente regulamento dos impostos de consumo, decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, corrigido pelo de n. 22.487, de 22 de fevereiro último.

Processos:

N. 6.260, de 1933 — Consultam Herm. Stoltz & Comp., sobre se estão sujeitos ao imposto de consumo:

a) As máquinas operatrizes e motrizes, de ferro pintado, para indústria e agricultura;

b) O arame farpado de ferro galvanizado;

c) O arame liso de ferro galvanizado;

d) As chapas de ferro galvanizadas, lisas;

e) As chapas de ferro galvanizadas, para cobrir casas.

O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro do ano passado, no artigo 2º, parágrafo 18, refere-se a:

Artefatos de alumínio e de ferro esmalhado, esmaltado, pintado e nikelado, por quilo ou fração:

I. De ferro esmalhado, envernizado ou pintado, \$020

II. De ferro bronzeado, estanhado, cobreado, zincado e cromado. \$040

III. De alumínio. \$400

O texto da lei faz referência a "artefatos", que, na acepção rigorosa do termo, é um produto ou uma obra de trabalho mecânico, ou produto de artes mecânicas.

Como artefato, não se podem considerar, os materiais pesados e grosseiros, como sejam os da consulta:

Assim, não se ajustando eles nos termos da lei, dela ficam excluídos, e, portanto, escapam à sua tributação.

Como se trata da interpretação de lei, submetto a presente consulta à consideração do senhor ministro da Fazenda.

N. 2.130, de 1933 — Consulta de Agostinho R. de Souza & Comp. — As duplicatas referentes a vendas efetuadas até 31 de dezembro de 1932, não estão sujeitas ao regime do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que começou a vigorar de 1 de janeiro do corrente ano em diante. A consulente, tendo extraído as duplicatas em 23 de dezembro do ano passado e as enviado ao comprador em 2 de janeiro último, dentro, portanto, dos dez dias do prazo que lhe é concedido, podia ter observado quanto às estampilhas neelas aplicadas as prescrições do decreto anterior, sob n. 17.535. Remetendo-as, porém, com as estampilhas inutilizadas de acordo com o decreto número 22.061, nenhuma falta cometeu e estando legalmente seladas tais duplicatas, nenhum imposto é devido, além do já pago.

Precatórios desenhados:

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Edgard Fontes Romero. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Vieira. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Walter Mitchell. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Octavio Losso. — Idem.

Juizo da Primeira Vara do Juizo Federal, entrega de 750\$ a favor de Annita Silva. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 310\$900 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE

N. 13.436 — José M. Dias. — Pelo recibo de fls. 3, verifica-se que a venda do estabelecimento comercial foi feita em 23 de maio de 1932. A declaração de fls. 6, diz que o estabelecimento começou a funcionar em 1 de maio, já em nome do comprador. A contradição é flagrante, pois, antes da compra, o negócio não poderia girar em nome do comprador. Volta, portanto, o processo à Segunda Sub-Diretoria para que o senhor lançador verifique o que ha de verdadeiro.

N. 28.712 — J. N. Rocha e Silva. — Anote-se a baixa, cancelando-se e ane-

xando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 4.706 — Julio José Gomes. — Autorizo a transferência à vista das informações e pareceres.

N. 19.742 — Franklin João da Silva. — Reconsidero o despacho de 6 de agosto de 1932, e não de 1 de junho do mesmo ano, conforme informação do senhor lançador, para o fim de ordenar a inscrição da colêta de fls. 2, dando-se baixa para o corrente exercício no lançamento do coletando Franklin João da Silva.

N. 28.405 — M. Pinto & Almeida. — Autorizo a transferência, de acordo com as informações e pareceres.

N. 15.818 — Augusto Ferreira e Aníbal dos Santos. — Arquite-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 13.600 — Antonio Francisco da Cruz. — Autorizo a transferência, à vista das informações e pareceres.

N. 28.399 — Albino J. Oliveira. — Averbhe-se a mudança.

N. 28.402 — A. Esteves. — Averbhe-se a mudança sob o valor locativo de 1:000\$800.

N. 17.188 — Julio Augusto. — Oficie-se ao Juizo da Terceira Vara Civil, nos termos indicados, de acordo com o parecer.

N. 26.092 — J. Marques & Silva. — Não havendo mais o que providenciar, archive-se o presente processo.

N. 3.972 — José Flavio de Meira Penna. — Oficie-se à Inspetoria de Aguas e Esgotos, de acordo com a informação.

N. 19.421 — David Luiz Moreira. — Oficie-se à Diretoria da Receita no sentido indicado.

N. 4.140 — Arthur José de Andrade Pinto. — Imponho a multa de 20%, nos termos do art. 31, do decreto n. 11.521, de 10-3-1916.

N. 29.684 — Alberto Ribeiro. — Transfira-se "ex-officio" para Alberto Ribeiro, a quem imponho a multa de 50%, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 29.626 — Roberto Cardoso. — Dê-se a baixa, de acordo com a informação e parecer. Imponho ao requerente a multa de 50%, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 29.348 — J. Antonio Moreira. — Transfira-se "ex-officio" para J. Antonio Moreira, a quem imponho a multa de 50%, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 28.056 — Joaquim de Oliveira Lemos. — Imponho ao requerente a multa de 20%, nos termos do art. 31, do decreto n. 11.521, de 10-3-1916.

N. 27.819 — Almino Alô. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Micelli Salvaterra, a quem imponho a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 26.874 — Kurt Lela. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, as certidões do imposto do corrente exercício, oficiando-se à Diretoria da Receita, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 26.512 — Evaristo de Campos Amoco. — Arquite-se, à vista da informação e parecer.

N. 21.384 — A. M. da Costa Veiga. — Façam-se as transferências, de acó-

do com a informação e parecer, oficiando-se, em seguida, a Diretoria da Receita. Imponho a firma S. Folhadella & Comp., nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904, a multa de 50\$000.

N. 14.734 — João do Rio Monteiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 13.392 — D. Martins & Monteiro. — A vista da informação, parecer e do mais que consta do presente processo, mantenho o despacho de 29 de junho de 1932.

N. 3.586 — Francisco Fernandes. — Arqueive-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 10.552 — Carolina de Souza Santos. — Arqueive-se, a vista da informação e parecer.

N. 10.648 — Joaquim Marques. — Restituam-se os documentos juntos à repartição de origem, oficiando-se.

N. 2.413 — Eduardo Pinto Barbedo. — Faça-se a devida anotação, de acordo com a última parte do senhor lançador, oficiando-se a Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 3.071 — Manoel da Costa Santos. — Anote-se a baixa. Imponho ao requerente a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento numero 5.142, de 27-2-1904.

N. 5.887 — José Ferreira. — Averbese a mudança.

N. 23.816 — Albino Lopes & Ribeiro. — Não ha multa a impôr, a vista do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, por ter sido o processo iniciado em 28 de outubro de 1931, antes da vigência do aludido decreto.

N. 21.653 — Anna de Barros. — A vista da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 31 de dezembro ultimo para o fim de ordenar a inscrição da colêta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento em nome de Martins Teixeira, a quem imponho a multa de 50\$00, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904. Junte-se a este processo a certidão do imposto, cancelada do corrente exercício, oficiando-se a Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 22.077 — José Gonçalves da Cunha. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional caso, posteriormente, ficar provado ter havido sucessão. Anote-se a baixa no lançamento de Thiago Benigno dos Santos, a quem imponho a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 29.924 — Israel Lebelson. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 3.987 — Albertina Santos. — Arqueive-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 3.773 — Herculano Jandorno. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Herculano Jandorno, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 3.546 — Isaac Aslan Chebar. — Anote-se, oficiando-se a Diretoria da Receita, sobre o cancelamento da certidão de dívida indicada na informação.

N. 3.094 — Antonio Pinto da Costa Netto. — De acordo com a ordem numero 638, da Diretoria da Receita, é ne-

cessario o registro do documento de folhas 4, no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 3.095 — Antonio Pinto da Costa Netto. — Idem.

N. 1.423 — Sultanum, Abage & Companhia. — Averbese a mudança.

N. 2.705 — Companhia Sul do Brasil. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato junto, a multa de dez mil réis, minimo do art. 63, do decreto n. 47.538, de 10-11-1926.

N. 4.805 — Arthur Antunes de Moraes e Castro. — Officie-se a Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 28.617 — Manoel Ormond. — Officie-se a Diretoria da Receita, sobre o cancelamento das certidões de dívida, de acordo com a informação e parecer.

Notificações:

N. 1.218, de 1932 — F. F. Fernandes & Comp. — Intime-se a firma F. F. Fernandes & Comp., a satisfazer a exigencia da Terceira Sub-Diretoria.

Certidões:

N. 232 — Gabriella Pinheiro Guimarães. — Certifique-se.

N. 327 — Christiani & Nielsen. — Certifique-se.

N. 338 — Julio Joaquim de Almeida. — Certifique-se.

N. 336 — Reinhold & Staudt. — Idem.

N. 335 — Lincoln Castello Branco. — Prove que tem ação em juízo.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 1933

Realizou-se no dia 13 de março de 1933, às 9 horas da manhã a 85ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Benedito da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lourdes Salgado Scarpa, Nelson Cunha, Raul de Araújo Maia, Otto de Andrade Gil e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretario.

O Sr. secretario procedeu a leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia 6 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita ns. 218 e 219, de 7 e 228, de 8, do corrente, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda dos acordãos ns. 326, 755 e 847, relativos aos recursos ns. 273, 444 e 881, de João Bandeira de Rezende, Companhia Commercial e Maritima e Eduardo Ferreira Lobo, de decisões da Delegacia Fiscal no Piauí, da Alfandega desta cidade e da Recebedoria do Distrito Federal, respectivamente, sobre regulamento do imposto de consumo, o primeiro e o ultimo, e extravio de mercadoria; ns. 220, 233, de 7 e 9 e 223, de 8, do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda, dos acordãos ns. 687, 725 e 766, relativos aos recursos ns. 618, 390 e 282-A, de J. P. da Fonseca & Comp. e Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, de decisões da Recebedoria do Distrito Federal, impondo-lhes multa por infra-

ção do regulamento do imposto de consumo; da Delegacia Fiscal no Amazonas, "ex-officio", sobre taxa de expediente e adicionais de mercadorias despachadas livres de direitos, para restabelecer as decisões da Recebedoria do Distrito Federal e da Alfandega de Manaus, mas considerou relevada a multa imposta a J. P. da Fonseca & Comp., em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932 e relevar 50 %, de acordo com o artigo 1º, inciso 4º do mesmo decreto, da que foi imposta a Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.514 — Ford Motor Cº Exports Inc. — Valor da mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araújo Maia. — Tomou-se conhecimento, embora perento, para considerar relevada a multa, em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1932, contra o voto do Sr. Benedito da Costa.

N. 2.360 — Euclides Marinho Aranha — Aplicação de material importado com redução de direitos — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deixou-se de tomar conhecimento da reclamação e mandou-se encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, unanimemente, com restrições do Sr. Benedito da Costa.

N. 681 — Diogo & Comp. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Fortaleza — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Preliminarmente, tomou-se conhecimento contra os votos dos Srs. Malaquias dos Santos, Xisto Vieira e Benedito da Costa, que consideravam perempto o direito de recursos; "de meritis", deu-se provimento, por unanimidade.

N. 2.395 — Companhia União Industrial — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Nelson Cunha. — Negou-se provimento, unanimemente. Falou pela recorrente, o seu presidente, Sr. José Pereira Soares.

N. 2.106 — Sociedade Anonima Martinelli — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Andrade Queiroz. — Deu-se provimento, unanimemente. O Sr. João Augusto Alves impedido.

N. 2.225 — Usina Santa Terezinha S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.046 — Souza, Seabra & Comp. Imposto de consumo — Artigo 61 h e 204, paragrafo unico c — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Andrade Queiroz, Malaquias dos Santos e Xisto Vieira. O Sr. presidente votou com restrições. Falou pelos recorrentes o Dr. José Ferreira de Souza.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 13 de março de 1933. — Orlando Baptista Bittencourt, secretario.

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA

EM 22 DE MARÇO DE 1933

Realizou-se no dia 22 de março de 1933, às 9 horas da manhã, a 88ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Benedito da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lour-

des Salgado Scarpa, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretario.

O Sr. secretario procedeu á leitura da ata da sessão extraordinaria realizada no dia 15 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita ns. 274, 275 e 276, de 17 do corrente, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda dos acordãos ns. 818, 578 e 224, relativos aos recursos de Soares Nogueira & Companhia, Carvalho & Comp. e Alberto A. Teixeira Dutra; de decisões, respectivamente, da Recebedoria do Distrito Federal e das Delegacias Fiscais no Rio Grande do Sul, "ex-officio", e no Rio de Janeiro, sobre imposto de consumo, para manter os referidos acordãos; n. 272, da mesma data, comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acordão n. 848, relativo ao recurso da Usina Carapêbús S. A. de decisão da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, sobre imposto de consumo; n. 273, ainda de 17 do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda do acordão n. 82, relativo ao recurso da General Electric S. A. de decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre classificação de mercadorias, para restabelecer a decisão recorrida.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 343-A — The Leopoldina Ry. Co. Ltd. — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Malaquias dos Santos. — Resolveu-se restituir o processo ao Ministerio da Fazenda, por tratar-se de simples reclamação contra exigencia da Alfandega, unanimemente.

N. 193-A — Usina Cansanção de Sinimbu — Imposto de consumo (sonegação) — Delegacia Fiscal em Alagoas — Voluntario e "ex-officio" — Relator, o Sr. Benedicto da Costa. — Tomou-se conhecimento para anular o processo a partir da decisão do delegado fiscal, inclusive, afim de ser intimada a recorrente a depositar o imposto e a multa exigidos, prosseguindo-se após os tramites regulamentares, contra os votos do relator e dos Srs. Alberto Queiroz, Malaquias dos Santos e Mario Camara.

O Sr. Xisto Vieira Filho foi designado para redigir o acordão.

N. 295-A — Carlos B. Vasconcellos — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Benedicto da Costa. — Resolveu-se restituir o processo á Delegacia Fiscal, para julgar o recurso que para ela foi interposto, unanimemente.

N. 1.256-A — São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. João Augusto Alves — Negou-se provimento, de acordo com anteriores decisões do Conselho, unanimemente.

N. 1.190-A — Manoel da Conceição Barbuda — Taxa de viação — Delegacia Fiscal na Baía — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.223-A — Horlle & Dietrich — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 1.267-A — João da Silva Polonio — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 1.277-A — Cunha & Gomes — Imposto de consumo, arts. 81, 112, letra c, § 9.º, letra b e 111, § 14, letra b *in-fine* — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, de acordo com o inciso 4.º do art. 1.º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.288-A — Castro & Comp. — Imposto de consumo, art. 61, letra h — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, de acordo com o inciso 4.º do art. 1.º do decreto n. 21.459, de 1932, unanimemente.

N. 248-A — J. B. Duarte & Comp. Limitada — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, senhor Benedicto da Costa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 355-A — Affonso Rios & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 379-A — M. Almeida & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deu-se provimento, para considerar a mercadoria bem despachada, unanimemente.

N. 531-A — Brault & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Benedicto Alves da Costa e Mario da Camara.

N. 1.254-A — Castro & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Xisto Vieira.

N. 314-A — José Rabin — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Benedicto da Costa. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação e relevar 50 % da multa, de acordo com os incisos 3.º e 4.º do art. 1.º do decreto n. 21.459, de 1932, unanimemente.

N. 1.092-A — Adiado.

N. 1.102-A — M. V. Levy Frères & Co. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. João Augusto Alves, com vista do Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, unanimemente, com restrições do Sr. Benedicto da Costa.

N. 361-A — J. Figueira & Irmão — Industria e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto da Costa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 489-A — Adiado.

N. 1.170-A — Estrada de Ferro Araquara — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.178 — Vicente Bellocchio — Regulamento de loterias — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento

para, reformando a decisão recorrida, mandar aplicar a multa de 200%, estabelecida no art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, e considerá-la relevada em face do art. 4.º do decreto n. 21.459, de 1932, contra o voto do Sr. Malaquias da Costa e com restrições do Sr. Benedicto da Costa.

Nota — O Sr. Paulo Seabra compareceu depois do julgamento do recurso n. 343-A.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 23 de março de 1932

Officios expedidos:

N. 75 — Ao agente da Estação D. Pedro II, requisitando passagem.

Ns. 202/203 — Ao doutor terceiro procurador da Republica, restituindo processos de executivo fiscal movidos pela Fazenda Nacional contra João Baptista Vieira e Maurice Klezko.

N. 204/205 — Ao doutor procurador criminal da Republica, restituindo processos de executivo fiscal movidos pela Fazenda Nacional contra Manoel Gonzales e Antonio de Oliveira.

N. 206 — Ao doutor primeiro procurador da Republica, idem, contra Wilhelm Pholen.

N. 207 — Ao doutor segundo procurador da Republica, idem, contra Manoel Francisco Martins.

Ns. 208/211 — Ao doutor primeiro procurador da Republica, idem, contra os seguintes: João Jose da Silva, J. Martins & Bittencourt, Manoel Pereira de Mello Junior, e Antonio Luiz Araujo Rego.

N. 212 — Ao doutor terceiro procurador da Republica, idem, contra Leão Andrade.

N. 213 — Ao doutor procurador criminal da Republica, idem, contra Francisco Santa Zagari.

N. 214 — Ao doutor segundo procurador da Republica, idem, contra Herman Greenwood.

N. 215 — Ao Dr. juiz federal da Terceira Vara, idem, contra Maria Sanchez Ferreira de Faria.

N. 216 — Ao doutor procurador criminal da Republica, idem, contra Pedro Raumer.

N. 298 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo, remetendo o processo em que é interessado Antonio Benedicto de Castro Mendes.

N. 299 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, fazendo comunicação.

N. L-125 — Ao diretor da Receita Publica, solicitando serem canceladas as seguintes certidões: de M. Martins & Madureira, União Siderurgica Limitada Pinheiro & Filho, Pinto Loja & Irmão, M. R. Rodrigues, Olga Lemos, Domiciano Brisaboa Salgado, Antero Moreira dos Santos, M. S. Lefebvre, José Maria Moinhos, Thomaz & Andrade e José Marques de Souza; todas relativas ao exercicio de 1927, incluídas na Divida Ativa de 1929, e remetidas em 18 de fevereiro de 1930.

N. L-126 — Ao diretor da Receita Publica, solicitando serem canceladas as seguintes certidões de divida: de Manoel dos Reis Baptista, José Pacheco de Aguiar, Francisco P. de Almeida Brandão, Dinana & Misk, Cardoso & Ferreira; todas relativas ao exercicio de 1927,

Divida Ativa de 1929. De Affonso Narciso Ferreira, Irenio Pinto de Araujo Corrêa, Carmeiro Gondin, José Alberto Pinto de Castro e Camillo Corrêa de Sá e Benevides.

N. 1.127 — Ao doutor terceiro procurador da Republica, solicitando tornar sem efeito o pedido feito pelo officio n. 1.116.

Telegramas expedidos:

Ns. 69/70 — Aos delegados fiscaes em Pernambuco e Piauí, sobre objeto de serviço.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.100 — Solicitando os seguintes pagamentos á conta da verba "23", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda:

De 170\$, ao segundo tenente, reformado, Manoel da Silva Pereira.

N. 1.101 — De 93\$, ao primeiro marinheiro da Diretoria do Armamento da Marinha, José Raymundo dos Santos.

N. 1.102 — De 93\$, ao servente dos diques e casa da força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Mauricio da Silva.

N. 1.103 — De 77\$500, ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, João Dionisio Barreto.

N. 1.104 — De 77\$500, ao patrão da Delegacia da Capitania dos Portos, em São João da Barra, João da Silva Novas.

N. 1.105 — De 77\$500, ao guarda de Policia do Depósito Naval do Rio de Janeiro, João Silva.

N. 1.106 — De 430\$, ao sub-official Antonio Ferreira.

N. 1.107 — De 77\$500, ao remador da Praticagem em São João da Barra, Carlos Pereira do Bemedito Figueiredo.

N. 1.108 — De 77\$500, ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Eduardo Borges.

N. 1.109 — De 77\$500, ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Antonio de Oliveira Mello.

N. 1.110 — De 289\$, ao sub-official, Arthur de Lima Bottari.

N. 1.111 — De 300\$, ao mestre de música, Aurelio da Silva Prado.

N. 1.112 — De 77\$500, ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Herminio Francisco Sandoval.

N. 1.113 — De 93\$, ao sub-official mestre, Genesio Leocadio.

N. 1.114 — De 77\$500, ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Francisco Cardoso.

N. 1.115 — De 93\$, ao servente dos diques e casa da força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio José Pereira.

N. 1.116 — De 77\$500, ao motorista da Delegacia da Capitania dos Portos, em São João da Barra, Ernani Alves da Silva.

N. 1.117 — De 93\$, ao sub-official Virgilio Cornelli de Araujo.

N. 1.118 — De 77\$500, ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Aristides Duarte Bastos.

N. 1.119 — De 77\$500, ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Arthur Bastos.

N. 1.120 — De 77\$500, ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Antonio Aurino dos Santos.

N. 1.121 — De 4.000\$, ao capitão tenente, reformado, Luiz do Nascimento Passos Cardozo.

N. 1.122 — De 200\$000, ao professor normalista, primeiro tenente, Affonso Guilhermino Wanderley Junior.

N. 1.123 — Solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do crédito na importância de 500\$000, afim de atender ao pagamento de despesas com a lavagem de roupa de Enfermaria do Arsenal de Marinha daquele Estado.

N. 1.124 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser anulada a distribuição de crédito feita á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, a importância total de onze contos setecentos e sessenta mil réis, sendo dez contos quinhentos e sessenta mil réis da verba "5—Diretoria de Portos e Costas — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 4", e um conto e duzentos mil réis, da verba "23—Eventuais — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste Ministerio.

Outrossim, solicito de V. Ex. as necessarias providencias afim de ser habilitada a Mesa de Rendas da Fóz do Iguaçu, no referido Estado, com o crédito de 21.735\$000, sendo 2.160\$000, á conta da verba "5—Diretoria de Portos e Costas — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 4", e 13.500\$, pela verba "20—Força Naval — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1", réis 2.475\$, pela verba "22—Munições de boca — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1", e 3.600\$, á conta da verba "23—Eventuais — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1", do atual orçamento deste Ministerio.

Destina-se o aludido crédito ao pagamento do pessoal de Marinha que serve na Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, na Fós do Iguaçu, no periodo de abril a dezembro do corrente ano.

Prorrogando, por noventa dias, a licença concedida, em 27 de dezembro do ano proximo findo, ao terceiro faroleiro Belisario José Guedes, do faról de Santo Antonio da Barra, no Estado da Bahia, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente:

Foi permitido ao major adjunto do Colegio Militar de Porto Alegre João Arthur Regis vir a esta Capital, desde que se encontre naquele estabelecimento na ocasião da reabertura das aulas.

— Por outro de 17 do mesmo mês:

Foi designado instrutor de engenharia do ensino da Escola Militar, o capitão Baptista Cavalcanti, pelo prazo de três anos.

— Por outro de 19 do mesmo mês:

Foi permitida a criação de um curso de educação fisica destinado a creanças, adultos, chefes escoteiros e universitários, de acôrdo com a proposta do diretor do Centro Militar de Educação Física, desde que não traga aumento de custeio, bem como qualquer outra despesa para a União.

— Por outros de 20 do mesmo mês:

Foi dispensado a pedido de secretario da Escola Militar, o capitão Inimá Siqueira.

Foi designado o 1º tenente Orlando Medeiros para servir como adjunto da Diretoria do Material Belico, por conveniencia absoluta do serviço.

Por outros de 21 do mesmo mês:

Foi permitido a Fred Figner, estabelecido nesta Capital e representante exclusivo da Royal Typewriter Co., uma vez que não traga despesa alguma para o Ministerio da Guerra, a:

a) manter um curso de dactilografia e aperfeiçoamento para os sargentos e demais funcionarios do Ministerio da Guerra, dentro do perimetro urbano, inteiramente gratuito;

b) manter o curso com 10 maquinas com as respectivas mesas, cadeiras e demais accessorios;

c) manter um professor pelo prazo de um ano no maximo ou até que seja formada a primeira turma, ou pessoa habilitada a assumir a responsabilidade do ensino;

d) a montagem do curso não traz nenhum compromisso para este ministerio.

Foi mandado servir, por conveniencia relativa do serviço, na Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, o capitão medico Dr. Octavio Salema Garção Ribeiro, do 13º R. I.

Foram designados:

O tenente coronel Francisco Gil Castello Branco, chefe de sub-seção do Estado Maior do Exército;

O 1º tenente Abda Aragarino dos Reis, do 1º R.M.M., adjunto de divisão da Diretoria do Material Belico.

Foram mandados descomissionar do posto de 2º tenente, os sargentos Alpheu Ferreira Linhares e Manoel Alves Cavalcanti, ambos do 4º R.I., por não terem seus comissionamentos reconhecidos idoneos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, comunicando que não ha inconveniente da concessão do aforamento dos terrenos de marinha pretendidos por Lage & Irmãos, situados na praia de Maruf-Pequeno, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, desde que o seja a titulo precario.

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de ser creada, em caracter de emergencia, a Agencia Postal de Tocantins, em condições identicas á já creada em Tabatinga.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Abelardo Torres da Silva Castro, é posto á disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

Que o capitão Heitor Lobato Vale, deve ser considerado á disposição da Chefia de Policia do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, declarando que ficam incluídos nas disposições do aviso n. 10, de 9 do corrente á mesma diretoria os patrões, maquinistas, foguistas, marinheiros e remadores do serviço da marujia da Fortaleza de Santa Cruz, para o efeito do abono da importância de uma etapa para alimentação fóra de suas residencias, visto que os serviços dos mesmos serventuarios naquela fortaleza são per-

manentes e ininterruptos, enquadrando-se também nas despesas da verba 13ª "Soldos, etapas, etc."

— Ao Sr. diretor geral do Tiro de Guerra, mandando providenciar no sentido de ser pelo Tiro de Guerra n.º 306, entregue à chefia do Departamento Central, para ampliação do respectivo arquivo, a sala ocupada pelo mesmo tiro no Quartel General do Exército.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, comunicando que não ha inconveniente na concessão do aforamento pretendido por Leandro Jose da Silva, de um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Saco dos Limões" em Florianopolis, desde que o seja a titulo precario.

Dia 22 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda;

Comunicando que não ha inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha, pretendido por João Lopes Pereira de Carvalho, na ilha de Paqueta;

Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 750\$000, ao esguinto tenente farmacêutico Dirceu Bastos. (Aviso n.º 234.)

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de ser concedida franquias postal e telegrafica ao chefe da comissão construtora do novo Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, à margem do Taquari, coronel Luiz Mariano Pereira de Andrade.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, comunicando que o Exmo. Sr. Chefe do Governo, por despacho de 18 do corrente, exarado em exposição do Ministerio da Guerra, resolveu autorizar a dispensa de concorrências e contratos para as compras urgentes e indispensaveis, em vista da faculdade concedida pelo artigo 1º letra a, do Código de Contabilidade da União.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que de acordo com o art. 5º das instruções relativas à extinção do Colegio Militar de Barbacena, baixadas com a portaria de 23 de janeiro de 1925, o professor do mesmo colegio capitão reformado Mario Lima de Moraes Coutinho, tenha exercicio no do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão tenente Hercolino Cascardo é dispensado da Comissão em que se acha no Ministerio da Guerra;

Que são nomeados para constituir a Comissão Construtora do Novo Arsenal de Guerra na margem do Taquari, Rio Grande do Sul, os seguintes officiaes: coronel Luiz Mariano Pereira de Andrade, chefe; major Ivo Tupy Formel, ajudante; capitão Hernani Freire Mazzini, engenheiro auxiliar e 1º tenente contador Declecio Paranhos Antunes, almoxarife.

— Que fica prorrogado até 30 de junho proximo vindouro o prazo para prestação de contas de adeantamentos recebidos à conta do credito extraordinario.

Que devem ser transcritas no Boletim do Exército as instruções para a concessão de medalhas militares, aprovadas por decreto n.º 4.238 de 15 de novembro de 1901, e bem assim, o modelo de "Notas", publicados na ordem do dia numero 173 do dito mês, aquellas, e esta na de n.º 438, de 10 de agosto de 1905.

Que fica concedido como adeantamento ao 10º R. I. à conta da verba 8ª "Serviço de Intendencia, etc." n.º 2 "Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, para as unidades administrativas sem dotação especial e para as novas instalações o quantitativo de 18:900\$000";

Que passam para o regimen de massas as dotações em seguida especificadas da verba 9ª "Serviço de Saúde, etc." atribuidas ao Depósito Central do Material Sanitario do Exército: Material permanente — Depósito Central de Material Sanitario — 3 Aquisições de instrumentos cirurgicos e outros artigos — 100:900\$000. Material de consumo — Depósito Central de Material Sanitario do Exército. 14 Aquisição de artigos de expediente, medicamentos, etc., réis 150:000\$. Diversas despesas, Depósito Central de Material Sanitario do Exército — 16 Despesas miudas de pronto pagamento — 1:000\$. Da mesma verba — a quantia de 8ª — atribuida ao Sanatorio Militar de Itatiaia, destinada a aquisição de artigos de expediente, lavagem de roupa e outras despesas do Sanatorio citada;

Que não podem ser considerados reservistas do Exército as ex-praças do Corpo Provisorio da Força Publica do Estado de Mato Grosso, creado por decreto n.º 207, de 28 de novembro de 1932 do governo daquele Estado com a denominação de Reamento Mixto de Cavalaria, e bem assim, que são sem valor algum as cadernetas que porventura sejam fornecidas nas condições acima mencionadas.

— Ao Sr. diretor de Engenharia, declarando que todo serviço de construção do novo Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, na margem do Taquari, fica ligado diretamente a mesma directoria.

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, declarando: I, que o Sr. Chefe do Governo por despacho de 18 do corrente, autorizou a dispensa da concorrências e contratos para as compras urgentes e indispensaveis, nos termos do artigo 51 letra a, do Código de Contabilidade da União; II, autorizando as compras nas mesmas condições indicadas, independentemente do regimen dos duodecimos como faculta o artigo 2º do decreto n.º 19.903, de 23 de abril de 1931, até o limite das dotações orçamentarias; III, que essas medidas ficam extensivas ao Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar e aos demais orçãos do Serviço de Intendencia do Exército.

— Ao Sr. comandante da Escola de Intendencia, mandando matricular na mesma escola os alunos orfãos, dos Colegios Militar; Austerlitz de Brito Mendes e José Souto Landel de Moura, do Colegio Militar de Porto Alegre; Newton Cotta França, Olavo Mendes Paiva e Othon Ribeiro Bastos, do Colegio do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor do Colegio Militar do Rio de Janeiro, autorizando a elevar o numero de matriculas, no corrente ano, dentro das possibilidades do estabelecimento, reservando 70 % do total aos descendentes dos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, comunicando que sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente da concessão do aforamento solicitado por Pompilio Pereira Bento, de um terreno de marinha em Laguna, no mesmo Estado.

Ministerio da Guerra — N.º 202 — Rio de Janeiro, 22 de março de 1933.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Declaro-vos que, em consequencia da passagem do Serviço Central de Substancias Militares, para a 1ª Região Militar, deve também a Companhia Independente de Administração ter o mesmo destino com a denominação de 1ª Companhia de Administração. — General Espírito Santo Cardoso.

Ministerio da Guerra — N.º 201 — Rio de Janeiro, 22 de março de 1933.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Estando no momento atenuados os motivos que determinaram o aviso n.º 764, de 28 de dezembro findo, declaro-vos, para publicação no Boletim do Exército, que, salvo no caso de gozo de férias em o qual ficam inteiramente em vigor as prescrições contidas no artigo 272 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais dos Corpos de Tronca, nenhum official ou praça poderá afastar-se da sede da respectiva guarnição sem autorização expressa do comandante da Região ou desse Departamento conforme o afastamento deva ser efetuado, dentro da propria região ou para fora dela; para os officiaes generais neste ultimo caso, as permissões serão concedidas por este ministerio. Os pedidos de autorização, deverão ser sempre encaminhados por via hierarquica e convenientemente informados. No caso de férias acumuladas, apenas um dos periodos poderá ser gozado fora da sede da respectiva guarnição. — General Espírito Santo Cardoso.

Requerimentos despachados

Alfeu Tolentino de Souza Junior, ex-cadete da Escola Militar, solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido. A Escola está superlotada.

Antonio Azor de Menezes, ex-cadete da Escola Militar, solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por excesso de lotação na Escola.

Bernardino da Cruz Carvalho, soldado da Companhia Independente de Administração, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por falta de apoio regulamentar.

Felipe Rodrigues Pinto, soldado do Contingente da E. F. M., solicitando asilamento. — Indeferido, em vista da informação da D. S. G.

Helio Lisboa de Moraes Razo, solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por estar superlotada a Escola.

Jacintho Botinelli, 2º tenente em comissão, servindo no 26º B. C., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações.

Itala de Queiroz Jacques, solicitando permissão para que seu filho Edmundo de Queiroz Jacques, aluno do Colegio Militar do Rio de Janeiro, preste exame de 3 materias, nas quais foi reprovado em 1ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal e por ser tardio o pedido.

Joaquim de Freitas Machado, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido. A Escola está superlotada.

João Francisco Salles, soldado do Grupo Escola, solicitando asilamento. — Concedo o asilamento não podendo residir no Asilo.

José Antonio de Sant'Anna Medeiros, capitão, servindo no 10º R. I., solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

José Pessoa de Barros, 2º tenente comissionado do 2º G. A. C., solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Pereira de Souza, músico de 3ª classe do 1º B. C., solicitando pagamento de diferença de etapa. — Como pede.

Luiz Faria Braga, ex-aluno do Colégio Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por falta de vaga.

Mauricio Graboio, soldado do 1º R. I., solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por não haver lei que autorize.

Maximiliano Fernandes da Silva, major, sub-diretor da Fabrica de Polvora Sem Fumaça, solicitando seja considerado como férias a licença de 25 dias que obteve para ir á cidade de Cruz Alta (Estado do Rio Grande do Sul). — Indeferido, atender a pretensão do requerente ficaria ele com as vantagens da função que deve ter perdido com o afastamento de sua guarnição.

Mayrink Veiga & Comp., solicitando permissão para importar 2 armas e acessórios. — Concedo, uma vez que não traga compromisso e a metralhadora seja doada a D. M. B.

Miguel do Carmo, soldado, asilado, adido ao 22º B. C., solicitando permissão para residir fóra do H. de I. da Patria. — Como pede.

Moacyr Teixeira de Abreu, cabo do 2º R. A., solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Paulo Moitinho Neiva, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido.

Pedro Romeiro Vianna, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — A Escola está superlotada. Indeferido.

Petronilio José dos Santos, soldado do 4º B. E., solicitando pagamento de gratificação adicional, por contar mais de 10 anos de serviço. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Rosalina da Silva, mãe do soldado Antonio Rosa da Silva, solicitando pagamento de etapa de familia. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Raul Teofilo, solicitando matrícula na Escola de Intendencia, para seu filho Paulo de Vasconcellos Teofilo, aluno do Colégio Militar, do Ceará. — Indeferido. Não ha lei que autorize.

Raulino Freitas Muller de Campos, soldado do 3º R. I., solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Romulo da Costa Nogueira, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por falta de vaga.

Rubem Nogueira Costa, cabo do 11º B. C., solicitando asilamento. — Deferido.

Rufino Sotero de Souza, 3º sargento asilado, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista das informações.

Severino Gabriel de Lima, soldado do 22º B. C., solicitando inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Indeferido, em vista do resultado da inspeção de saúde.

Zacarias de Albuquerque Montenegro, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido. A Escola está superlotada.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Paulo Bispo da Silva, reservista do 2º R. I., pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Dirija-se a Contabilidade da Escola Militar Provisoria afim de ser pago pelo 1º tenente Sildio Porto Dias.

Carlos Cezar Samão, pai do sorteado Varcenal Samão, incorporado ao Regimento Escola, pedindo transferencia do mesmo para a 1ª F. S. D. — Seja transferido para a 1ª R. M., de acordo com o aviso n. 68, de 3 de fevereiro findo.

Galvão Alvares da Costa, pedindo concessão de carta patente de oficial da reserva do Exército. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias em vigor, para a inclusão no corpo de Officiais da Reserva.

Luiz da Costa e Silva, sargento ajudante reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, em face do aviso n. 139, de 4 do corrente.

Americo São Paulo Torres, pedindo restituição de sua patente do posto de capitão da G. N. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Miguel Narciso da Silveira, 2º sargento do 4º R. A. M., pedindo despacho de um requerimento. — O requerimento a que se refere o petionario, foi em 16 de junho de 1932 "indeferido", visto ter-se verificado que o requerente não tinha tempo suficiente para reforma.

Nelson Otaviano Ferrelira, soldado do 7º R. I., pedindo transferencia. — Indeferido, de acordo com a informação do Sr. comandante da 2ª R. M.

Candido Afonso Guedes, soldado do Contigente da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, pedindo reengajamento em transferencia para a 2ª Companhia de Administração. — Engaje-se para o Contigente, onde serve, querendo e caso satisfaça as condições regulamentares.

João Fernandes Bragança, soldado do 3º R. I., pedindo promoção. — Arquivase em face do aviso n. 93 de 26 de fevereiro de 1933.

Oswaldino de Carvalho, soldado do 1º R. I., pedindo transferencia para o 4º B. C. — Indeferido, em face da informação do Sr. comandante da 1ª R. M.

José Balbino da Silva, soldado do 1º R. I., pedindo engajamento com destino do Contigente do C. P. O. R., da 1ª R. M. — Engaje-se para o corpo onde serve, querendo, e caso satisfaça as condições regulamentares.

David de Medeiros Filho, 2º tenente do 3º R. I., pedindo para tratar-se em casa de sua familia. — Comp pede.

Manoel Vicente Faustino, cabo agregado ao 29º B. C., pedindo para ser mantida a sua promoção ao posto de 3º

sargento. — Arquivase em face do aviso n. 93, de 26 de fevereiro de 1933.

Raimundo Coelho Linhares, soldado do 3º R. I., pedindo transferencia para o G. M. Av. — Indeferido, em face da informação do Sr. comandante da 1ª R. M.

João Tomaz de Jesus, pedindo inclusão no 1º R. I. — Apresente os documentos exigidos pelo art. 390 do R. I. S. G.

Antonio Figueira dos Reis, soldado do 3º R. I., pedindo promoção para efeito de reforma. — Arquivase em face do aviso n. 93, de 26 de fevereiro de 1933.

João Virgilio dos Santos, 3º sargento do 13º R. I., pedindo permissão se tratar em casa de sua familia. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

José Bonifacio Pereira, cabo do 1º G. A. P., pedindo transferencia para o 2º G. A. P. — Indeferido, visto ter sido iniciada a instrução na 1ª R. M.

Mario Sagebim, 1º sargento do 9º R. I., pedindo desligamento do curso de enfermeiro-veterinário. — Arquivase visto ter perdido a oportunidade.

Adolpho de Oliveira, 3º sargento — AE-CA, da Marinha de Guerra, pedindo certificado de tempo de serviço no Exército, para efeito de reforma. — Certifique-se.

Ovidio Marques, músico de 1ª classe do 3º R. I., pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de São Paulo. — Indeferido, em face da informação da 1ª R. M.

Elias Gonçalves de Mont'Alverne, 2º tenente em comissão do S. T. E., pedindo retificação de nome. — Como pede, de acordo com a informação da G-5.

João Marcelino Pedrosa, 3º sargento do 1º Batalhão Ferroviario, pedindo reengajamento com destino a um dos corpos de engenharia. — Engaje-se para seu corpo, querendo e caso satisfaça as condições regulamentares.

José Joaquim Felipe, soldado do S. T. E., pedindo transferencia para a E. Av. M. — Indeferido, por não existir vaga na E. Av. M.

Antonio Guerra Murilo, 2º tenente em comissão, servindo no Armazem de Subsistencia Militares, em Santa Maria, pedindo transferencia para a reserva do 1ª classe. — Indeferido, visto o petionario não ter o tempo necessario para ser transferido para a reserva.

João Francisco de Lima, músico de 3ª classe do 8º R. I., pedindo transferencia para o 6º R. A. M. — Sim, correndo por sua conta as despesas com o transporte.

José Izidoro Filho, músico de 3ª classe do 20º B. C., pedindo transferencia para a 2ª R. M. — Indeferido, por falta de vaga.

Antonio Borges Barros, cabo do 2º B. C., pedindo transferencia para a 2ª R. M. — Deferido, em face da informação do comandante da 1ª R. M.

Inacio Sodré Cardoso, soldado do 1º R. C. D., pedindo exclusão. — Seja excluido, de acordo com as informações.

Luiza Palmeiras de Azevedo, pedindo exclusão das fileiras do Exército, de seu filho José da Cunha Azevedo. — Indeferido, á vista da informação da G-6.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que foram remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 20 — Otto Filbrich, Distrito Federal.

N. 125 — Emilio Ambrosio, idem.

N. 127 — Pimenta Pacheco & Comp., idem.

N. 129 — Belmiro Rodrigues & Companhia, idem.

N. 131, Empresa de Transportes Comércio e Indústria, idem.

N. 137 — José Feliciano da Oliveira, idem.

N. 158 — J. Dias & Soares, idem.

N. 161 — Belmiro Rodrigues & Companhia, idem.

N. 162 — The R. Janeiro Tramway, Light and Power Co., idem.

N. 165 — Brandão, Simões e Comp., idem.

N. 166 — Honório & Comp., idem.

N. 186 — Leonídio Gomes & Comp., idem.

N. 190 — Alfredo M. Lopes, São Paulo.

N. 191 — Ferreira, Passarello & Companhia Limitada, Distrito Federal.

N. 193 — Carvalho Mota & Comp., idem.

N. 203 — Usinas Santa Luzia S. A., idem.

N. 229 — Expresso Nacional (A. F. Lage), idem.

N. 250 — José Joaquim & Irmão, idem.

N. 2316 — Joaquim Martins de Silveira, Mato Grosso.

N. 2.522 — Antonio Felipe de Figueiredo, idem.

N. 2.765 — Fernando Nouburg, idem.

N. 4.784 — Companhia Viação Sudocosta da Baía, Baía.

N. 5.137 — Agostinho Rambalducci, Espírito Santo.

Requerimentos despachados

De José de Sena e Silva, procurador de Osilia de Faria Pereira, documento n. 5.728, satisfazendo exigência, pede juntada de procuração ao processo número 657, e que o mesmo seja desobrado, para constituir processo em separado. — Séle convenientemente os documentos a anexar.

De José de Sena e Silva, procurador de Osilia de Faria Pereira, documento n. 5.729, satisfazendo exigência, pede junta de procuração ao processo número 4.281. — Deferido.

De José de Sena e Silva, procurador de Maria Theodora de Assis, documento n. 5.730, pede anexação de procuração ao processo n. 5.157. — Deferido.

De José de Sena e Silva, procurador de Emilio Pereira de Miranda, documento n. 5.731, pedindo juntada de procuração ao processo n. 5.161. — Deferido.

De José de Sena e Silva, procurador de Miguel Ribeiro Lustosa, documento n. 5.732, pedindo juntada de procuração ao processo n. 5.155. — Deferido.

De José de Sena e Silva, procurador de Zacarias Rosa Moura, documento n. 5.733, pedindo juntada de procuração ao processo n. 5.150. — Deferido.

De Gustavo Tupinambá, procurador de Abílio Ferreira, documento n. 5.734, satisfazendo exigência, pede para assi-

nar termo de responsabilidade, referente ao processo n. 956. — Deferido.

De Gustavo Tupinambá, procurador de Pedro Ferreira dos Santos e Mximo Levy, documento n. 5.735, satisfazendo exigência, apresenta novo mandato para ser anexado ao processo n. 466 e, bem assim, requerimento em que presta esclarecimentos. — Séle convenientemente os documentos a anexar.

De Oswaldo Ribeiro Rosado, procurador de Batista & Irmãos, documento n. 290, satisfazendo exigência, pede para ser lavrado o competente termo de responsabilidade referente ao processo n. 192. — Deferido.

De Vicente Calamelli, procurador de Cecilio José Rassi & Comp., documento n. 5.717, pedindo juntada de quatro certificados ao processo n. 3.018. — Deferido.

De José de Calasans da Silva Filho, procurador de Silvano dos Santos Carneiro, documento n. 5.721, pedindo juntada de procuração ao processo n. 4.438. — Deferido.

De Edmundo Dias de Moraes Neto, documento n. 5.724, pedindo juntada de uma declaração ao processo número 1.933. — Junte-se.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por portarias (2) de 20 de março de 1933, são aprovadas duas folhas de pagamento, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, e relativas ao mês de janeiro do corrente ano a saber:

De 53.043\$900, para os serviços gerais e de oficinas da fiscalização do porto de Recife. (N. 4.336, de 1933).

De 5.580\$, para os serviços da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 4.332, de 1933).

— Por portarias (3) de 22 de março de 1933, são aprovadas as seguintes folhas de diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas:

De 8.074 diaristas, para diversos serviços a cargo do 2º distrito, sendo 8.073 durante o mês de junho de 1932 e um durante o período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1932. (N. 4.641, de 1933).

De 999 diaristas, para os serviços a cargo da Comissão de construção do açude publico Piranhas, no Estado da Paraíba, no corrente ano, sendo 698 durante o mês de janeiro, um durante o período de 1 de janeiro a 31 de março e os restantes durante o de 1 de janeiro e até ulterior deliberação do Governo. (N. 4.746, de 1933).

De dez diaristas, para os serviços do gabinete e da seção técnica da Inspetoria (Administração Central), durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. (N. 4.642, de 1933).

Telegrama de 20 do corrente à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

Comunicando que o engenheiro Hermelindo de Barros Lins, diretor da E. F. Quarahim a Itaquí e Itaquí a São Borja, está autorizado a requisitar por conta do credito de 700:000\$, a disposição dessa Delegacia, a conta da verba 6ª, os adiantamentos trimestrais na importância de 175:000\$, cada um, destina-

des ao pagamento do pessoal e de material da referida via férrea, no corrente ano. (N. 4.275, de 1933).

Telegrama de 8 do corrente à Prefeitura Municipal de Taubaté:

N. 25 — De acordo decreto 21.996, de 24 de outubro de 1932, abatimento 60 % transportes só poderá ser concedido quando destinados feiras exposições oficiais ou oficializadas pelos Governos da União, dos Estados ou do Distrito Federal. Assim Diretoria Central Brasil não poderá atender seu pedido constante officio n. 46, de 28 janeiro ultimo. (N. 4.378, de 1933).

Carta do Sr. secretario a secretaria do Chefe do Governo Provisorio de 11 do corrente mês, restituindo o memorial (N. 32-32 dessa Secretaria), acompanhado de cópia das informações prestadas pelo D. C. T. sobre o pedido de promoção feito pelo telegrafista Radagazio França. (N. 1.448, de 1933).

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 21 de março de 1933

Avisos:

N. 405 — A' Interventoria Federal no Distrito Federal, comunicando haver sido designado pelo Departamento de Aeronautica Civil, para acompanhar as reuniões da comissão sportiva do Conselho Consultivo de Turismo, o 2º assistente da mesma repartição, Sr. Winckellmann de Barros Barbosa Lima. (D.E. 3ª seção, p. n. 3.846-33.)

N. 466 — A' Interventoria Federal no Estado de São Paulo, solicitando seja posto á disposição deste ministerio, para servir na Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste, o Dr. Clemente Pereira, assistente do Instituto Biologico, com prejuizo dos seus vencimentos estaduais. (D.E. 3ª seção, p. n. 4.176-33.)

N. 467 — Ao Ministerio do Trabalho, comunicando que a Rede Mineira de Viação está arrendada ao Estado de Minas Gerais, não cabendo, portanto, a este ministerio intervir no caso de haver o eng. residente dessa rede, Palhano Cadaval, ameaçado de dispensar ou remover operar os pertencentes ao Sindicato Ferroviario de Itajubá. (D. E. 2ª seção, p. n. 1.645-33.)

N. 468 — Ao Ministerio da Agricultura, transmitindo cópia das informações prestadas pelo D.C.T. sobre a franquia telegráfica, em todos os Estados aos funcionarios do Serviço Florestal do Brasil, tantas de uma relação encaminhada com o aviso n. 31, de 7 de janeiro ultimo. (D.E. 2ª seção, p. n. 3.280-33.)

N. 469 — A' Central do Brasil, pedindo providencias no sentido de serem trabalhadas nas oficinas dessa estrada mais quatro placas de bronze, com a indicação de 1932, para assinalar obras publicas inauguradas no nordeste do país durante aquele ano. (Gab., proc. n. 4.190-1933.)

N. 470 — Ao Ministerio da Justiça, comunicando não haver nenhum funcionario em disponibilidade neste ministerio em condições de preencher uma vaga de mestre mecânico electricista da Policia Militar do Distrito Federal. (D. E. 2ª seção, p. n. 19.611-32.)

N. 471 — Ao Ministerio da Agricultura, comunicando haver sido providenciada a franquia telegráfica, durante o corrente ano, para o inspetor e ajudante da Inspetoria dos Patronatos Agricolas,

respectivamente, agrônomo Alvaro Simões Lopes e bacharel João de Mesquita Barros. (D. E. 2ª secção, p. n. 3.422-1933.)

N. 472 — Ao Ministério da Educação, submetendo à consideração do respectivo titular o ofício sem numero, de 20 de fevereiro ultimo, em que a Associação dos Empregados do Comercio de Sergipe apela para este ministerio no sentido de ser concedida a inspeção preliminar no Colegio Tobias Barreto, naquelle Estado. (D.E. 3ª secção, p. n. 3.683-33.)

N. 473 — Ao Ministério das Relações Exteriores, submetendo à apreciação do respectivo titular o ofício em que o Departamento dos Correios e Telégrafos se refere ao acordo a ser celebrado com a Republica do Paraguai para o estabelecimento de comunicações radiotelegráficas. (D.E. 3ª secção, p. n. 4.527, de 1933.)

N. 474 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado na testada da Fazenda Itioca, municipio de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, requerido por Luciano Augusto. (D.E. 3ª secção, p. n. 3.912-33.)

N. 475 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providencias afim de que a quantia de 200.000\$000, de que trata o aviso deste ministerio n. 292, de 23 de fevereiro ultimo, seja posta à disposição do comandante do 5º batalhão de engenharia, em Curitiba, e não como está no referido aviso, para atender às despesas de construção da estrada de rodagem de Curitiba à Capela da Ribeira e de S. João a Barracão. (Gab. p. n. 5.115-33.)

N. 476 — Ao Ministério da Fazenda, remetendo o pedido da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente à isenção de direitos para 10.000 toneladas de carvão, que deverão chegar brevemente a esta Capital, sendo 4.000 pelo "Royal Crown", a 24 do corrente, e 6.000 pelo "Monkleigh", a 4 de abril proximo futuro. (D.E. 3ª secção, p. n. 5.113, de 1933.)

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933 — Officio-circular n. 1.021.

A Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, E. F. Central do Brasil, Inspectoria Federal das Estradas e Departamento dos Correios e Telégrafos:

De ordem do Sr. ministro, reitera o officio-circular n. 1.589, de 20 de setembro de 1930, nos seguintes termos:

"De ordem do Sr. ministro, transmito-vos a inclusa relação de contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes efetuados a favor dessa repartição, afim de que informeis sobre o processo que elas tiveram, devendo a respeito solicitardes quaisquer esclarecimentos, porventura necessarios, daquela companhia."

Expediente de 21 de março de 1933

Offícios:

N. 1.022 — A' I. F. das Estradas, remetendo cópia do telegrama da Associação Commercial de Parnaíba e solicitando esclarecimentos si já foram retirados os trilhos a que se refere o citado telegrama. (D.C. 3ª secção, p. n. 14.921, de 1932.)

N. 1.023 — A' Despesa Publica, devolvendo o processo de reversão de pen-

são de montepio pretendida por Luciana Rodrigues Pereira e outros, bem como os respectivos documentos. (D.C. 2ª secção, p. n. 2.820-33.)

N. 1.024 — A' Despesa Publica, devolvendo o processo em que D. Adelina Ribeiro, viuva do contribuinte Hermelindo Candido de Araujo, bagageiro de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, pede para ficar isenta do desconto de que trata o n. 2 do parág. 2º do art. 25 do Regulamento do Montepio. (D.C. 2ª secção, p. n. 3.322-33.)

N. 1025 — A' Despesa Publica, restituindo o processo de reversão de pensão de montepio pretendida por D. Lucia Fernandes Povoas. (D.C. 2ª secção, p. n. 4.551-33.)

N. 1.026 — A' Associação Commercial de Camocim, transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. N. de Portos e Navegação sobre assunto tratado em officio n. 150, de 14 de julho do ano passado. (D.C. 3ª secção, p. n. 15.611, de 1932.)

Expediente de 22 de março de 1933

Avisos:

N. 477 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento, pela verba 23ª, da importancia de 32\$206 a Manoel Constantino de Almeida, agente de 1ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, referente à gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1928. (D. C. 1ª secção, p. n. 13.393-32.)

N. 478 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento, pela verba 23ª, da importancia de 137\$686, a João de Souza Pereira Guimarães, condutor de trem de 2ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, referente à gratificação adicional que deixou de receber no periodo de junho de 1932 a maio de 1924. (D.C. 1ª secção, p. n. 13.008-32.)

N. 479 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento, pela verba 23ª, da importancia de 95\$861, a Arthur da Silva Mont'Alverne, condutor de trem de 1ª classe, aposentado, da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, referente à gratificação adicional que deixou de receber no periodo de julho a dezembro de 1924. (D.C. 1ª secção, p. n. 11.394-32.)

N. 480 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento, pela verba 23ª, da importancia de 50\$948, a Eugenio Procopio da Cruz, agente de 3ª classe, aposentado, da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, referente à gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 11 de maio a 13 de outubro de 1927. (D.C. 1ª secção, p. n. 12.173, de 1932.)

N. 481 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento, pela verba 23ª, da importancia de 60\$868, a Romeu Januario Carneiro, agente de 3ª classe, aposentado, da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, referente à gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 9 de junho a 14 de dezembro de 1930. (D.C. 1ª secção, p. n. 16.969-32.)

N. 482 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento, pela verba 23ª, da importancia de 36\$442, a Marcionillo Ferraz Durão, agente de 2ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, referente à gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1925.

Offícios:

N. 1.027 — A Central do Brasil, remetendo parecer do Sr. consultor juridico deste Ministerio relativamente a Alcebades Gomes Ribeiro, que pede para ser conservado no exercicio do seu cargo até a data da sua incorporação no Exercito — (D. E. 2ª Sec. P. n. 17.487[32]. 32).

N. 1.028 — Ao presidente do Jockey Club Brasileiro, comunicando que os vãos destinados ao transporte de animais de corridas na Estrada de Ferro Central do Brasil, já estão sendo convenientemente reformados. — (D. E. 3ª Sec. P. n. 23.249[32].)

N. 1.029 — Ao presidente do Jockey Club de São Paulo, fazendo igual comunicação. — (D. E. 3ª Sec. P. n. 23.249 de 1932.).

N. 1.030 — Ao Conselho Consultivo do Estado de São Paulo, agradecendo a comunicação de haver sido eleito o presidente desse Conselho, bem como o vice-presidente. — (D. E. 3ª Sec. P. n. 4.208[33].)

N. 1.031 — Ao Departamento Nacional do Café, agradecendo a comunicação de haver o respectivo presidente assumido o exercicio desse cargo. — (D. E. 3ª Sec. P. n. 4.188[33].)

N. 1.032 — Ao Instituto do Café do Estado de São Paulo, agradecendo comunicação de haver o respectivo presidente assumido o exercicio desse cargo. — (D. E. 3ª Sec. P. n. 4.181[33].)

N. 1.033 — A Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, transmitindo o requerimento do engenheiro de 2ª classe Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, para o fim de ser o mesmo devolvido com o respectivo laudo de inspeção de saúde. — (D. E. 2ª Sec. P. n. 2.528[33].)

N. 1.034 — Ao presidente do Partido Socialista de São Paulo, agradecendo a comunicação da organização da Secção de São Carlos, do referido partido, bem como da eleição de seu directorio. — (D. E. 3ª Sec. P. n. 4.705[33].)

N. 1.035 — A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, remetendo o abaixo assinado de Euripedes M. Rodrigues e outros, para cobrança e fiscalização do selo. — (D. E. 3ª Sec. P. n. 4.394-33.).

N. 1.036 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, restituindo processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha e alagados, situados à avenida Joaquim Nabuco, freguezia de São Pedro Martir municipio de Olinda, no Estado de Pernambuco, requerido por Alfredo Barbosa de Lima e comunicando não haver inconveniente na concessão desse aforamento. — (D. E. 3ª Sec. P. n. 4.328[33].)

N. 1.037 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco, restituindo processo relativo ao aforamento de um terreno, acrescido de marinha, situado à rua Pedro Muniz, anexo aos de ns. 247 e 248-A, da mesma rua, freguezia de São José, municipio de Recife, nesse Estado, requerido por Pedro Renda e Menotti Priori, e comunicando que o referido terreno está ocupando parte do terrapleno feita pela União e onde vão ser construidos quatro grandes armazens para assucar. — (D. E. 3ª Sec. P. n. 4.337[33].)

N. 1.038 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, restituindo processo relativo ao aforamento de um terreno, acrescido de marinha, situado à rua Motocolombo, lote n. 125, benefi-

ciado com a casa n. 277, antigo 71, freguesia de Afogados, município de Recife, Estado de Pernambuco, requerido por Alfredo Lino, e comunicando não haver inconveniente na concessão desse aforamento. — (D. E. 3.ª Sec. P. n. 4.557/33).

N. 1039 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará, solicitando providências no sentido de sere DD. Maria e Ludovina Ferreira de Menezes, científicas da necessidade de ficar provado, por atestado, devidamente legalizado, o seu estado civil, para o fim de montepio. — (D. E. 2.ª Sec. P. n. 21.549/32).

N. 1.040 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, comunicando que o pedido de material n. 912.007, cuja 3.ª via é devolvida, foi encaminhado à Comissão Central de Compras, de acordo com o ofício n. 12, de 9 deste mês, com a exclusão da máquina "Bourroughs". — (D. E. 1.ª Sec. P. n. 4.479/33).

N. 1.041 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, devolvendo a 3.ª via do pedido de material n. 912.006, e comunicando que o mesmo foi remetido à Comissão Central de Compras. — (D. E. 1.ª Sec. P. n. 3.965/33).

N. 1.042 — A Central do Brasil, devolvendo a 3.ª via dos pedidos de material ns. 904.054 a 904.077, e comunicando que os mesmos foram encaminhados à Comissão Central de Compras. — D. C. 1.ª Sec. P. n. 3.950/33).

N. 1.043 — A Despesa Pública, restituindo o processo fichado na Diretoria da Despesa sob os ns. 72.982, e... 74.985, de 1932. — (D. C. 1.ª Sec. P. n. 3.320/33).

N. 1.044 — A Despesa Pública, restituindo o processo fichado na Diretoria da Despesa sob n. 9.899, de 1933, em que é interessado Alfredo Calistrato Pereira. — (D. C. 1.ª Sec. P. número 4.550/33).

N. 1.045 — A Despesa Pública, remetendo processo e título de pensão de montepio, devidamente apostilado, conferido a Jandyrá Jatahy Accoly, na qualidade de filha do finado contribuinte Fileto Buarque Accioly, ex-agente do correio de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, e pedindo providências para lhe ser paga no Tesouro Nacional, a respectiva pensão que, a título de reversão, a maior lhe cabe, a partir de 21 de julho de 1931, data em que faleceu a viúva da contribuinte dona Maria Jatahy Accioly. — (D. C. 2.ª Sec. P. n. 2.975/33).

N. 1.046 — A Despesa Pública, transmitindo processo e títulos de pensão de montepio ns. 21.462 a 21.464, conferidos a DD. Izilda Lopes Paranhos, Olga Lopes Paranhos e Hilda Lopes Paranhos, na qualidade de filhas maiores, solteiras do contribuinte Antonio Pereira da Silva Paranhos Filho, armazémista de 1.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e pedindo providências para o pagamento das devidas pensões e bem assim o da quota destinada às despesas de funeral ou luto de que trata o art. 47, do regulamento do Montepio. — (D. C. 2.ª Sec. Proc. P. n. 4.117/33).

N. 1.047 — A Diretoria da Despesa, remetendo processo e título de pensão, devidamente apostilados, conferidos a Anna Alves Cruz e Ovidio Alves da Cruz, filhos de Ovidio Alves da Cruz, guardafreios da Estrada de Ferro Central do Brasil, e pedindo providências para o res-

pectivo pagamento. (D. C. 2.ª Sec. Proc. n. 23.399/32).

N. 1.048 — A Inspeção Federal das Estradas, comunicando que o embarque de estopim e espoleta para a Estrada de Ferro Central do Piauí, si ainda não foi feito, deverá ser mediante licença obtida na Diretoria do Material Bélico do Ministério da Guerra, por intermédio da firma fornecedora, a qual apresentará o pedido comprobatório da encomenda. — D. C. 1.ª Sec. P. n. 3.797/33).

N. 1.049 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o pedido de material n. 903.049, foi encaminhado à Comissão Central de Compras. — (D. C. 1.ª Sec. P. n. 4.521/33).

N. 1.050 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, declarando que o Sr. encarregado do expediente resolveu deferir o requerimento, no qual a Navegação Mineira do São Francisco se justifica pela não realização da viagem contratual, relativa ao mês de setembro do ano próximo findo, e pede não lhe seja imposta a multa prevista no respectivo contrato. — (D. C. 3.ª Sec. P. n. 23.221/32).

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de março de 1933

Suprimindo a linha postal de Ipameri a Cristalina, com 228 quilômetros de percurso, uma viagem por semana, custeada por 5.400\$ anuais; criando a de Ipameri a Santo Antonio de Cavaleiro, por Campo Alegre, com 132 quilômetros, custeada por 3.000\$ anuais e restabelecendo a de Santa Luzia a Cristalina, de 99 quilômetros, com o custeio de 2.400\$ por ano, ambas com uma viagem por semana e todas subordinadas à Diretoria Regional de Goiás. (Port. 432/23/33).

Designando a telegrafista de 5.ª classe Celina Candida de Oliveira para exercer o cargo de agente postal-telegrafica de Carazinho, na jurisdição da Diretoria Regional de Santa Maria, em substituição ao auxiliar de 1.ª classe da mesma diretoria Simão Galvarros. (Port. 433/23/33).

Pondo à disposição do inspetor-chefe João Pinto Pessoa, diretor dos Cursos de Emergência, o operário de 2.ª classe das oficinas do departamento Eugenio Pinto de Magalhães, em substituição ao aprendiz de 1.ª classe Carlos Azevedo Santos, das mesmas oficinas, afim de prestar os serviços de natureza técnica que lhe forem indicados pelo referido diretor. (Port. 435/23/33).

Inaugurando provisoriamente, como estações telefônicas, "Maria Pereira" e "Pedra Branca", subordinadas à Diretoria Regional do Ceará. (Port. 436/23/33).

Transferindo da Diretoria do Pessoal para a do Material o diarista Joel Fischer e desta para aquela o 3.º oficial Luiz de Oliveira Figueiredo Filho. (Port. 437/23/33).

Tornando sem efeito a portaria n. 47, de 10 de janeiro último, da Diretoria Geral, que determinou a transferência do ex-mensageiro Celso Carvalho Zipari, da agência de Canoinhas para a de

Joinville, ambas subordinadas a Diretoria Regional de Santa Catharina. (Port. 438/23/33).

Dispensando o telegrafista de 5.ª classe Romeu Bomfim da Silva, das funções de agente postal-telegrafico de S. Christovão, na jurisdição da Diretoria Regional de Sergipe, e designar para as mesmas funções o praticante diplomado Theodureto Corrêa, passando aquele telegrafista a servir na estação sede da mesma diretoria. (Port. 439/23/33).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Rita Octavio Souza Pinto, agente do Correios de Ipanema, subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora, solicitando 90 dias de afastamento. — Concedido o afastamento, de acordo com o informado. (Processo n. 61.062, de 1932).

Jayme Viana Rios, praticante diplomado, com exercício na estação de Alegrete, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, solicitando averbação de 2.713 dias, de serviços prestados como auxiliar, interino. — Deferido, para o fim de constar do Almanack. (Processo n. 7.642, de 1933).

Honorio Francisco Amorim, ex-conductor de malas entre Alfredo Maia e Porto Cachoeiro, subordinada à Diretoria Regional do Espírito Santo, solicitando licença, por tempo indeterminado. — Indeferido.

Alfredo de Oliveira Camargo, conductor de malas da linha Piramboia-Bofete, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, solicitando a concessão de 3 meses de afastamento. — Concedido o afastamento, nos termos do informado.

Josué Mathias, trabalhador, com exercício na 1.ª Seção de Linhas Telefônicas, nesta capital, pedindo para averbar em seus assentamentos o tempo em que serviu na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Licenças concedidas:

João de Lacerda Kemp, 1.º oficial da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, a partir de 6 de fevereiro último.

Lucas Evangelista Vianna, mensageiro, com exercício na agência de Laguna, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catharina, tres meses, a contar de 21 de janeiro último.

Armando Nestor Pereira, carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, a partir de 8 de novembro do ano passado.

Nilo Lemgruber Portugal, fiel de 2.ª classe da tesouraria da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, em prorrogação, a partir de 28 de janeiro último.

José Arantes, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, um mês e dois dias, a partir de 3 de fevereiro último.

Hedwige Czarnota Bojarski, auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Geral, dois meses, a partir de 2 de março corrente.

José Viriato de Miranda, auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional do Ceará, um mês, a partir de 17 de janeiro último.

Antonio da Rocha Pinto Bastos, carteiro auxiliar da agência de Paraíba do Sul, subordinada à Diretoria Regional do

Estado do Rio de Janeiro, tres meses, em prorrogação, a partir de 1º de março corrente.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 22 de março de 1933

João José da Costa e outros, pedindo pagamento de gratificações atrasadas. — Afim de satisfazer exigência da Diretoria do Pessoal, provem os requerentes haver interrompido a prescrição. 18-3-33. — E. de Barros.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Antonio Nunes Junior, Candido de Souza, Francisco Miguel, Izaltino Rodrigues, João Honorato, Melchisedes Gomes Nogueira, pedindo licença. — Concedido um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Arthur Alves, Antenor de Avila, Aniano de Albuquerque, Alberto de Almeida, Alfredo Olympio Garcia, Antipas Carlos Laccé, Antonio Ferreira, Antonio Pires Ferreira, Antonio Corrêa, Christiano Martins Pinto, Domingos Antunes da Silva, Demetrio Torres, Ezequiel Constantino da Silva, Francisco de Alcantara Ventania, Hypolito Vieira, João Gratz, João Domingos Franco, José Luiz Coelho, José Pereira da Costa Lima, José Epaminondas Vilela, Manoel Antonio da Silva, Marcilio Gaihanone, Messias José dos Santos, Manoel Cajazeiro da Rocha, Octavio Pereira de Aguiar, Ovidio João da Silva, Raymundo Silva, Vincenzo Parziale, Zacharias Dias Rego, pedindo licença. — Concedido um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Caixa de Aposentadoria e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Rodrigues Pereira, pedindo pagamento. — Pague-se a guia n. 5.413, anexa.

Companhia Seguradora Industrial, pedindo entrega de uma pasta. — Autorize a entrega, mediante pagamento prévio do frete e da multa, conforme parecer da 2ª Divisão.

Carlos José de Assis Ribeiro, pedindo indenização do custo de um cavalo. — A simples alegação da parte interessada não constitue prova cabal de responsabilidade desta Estrada, e mais ainda por não estar esta petição instruída de documentos habéis e apresentados em tempo oportuno, indeferido.

Heitor, Ribeiro & Comp. pedindo relevação de armazenagem. — Indeferido, à vista do parecer da 1ª Divisão.

Mario Alves Junior, pedindo readmissão. — Como pede e de acordo com o parecer da Locomoção.

Manoel Pereira Benevides, pedindo restituição de certidão de casamento. — Indeferido. A certidão de casamento, como unico documento que justificou a alteração de nome, não pode ser retirada do processo.

Oliveira Irmãos Limitada, sobre cobrança de taxas. — Indeferido, de acordo com o parecer da 1ª Divisão.

Sociedade Anonima Frigorifico "Anglo", pedindo entrega de uma pasta. — Deferido, mediante pagamento prévio do frete, da multa e lavratura de termo de responsabilidade.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1933

Requerimentos despachados:

N. 12-F-933 — Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro, submetendo a este ministerio varios tipos de casas economicas, que se propõem construir, de acordo com as plantas e preços que apresentam. — Aguarde oportunidade.

Dia 21

N. 112-R-932 — Raphael Paixão, apresentando projeto para construção de casas economicas de cimento armado, no Centro Agricola em Santa Cruz e Nucleo Colonial S. Bento. — Aguarde oportunidade.

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2-C-70 — Comunicando, em resposta ao aviso daquele ministerio que transmite cópia do officio em que a Diretoria do Dominio da União se refere a devastação nas matas da Fazenda da Piedade, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, já ter seguido para aquela localidade um engenheiro para regularizar a situação e ter sido nomeado um zelador que entrou em exercicio do cargo.

Dia 22

Ao ministro da Fazenda:

N. 1-C-72 — Solicitando seja concedido ao diretor de Seção desta diretoria geral, Edgard de Mello, o adiantamento na importancia de 5.000\$ para custear despesas com a fiscalização das leis sociais nos Estados, durante os meses de abril e maio do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de março de 1933

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-C-409 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar apenas a concessão de passagens ao fiscal do Trabalho, Victor do Espírito Santo e sua familia, para São Salvador, sendo que para sua cunhada poderá ser concedido o transporte nos termos do artigo 385 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mediante requerimento.

Dia 22

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-410 — Solicitando a remessa de uma relação completa dos veiculos a serviço daquele departamento.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2-C-411 — Solicitando a remessa, até o dia 24 de cada mês, do ponto dos funcionarios Manoel Rodrigues de Albuquerque e Raymundo de Paula Pereira.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-412 — Comunicando que o senhor ministro, em solução ao assunto de que trata o officio daquele departamento sobre estudos tecnicos preliminares para apresentação de orçamento e memoria justificativa das despesas a serem realizadas na fazenda da Piedade,

no Municipio de Campos, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Designo o engenheiro Djalma Murta para examinar e apresentar sugestões depois de concluido o projeto para o Nucleo de São Bento.

N. 2-C-413 — Comunicando que o senhor ministro, relativamente a proposta feita pelo engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial S. Bento, para que o pessoal encarregado do serviço sanitario e incumbido de outros misteres naquela centro seja organizado de acordo com o quadro remetido, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Mantenha-se o pessoal atual, exceto medicador para aumentar para dois com 10\$000 diários".

— Ao diretor da Diretoria do Dominio da União:

N. 2-C-414 — Comunicando que o senhor ministro resolveu designa-lo para, assinar o termo de entrega do imovel onde vai funcionar o Departamento Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1933

Requerimentos despachados

Antonio Nazareth Condeixa e Rubens Assis de Carvalho, reclamando pagamento de salarios. — Arquivo-se.

Frigorifica Wilson do Brasil, Hasenclever & Comp. e J. J. Alam, comunicando o aumento de horas de trabalho. — Arquivo-se.

Paulo de Souza, reclamando ter sido dispensado da Companhia Radio Internacional do Brasil, sem aviso prévio. — Compareça neste Departamento.

Termos de infração:

Contra a firma S. P. Nogueira: Considerando que o documento base do processo, além de não obedecer ao que dispõe o artigo 2º do decreto numero 22.300, de 4 de janeiro ultimo, não está assinado, e não declara o dispositivo regulamentar infringido;

Considerando, que apesar de irregularidade notada, foi a firma em questão intimada a apresentar defesa o que fez dentro do prazo legal;

Considerando, mais que de acordo com o parecer do adjunto de procurador deste Departamento, a inspetoria mandou proceder á fiscalizaçao no estabelecimento citado;

Considerando que a diligencia foi provida pelo fiscal Sr. H. Ferrando, o qual ás fls. 8, declara em apreço está com todos os seus livros e documentos em ordem, salientando que a acusada tem dois empregados que trabalham uma hora a mais, e recebem a remuneração correspondente ao excesso, e que apesar de terem sido diminuidas as horas de trabalho, nem por isto houve redução de salario;

Considerando finalmente tudo mais que dos autos consta:

Resolvo julgar improcedente a accusação, para mandar arquivar o processo.

Contra a firma José Bouças Gonçalves:

Considerando que o documento base do processo, não está assinado;

Considerando que este Departamento, por intermedio da Inspectoria Geral, procurou averiguar junto ao estabelecimento comercial citado, se a respectiva firma estava ou não infringindo dispositivos regulamentares;

Considerando que a informação do fiscal Messias José Telles é de todo favorável à firma em questão e com a mesma informação o Sr. inspetor geral:

Considerando tudo mais que dos autos consta;

Resolvo julgar improcedente a acusação, fazendo-se as devidas anotações, arquivando-se o processo.

Contra a firma: Lojas Americanas.

Considerando que o documento base do processo não é documento capaz de merecer fé, pois, não obedece ao preceituado no art. 2º do decreto 22.300, de 4 de janeiro último;

Considerando que o inspetor geral apreciando as razões do processo mandou proceder à diligência no estabelecimento acusado, concluindo pela improcedência da acusação;

Resolvo julgar insubsistente a denuncia de fls. 1, para mandar arquivar o processo.

Contra a firma Manoel Costa Silva: — Arquive-se, de acordo com o parecer.

Ofícios:

Ns. 349 a 368 — Aos Srs. Bernardes & Silva, Antonio Sá & Comp., Alvaro Barroso & Comp., Carlos & Rocha, Celestino Prata, Euclydes Santos, Fortes & Comp., Manoel Joaquim Pires, Abrahão João Dabdab, M. Oliveira & Comp., Campos & Aleixo, O. T. Terra, Albino Villela, Monteiro & Companhia, Antonio Moutinho, Martins & Baptista, Antonio dos Santos Castro & Comp., Francisco Antonio Pinto, Agostinho & Comp., Mathias da Silva e Bianco & Antonini, declarando que devem apresentar defesa no prazo de 48 horas de acordo com o art. 3º do decreto n. 22.300 de 4 de janeiro de 1933.

Dia 18

Requerimentos despachados

José Antonio Lino. Reclamando pagamento de salários. — Dirija-se ao poder judiciário.

Antenor Germano. Reclamando pagamento de salários. — Arquive-se.

Companhia Fiação e Tecidos Magéense. Enviando uma relação dos serviços extraordinários. — Sele um dos documentos.

Estabelecimento J. B. Ferrini. Enviando uma relação dos empregados menores. — Sele um dos documentos.

Manoel Coelho da Silva. Fazendo diversas sugestões relativas à proteção da classe dos alfaiates. — Arquive-se.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres. Apresentando uma reclamação contra a firma J. G. Gonçalves. — Arquive-se.

Centro dos Proprietários de Cafés do Rio de Janeiro. Consultando sobre a validade dos termos de infração lavrados pelo preposto de fiscal, Othonegildo Rocha. — Como parece ao Sr. adjunto do procurador.

Parecer do adjunto do procurador a que se refere o despacho supra:

Não me parece procedente a duvida. O decreto 22.300 de 4 de janeiro de 1933, referindo-se aos fiscais, no seu artigo 6º, fê-lo de modo generico, de sorte que compreende todos os que, no Departamento de Inspeção tinham sido incumbidos de fiscalizar o cumprimento do decreto 22.033, pouco importando os títulos que tenham esses funcionarios; assim, para efeitos da lei é fiscal aquele

que houver sido designado para o fim da fiscalização seja a sua classificação a de inspetor fiscal, preposto de fiscal ou qualquer outra.

Igualmente, qualquer funcionario que for designado para proceder à fiscalização, poderá lavrar termos de infração independente de testemunhas; de acordo com o invocado artigo 6º nenhum inconveniente havendo que no termo figure uma testemunha de vez que *quod abundat non nocet*.

Quanto à reclamamção final, convem encaminhá-la ao Sr. inspetor.

Termo de infração:

Contra a firma Floriano Leite de Rezende & Comp. Não estando assinado o documento que serviu de base à formação do presente processo, archive-se.

Ofícios:

Ns. 369 a 381 — Aos Srs. David Pires, Bordallo, Oliveira & Moraes, A. Santos, Garcia, Ferreira Tinoco & Comp., Arthur Oliveira & Comp., Luiz Beltrão & Comp., M. Razes, Giannini Sobrinho & Comp., José da Silva Oliveira, B. Maccache, Assma Amar, Fortes & Comp., e Waldemar A. Vasconcellos. Declarando que devem apresentar defesa no prazo de 48 horas, de acordo com o artigo 3º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

N. 382 — Ao presidente da Comissão Mista de Conciliação do 1º Distrito. Remetendo para os devidos fins o processo D. N. T.-19-A-933.

N. 383 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia. Remetendo para ser selada a petição do Centro Automobilista do Estado da Bahia.

N. 384 — Ao delegado do 23º Distrito Policial. — Solicitando providencias no sentido de ser exhibido neste Departamento o livro de registro dos empregados de J. Espirito Santo.

Ns. 385 a 387 — Aos Srs. Emma Schleifer Gallo & Comp., e A. Fernandes & Santos. — Solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente por Manoel Vicente, José Coelho e Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes anexas.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 18 de março de 1933

Alessandro Colombo & Comp., Sociedade Anonima Brasileira Tabacos Italianos (Sabratii), Nuevos Explosivos Industriales S.A., Dr. Raul Martin da Cunha Bastos, Antonio Corrêa da Silva. — Lavre-se o termo.

Nuevos Explosivos Industriales S.A. (2 requerimentos). — Lavre-se o termo, devendo os requerentes apresentarem a procuração.

Momsen & Harris (proc. 3.153/33). — Preliminarmente, provem os requerentes o pagamento da 2ª anuidade da patente n. 18.974.

Momsen & Harris (proc. 3.153/33). — De acordo com a informação, nada ha que deferir.

Momsen & Harris (proc. 3.143, 3.144 e 3.152/33), Pignatari & Matarazzo (proc. 3.097 a 3.109/33) e Antonio Alves de Almeida (proc. 3.110/33). — Expeçam-se guias.

Mauricio Fonseca (proc. 3.114/33). — Dê-se vista.

Armando Lopes Ribeiro (proc. 3.123, de 1933), Usines de Melle e Firmin Boinot (proc. 3.236/33), Fernando Crudo (proc. 3.232/33) e The Distillers Company Limited, Walter Philip Joshua, Herbert Muggleton Stanley e John Blair Dymock (proc. 3.235/33). — Junte-se aos processos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Aditamento aos despachos de 17 de março de 1933

Rosalia Cordeiro Sequeira (processo n. 2.694, de 1933). — De acordo. Conforme faz certo o documento de fls. 3, o contrato de cessão onerosa da marca n. 31.244, cuja anotação de transferência se pede, foi feito por instrumento particular, assinado, apenas, pelo cedente. Dito instrumento, não tendo sido, também, subscrito por duas testemunhas, não prova a existencia do referido contrato. (Cod. Civ., art. 135). A requerente legalize, pois, o aludido contrato, devendo, outrossim, esclarecer a que vem aqui o documento de fls. 9.

Electrochimica "Saturnia", Limitada, (processo 10 (E)32). — Satisfaca as exigencias constantes da informação.

Cortez Pinto, Pimentel & Pires Limitada, (processo 837/33). — Junte-se ao processo.

Dia 18

Anconá Lopez & Comp., (tres requerimentos), S. Guimarães, Leal & Comp., (cinco requerimentos). — Lavre-se o termo.

Prista & Comp., F. Martins & Comp., G. Conti & Comp., e A. Cibella & Companhia. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se as descrições.

Vicente C. Mello (dois requerimentos), S. A., Frigorifico "Anglo", e Boletim do Café Limitada. — Publiquem-se as descrições.

Cervejaria Occidental Ltda., (processo 5.505/32). — Satisfaca a exigencia constante da informação, devendo, depois aguardar solução do processo 3.160/28).

Dieno Castanha (processo 5.386/32). — Prove, preliminarmente o pagamento do imposto de industria e profissão.

A. Vieira & Ribeiro (processo 5.498, de 1932). — Preliminarmente, provem o pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao segundo semestre de 1932.

Cervejaria Occidental Ltda., (processo 5.504/32). — Prove o pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao segundo semestre de 1932.

Companhia Souza Cruz (processo 5.545, de 1932). — Preliminarmente, junta procuração e prove o pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao segundo semestre de 1932.

Paul J. Christoph Co., (processo P-8 de 1932). — Preste esclarecimento, de acordo com a informação.

Antonio Chapas Junior, (processo 5.541/32), Heitor Ribeiro & Comp., (processo 5.539/32), Luiz Walter de Couto e Silva (processo 5.484/32), Menerat Lutterbach & Comp., (processo 5.461/32), Luiz & Henrique Lemos (processo 5.443/32), Schaible & Kanitz (processo 217-S/32), Nicanor Barbosa de Oliveira (processo 11/32), Fortes & Comp., (processo 122-F/32), e Electrochimica

"Saturnia", Limitada, (processo 110-E, de 1932)). — Satisfaçam a exigência constante da informação.

b. de Azevedo (processo 2.637/33). — Preste esclarecimentos.

Adelino de Souza Pinheiro (processo 3.275/33), Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Limitada, (processo 3.265, de 1933), Franklin Silva Araujo (processo 3.217/33), e Companhia Leitaria Leopoldinense (processo 3.210/33). — Dê-se certidão.

Francisco Alcaide Valls (processo 3.263/33). — Dê-se vista.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932.)

Pontos característicos da invenção de: "um novo sistema de marmitta higiénica — Fulgor", para a qual pretende patente modelo de utilidade Alessandro Colombo & Comp. (depósito n. 12.165, de 18 de março de 1933):

Reivindicamos como pontos característicos desta patente:

1º, um sistema de marmitta denominada, marmitta higiénica "Fulgor", constituida por uma, duas ou mais panelas e caçarola, sendo estas feitas em alumínio, latão, ou qualquer material semelhante, fundidas, repuchadas, estampadas ou soldadas, e de tamanho ou proporção variavel;

2º, um modelo de marmitta em cujas panelas e caçarola estão applicados ou já fundidas, oreilhas ou pegadores de material variavel e adequado, como, fibra, metal, louça e madeira.

3º, um sistema de marmitta, tendo o arco feito em aluminio, ferro, chapa, arame ou qualquer material adaptado, fundido, batido ou estampado, tudo em um só pedaço ou varios, ligados entre si;

4º, um sistema de marmitta, na qual o arco tem uma base em chapa ou peça fundida, que lhe permite ficar em equilibrio quando se vae tirar ou por os vasilhames.

5º, uma marmitta em cujas panelas ou caçarolas, tem suportes laterais fundidos ou applicados, e que escoregando na ranhura do arco permitam destacar ou fixar as panelas nesse mesmo arco;

6º, um sistema de marmitta em cujo arco, existem rasgos por onde se destacam as panelas ou caçarolas, rasgos estes feitos de um só lado, de ambos, ou de um e de outro lado desse mesmo arco.

Pontos característicos da invenção de: "um aparelho para formar cigarrilhos", para a qual requer privilegio a Sociedade Anonima Brasileira Tabacos Italianos (Sabrati) (depósito n. 12.166, de 18 de março de 1933):

1º, em um aparelho para formar cigarrilhos, uma superficie curva dotada de uma cavidade transversal em certo ponto de sua parte posterior; uma faixa de material flexivel, cobrindo a superficie curva, mas mais extensa que esta e presa nos seus lados transversais; um rôlo disposto transversalmente sobre a superficie curva, localizado entre esta e a faixa e apto a fazer um movimento de translação, em arco, um pouco excentrico ao arco da curvatura da dita superficie;

2º, um aparelho para formar cigarrilhos, como caracterizado no ponto precedente, acionado manualmente, com os

pes ou por meios mecanicos e no qual se coloca o enchimento do cigarrilho na dita cavidade, sobre a faixa, estando o referido rôlo além da cavidade e dando-se-lhe, a seguir, o mencionado movimento de translação, de modo que o mesmo pesse sobre a cavidade, colha o enchimento que se achar sobre a faixa e o rôlo á medida que o rôlo avança, dando-lhe forma rolo, sendo colocada sobre a faixa, á frente do rôlo, a folha ou folhas de capa, antes da operação chegar ao termo, afim de que, continuando-se a mesma no mesmo sentido, seja a folha ou folhas de capa também enroladas, de maneira a revestir o enchimento, ficando o produto com a consistencia necessaria, devido á excentricidade do movimento de translação, em arco, do dito rôlo, com relação ao arco da curvatura da superficie; movimento esse, que faz com que o rôlo se aproxime da superficie á medida que avança, apertando o cigarrilho;

3º, um aparelho para formar cigarrilhos, com elementos e funções como caracterizados nos pontos precedentes, substancialmente como descrito, com referência ao que, a título de exemplo, se illustrou nos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "processos para tornar o nitrato de amonia não higroscopico e não deliquescente, para o qual pediu privilegio a Nuevos Explosivos Industriales S. A. (depósito 12.167, de 18 de março de 1933):

1º, um processo para o tratamento do nitrato de amonia caracterizado pelo fato de se submeter á ação do amoniaco anhidro, e no qual o dito nitrato de amonia se combina gás amoniaco afim de tornar o dito nitrato de amonia não higroscopico e não deliquescente;

2º, um processo para o tratamento do nitrato de amonia caracterizado pelo fato de submeter o mesmo á ação de vapores de amoniaco anhidro, pelo qual o dito nitrato de amonia combina gás amoniaco afim de tornar o dito nitrato de amonia não higroscopico e não deliquescente;

3º, um processo para o tratamento do nitrato de amonia caracterizado pelo fato de submeter o mesmo, depois da sua fabricação á ação de vapores de amoniaco anhidro, pelo qual o dito nitrato de amonia absorve vapores de amoniaco afim de tornar o dito nitrato de amoniaco não higroscopico e não deliquescente;

4º, um processo para o tratamento de nitrato de amonia caracterizado pelo fato de se submeter á ação de vapores de amoniaco anhidro até ser obtida uma massa liquefeita e pelo fato dessa massa ser secada por evaporação, afim de tornar o dito nitrato de amonia não higroscopico e não deliquescente;

5º, um processo para o tratamento do nitrato de amonia caracterizado pelo fato do mesmo ser submeter á ação de vapores de amoniaco anhidro, formando-se assim uma massa liquefeita e pelo fato dessa massa ser secada por evaporação espontanea a uma temperatura não superior a 15° C. afim de tornar o dito nitrato de amonia não higroscopico e não deliquescente;

6º, um processo para o tratamento de nitrato de amonia caracterizado pelo fato do mesmo ser submeter á ação

de vapores de amoniaco anhidro, obtendo-se uma massa liquefeita e pelo fato dessa massa ser secada sobre pratos ou suportes por evaporação espontanea de tal forma que esse nitrato de amonia conserve gás amoniaco, alim de tornar o dito nitrato de amonia não higroscopico e não deliquescente.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de uma substancia explosiva", para a qual pediu privilegio a Nuevos Explosivos Industriales S. A. depósito n. 12.168 de 18 de março de 1933):

1º, um processo de fabricação de uma substancia explosiva, caracterizado pelo fato de se fazer reagir amoniaco com formaldeido, sendo o produto da reação oxidado por tratamento com acido nítrico de uma concentração não inferior a 1,52 Baumé e a uma temperatura que não exceda 5° C.;

2º, um processo de fabricação de uma substancia explosiva, caracterizado pelo fato de se fazer borbulhar gás amoniaco anhidro em uma dissolução de formaldeido limitando-se a temperatura 10° C. e oxidando o produto da reação por tratamento da dissolução com acido nítrico;

3º, um processo de fabricação de uma substancia explosiva, caracterizado pelo fato de se fazer borbulhar gás amoniaco anhidro em uma dissolução a 40-55 % em peso, de formaldeido, não permitindo que a temperatura em que se dá a reação exceda de 10° C. e oxidando o produto desta por tratamento com acido nítrico de uma concentração não inferior a 1,52 Baumé e limitando-se a 5° C. a temperatura durante a operação oxidante;

4º, um processo de fabricação de uma substancia explosiva, caracterizado pelo fato de se fazer reagir amoniaco com formaldeido e de se oxidar o produto da reação por tratamento com acido nítrico até que se produza um precipitado denso, tendo o acido nítrico uma concentração não inferior a 1,52 Baumé e limitando-se a 5° C. a temperatura durante a oxidação;

5º, um processo de fabricação de uma substancia explosiva, caracterizado pelo fato de se fazer reagir amoniaco com formaldeido e produzir um precipitado oxidado por tratamento com acido nítrico a uma concentração não inferior a 1,52 Baumé e a uma temperatura que não exceda 5° C.;

6º, um processo de fabricação de uma substancia explosiva, caracterizado pelo fato de se fazer reagir amoniaco com formaldeido, produzir um precipitado oxidado por tratamento do produto da reação com acido nítrico, separando-se o precipitado do seu liquido e secando em uma centrífuga, não sendo inferior 1,52 Baumé a concentração do acido nítrico e ficando limitada a 5° C. a temperatura em que se dá o tratamento oxidante;

7º, um processo de fabricação de uma substancia explosiva, caracterizado pelo fato de se fazer reagir amoniaco com formaldeido, de ser produzido um precipitado oxidado por tratamento do produto da reação com acido nítrico, de ser decantada a solução mãe e secada em uma centrífuga a massa precipitada, não sendo inferior a 1,52 Baumé a concentração do acido nítrico e limitando-se a 5° a temperatura em que se dá o tratamento oxidante.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de uma substância explosiva, contendo nitrato de amônia", para a qual pediu privilegio a Nuevos explosivos industriales (deposito n. 12.169, de 18 de março de 1933):

1º, um processo de fabricação de uma substância que será utilizada como explosivo, caracterizado pelos fatos de se fazer reagir amoniaco com formaldeído em uma dissolução concentrada de nitrato de amônia e da oxidação do produto da reação se efetuar com o fim de produzir uma substância explosiva que contenha homogeneamente nitrato de amônia;

2º, um processo de fabricação de uma substância que será utilizada como explosivo, caracterizado pelo fato de se fazer reagir amoniaco com formaldeído em uma dissolução concentrada de nitrato de amônia e pelo fato de ser efetuada a oxidação do produto da reação por meio de ácido nítrico, afim de produzir uma substância explosiva que contenha homogeneamente nitrato de amônia;

3º, um processo de fabricação de uma substância que será utilizada como explosivo, caracterizado pelos fatos de se fazer reagir amoniaco com formaldeído em uma dissolução concentrada de nitrato de amônia e de oxidação do produto da reação se efetuar por meio de peróxido de hidrogenio, afim de produzir uma substância explosiva que contenha homogeneamente nitrato de amônia;

4º, um processo de fabricação de uma substância que será utilizada como explosivo, caracterizado pelos fatos de uma dissolução concentrada de formaldeído e nitrato de amônia ser tratada com gás amoniaco anidro e de ser produzido um precipitado oxidado por tratamento da dissolução com ácido nítrico, separando-se o precipitado e a sua solução mãe e fazendo-se secar o dito precipitado;

5º, um processo de fabricação de uma substância que será utilizada como explosivo, caracterizado pelos fatos de uma dissolução concentrada de formaldeído e nitrato de amônia ser tratada com gás amoniaco anidro e de ser produzido um precipitado oxidado por tratamento da dissolução com peróxido de hidrogenio, separando-se o precipitado e a sua solução mãe e fazendo-se secar o dito precipitado;

6º, um processo de fabricação de uma substância que contém nitrato de amônia e que será utilizada como explosivo, caracterizado pelo fato de uma dissolução aquosa de formaldeído a 40 % e de nitrato de amônia a 50 % mais ácido nítrico (dissolução a 40 %) ser tratada por gás amoniaco anidro que se faz borbulhar na dita dissolução contida em um depósito refrigerante, cortando-se o suprimento de gás amoniaco quando se observar que da superfície da dissolução se desprende rapidamente o dito gás;

7º, um processo de fabricação de uma substância que contém nitrato de amônia e que será utilizada como explosivo, caracterizado pelo fato de uma dissolução aquosa de formaldeído a 40 % e de nitrato de amônia a 50 % mais peróxido de hidrogenio (dissolução a 30 %), ser tratada por gás amoniaco anidro que se faz borbulhar na dita dissolução contida em um depósito refrigerante, cortando-se o suprimento de gás amoniaco quando se observa que da superfície da dissolução se desprende rapidamente o dito gás.

Pontos característicos da invenção de "um limpa para-brisas de automoveis, e similares", para a qual pediu privilegio o Dr. Raul Martins da Cunha Bastos (deposito n. 12.170, de 18 de março de 1933):

1, um limpa para-brisas de automoveis, e similares, compreendendo: um cilindro exterior, preferivelmente metálico; um tubo de borracha inserto neste cilindro e servindo como depósito do óleo de limpeza; um tubo, metálico de preferencia, perfurado no sentido longitudinal e destinado á irrigação do vidro com o óleo de limpeza; e um sistema de ligação tubular, incluindo uma torneira, entre o cilindro metálico e o tubo das irrigações;

2, o limpa para-brisas de acordo com o ponto 1, em que o cilindro exterior é fechado por uma capsula filetada e tem um furo, proximo da extremidade em que se acha esta capsula destinada a dar entrada ao óleo de limpeza sendo este furo fechado normalmente por um bujão dotado com um suspiro de arejamento; em que a meio do mesmo cilindro se dispõe um botão de pressão, exterior, completado por uma mola que penetra dentro do cilindro metálico; em que o tubo de borracha tem uma abertura coincidente com a do cilindro exterior, por onde recebe o óleo de limpeza; em que ainda o cilindro metálico é perfurado na face inferior, e o tubo de borracha formado, também na face inferior, com uma especie de bico de mamadeira que se projeta no furo inferior do cilindro metálico; em que este furo inferior é circundado por uma especie de funil, exterior, formado de duas cantoneiras soldadas entre si e ao corpo metálico; e em que o bico do tubo de borracha se vec adaptar internamente a este funil;

3, o limpa para-brisas de acordo com os pontos 1 e 2, em que o tubo que traz o óleo do depósito de borracha para o tubo irrigador tem uma extremidade inserta no bico de mamadeira do mesmo depósito, sendo seguro ao corpo do cilindro exterior, metálico, por meio da camara, da sua torneira, soldada aos bordos inferiores das cantoneiras dispostas em funil; e em que a outra extremidade do mesmo tubo condutor é filetada e dotada de uma porca de ajustamentos;

4, o limpa para-brisas de acordo com os pontos 1 a 3, em que o tubo irrigador do óleo se liga a um tubo, curvo, cuja extremidade livre se ajusta com a extremidade filetada do tubo condutor vindo do depósito do mesmo óleo, sendo aí apertado por meio da porca de ajustamentos;

5, o óleo para-brisas de acordo com os pontos anteriores, em que a montagem do aparelho se faz aproveitando-se o furo praticado habitualmente na moldura superior dos para-brisas, de modo que o conjunto do depósito fica pelo lado de fora, passando o tubo condutor que liga os dois conjuntos pelo citado furo; e em que feito o ajustamento reciproco dos dois conjuntos, mediante a porca de ajustamentos, o tubo irrigador ficará por baixo da moldura do para-brisas e com os furos de irrigação voltados para o vidro;

6, o limpa para-brisas de acordo com os pontos precedentes, em que entre a parede exterior, superior, do tubo de borracha e a parede interna, correspon-

dente, do cilindro metálico, se dispõe uma lamina fina e flexivel que recebe as pressões que lhe forem por intermedio do botão de pressões que lhe forem dadas por intermedio do botão de pressão situado a meio do citado cilindro; e em que as compressões sofridas por esta lamina se transmite ao tubo-deposito do óleo de modo a obrigar este ultimo a "esguichar" o liquido quando por qualquer eventualidade seja preciso apressar a irrigação; e em que todo o serviço e comando do aparelho se faz sem que o automobilista tenha de sair do seu lugar, no carro.

Pontos característicos da invenção de "um distribuidor automatico, para generos e similares", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Antonio Corrêa da Silva (depósito 12.171, de 18 de março de 1933):

1º, um distribuidor automatico, para generos e similares, compreendendo: um depósito superior, afunilado de preferencia, tendo na sua parte inferior e mais estreita um bocal de descargas; uma caixa, disposta imediatamente por baixo deste bocal e convenientemente presa a ele, tendo esta caixa uma abertura, praticada no seu tampo, com diametro igual ao do citado bocal e coincidindo exatamente com este ultimo; um bloco, ou peça macista perfurada na sua espessura de modo a formar uma passagem vertical de diametro igual ao da abertura acima citada, e coincidindo exatamente com esta abertura e, portanto, com o bocal de descargas do depósito superior; e uma caixa, maior que serve de base ao dispositivo e onde se coloca a vasilha ou pacote que tenha de receber o genero vindo do depósito afunilado;

2º, o distribuidor de acordo com o ponto 1, em que a caixa situada imediatamente por baixo do bocal de descargas serve como gaveta onde o bloco macisso, perfurado, póde avançar e recuar; em que além da abertura superior, ainda a mesma caixa tem um rasgo que parte do seu bordo deanteiro, inferior, estendendo-se para o interior da caixa, mas ficando áquem da citada abertura superior; e em que normalmente a passagem vertical do bloco se acha fechada, em baixo, pelo fundo da caixa-gaveta, nas adjacencias do citado rasgo;

3º, o distribuidor de acordo com os pontos 1 e 2, em que a caixa maior, de suporte, tem um rasgo que parte do seu bordo deanteiro, superior, para o lado de dentro, identico ao rasgo inferior da caixa-gaveta e coincidindo com ele; e em que dentro desta caixa, e por baixo do respectivo rasgo, se dispõe a vasilha pacote, ou similar que tenha de receber o genero vindo do depósito superior;

4º, o distribuidor de acordo com os pontos anteriores, em que a passagem vertical do bloco macisso póde ter uma medida exata e aferida, calculada em litros e seus multiplos e sub-multiplos; em que esta passagem está normalmente cheia e pronta a fornecer o genero nella contido; e em que as paredes exteriores da caixa-gaveta se unem intimamente entre si de forma a não deixarem intersticio algum apreciavel, entre elas e entre as respectivas aberturas coincidentes;

5º, o distribuidor de acôrdo com os pontos precedentes, em que o genero contido no depósito superior desce por gravidade para o bocal de descargas do mesmo depósito, caixa imediatamente inferior e passagem vertical do bloco, enchendo esta passagem e ficando aí retido pela parede do fundo da mesma caixa, nas adjacências do rasgo inferior desta mesma caixa;

6º, o distribuidor de acôrdo com o ponto 5, em que para se trazer o genero á vasilha que o espera na caixa de su porte, basta puxar o bloco maciço para á frente até trazer a sua passagem vertical a coincidir com o rasgo inferior da caixa-gaveta; e em que deste modo o genero desce por este rasgo e pelo rasgo, contíguo, da caixa suporte, para cair finalmente na vasilha que o espera; e em que o mesmo bloco poderá ser empurrado novamente para traz, quer á mão, quer retraído por um dispositivo elastico convenientemente disposto, voltando assim a sua passagem vertical a coincidir com a abertura superior da sua passagem vertical a coincidir com a abertura superior da sua caixa-gaveta, para ser de novo enchida com o genero vindo do depósito superior, ficando por consequencia habilitada a fazer novo fornecimento;

7º, o distribuidor de acôrdo com os pontos anteriores, que se pôde adaptar como tulha para fornecimentos medidos em grandes quantidades.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Ancona Lopez & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 25.633, de 18 de março de 1933):

Consiste na palavra "Gelidan" escrita em letras comuns, em sentido obliquo da esquerda para a direita, notando-se que da ultima letra "n" dessa palavra prolonga-se um traço sob a extensão da referida palavra, sublinhando-a. Por baixo da dita palavra na extremidade direita, vêem-se dois círculos super-postos, sendo o círculo exterior formado por uma cobra tendo a boca ligada á extremidade do rabo e a lingua para fóra. O segundo círculo é formado por duas cobras, também ligadas entre si, pela boca na extremidade do rabo da outra. Entre esses dois círculos lê-se em caracteres de fantasia os seguintes dizeres: "Laboratorio Audax -- São Paulo -- Ancona Lopez & Comp.". No interior do segundo círculo vê-se uma lampada romana acesa e a respectiva chama. Sobre a referida lampada, acompanhando a curva interna do segundo círculo lê-se a legenda latina "Vital lampada tradunt".

A marca que pôde variar em cores e dimensões servirá para distinguir um produto farmaceutico do fabrico da firma requerente, podendo ser também applicada nos rótulos, faturas, impressos e taboletas, incluído na classe 3 do regulamento.

Descrição da marca para que pediram registro Ancona Lopez & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 25.634, de 18 de março de 1933):

Consiste em um retângulo, moldurado

por uma grega estilo classico, tendo no interior do retângulo os seguintes dizeres e simbolos, que passam a ser descriptos:

No angulo da esquerda, na parte superior vê-se um círculo formado por uma cobra que têm a lingua para fóra. Internamente vê-se um segundo círculo formado por duas cobras, que têm igualmente as linguas para fóra. Entre os dois círculos lê-se em letras góticas: "Laboratorio Audax -- São Paulo -- Ancona Lopez & Comp.". Internamente ao segundo círculo vê-se na parte inferior uma lampada romana acesa. Na parte superior acompanhando a curva do círculo lê-se a legenda latina: "Vital lampada tradunt". No angulo da direita, na parte superior, lêem-se os seguintes dizeres: "Regenerador do sistema nervoso". No angulo inferior, do lado esquerdo, lêem-se os seguintes dizeres em caracteres de fantasia escritos em tres frases colocadas em sentido paralelo: "Em todas as formas de esaurimento" e "de astenia nervosa" "Reconstituente do organismo e sedativo". No angulo inferior, na parte direita, no interior de uma circunferencia, vê-se a figura mitologica de Sãoção empurrando uma pedra. No centro do retângulo lê-se grifada em caracteres comuns a palavra: "Ergofoson" sob a qual lêem-se colocadas as seguintes palavras em caracteres pequenos: "Arsenico, fosforo, calcio, estriquinina".

A marca que pôde variar em cores e dimensões servirá para distinguir um produto farmaceutico do fabrico da firma requerente, podendo ser também applicada nos rótulos, faturas, impressos e taboletas, incluído na classe 3 do regulamento.

Descrição da marca para que pediram registro Ancona Lopez & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.635, de 18 de março de 1933):

Consiste na palavra "Istoterol" escrita em letras de fantasia, sublinhada por um traço, sob o qual se lê, colocadas, as seguintes palavras em caracteres pequenos: "Ferro arsenico, fosforo, estriquinina". No lado esquerdo, na parte superior, vemos um pequeno círculo formado por "globulos vermelhos do sangue"; ainda na parte superior, porém do lado direito lê-se em duas linhas horizontais: "Anemias, debilidades, fraquezas, convalecencias, astenias". No mesmo lado, na parte inferior vê-se um círculo formado por uma cobra, que têm a lingua para fóra. Internamente vê-se um segundo círculo formado por duas cobras, que têm igualmente as linguas para fóra. Entre os dois círculos lê-se em letras góticas: "Laboratorio Audax -- São Paulo -- Ancona Lopez & Comp.". Internamente, ao segundo círculo vê-se na parte inferior uma lampada romana acesa. Na parte superior, acompanhando a curva do círculo, lê-se a legenda latina: "Vital lampada tradunt". Na parte inferior, principiando do lado esquerdo, lê-se em duas linhas horizontais: "Estimulante da regeneração sanguínea" "Tonico reconstituente".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões servirá para distinguir um produto farmaceutico do fabrico da firma requerente, podendo ser também

applicada nos rótulos, faturas, impressos e taboletas, incluído na classe 3 do regulamento.

Descrição da marca para que pediram registro G. Conti & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.636, de 18 de março de 1933):

Consiste no nome característico: "Solução policalcica", grafado em alto relevo, podendo não o ser, e em posição horizontal, sobre uma faixa quadrangular que constitue o fundo a cor oposta, e em caracteres tipograficos comuns e uniformes, com exceção das letras iniciais e as letras "l", que se apresentam em tamanho desproporcionalmente maior do que as demais que compõem o nome, objeto do presente pedido; para ser registrada na classe n. 3 do regulamento para distinguir uma especialidade farmaceutica do comércio dos requerentes.

Esta marca será usada em rótulos, faturas, reclamos, envoltorios, bulas, etiquetas, taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro A. Cibella & Comp., destinada a artigos da classe 36. (Depósito numero 25.637, de 18 de março de 1933).

Consiste num rotulo contendo uma guia estilizada, vista de costas e em posição de inicio de vôo, segurando no bico uma ponta de fita que, depois de projetar-se á esquerda, descreve um laço e depois continua para cima e para a direita, desaparecendo em parte por sob a aza da agulha. Por baixo da figura da agulha vê-se uma fantasia de sete riscos paralelos, ineguaes no seu comprimento e de trajetoria obliqua. Limita a marca um retângulo de dupla linha marginal, linha que em muitos pontos é violada e interceptada pelas proeminencias das figuras descritas, ou seja a fita, o laço, as azas e a cauda da agulha. Por fim, sob dito retângulo, ha como que um prolongamento do mesmo, já porém em linha simples formando-se assim um retângulo alongado ao comprimento, retângulo que contém, grafados em tipos maiusculos de fantasia, as iniciais da firma requerente: A. C. & C.; para ser registrada na classe n. 36 do regulamento para distinguir artigos de vestuario.

Esta marca será usada em rótulos, faturas, etiquetas, reclamos, envelopes, taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro S. Guimarães, Leal & Comp., destinada a artigos da classe 44. (Depósito n. 25.638, de 18 de março de 1933).

Consiste na palavra "Guimar" escrita com caracteres de fantasia e em linha horizontal, ao centro de uma ellipse.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco, manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, de sua industria e comercio, incluídos na classe 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro S. Guimarães, Leal & Comp., destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 25.639, de 18 de março de 1933):

Consiste na palavra "Uso" escrita com

caracteres de fantasia e em linha horizontal, ao centro de uma elipse.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco, manufaturado ou não, inclusive charutos, e artigos para fumantes, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 10.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro S. Guimarães, Leal & Comp., destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 25.640, de 18 de março de 1933):

Consiste na palavra "Dominante" escrita com caracteres de fantasia e em linha horizontal, ao centro de um elipse.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco, manufaturado ou não, inclusive charutos, e artigos para fumantes, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 10.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro S. Guimarães, Leal & Comp., destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 25.641, de 18 de março de 1933):

Consiste na palavra "Leal" escrita com caracteres de fantasia e em linha horizontal, ao centro de uma elipse.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco, manufaturado ou não, inclusive charutos, e artigos para fumantes, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 10.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro S. Guimarães, Leal & Comp., destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 25.462, de 18 de março de 1933):

Consiste na palavra "Unico" escrita com caracteres de fantasia e em linha horizontal, ao centro de uma elipse.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco, manufaturado ou não, inclusive artigos para fumantes, exceptuando, porém, charutos, artigos esses de sua indústria e comércio, incluídos na classe 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro F. Martins & Companhia, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43, (depósito n. 25.643, de 18 de março de 1933):

Consiste nas palavras características "Pão de Assucar", tendo mais abaixo a palavra "Registrada", dentro de um retângulo, acima colado e completamente sublinhado, digo, pelos quatro lados.

Reivindicados o uso exclusivo da referida marca "Pão de Assucar", que poderá variar em cores e dimensões, e que servirá para distinguir, os produtos e artigos de sua indústria e comércio, como sejam: café, manteiga, chocolate, queijos, mate, mel, conservas, generos alimentícios e banha, e seus derivados, laticínios, massas de tomate, biscoitos e mais substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimentos que não sejam registradas, pertencentes a classe 41, e também bebidas e liquidos fermentados pertencentes a classe 42, que também não estejam registradas e clas-

se 43, nas mesmas condições, podendo ser usadas em todos os seus impressos, rotulagem, cartões, faturas, notas, anúncios, letreiros, taboetas, sendo válida em todo o territorio nacional.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Prista & Comp., destinada a artigos da classe 21 (depósito n. 25.644, de 18 de março de 1933):

Consiste do nome característico "Morgadinho", entre aspas.

Esta marca está incluída na classe 41 do regulamento em vigor e é renovação do registro efetuado sob n. 13021, de 18 de março de 1918, na Junta Comercial da Capital Federal.

Descrição da marca para que pediu registro Vicente C. Mello, destinada a artigos da classe 50 F. (depósito numero 1.588, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 10 de março de 1933):

Consiste em um retângulo formado por linhas duplas, mais alongado no sentido horizontal, encerrando, no canto superior esquerdo, dentro de uma elipse laçada pelas iniciais — M — á esquerda e — R — á direita, a figura do sol, tomando todo o espaço compreendido por essa figura geometrica.

Atravessando o retângulo descrito, em diagonal, elevando-se da esquerda para a direita vê-se uma faixa formada por linhas duplas, com as extremidades dobradas em zig-zag, contendo a palavra "Mi-Mi" separada em duas sílabas por um traço de união. Encimados pela faixa aludida estão os dizeres "Marca registrada".

O abaixo assinado reivindica para a presente marca as seguintes cores: fundo geral — grená; listas — azues; sol — amarela; faixa diagonal — amarela; letras — azues.

Descrição da marca para que pediu registro Vicente C. Mello, destinada a artigos da classe 50 F. (depósito numero 1.587, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 10 de março de 1933):

Consiste em quatro traços que correm paralelos, dois a dois, em posição horizontal, entre os quais se vê, dentro de uma elipse, uma figura representando o sol, tomando todo o espaço compreendido pela figura geometrica referida.

Sobre essa elipse, em caracteres de tamanho decrescente das extremidades para o centro, se lê a palavra — Saponaceo — e sob a mesma figura, de caracteres dispostos em posição á fantasia, a palavra — Lily — com as letras -i- e -y- sobre o porte horizontal das letras —L— da mesma palavra.

À esquerda da elipse descrita está a inicial —M— e á direita a inicial —R—.

O abaixo assinado reivindica para a presente marca as seguintes cores: fundo geral — grená; linhas paralelas, elipse e o sol — amarela; letras — azul marinho.

Descrição da marca para que pediu registro Boletim do Café Limitada, destinada a artigos da classe 50 J. (depósito n. 1.586, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, em 10 de março de 1933):

Consiste essencialmente na denominação *Boletim do Café* grafada em caracte-

res tipograficos, dentro de um retângulo formado por traços duplos.

A marca, que poderá variar em cores, combinações de cores e dimensões, destina-se a ser usada como titulo de uma publicação editada pela requerente, podendo também ser empregada em anúncios, papéis de correspondencia e expediente, classe 50 J.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Sociedade Anonima Fridgeiro "Anglo", destinada a artigos da classe 41, (depósito 1.584, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, em 8 de março de 1933):

Consiste de dizeres e figuras:

As figuras, que formam o fundo da marca, são constituídas por retângulos alternados de cores azul e branca; os dizeres são, em cima, na primeira regra — *Presunto Cosido* (ou outro produto), impressos com caracteres de forma finos, maiusculos, vermelhos, sombreados de branco, quando nos retângulos azues, a seguir, — *Anglo*, em caracteres de forma avultados, maiusculos, vermelhos, orlados e ornados de azul, filetados de branco e finalmente, em baixo, em duas regras — *Pic-Nic*, impressos com caracteres de forma maiusculos, regulares, vermelhos, orlados de branco e — *Barretos* — *Estado de S. Paulo*, em caracteres com os mesmos característicos, sombreados de branco, menos nos retângulos dessa cor.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo grafico nos recipientes de produtos e nos seus envoltorios e acondicionamentos, se destina a assinalar e distinguir produtos pertencentes á classe 41, da classificação anexa ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de março de 1933

Ofícios:

N. 355 — Ao Sr. C. A. Sylvestre — Repr. da "Comp. Telefonica", pedindo providencia no sentido de ser feita a retirada da extensão do aparelho telefonico instalado neste Departamento.

Dia 8

N. 356 — Ao Sr. interventor Federal no Estado de S. Catarina — Comunicando a entrega á firma "Arnaud & Calvalcanti" da publicação do "O Brasil Actual".

N. 357 — Ao Sr. interventor Federal no Estado do Paraná — Sobre o mesmo assunto.

N. 358 — Ao Sr. interventor Federal no Estado do R. G. do Sul — Sobre o mesmo assunto.

N. 359 — Ao Sr. interventor Federal no Estado de S. Paulo — Sobre o mesmo assunto.

N. 360 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Francisco — Santa Catarina — Remetendo o exemplar da marca de exportação apresentada pela firma H. Jordan & Comp.

N. 361 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Remetendo o exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Norton Megaw & Comp. Ltda.

N. 362 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade — Infor-

mando que o 1º oficial João Ferraz Lourine prestou serviço militar.

N. 363 — Ao Sr. Constant L. Hermans, Route Militaire, 80, Anters, Berigique — Enviando a relação solicitada sobre exportadores de carbonados e diamantes.

N. 364 — Ao Sr. A. Darrell, Farm Industries of Canada Shipping Office, Cornwall Bldg., Regina — Canadá — U. S. A. — Relativamente a um pedido de informações.

N. 365 — Ao Sr. Annibal J. Vieira — Rua Souto Carvalho n. 26 — Remetendo um exemplar do "Brazil of Today".

N. 366 — Ao Sr. Fortunato Pimentel, inspetor veterinário — Cruz Alta — R. G. do Sul C. Ganzo — Remetendo 1 vol. do "Brasil of Today", 1: "Mapa Economico" e os "Boletins" ns. 13, 14 e 15.

N. 367 — Sra. Datzl de Moura Castro Vianna — Rua Barão de S. Francisco Filho n. 74, cl2, V. Izabel — Enviando 1 vol. do "Brazil of Today" e 1 volume "A Banana".

N. 368 — Ao Srs. Kindlund & Drake, 17, Battery Place — New York — U. S. A. — Relativamente a um pedido de informações.

N. 369 — Aos Srs. Oscar Loureiro & Comp. — R. Libero Badaró n. 27, sob., São Paulo — Enviando a relação dos importadores de arroz e milho nas praças de Londres e Hamburgo.

N. 370 — Aos Srs. Centemeri & Companhia, 419 — Fourth Avenue, New York, U. S. A. — Sobre o exito obtido no fabrico de luvas com as peles do Ceará.

N. 371 — Ao Sr. Antonio Zanetti — Av. R. Sanz Peña, 890 — B. Ayres — Argentina — Enviando as informações sobre artefatos de borracha.

N. 372 — Ao Sr. Gustav Oschatz — Consul do Brasil em Dresden — Enviando um vol. das "Casas Importadoras" e 1 "Casas Exportadoras".

N. 373 — Ao Sr. bibliotecario da União Pan-Americana — Washinton, D. C. E. U. A. — Devolvendo, devidamente preenchido, o questionario enviado a este Departamento.

N. 374 — Aos Srs. L. Welp & Comp., Veerkade 1 — Rotterdam, Hollanda — Enviando 1 vol. de "Casas Exportadoras".

Dia 9

N. 375 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus, Armazem — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma T. J. Dunn.

N. 376 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Informando serem necessarios aos serviços deste Departamento oito exemplares, no minimo, do "Diário Oficial", um do "Diário da Justiça" e um do "Boletim Eleitoral".

N. 377 — Ao Sr. Charles T. Oldham — 766 Madison Street, Santa Clara California, U. S. A. — Relativamente ao Departamento Nacional do Café.

Dia 11.

N. 378 — Ao Sr. inspetor regional do Pará — Belém — Agradecendo comunicações.

N. 379 — Ao Irmão Mario Amancio — Av. Tiradentes n. 8-A, S. Paulo — Remetendo um vol. do "Brazil of Today".

N. 380 — Ao Sr. doutor Francisco Antonio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Sobre serviços.

N. 381 — Ao Sr. Ben. B. Squire, 6678 Miles Avenue, Oakland, California

— U. S. A. — Remetendo informações sobre o mate.

N. 382 — Ao Sr. chefe da secção de Industria e Comércio, Diretoria Geral da Agricultura, Industria e Comércio — Pará — Belém — Agradecendo a remessa dos mapas estatísticos relativos ao movimento desse porto.

N. 385 — Ao Sr. inspetor da Alfandega, Hotel Gloria — Nesta — Remetendo publicações referentes a oleos vegetais brasileiros e outras sementes.

Dia 13

N. 384 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Vitoria — Espirito Santo — Enviando um exemplar da marca de exportação da Companhia Nacional de Comércio de Café.

N. 375 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Nesta — Sobre o mesmo assunto.

N. 386 — Ao Sr. Tito B. Kremer — Caixa Postal n. 32 — Pelotas — Rio Grande do Sul — Sobre serviços.

N. 387 — Ao Sr. Henry Kupferschmid n. 145 — Iota Court, Madison, Wis. U. S. A. — Enviando um exemplar do "Brazil of Today".

N. 388 — Ao Sr. José A. Nascimento — R. Senador Pompeu n. 69 — Fortaleza — Ceará — Enviando um exemplar do "Brazil of Today".

N. 389 — Ao Sr. Richard Dinslage, Kechlerguertel 1 Koel — Rehl — Alemanha — Sobre o "Brazil of Today".

N. 390 — Ao Sr. Antonio Flaihan — Vitoria 3.238 — 42.46 — Buenos Aires — Argentina — Sobre o "Brazil Actual".

N. 391 — Ao Sr. Ademar Kieling — R. Senhor dos Passos n. 19 — Porto Alegre — R. G. do Sul — Informando se achar exgotada a edição do "Brasil Actual".

N. 392 — Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastorial em Sergipe, Aracaju — Agradecendo a remessa dos boletins estatísticos da importação, exportação e consumo local de animais vivos, relativos ao mês de janeiro p. p.

N. 393 — Ao Sr. chefe da "Corporación de Industrias Madereras y Colonización, av. Roque Saenz Peña, 615, 4º Piso — Buenos Aires — Argentina — Sobre serviços.

N. 394 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Inspeção e Fomento Agrícolas — Nesta — Solicitando informações.

N. 395 — Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho em Belém — Pará — Enviando um exemplar da "Marcação de volumes".

N. 396 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística — Nesta — Pedindo providencias afim de que sejam impressos 1.500 exemplares do "Indice do vol. 2 (1932) do Boletim do Departamento N. do Comércio" e "Indice da legislação 1932".

MARCAS DE EXPORTAÇÃO DEPOSITADAS

Dia 4 de fevereiro de 1933

Henrique Wettstein, Baía. S. Salvador. Deposito n. 486

Cacão, J. Carvalho & Comp., travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 109, Pará. Belém. Deposito n. 387.

Dia 7

F. Mendes de Mattos & Comp., rua Bento Martins n. 51 Rio Grande do Sul. Pelotas. Lão Borrega, couros de bezeros, cera de abelhas, bucho de bagre seco, crina animal, penas de avestruz, plumas de garças, azeite de peixe, oleo de mocotó, peles de ovelhas, peles sylvestres. Deposito n. 488.

Dia 6

Lamego, Irmão & Comp., rua Tiradentes n. 669, Rio Grande do Sul. Pelotas. Café, fumo, etc. Deposito n. 489.

Dia 9

A. G. Borges & Comp., rua Coronel Ribeiro Pereira n. 52. Minas Gerais. Passa Quatro. Fumo em bruto, cigarros e mel para fumos. Deposito n. 490.

Dia 10

Companhia Usina Tiuma, assucar, Deposito n. 491.
Gurgel & Comp., Rio Grande do Sul. Pelotas. Couros sylvestres em bruto. Deposito n. 492.

Dia 11

Bernardo Stamm, Santa Catarina. Joinville. Herva Matte. Deposito n. 493.

Dia 13

Santos, Pereira, Ltd. Pará. Belém. Avenida Comandante Castilhos Franca n. 45. Madeiras. Deposito n. 494.

Eduardo Pereira & Irmãos. Amazonas. Manaus. Madeiras. Deposito n. 495.

Treptow, Gutschow & Comp. Ltd. Rio Grande do Sul. Pelotas. Fumos em corda e manufaturados. Deposito numero 496.

Antonio Romeu. Rio Grande do Sul. Pelotas. Fumo em corda. Deposito numero 4977

Antonio Duarte da Costa. Rio Grande do Sul. Pelotas. Fumo em corda e manufaturados. Deposito n. 498.

A. Hirsch. Rio Grande do Sul. Pelotas. Cinzas, ossos, couros e lãs (pecuaria). Deposito n. 499.

Higson & Comp. Amazonas. Manaus. Borracha, balata, piassava e castanhas. Deposito n. 500.

Dia 14

Carlos Zuker. Rio Grande do Sul. Pelotas. Couros sylvestres em bruto. Deposito n. 501.

J. Murad. Maranhão. S. Luiz. Rua Portugal n. 259. Maranhão. S. Luiz. Babassu, sementes, gergelim, caroço de algodão, polvilho e algodão em pluma. Deposito n. 502.

Semper & Comp. Rua Marechal Deodoro n. 36. Amazonas. Manaus. Borracha, sernamby de gancho, balata, ucuri-rana, oleo de copaiba, castanhas, cacáu, puxury e cumarú. Deposito n. 505.

Paulo Levy & Comp. Amazonas. Rua Marechal Deodoro ns. 33 e 35. Raizes, folhas, favas medicinaes, guaraná, timbo, jarina, oleo e essencias vegetais, sementes oleginosas, algodão, fibras, penas de garça, borracha, cacáu, couros e peles de animais. Deposito n. 504.

Dia 16

Jorge e Santos, rua Portugal n. 189. Maranhão. S. Luiz. Algodão, arroz e gergelim. Deposito n. 505.

Dia 18

J. A. Leite & Comp. Amazonas. Manaus, rua Guilherme Moreira n. 30. Borracha, balata, cacáu, castanhas, oleo de copaiba, couros e peles diversas, essencias, madeiras, piassava, peixe seco e guaraná. Deposito n. 506.

Oscar Ramos. Amazonas. Itacoatiara. Madeiras, borracha, cacáu, castanhas, balatas, oleos vegetais, peles e couros, raizes e sementes mdicinas, farinha de mandioca, sereais e peixe secos. Deposito n. 507.

B. Levy & Comp. rua Barão de Juma n. 16. Amazonas. Manáos. Borracha, paíha, couros diversos, balata, essencia caucho, cacáu, castanhas, oleos de co-de pau oza e madeiras. Depósito n. 508.
Arbuckle & Comp. Rua de S. Bento n. 4, sobrado Rio de Janeiro. Café. Depósito n. 509.

Dia 20

Companhia de Frutas do Brasil S. A. Praça Floriano n. 23, 3º andar, sala 4. Passas de bananas e marron de bananas. Rio de Janeiro. Depósito n. 514.

Dia 25

Companhia Nacional de Comercio de Café. Rua da Quitanda n. 143, 3º andar. Rio de Janeiro. Café. Depósito n. 511.

Dia 4 de março

Companhia de Produtos Químicos Industriais. M. Homers. Rua Itapirú n. 225 e avenida Rio Branco n. 29, 1º andar. Corrosion (Mordente para couros). Depósito n. 512.

Barbosa e Ury. Avenida Alberto Nepomuceno n. 18. Ceará. Fortaleza. Algodão, paina, peles de cabras e carneiros, couros de boi, cera de carnaúba, caroço de algodão e sementes de mamona. Depósito n. 513.

Société Minières et Industrielle Franco Brasieliene S. A. Espírito Santo. Vitória. Areias moniziticas. Depósito n. 514.

Antonio Coelho. Rua Quintino Bocayuva. Amazonas. Itacoatiara. Borracha, castanhas, pirarucú, guaraná, cacáu, balata, óleo de copaíba, óleo de andiroba, salsa, puxuri e farinha de mandioca. Depósito n. 515.

Boris, Piluik & Comp. Ltd. Ceará. Fortaleza. Couros e peles, peles sylvestres. Depósito n. 516.

Dia 7

Norton Megaw & Comp. Ltd., Rua Mayrink Veiga n. 6. Rio de Janeiro. Café. Depósito n. 517.

H. Jordan & Comp. Santa Catarina. Joinville. Herva matte. Depósito n. 518.

Dia 8

T. J. Dunn. Caixa postal n. 82 A. Amazonas. Manáos. Borracha, castanhas, pirarucú, guaraná, cacáu, balata, óleo de copaíba, salsa, puxuri e farinha de mandioca. Depósito n. 519.

Conselho Nacional do Trabalho

Dia 21 de março de 1933

Vistos e relatados os processos números 2, 7, 10, 14, 19, 20, 42, 44, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 78, 107, 110, 111, 112, 117, 118, 181, 156, 168, 210, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232 e 564; todos do corrente ano, em que respectivamente, Angelo Livio, Domingos Fernandes Pinto, Manoel Barbosa, José Pinto de Azeredo Junior, Karstum Irmãos, Companhia Usina Bom Jardim, Manoel Quesada, Companhia Paulista de Anagens, S. A. Marvim, Ginasio "Antonio Vieira", José Moura, José Alves Pereira, Eléctro Rátiqos Metalicqs, Associação Beneficente dio, "Tapani", Fábrica Paulista de Artigos Metalicqs, Associação Beneficente dos Empregados da Linha S. Francisco, Francisco Filpi, Pedro Bay & Companhia, Companhia Industrial São Joannense, A. Fonseca Junior, Constantino Victorino Corrêa, Fábrica Alexan-

dre, Domingos José da Silva, Alvim & Freimas, Companhia Brasileira de Cinesmas, "Cinema Imperio", Joaquim da Silva Cardoso & Comp., S. A. Comercio de Café, Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza", Abrahão Alves de Araujo, Jaques Eskenazi, Ely Irmãos, & Companhia, Lucas Bento Real, Alberto Behar, Castiel & Companhia, Ely & Companhia, Irmãos Eimloft, Drograria Martins, Alfredo Brodt & Companhia, Pontes & Companhia, Reguly & Seik, Raphael Guaspari & Irmão, Mc Coll & Companhia, Arthur Hoffmann & Companhia, Hoffmann Guettler & Companhia, José Sfredo & Companhia, C. Albino Sperb & Companhia, e Montes Cruz & Companhia. apresentam relações de empregados para os efeitos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, concernente á nacionalização do trabalho;

Considerando que os requerentes, embora hajam apresentado as aludidas relações fóra do prazo legal, não o fizeram propositadamente ou por negligencia, com o intuito de burlar a lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir os requerimentos constantes dos mencionados processos, com isenção de multa.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos de processos ns. 3, 69, 70, 71, 72 e 73, todos do corrente ano, em que respectivamente as firmas, Manoel José do Nascimento, Helio de Souza, Consedey & Gonçalves, Joaquim Macedo dos Reis, Salomão Abrahão e Rogelio Vidal Adam, comunicam não possuírem empregados, para os efeitos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, que trata da nacionalização do trabalho;

Considerando que as requerentes, embora hajam apresentado as referidas comunicações fóra do prazo legal, não o fizeram propositadamente ou por negligencia, com intuito de burlar a lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir os requerimentos constantes dos mencionados processos, com isenção de multa.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

SEÇÃO CENTRAL — SECRETARIA

Termo de contrato celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Dr. Philipp von Luetzelburg, para exercer o cargo de assistente da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e tres, presentes, na Seção Central da Inspe-

toria Federal de Obras contra as Secas, á sua Visconde de Itaboraib numero oitenta, Distrito Federal, o respectivo encarregado do expediente, engenheiro Francisco José da Costa Barros, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, conforme consta de aviso numero dois mil trezentos e noventa e nove, do dia doze de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois e o Dr. Philipp von Luetzelburg e tendo em vista a urgencia deste tempo previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro conforme officio numero novecentos e setenta e oito datado de dezoito do corrente mês, da terceira seccção de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — acordaram o seguinte:

Primeiro — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, com fundamento no artigo quarenta e um do regulamento aprovado pelo decreto numero dezoito mil setecentos e vinte e seis, do dia vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, contrata o Dr. Philipp von Luetzelburg, daqui por diante denominado simplesmente contratante, para exercer o cargo de assistente da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste.

Segundo — O contratante terá sua sede na região dos serviços e domicilio legal no Distrito Federal, ficando sujeito ás instruções constantes da portaria, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, datada de doze de novembro de mil novecentos e trinta e dois e publicada á pagina vinte mil novecentos e trinta e quatro, do *Diário Oficial*, de dezois do mencionado mês e ano.

Terceiro — O contratante ficará responsável, na forma da lei em vigor, pela guarda e conservação de todo o material necessário ao desempenho de suas funções, indenizando o Estado, pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quarto — O contratante receberá, como remuneração de seus serviços, o vencimento mensal de dois contos de réis, a partir da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas.

Quinto — Este contrato terá duração de quatro anos, contados desde a data do registro á que se refere a cláusula quarta até igual data do ano de mil novecentos e trinta e sete, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma si o mesmo for recusado.

Sexto — Vencido ou prestes a vencer o prazo, poderá ser este contrato renovado se convierem nisto as partes contratantes, como poderá, em qualquer tempo, ser rescindido si o contratante não corresponder ao ajustado ou si por deliberação exclusivamente sua, não quiser continuar com o serviço, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias. Fica estipulado que em caso de rescisão, por deliberação do Governo Federal, sem que haja motivo para isso por parte do contratante, pagará aquelle a este, a título de pena convencional, a importância de quatro contos de réis, correspondente a dois meses de remuneração estipulada na cláusula quarta.

Sétimo — A despesa com a remunera-

ração do contratante correrá, no atual exercício, por conta da consignação — Pessoal —, sub-consignação numero dois, alínea "c", da verba oitava — Inspeção Federal de Obras contra as Secas —, do orçamento da despesa para o exercício de mil novecentos e trinta e tres, já tendo sido feito o respectivo empenho na escrituração da tesouraria desta inspeção, e, nos exercícios vindouros, por conta da verba que, para a aludida Comissão Técnica, for destinada no orçamento da despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil ou por créditos distribuídos a esta inspeção.

Oitavo — O contratante não poderá,

sob pena de rescisão deste contrato, exercer nenhuma outra função remunerada pelos cofres da União, dos Estados ou dos Municípios.

Nono — O presente contrato estando, por sua natureza, isento de pagamento de selo proporcional, cobrar-se-á a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o vigente regulamento do selo. E para firmeza e validade do acima estipulado, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratante já mencionadas, pelas testemunhas Nilo Magalhães de Souza Martins, segundo escrivão e Paulo Domingues da Silva, escrivão da tesouraria, e por mim, Clau-

demiro Julio de Andrade Figueira, secretário da inspeção que o lavrei em livro próprio. Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. — Francisco José da Costa Barros. — Dr. Philipp von Luetzelburg. Como testemunhas: Nilo Magalhães de Souza Martins, e Paulo Domingues da Silva. — Claudemiro Julio de Andrade Figueira, secretário. Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas Federais no valor total de 22\$600 (vinte e dois mil e seiscentos réis), bem como 2 (dois) selos da Educação e Saúde. Está conforme — F. Guimarães Ferreira, 2º escrivão. Visto — Cl. Figueira, secretário da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 17/64	5 7/32
Valor da libra	45\$578,635	45\$988,023
Sobre Paris	—	\$540
Sobre Italia	—	\$705
Sobre Alemanha	—	3\$265
Sobre Portugal	—	\$432
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	4\$910
Sobre Hespanha	—	1\$160
Sobre Suissa	—	2\$645
Sobre Succia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevideo	—	6\$450
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$510
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	5\$539
Sobre Japão	—	3\$110
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Sobre India (rupia)	—	4\$000

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$264
Dollars (papel)	22\$000
Liras (papel)	1\$130
Escudos (papel)	\$710

Bolsa

Apolices:	
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	830\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	821\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	186\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	168\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 9.625)	830\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	830\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:037\$000
Apolices Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	102\$000
Ações de bancos:	
Banco do Comércio	110\$000
Ações de companhias:	
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	123\$000
Companhia America Fabril	180\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	190\$000
Vendas por alvará:	
21 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	831\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Café

Entradas	Sacos 14.454
Saídas	3.242
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional de Café	58
Existencia	453.052
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	13\$200
Tipo 4	12\$800
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$000
Tipo 7	11\$600
Tipo 8	11\$000

Assucar

Entradas	Sacos 7.500
Saídas	11.525
Existencia	150.776

Mercado firme.

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	56\$000 a 57\$000
C. amarelo	46\$000 a 47\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas	Fardos 468
Saídas	440
Existencia	13.914

Mercado paralizado.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tido 3	65\$000 a 66\$000
Tido 4	62\$000 a 63\$000

Fibra média:

Sertões:	
Tido 3	63\$000 a 64\$000
Tido 5	58\$000 a 59\$000

Ceará:

Tido 3	59\$000 a 60\$000
Tido 5	57\$000 a 58\$000

Fibra curta:

Matas:	
Tido 3	52\$000 a 53\$000
Tido 5	50\$000 a 51\$000

Paulista:

Tido 3	41\$000 a 42\$000
Tido 5	39\$000 a 40\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 23 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 23 às 18 horas do dia 24

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, passando a instável, já sujeito a chuvas. Temperatura : Estável. Ventos: Predominarão os do quadrante sul, sujeitos a rajadas bastantes frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, passando a instável, já sujeito a chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo : Bom, passando a instável em São Paulo e perturbado nos demais Estados, melhorando no interior do Rio Grande. Chuvas: trovoadas possíveis entre São Paulo, e Santa Catarina. Temperatura: Em declínio progressivo Ventos: Do oeste e sul, com rajadas possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que os ventos fortes do quadrante sul reinantes no Rio da Prata deverão propagar-se para nordeste, atingindo os Estados meridionais do país.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 22 às 14 horas do dia 23

O tempo decorreu em geral, bom, todo período. A temperatura continuou estável de dia, sofrendo à noite leve declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.0 e mínima 18.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.4 e mínima 20.2, respectivamente às 12 horas e às 6 hs. Os ventos foram variáveis e fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 23 de março de 1933

Observações das 21 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em mm	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 21 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda	758.2	—	25	—	C	0	2a	—	B	33	22	0	B	B	B
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim	60.2	—	27	—	SE	5	9b	—	I	30	25	0	B	B	I
Sobral (X).....															
Iguatú	59.2	-1.2	27	1	C	0	9b	—	I	33	23	0	B	B	I
Natal (X).....															
João Pessoa	—	—	28	-1	SE	5	5b	—	lo	31	22	0	B	B	I
Campina Grande....	58.6	-0.5	25	-1	E	2	9b	—	I	31	21	0	B	B	I
Recife (Olinda)....	59.4	-1.1	26	-3	C	0	5b	Chão	Mo°	30	24	2	B	I	lo
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha(X)															
Maceió	59.0		29	—	E	2	5b	Chão	B	30	23	0	I	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	59.6	-0.7	28	—	NE	2	5b	—	I	30	25	0	B	B	I
Propria (X).....															
Ondina (São Salva- dor).....	60.0	-0.8	28	2	W	2	9b	Chão	I	29	24	1	lo	B	B
Barrado R. Grande...	57.9	-0.8	29	0	N	2	5a	—	B	33	21	0	B	B	I
Caetité	60.1	-1.6	24	3	NE	2	5a	—	B	28	8	0	I	At	B
Ilhéus.....	59.1	1.1	28	1	S	2	5a	Vagas	B	30	22	1	B	B	lo
Coravelas	59.9	-0.8	22	-4	C	0	9b	Tranq.	I	29	22	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	58.2	-1.7	23	0	C	0	9a	—	B	27	8	1	B	B	B
Januária.....	57.5	-1.0	25	0	SE	2	—	—	—	32	22	0	B	B	lo
Teófilo Otoni.....	57.5	-1.5	24	-1	—	—	9b	—	I	30	22	0	B	B	I
São Lourenço	59.1	—	18	—	—	—	9b	—	I	28	21	0	B	B	I
Cambuquira	59.3	—	18	—	SE	2	2a	—	B	27	3	0	B	B	B
Passa Quatro.....	59.0	-1.7	19	-1	N	2	0	—	B	24	0	0	B	B	B
Poços de Caldas....	58.0	-1.3	17	-2	E	2	0	—	B	25	5	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	59.1	-1.5	20	-1	N	2	5a	—	B	26	6	0	B	B	B
Colais	61.4	-1.3	23	3	—	—	9b	—	I	32	9	0	I	I	B
Catalão (X).....															
Cuiabá	759.7	-1.0	26	2	SE	2	5a	—	B	32	22	0	I	At	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana(X).....															
Beia Vista	56.0	—	25	3	NW	2	5a	—	B	33	19	0	B	B	B
Vitória															
C. Itapemirim.....	60.4	-1.8	21	—	C	0	5b	—	I	28	17	1	B	lo	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 23 de março de 1933

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	do mar
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força		
Capital Federal.....	60.2	-1.9	22	-1	N	2	5a P. vgs.	B
Campos.....	59.7	-1.9	24	0	C	0	2b	B
Paraíba do Sul (estação fechada).....								
Friburgo.....	58.7	-1.9	20	0	E	2	5b	B
Petropolis.....	60.6	-1.4	15	-1	SW	2	2b	B
Rezende.....	59.2	-2.2	21	0	C	0	2b	B
Terezopolis.....	59.9	-1.1	18	-3	C	0	9b	B
Cabo Frio.....	59.6	-1.9	25	0	W	2	5a Chão	B
Angra dos Reis (X).....								
São Paulo.....	60.4	-2.0	17	-2	SE	2	9a	B
Santos.....	59.6	-2.9	24	0	N	2	0 Tranq.	B
Ribeirão Preto.....	59.4	—	21	—	C	0	0	B
S. C. do Pinhal.....	62.1	-0.9	19	1	SE	2	2a	B
Faxina.....	59.1	-2.6	21	0	C	0	0	B
Campinas.....	61.8	-0.8	18	-3	C	0	0	B
Campos do Jordão(X).....								
Curitiba.....	60.0	-3.5	19	1	NW	2	5b	B
Paranaguá.....	59.7	-2.5	22	0	W	2	2b Tranq.	B
Guarapuava.....	58.7	-3.2	21	3	NW	2	0	B
Palmas.....	61.5	-1.8	13	-2	C	0	0	B
Florianopolis.....	57.7	-4.0	23	-1	C	0	2a Tranq.	B
Lages.....	59.3	-2.7	15	-1	C	0	9b	B
Herval Novo.....	60.1	-2.3	15	-3	C	0	5a	B
S. Francisco.....	58.4	-3.4	25	2	C	0	2a Tranq.	B
Xanxerê.....	57.3	-2.4	18	-3	C	0	5a	B
Porto Alegre.....	59.2	-1.0	21	0	NE	2	9a	B
Uruguaiana.....	61.7	-0.1	22	2	S	5	9b	B
S. Luiz Gonzaga.....	59.7	-1.8	23	1	SE	2	2a	B
Santa Vitoria.....	61.7	-1.0	17	-3	S	5	9b	B
Montevideu.....	66.5	5.5	17	-6	SE	6	9b	B
Buenos Aires.....	68.0	6.9	14	-7	S	3	0	B

Observações das 24 horas precedentes

Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
	26	20	0	B	B	B
	30	19	25	B	B	B
	23	11	0	B	B	B
	22	12	0	B	B	B
	29	17	0	B	B	B
	23	11	0	B	B	B
	28	19	0	B	B	B
	25	12	0	B	B	B
	28	20	0	B	B	B
	31	14	0	B	B	B
	30	12	0	B	B	B
	32	13	0	B	B	B
	27	12	0	B	B	B
	26	16	0	B	B	B
	29	18	0	B	B	B
	27	12	0	B	B	B
	28	14	0	B	B	B
	29	20	0	B	B	B
	28	13	0	B	B	B
	31	10	0	B	B	B
	27	21	0	B	B	B
	29	8	0	B	B	B
	31	17	0	B	B	B
	35	20	6	B	B	B
	35	19	0	B	B	B
	32	17	0	B	B	B

As temperaturas máximas verificaram-se em Jau e outras localidades com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 8° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom, Bx, bom, após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ☁, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo país de 9 horas do dia 22 às 9 horas do dia 23

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi instável, com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas o tempo continuava incerto no Espírito Santo, e bom nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos foram variáveis e fracos, tendo reinado calma em parte do Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos do Rio Grande do Sul, onde decorreu instável, com chuvas. As 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se incerto no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipansma	Campo dos Afonços	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mecan. ue
Maxima.....	25.6	(X) 27.6	26.6	30.9	(X) 27.0	28.6	—	—	28.2	30.6	28.0	—	—
Minima.....	17.4	18.1	17.1	11.1	18.9	16.5	—	—	13.3	17.6	18.5	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas do dia.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.
Bacia Amazonica — Dia 22:			Rio Paraíba do Sul — Dia 23:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.32	-0.06
S. P. Olivença (X).....			Jacarai.....	0.21	-0.01
Fonte Boa.....	5.68	—	Caçapava.....	0.64	-0.06
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.74	-0.04
Manaus (X).....			Guaratatinga.....	0.9	0.00
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.5	-0.03
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.53	0.00
Parlinins (X).....			Barra do Pira.....	1.49	0.00
Obidos.....	4.94	0.02	Paraíba do Sul.....	0.42	-0.11
Santarém (X).....			Anta.....	1.14	-0.14
Porto Nacional.....	3.50	-0.10	Porto Novo.....	0.8	-0.03
Carolina.....	6.10	-0.10	S. Fidelis.....	2.53	-0.05
Boa Vista.....	.64	-0.09	Campos.....	7.40	-0.08
Imperatriz.....	8.73	0.03			
Conc.º Arag.º.....	5.03	0.08	Rio Itajaí-Assú — Dia 23:		
Cruzeiro do Sul (X).....			Barracão.....	0.24	0.0
S. Felipe (X).....			Taló (X).....		
Rio Branco (X).....			Rio do Sul (X).....		
Labrea (X).....			Ilansa.....	0.78	-0.01
S. Gabriel (X).....			Subida.....	0.80	-0.07
Humaitá (X).....			Aquidaban.....	1.16	-0.04
Maués (X).....			Indaial.....	1.14	-0.04
Mjr. Amarante.....	2.00	—	Passo Manso.....	0.70	-0.01
Itaituba (X).....			Blumenau.....	0.00	-0.06
Arumanduba.....	4.02	0.18	Gaspar.....	1.53	0.95
Alta Mira (X).....			Ilhota.....	2.25	0.07
			Rios Belmonte-Pardo Dia 23:		
Rio S. Francisco — Dia 23:			Arassuaí.....	1.37	-0.04
Pirapóra (X).....			Barra Pontal.....	1.46	-0.19
S. Francisco.....	1.35	-0.05	Itinã.....	2.03	-0.05
Januaria.....	2.40	-0.20	Itaobim.....	1.47	-0.13
Carlinhanha.....	1.89	-0.11	São Pedro.....	1.85	-0.17
Rio Branco.....	2.76	-0.01	Bacia Paraná Paraguai-Dia 22:		
Barra do Rio Grande.....	3.22	-0.14	Tres Lagoas.....	4.01	—
Remanso.....	2.20	-0.04	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Gualra (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paula Afonso.....	3.10	0.05	Fz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	2.55	0.00
Propria.....	3.35	0.15	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.50	0.05

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 22 — Subindo em Obidos, Arumanduba, Conceição do Araguaia Imperatriz. Baixando em Porto Nacional, Carolina e Boa Vista.

Rio São Francisco — Dia 23 — Continuará em ascensão entre Paulo Afonso e Penedo e estacionario no reste do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 23 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 23 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 23 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 22 — Subindo em Corumbá. Estacionario em Cuiabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).	18.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Oitinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	N 2	NNW 3	NNE 2	NNW 3	NW 7	NW 20	—	—	—
Vitória (X).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 2	S 1	WNW 5	NW 9	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 6	NNE 2	NW 5	NW 6	W 11	W 10	WSW 9	SW 7	5.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos.....	9.30	WNW 2	W 1	SW 2	SW 7	SW 9	SSW 9	SSW 6	SSW 6	5.580 ms.
Curitiba.....	9.30	W 4	W 9	W 3	WSW 10	NW 9	—	—	—	2.400 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 2	W 3	SW 6	SW 6	SSW 8	SSW 9	SSW 8	—	—
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
23 de março de 1932.....	52:304\$100	76:418\$100
23 de março de 1933.....	205:517\$700	107:204\$000
Receita mensal:		
De 1 de março a 23 de março de 1932.....	1.788:086\$700	1.374:726\$000
De 1 de março a 23 de março de 1933.....	2.763:660\$400	1.958:900\$200
Diferença da receita arrecadada.	975:573\$700	584:174\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 23 de março de 1932.....	6.372:275\$400	5.812:422\$600
De 2 de janeiro a 23 de março de 1933.....	9.862:588\$400	9.612:536\$300
Diferença da receita arrecadada.	3.490:313\$000	3.800:113\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 22 de março de 1933....	16.625:726\$885
Em 23 de março de 1933.....	548:950\$195
Em igual periodo de 1932.....	17.174:677\$070
Diferença para mais em 1933.	16.349:471\$344
Diferença para mais em 1933.	825:205\$726
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de março de 1933.	58.466:424\$282
Em igual periodo de 1932.	57.029:221\$144
Diferença para mais em 1933.	1.437:203\$138

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Telegrafico do Exército

Faço público, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegrafico do Exército, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Diretoria, até 25 do corrente, de acordo com o estabelecido no edital de concorrência, publicado no *Diario Oficial* de 15 do corrente, a inscrição dos negociantes que desejarem concorrer, durante o corrente exercicio, ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, constantes do grupo que se segue:

A abertura destas propostas se realizará no dia 29 do corrente, ás 14 horas.

Capital Federal, 23 de março de 1933. — *Lourival Campello*, 1º tenente contador-almojarife.

Relação do material de que trata o presente edital:

GRUPO IV

Material de aplicação constante e de transformação e consumo

Ancinho com 18 dentes, um.
 Acetato de cobre, quilo.
 Acetona, quilo.
 Ac. do azotico, litro.
 Ac. do cloridrico, litro.
 Ac. do nítrico, litro.
 Ac. do sulfurico de 36 graus, quilo.
 Ac. do muriatico, litro.
 Alcool absoluto, litro.
 Alcool de 36 graus, lata de 18 quilos, lata.
 Amonea, litro.
 Alcrapa de latão, de 3", uma.
 Alcrapa de latão, de 4", uma.
 Alcrapa de latão, de 5", uma.
 Aldraba de latão, de 6", uma.
 Aresta de ferro, de 6 x 8, quilo.
 Aresta de ferro, de 8 x 8, quilo.
 Aresta de ferro, de 10 x 12, quilo.
 Aresta de ferro, de 12 x 12, quilo.
 Argola com pitão, de 1", uma.
 Argola com pitão, de 2", uma.
 Argola com pitão, de 3", uma.
 Agua-raz, Pratts, quilo.
 Agua-raz, quilo.

Almagre francês, quilo.
 Alumínio extra-dourado, pó, quilo.
 Alumínio extra-prateado, pó, quilo.
 Alvaide, quilo.
 Alvaide de zinco, belga, n. 1, Ville Montagne, quilo.
 Anilina em pó, quilo.
 Anti-óxido, lata de quilo, lata.
 Anti-óxido, lata de 1/2 quilo, lata.
 Azeite de peixe, lata.
 Azul da Prússia, quilo.
 Azul ultra-mar, alemão, superfino, em pó, n. 1.088, quilo.
 Azul ultra-mar, nacional, quilo.
 Azul ultra-mar, R. U., quilo.
 Bicarbonato de sodio, quilo.
 Balmazes de metal, quilo.
 Balmazes de metal, quilo.
 Balmazes de ferro, quilo.
 Brocha de cabelo, francesa, n. 12, para pintura, uma.
 Brocha de cabelo, francesa, n. 14, para pintura, uma.
 Brocha de cabelo, francesa, n. 16, para pintura, uma.
 Brocha de cabelo, marca A. P., n. 10, uma.
 Brocha de cabelo, marca A. P., n. 12, uma.
 Brocha para caiação, inglesa, n. 000, uma.
 Bico para gaz, n. 0, grossa.
 Bico para gaz, n. 1, grossa.
 Bico para massarico de soldar, um.
 Bôia para marcação de agua, uma.
 Bomba inglesa, para desobstrução, uma.
 Borracha em lençol, metro.
 Carbonato de calcio, quilo.
 Carbureto de calcio, quilo.
 Cianureto de potassio, quilo.
 Cloreto de estanho, quilo.
 Cambrio de linho, em lençol, metro.
 Cambrio de linho, em fita, cento.
 Caól, litro.
 Cera virgem, quilo.
 Celuloide em folhas de 0,3mm, folha.
 Celuloide em folhas de 1/2mm, folha.
 Celuloide em folhas de 1mm, folha.
 Clips "Hardware", n. 45, cento.
 Cobre em barra, quilo.
 Cobre em bastão, quilo.
 Cantoneiras de metal, sortidas, cento.
 Cadeado Yale de 17 mm., um.
 Cadeado Yale de 38 mm., um.
 Cadeado Yale de 51 mm., um.
 Carretilha com esferas para pé de mesa, par.
 Carretilha de ferro para pé de mesa, par.
 Carretilha de metal para pé de mesa, par.
 Cola da Baía de 1ª qualidade, quilo.
 Cremone completo de 2m, um.
 Cremone completo de 2 1/2 m, um.
 Cremone completo de 3 m., um.
 Cremone completo de 3 1/2 m., um.
 Coador para tinta, com 6" de boca, um.
 Cano de cobre de 3/8", quilo.
 Cano de cobre de 3/4", quilo.
 Cano de cobre de 1/2", quilo.
 Cano de metal de 3/8", quilo.
 Cano de metal de 3/4", quilo.
 Cano de metal de 1/2", quilo.
 Chapa de cobre, quilo.
 Chumbo em lençol, quilo.
 Curva de ferro galvanizada de 3/4", uma.
 Curva de ferro galvanizada de 1/2", uma.
 Curva de ferro galvanizado de 1", uma.
 Curva de ferro galvanizado de 1 3/8", uma.
 Curva de ferro galvanizada de 1 1/4", uma.
 Curva de ferro galvanizada de 2", uma.
 Curva de ferro galvanizada de 3", uma.
 Curva de ferro galvanizada de 4", uma.
 Curva de metal de 3/8", uma.
 Curva de metal de 3/4", uma.
 Curva de metal de 1/2", uma.
 Cimento branco n. 1, galão.
 Cola para caiação, quilo.
 Cimento "Dova" ou "Portland", em barricas de 150 quilos.
 barrica.
 Cal de Cabo Frio, em sacos, quilo.
 Cal virgem em pedra, quilo.
 Cal de marisco, em sacos, quilo.
 Cascalho n. 0 (metro cúbico), metro.

Couçoeira de peroba de Campos, quatro fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, dois bites, 3" x 9", metro.
 Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro.
 Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", tres fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.
 Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", cinco fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.
 Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", tres fios ao alto, quatro fios ao baixo, metro.
 Couçoeira de madeira de lei, 3 x 9", metro.
 Couçoeira de madeira de lei, 3 x 9", dois fios ao alto, metro.
 Couçoeira de madeira de lei, 3 x 9", tres fios ao alto, metro.
 Couçoeira de madeira de lei, 3 x 9", um fio, ao baixo, metro.
 Couçoeira de madeira de lei, 3 x 9", dois fios ao baixo, metro.
 Couçoeira de madeira de lei, 3 x 9", tres fios ao baixo, metro.
 Cimalha de cedro massissa de 6 x 6 de espessura, metro.
 Discos de feltro de 100 x 20, um.
 Discos de lã de 100 x 20, um.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Dobradiça de junta de ferro de 2" x 1", com parafusos.
 par.
 Dobradiça de junta de ferro de 2 1/2" x 1 1/2", com parafusos, par.
 Dobradiça de junta de ferro de 3" x 1/2", com parafusos, par.
 Dobradiça de junta de ferro de 3" x 1 1/2", com parafusos, par.
 Dobradiça de latão de 2" x 1", com parafusos, par.
 Dobradiça de latão de 3" x 1/2", com parafusos, par.
 Dobradiça de latão de 3" x 2", com parafusos, par.
 Dobradiça de latão de 1 1/2" com parafusos, par.
 Dobradiça de latão para tampo de latrina, par.
 Dobradiça de maquina de 2 1/2", par.
 Dobradiça de maquina de 2", par.
 Dobradiça de maquina de 3", par.
 Dobradiça de metal 1 1/2", com parafusos, par.
 Dobradiça de metal 1", com parafusos, par.
 Dobradiça de vae e vem niquelada 1830/3" com parafusos, par.
 Estrato de nogueira, quilo.
 Escôva de raiz para limpar madeira, uma.
 Espelho para fechadura de armario, um.
 Espelho para fechadura de gaveta, um.
 Espelho para fechadura de porta, um.
 Esquadro de ferro para carpinteiro, de 8", um.
 Esquadro de ferro para carpinteiro, de 14", um.
 Escôva circular de fio de aço, uma.
 Escôva circular de fibra vegetal "Tampico" c/4 carreiras.
 uma.
 Estanho, quilo.
 Esguicho de metal, com espalhador e torneira, um.
 Esguicho de metal, com espalhador e sem torneira, um.
 Escapula de ferro de 5/8", uma.
 Escapula de ferro de 3/8", uma.
 Escapula de ferro de 3/4", uma.
 Escapula de ferro de 1/2", uma.
 Escapula de ferro de 1", uma.
 Escapula de ferro de 1 1/4", uma.
 Escapula de ferro de 2", uma.
 Escapula de ferro de 10", uma.
 Escarradeira Hygêa, uma.
 Escapula de ferro de 12", uma.
 Esmalte Chi-namel, quilo.
 Esmalte Magic, quilo.
 Esmalte Murphy, quilo.
 Fosfato de sodio, quilo.
 Fechadura para armario, uma.
 Fechadura para armario com gorgês, uma.
 Fechadura para gaveta, uma.
 Fechadura com gorgês, trinco e maçaneta de louça, uma.
 Fechadura para porta com maçaneta, uma.
 Fechadura para secretária, uma.
 Fechadura de topo com 2", uma.
 Fechadura de topo com 2 1/2", uma.
 Fechadura de topo com 3", uma.
 Fêcho de latão de 8", um.
 Fêcho de latão de 9", um.

- Fêcho de latão de 10", um.
 Fêcho de latão de 11", um.
 Fêcho de latão de 12", um.
 Fêcho de latão de 13", um.
 Fêcho de latão de 14", um.
 Fêcho de latão de 15", um.
 Fêcho de latão de 16", um.
 Fêcho de latão de 17", um.
 Fêcho de latão de 18", um.
 Fêcho de latão de 19", um.
 Fêcho de latão de 20", um.
 Fêcho de latão de 21", um.
 Fêcho de latão de 22", um.
 Fêcho de latão de 23", um.
 Fêcho de latão de 24", um.
 Fêcho de latão de 25", um.
 Fêcho de latão de 26", um.
 Fêcho de latão de 27", um.
 Fêcho de latão de 28", um.
 Fêcho de latão de 29", um.
 Fêcho de latão de 30", um.
 Fêcho de latão de 8", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 9", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 10", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 11", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 12", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 13", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 14", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 15", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 16", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 17", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 18", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 19", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 20", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 21", para embutir, um.
 Fêcho de latão de 22", 23", 24", 25", 26", 27", 28", 29"
 e 30", um.
 Fêcho de metal de 8" a 30", um.
 Ferro para plaina com capa de 1 3/4", 1 1/2", 2" e 2 1/2",
 Stanley, um.
 Foice n. 7, uma.
 Fivelas sortidas, duzia.
 Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, aparelhados,
 macho e fêmea, metro.
 Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, aparelhados, macho
 e fêmea, metro.
 Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, aparelhados, macho
 e fêmea, metro.
 Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, aparelhados,
 de uma face macho e fêmea, com 6 metros de comprimento
 (metro quadrado), metro.
 Gesso, quilo.
 Gesso cré, quilo.
 Giz, quilo.
 Goma laca, quilo.
 Gancho niquelado para cabide de guarda-roupa, um.
 Groza chata de 7, 8, 9 e 10", uma.
 Groza redonda de 7, 8, 9 e 10", uma.
 Joelho de ferro galvanizado de 3/8, 3/4, 1/2, 1, 1 1/2, 2
 e 4", um.
 Jalde — cromo francês, quilo.
 Querozene (lata de 20 litros), lata.
 Luva de ferro galvanizado de 3/8, 3/4, 1/2, 1 3/8 e 1 1/4",
 uma.
 Mangote de borracha com 4" de diametro, metro.
 Mangote de lona de 1, 2, 3 e 4", metro.
 Metal patente níquel, quilo.
 Moinho de 5 quilos para moer tinta, um.
 Massa amarela para polir, quilo.
 Massa branca para polir, quilo.
 Mola automatica para porta, uma.
 Níquel em anód, quilo.
 Nivel de 12", um.
 Número de aço de 12", para marcar, um.
 Niple de ferro para vapor de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 3/8,
 1 1/2, 1 3/4 e 2", um.
 Niple de ferro galvanizado de 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 3/8
 e 2", um.
 Lixa para ferro ns. 1, 0, 00 e 000, folha.
 Lixa alvite ns. 1, 0, 00 e 000, folha.
 Lixa para madeira ns. 1, 0, 00 e 000, folha.
 Oleo Mobiloil A, litro.
 Oleo Crane, litro.
 Ocre lavada de 1", quilo.
 O.eo de cilindro Lucifer, litro.
 O.eo de cilindro de máquina, litro.
 O.eo fervido inglês, litro.
 O.eo grosso para máquina, litro.
 O.eo de linhaça genuino "Blond Spencer", litro.
 O.eo de linhaça genuino fervido, litro.
 O.eo para máquina Singer, litro.
 O.eo Mani Use, litro.
 O.eo para motor, litro.
 O.eo para transformador "Magic", litro.
 O.sina branca, quilo.
 Ouro liquido, quilo.
 Ouro em pó, quilo.
 Papelão isolante, quilo.
 Papel para transformador, quilo.
 Parafuso de latão de 1/8 x 3/4, 32 fios c/porca, groza.
 Parafuso niquelado cabeça redonda de 1/4 x 1/8, groza.
 Parafuso de latão c/porca cabeça escariada de 1/8 x 3/8
 e 1/8, 32 fios, groza.
 Parafuso de latão c/porca de 5/32 de 1 1/2, groza.
 Parafuso de 3/16 x 3/8, 32 fios, cabeça escariada, groza.
 Parafuso de rosca soberba e cabeça quadrada, quilo.
 Parafuso de 3" para cadeira austriaca, um.
 Prata em anódos, quilo.
 Pedra pome em pó, quilo.
 Pedra para couro, quilo.
 Pó de sapato, pacote.
 Potassa, quilo.
 Pedra britada n. 1, metro cubico, metro.
 Peça de masharanduba de 4" x 4" x 9 metros, uma.
 Peça de massaranduba de 4" x 4" x 1 1/2" x 9 metros,
 uma.
 Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1/2" x 9 metros, uma.
 Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao
 daixo, uma.
 Pranchão de cedro serrado, metro cubico, metro.
 Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico,
 metro.
 Palha para cadeira n. 1, 2, 3 e 4, quilo.
 Piton de diversas tamanhos com carretilha, um.
 Pregos com cabeça de chumbo, quilo.
 Pregos com cabeça de 6 x 6, 6 x 8, 6 x 10, 8 x 10, 10 x 12,
 12 x 12, 12 x 15, 15 x 18, 16 x 18, 16 x 24, 19 x 36 e
 29 x 40, quilo.
 Prensa para banco de carpinteiro, uma.
 Pá para lixo, uma.
 Pedra para afiar alfange de 8", uma.
 Parafuso de ferro, com fenda e porca de 5/16", 3/16",
 1/8" e 1/4", groza.
 Parafuso de latão, com rosca inglesa e porca, cabeça
 hexagonal ou quadrada, quilo.
 Pivô de 2", par.
 Porca de ferro, quilo.
 Porca de ferro, com rosca inglesa quadrada ou hexago-
 nal, quilo.
 Porca de latão, com rosca inglesa, quadrada ou hexa-
 gonal, quilo.
 Pincel chato Paulista n. 26, um.
 Pincel de corda n. 26, um.
 Pincel para marcar roupa, um.
 Pincel de couro de canguru para letras, um.
 Papelão hidraulico, quilo.
 Pedra de filtro de talha, uma.
 Pixe, quilo.
 Plombagina, quilo.
 Pó leve preto fumaça, quilo.
 Preto marfim, quilo.
 Rebofo de esmeril de 12 x 2 1/2" x 1", um.
 Rebofo de pedra de 14" x 3", um.
 Rebite de cobre, quilo.
 Rebite de cobre, com arruela, quilo.
 Rebite de ferro, quilo.
 Rebite de metal, quilo.
 Redução de ferro galvanizado de 1 x 1 1/4", 1 x 1 1/2" e
 2 x 2", uma.
 Registro para agua, com junta para borracha de 1/2",
 e 1", um.
 Registro de bronze, para agua de 1", 2", 3" e 4", um.
 Roxo-rei, legitimo inglês, quilo.
 Sapolio, páu.
 Secante, pacote.
 Sabão bruto, quilo.
 Soda caustica, quilo.

Sandalo, quilo.
 Secante Castello, quilo.
 Saibro, metro cubico, metro.
 Serra circular de 14", uma.
 Serra de fita de 15 mm., uma.
 Solda forte, quilo.
 Taxa "Marovia" de 2 1/2" e de 3", quilo.
 Terra de sena, quilo.
 Tinta sapolim, lata de 1/2 quilo, lata.
 Tinta Germania, lata de 1/2 quilo, lata.
 Telhas, tipo francês, milheiro.
 Tijolos de outras marcas, milheiro.
 Taboas de canela, larga, de 1ª qualidade de 0,30 x 0,03 x 4 mts., uma.
 Taboa de canela, larga, de 2ª qualidade de 0,30 x 0,03 x 4 mts., uma.
 Taboa de canela, larga, de 3ª qualidade de 0,30 x 0,03 x 4 mts., uma.
 Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, aparelhada, metro cubico, metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,02 x 0,50, metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,01 x 0,50, metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,025 x 0,50, metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,03 x 0,30, metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,01 x 0,30, metro.
 Taboa de peroba de Campos de 0,015 x 0,30, x 4 metros, uma.
 Taboa de peroba de Campos de 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma.
 Taboa de peroba de Campos de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma.
 Taboa de peroba de Campos de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma.
 Taboa de cedro de 0,025 x 0,40, uma.
 Taboa de cedro de 0,03 x 0,40, uma.
 Taboa de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 1" x 12", pé.
 Taboa de pinho do Paraná, de 2ª qualidade de 1" x 12", pé.
 Taboa de pinho do Paraná, de 3ª qualidade de 1" x 12", pé.
 Taboa de cimalha, de 1ª de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma.
 Talhadeira de aço, de 6, 7, 8, 9 e 10", uma.
 Taxa de ferro, quilo.
 Taxa de cobre, quilo.
 Taxa de metal, quilo.
 Tela de arame fino, para guarda comida, metro.
 Tubo de borracha de 3/4", para jardim, com arame externo, metro.
 Tarugo de bronze, quilo.
 Tarugo de bronze, fosforoso, quilo.

Trincha de cabelo preto, elefante, de 1/2", 1" 2" e de 2 1/2", uma.
 Trincha de cabelo preto, inglesa, de 1", 2" 3" e 4", uma.
 Tez de ferro, galvanizado, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/4" e 2", um.
 Torneira niquelada de pressão 1/2", para lavatorio, uma.
 Torneira niquelada de pressão de 1/2", para lavatorio, bico chato, uma.
 Torneira niquelada de pressão de 5/8", para lavatorio, bico chato, uma.
 Terra de sene crua, quilo.
 Terra de sene queimada, quilo.
 Terra de sombra, quilo.
 Tinta cinzenta, para ferro, quilo.
 Tinta envenenada, inglesa, quilo.
 Tinta Lagoline, quilo.
 Tinta Ripolim, lata grande, lata.
 Tinta Ripolim, lata pequena, lata.
 Tinta verde Magic, para ferro, quilo.
 Tinta vermelha Magic, para ferro, quilo.
 União de ferro galvanizado, de 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 2", 3" e 4", uma.
 União de metal, de 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 2", 3" e 4", uma.
 Vassoura de piassava de 22 molhos, uma.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Verrumas, jogo.
 Viga de massaranduba, de 12" x 12", metro.
 Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro.
 Vara de marco, de 6,03, peroba rosa, metro.
 Verde Londres Belga, quilo.
 Verde Londres, inglês, legitimo, quilo.
 Verde Paris, quilo.
 Vermelho da China, legitimo, quilo.
 Vermelho especial, para ferro, quilo.
 Vermelho Francês, quilo.
 Vermelho lavado, extra fino, quilo.
 Verniz carriage Royal, quilo.
 Verniz creosotado, quilo.
 Verniz cristal Royal, quilo.
 Verniz elastique Carriage, quilo.
 Verniz Flatting, quilo.
 Verniz Hard-Carriage, quilo.
 Verniz Knotting-Standard, quilo.
 Verniz preto fosco Magic, quilo.
 Verniz preto Magic, quilo.
 Verniz Royal copal, quilo.
 Vieux-chene, garrafa.
 Zarcão inglês de 1", quilo.

Quarto Grupo de Artilharia de Montanha

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Comissão de Rancho, publicado á pagina 5.562, do "Diário Oficial" de 21 do corrente.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "Diário Oficial" de 21 de março.

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DA ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

De ordem do senhor general diretor da Aviação Militar, para conhecimento dos interessados, torno publico que se acham abertas na Diretoria da Aviação Militar (1ª Divisão), até o dia 22 de

abril vindouro, novas inscrições para o concurso ao preenchimento de uma vaga de desenhista da Escola de Aviação Militar, com as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato;
- b) maior de 18 anos e menor de 40;
- c) ser reservista ou possuir certificado de alistamento;
- d) boa conduta civil ou militar, comprovada com atestado da autoridade policial ou de official do Exército.

Todos os candidatos devem apresentar os documentos acima, acompanhando o requerimento de inscrição, na 1ª Divisão desta diretoria, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar de 22 do corrente, até 22 de abril, quando será encerrada a inscrição.

O programa do concurso constará das seguintes provas, versando sobre:

1ª prova (escrita) — Tres horas:

Arithmetica — Resolução de um problema até regra de tres;

Português — Uma redação;

Geometria plana — Resolução de um problema (até noções de parabola e hipérbole).

2ª prova (grafico-escrita) — Tres horas.

Francês ou inglês — Tradução de termos técnicos de um projeto ou desenho;

Geometria descritiva — Até interseção de superficies planas;

Desenho geometrico — Até traçados de tangentes a uma circunferencia e a dois círculos. (Construção de polígonos inclusive).

3ª prova (grafica) — 6 horas:

Desenho de aguadas;

Desenho a mão livre — Croquis a mão livre de uma peça de máquina; desenho a nankin sobre papel tela;

Perspectiva cavaleira — Representação de paralelepipedo, cubo, prisma, cilindro, de revolução.

Os candidatos prestarão exames perante uma comissão, que oportunamente será nomeada.

Capital Federal, 20 de março de 1933.
 — Angelo Mendes de Moraes, major, chefe da 1ª Divisão.

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado á pagina 5.561, do "Diário Oficial" de 21 do corrente.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

Mapa comparativo dos preços oferecidos em concorrência realizada a 16 de fevereiro último, para fornecimento dos artigos que compõem o Grupo IV—Artigos de expediente, desenho e material de ensino

Número de ordem	Designação do material — Unidade	John Roger	A. Placido Marques & Comp.	Marques Araújo & Comp.	Villas Bôas & Comp.
1	Alfinetes sortidos em pacote de 100 gramas, pacote.....	—	2\$500	x 2\$400	2\$500
2	Atestado de origem impresso conforme modelo, cento.....	—	x 13\$800	15\$000	15\$000
3	Berço de madeira para mata-borrão, um.....	—	4\$900	4\$500	x 3\$00
4	Bobina de papel para máquina de calcular, uma.....	—	2\$500	x 2\$400	2\$500
5	Borracha circular para máquina de escrever, uma.....	—	x 1\$450	1\$600	1\$500
6	Borracha circular com escóva para máquina de estrever, uma...	—	x 2\$700	3\$000	3\$000
7	Borracha para lapis e tinta Eberhard 210, uma.....	—	x 2\$200	2\$400	2\$400
8	Borracha para lapis marca Venus n. 30, uma.....	—	x 1\$400	1\$300	1\$500
9	Borrachas sortidas para prender papeis ou cedulas, caixa.....	—	x 12\$000	—	12\$900
10	Canetas Faber de madeira, sortidas, uma.....	—	\$600	x \$590	\$600
11	Cartolina de qualquer cor em folha de 0 ^m , 45 x 0 ^m , 34, folha.....	—	\$600	x \$550	\$600
12	Cartolina de qualquer cor em folha de 0 ^m , 80 x 0 ^m , 70, folha.....	—	1\$600	x 1\$500	1\$600
13	Cesta de vime para documentos, formato almasso, uma.....	—	12\$500	—	x 11\$500
14	Cesta de vime para papeis usados, uma.....	—	5\$000	—	4\$800
15	Colecionador Simplex n. 1061, um.....	—	x 4\$400	—	x 4\$500
16	Cordão de duas cores (dois fios 24) em novelos de 100 gramas, novelo.....	—	2\$000	—	x 1\$800
17	Cordão de duas cores (dois fios 24) em novelo de 200 gramas, novelo.....	—	4\$000	—	x 3\$800
18	Duplo decímetro de madeira, um.....	—	8\$000	—	x 7\$500
19	Duplo decímetro de marfim, um.....	—	65\$000	—	64\$000
20	Duplo decímetro de osso, um.....	—	30\$000	—	x 25\$000
21	Envelopes comerciais ordinários, cento.....	—	x 2\$000	2\$000	2\$000
22	Envelopes impressos, conforme modelo, para documentos, formato almasso, cento.....	—	x 27\$000	30\$000	29\$000
23	Envelope impresso, conforme modelo, para «memorandum», cento.....	—	6\$300	6\$500	x 6\$000
24	Envelopes impressos, conforme modelo, para officio, cento.....	—	x 8\$300	8\$500	8\$500
25	Envelopes impressos, conforme modelo, para pagamento de officiais, cento.....	—	6\$500	x 6\$300	6\$500
26	Escrivaninha de vidro para duas tintas, marca Paragon 180, uma.....	—	25\$000	25\$000	x 24\$000
27	Espanja para quadro negro, uma.....	—	3\$000	3 000	x 2\$500
28	Etiquetas G1 conforme modelo, milheiro.....	—	—	x 48\$000	—
29	Etiquetas G2 conforme modelo, milheiro.....	—	—	58\$000	—
30	Etiquetas G3 conforme modelo, milheiro.....	—	—	x 6\$000	—
31	Etiquetas G4 conforme modelo, milheiro.....	—	—	x 78\$000	—
32	Fita para máquina de calcular, uma.....	—	24\$700	x 26\$000	x 16\$000
33	Fita para máquina de escrever Royal e Imperial, uma.....	—	x 7\$800	8\$000	8\$000
33 A	Fita para máquina de escrever Imperial, uma.....	x 11\$000	x 16\$000	—	—
34	Giz branco escolar, caixa.....	—	3\$000	x 2\$900	8\$000
35	Giz em cores sortidas, caixa.....	—	5\$500	x 5\$200	5\$00
36	Goma arábica líquida em vidro de 100 grs., vidro.....	—	2\$200	2\$200	x 2\$000
37	Goma arábica líquida em vidro de 150 grs., vidro.....	—	2\$600	2\$800	x 2\$500
38	Goma arábica líquida em vidro de 200 grs., vidro.....	—	3\$200	3\$200	x 3\$000
39	Grampos Champion n. 1, caixa.....	—	x 1\$680	1\$800	1\$800
40	Grampos Champion n. 2, caixa.....	—	x 1\$800	2\$000	2\$000
41	Grampos Champion n. 3, caixa.....	—	x 2\$200	2\$400	2\$400
42	Grampos Gem Clips n. 1, caixa.....	—	x 1\$800	2\$000	2\$000
43	Grampos Gem Clips n. 2, caixa.....	—	x 1\$600	1\$800	1\$800
44	Grampos Gem Clips n. 3, caixa.....	—	x 1\$400	1\$600	1\$600
45	Grampos para máquina Hotchkiss modelo 2 A, milheiro.....	—	x 8\$800	—	9\$000
46	Gulas de socorrimento impressas conforme modelo, cento.....	—	12\$000	x 9\$000	9\$500
47	Lapis bi-côlor Faber 736, dúzia.....	—	10\$000	x 9\$800	10\$000
48	Lapis Castell B, dúzia.....	—	x 19\$800	—	20\$000
49	Lapis Castell 2 B, dúzia.....	—	x 19\$800	—	20\$000
50	Lapis Castell H, dúzia.....	—	x 19\$800	—	20\$200
51	Lapis Castell 2 H, dúzia.....	—	x 19\$800	—	20\$000
52	Lapis Castell 3 H, dúzia.....	—	x 19\$800	—	20\$000
53	Lapis Castell 4 H, dúzia.....	—	3\$600	—	20 000
54	Lapis pre-o Faber n. 2, dúzia.....	—	23\$000	x 3\$500	3\$600
55	Lapis tinta Castell n. 9110, dúzia.....	—	—	—	x 20\$000
56	Livro formato almasso, pautado e encadernado, com 50 folhas, um.....	—	x 6\$800	7\$000	7\$000

Número de ordem	Designação do material — Unidade para o preço	John Roger	A. Placido Marques & Comp.	Marques Araújo & Comp.	Vilas Boas & Comp.
57	Livro formato almanaque, pautado e encadernado, com 100 folhas, um	—	x 9\$800	10\$000	10\$000
58	Livro formato almanaque, pautado e encadernado, com 200 folhas, um	—	16\$000	x 15\$500	16\$000
59	Livro formato almanaque, pautado e encadernado, com 50 folhas e índice, um	—	10\$000	x 9\$800	10\$000
60	Livro formato almanaque, pautado e encadernado, com 100 folhas e índice, um	—	13\$000	x 12\$000	13\$000
61	Livro formato almanaque, pautado e encadernado, com 200 folhas e índice, um	—	19\$000	20\$000	x 18\$500
62	Livro formato 1/4 almanaque, pautado e encadernado, com 50 folhas, um	—	3\$000	x 3\$000	3\$400
63	Livro formato 1/4 almanaque, pautado e encadernado, com 100 folhas, um	—	4\$500	4\$500	x 4\$200
64	Livro formato 1/4 almanaque, pautado e encadernado, com 200 folhas, um	—	7\$500	7\$500	x 6\$800
65	Livro formato 1/4 almanaque, pautado e encadernado, com 50 folhas e índice, um	—	5\$000	5\$000	x 4\$500
66	Livro formato 1/4 almanaque, pautado e encadernado, com 100 folhas e índice, um	—	7\$500	7\$500	x 6\$500
67	Livro para ponto, formato almanaque c/50 folhas, um	—	x 1\$500	12\$000	12\$000
68	Livro para ponto, formato almanaque c/100 folhas, um	—	x 1\$500	18\$000	18\$000
69	Livro para ponto, 1/4 almanaque c/50 folhas, um	—	4\$500	x 4\$400	4\$500
70	Livro para ponto, 1/4 almanaque c/100 folhas, um	—	10\$000	x 17\$500	18\$000
71	Livro para protocolo de correspondência expedida com 100 folhas impressas, conforme modelo	—	25\$000	26\$000	x 22\$000
72	Livro para protocolo de correspondência recebida, com 200 folhas impressas, conforme modelo, um	—	x 140\$000	160\$000	160\$000
73	Livro encadernado para registro de alterações de oficiais, com 50 folhas impressas, conforme modelo, um	—	24\$000	x 23\$500	24\$000
74	Livro encadernado para registro de alterações de praças, com 100 folhas impressas, conforme modelo, um	—	x 34\$500	35\$000	35\$000
75	Livro para registro de mapas diários de gasolina, com 100 folhas impressas, conforme modelo, um	—	70\$000	70\$000	x 65\$000
76	Livro índice pautado de 0m,12x0m,33 com 50 folhas, um	—	x 6\$000	7\$500	7\$000
77	Máquina «Avanti» de aparar lapis, uma	—	50\$000	x 49\$000	50\$000
78	Máquina de grampear «Hotchiss», modelo 2A, uma	—	65\$000	—	x 60\$000
79	Memoranda impressos, conforme modelo em bloco de 50 folhas, bloco	—	x 1\$800	2\$000	2\$000
80	Papel absorvente Kometa para mimeógrafo, milheiro	x 20\$000	26\$000	26\$000	25\$000
81	Papel almanaque pautado de 7 ks., resma	—	x 25\$600	26\$000	26\$000
82	Papel almanaque sem pauta de 7 ks., resma	—	x 24\$500	25\$000	25\$000
83	Papel Canson de 1m,50 em peça de 10 metros, peça	—	95\$000	x 94\$000	95\$000
84	Papel carbonado azul e róxo qualquer marca em caixa de 100 folhas, caixa	x 17\$000	25\$800	26\$000	26\$000
85	Papel carbono para Ormig Va Extra de qualquer cor em caixa de 100 folhas, caixa	x 44\$000	—	—	45\$000
86	Papel carbono preto Ruby 196, caixa	—	x 17\$500	18\$000	18\$000
87	Papel carbono vermelho Pelikan 1.020, caixa	—	x 21\$500	22\$000	22\$000
88	Papel de linho com timbre em alto relevo e envelopes, em caixa de 50 folhas e 50 envelopes, caixa	—	38\$000	x 35\$000	36\$000
89	Papel de linho para máquina de escrever, milheiro	—	x 35\$000	36\$000	36\$000
90	Papel ferro prussiano marca Hnjc E 2.110 de 1m,00 em peça de 10 metros, peça	—	56\$000	x 55\$000	56\$000
91	Papel impermeável, folha	—	x 5\$180	\$200	\$200
92	Papel fino para 2ª vias, milheiro	—	20\$000	x 19\$500	20\$000
93	Papel Holanda n. 1, caderno	—	3\$500	3\$500	x 3\$200
94	Papel Holanda n. 2, caderno	—	3\$000	3\$000	x 2\$800
95	Papel Holanda n. 3, caderno	—	2\$600	2\$500	x 2\$500
96	Papel Holanda n. 4, caderno	—	2\$200	2\$200	x 2\$000
97	Papel liso para máquina de escrever, milheiro	—	24\$000	24\$500	x 23\$000
98	Papel mata-borrão branco de 60 linhas em folhas de 48 x 61, Bandeirante, folha	—	\$620	x \$600	\$670
99	Papel mata-borrão branco de 80 linhas em folhas de 48 x 61, Bandeirante, folha	—	\$720	x \$700	\$720
100	Papel mata-borrão branco de 100 linhas em folhas de 48 x 61, Bandeirante, folha	—	\$820	x \$800	\$820
101	Papel milimetrado de 0,75 em peça de 10 metros, peça	—	30\$000	35\$000	x 30\$000
102	Papel para cálculo em bloco de 100 folhas de 0m,15 x 0m,22, bloco	—	1\$000	x \$900	1\$000
103	Papel para continuação de ofícios, milheiro	—	24\$000	24\$000	x 23\$000
104	Papel pardo para embrulho, resma	—	98\$000	x 95\$000	98\$000
105	Papel pautado em cores formato almanaque, resma	—	x 25\$500	26\$000	26\$000

Numero de ordem	Designação do material — Unidade para o preço	John Roger	A. Placido Mar us & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Vilas Bôas & Comp.
106	Papel quadriculado de 0m,70 x 0m,50 com quadricula de 0m,004, folha.....	—	\$650	\$650	x \$ 100
107	Papel quadriculado de 0m,33 x 0m,22 com quadricula de 0m,008, folha.....	—	\$100	\$100	x \$ 090
108	Papel sten il para mimeografo E. Dick, caixa.....	x 36\$300	39\$000	39\$500	x 39\$000
109	Papel stencil para mimeografo Gestetner, caixa.....	—	39\$000	3 \$500	39\$000
110	Papel timbrado para offico com modelo, milheiro.....	—	45\$000	45\$000	x 42\$000
111	Papel transparente e forte para decalque de 0m,75 x 0m,50, folha.....	—	\$500	\$500	x \$400
112	Papel vegetal de 1m,10 em peças 10 metros, peça.....	—	x 23\$500	—	24\$000
113	Pasta Universal n. 1 040, uma.....	—	9\$000	—	x 8\$000
114	Pasta Universal n. 1 041, uma.....	—	11\$000	—	x 10\$000
115	Pasta Universal n. 1 042, uma.....	—	13\$000	—	x 12\$000
116	Pasta Universal n. 1 043, uma.....	—	15\$000	—	x 14\$000
117	Pasta Universal n. 1 044, uma.....	—	16\$000	—	x 14\$000
118	Pasta Universal n. 1 045, uma.....	—	12\$000	—	x 10\$000
119	Penas D. Leonardt 516 E. F., caixa.....	—	16\$000	x 15\$300	16\$000
120	Penas J. Gillots n. 659, caixa.....	—	x 17\$500	—	18\$000
121	Penas Malat 12, caixa.....	—	10\$000	10\$000	x 9\$300
122	Penas tipo Malat 12, caixa.....	—	6\$000	6\$000	x 5\$500
123	Penas para Nankin marca Josephus Gillots em cartão de 12 penas, cartão.....	—	x 9\$800	—	10\$000
124	Percevejo de metal amarelo n. 1, caixa.....	—	x 2\$400	3\$500	2\$300
125	Percevejos de metal amarelo n. 2, caixa.....	—	x 2\$800	3\$500	3\$000
126	Percevejo de metal amarelo n. 3, caixa.....	—	x 3\$400	4\$000	3\$300
127	Pernoites impressos conforme modelo, cento.....	—	7\$000	7\$000	x 6\$500
128	Raspadeira Rodger com cabo de madeira, uma.....	—	x 9\$000	9\$500	9\$300
129	Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.....	—	x 9\$500	10\$000	10\$000
130	Régua de ebonite de 0m,50, uma.....	—	3\$500	x 3\$400	3\$500
131	Régua de ebonite de 0m,60, uma.....	—	4\$000	x 3\$300	4\$000
132	Régua de ebonite de 0m,80, uma.....	—	—	—	—
133	Régua de madeira graduada de 0m,50, uma.....	—	7\$000	x 6\$900	7\$000
134	Régua de madeira graduada de 0m,60, uma.....	—	8\$000	x 7\$800	8\$000
135	Régua de madeira graduada de 0m,80, uma.....	—	—	—	—
136	Régua de madeira graduada de 1m,00, uma.....	—	16\$000	x 15\$500	16\$000
137	Talão de guias de recolhimento de material ao Almoxarifado impresso conforme modelo, um.....	—	60\$000	60\$000	x 56\$000
138	Talão de guias de recolhimento de material ás Diretorias Técnicas impresso conforme modelo, um.....	—	60\$000	60\$000	x 56\$000
139	Talão para empenhos impresso conforme modelo, um.....	—	x 21\$500	22\$000	22\$000
140	Talão para pedidos de fardamento ao ECFE impresso conforme modelo, um.....	—	x 34\$500	35\$000	35\$000
141	Talão para fornecimento de gasolina e lubrificantes a veículos, impresso conforme modelo, um.....	—	2\$200	x 2\$000	2\$200
142	Talão para pedidos de generos diários, impresso conforme modelo, um.....	—	x 23\$800	28\$000	25\$000
143	Talão para pedidos de generos quinzenais, impresso conforme modelo, um.....	—	35\$000	38\$000	x 34\$000
144	Talão para pedido de intimações ao Almoxarifado com 50 folhas duplas para cópia a carbono, impresso conforme modelo, um.....	—	9\$000	x 8\$900	9\$000
145	Talão para pedidos de material ao Almoxarifado, impresso conforme modelo, um.....	—	26\$000	x 25\$000	26\$000
146	Tinta Nankin Pelikan amarela em vidrinhos, vidro.....	—	x 3\$200	—	3\$500
147	Tinta Nankin Pelikan azul da Prussia, vidro.....	—	x 3\$200	—	3\$500
148	Tinta Nankin Pelikan branca em vidrinho, vidro.....	—	x 3\$200	—	3\$500
149	Tinta Nankin Pelikan carmin em vidrinho, vidro.....	—	x 3\$200	—	3\$500
150	Tinta Nankin Pelikan preta em vidrinho, vidro.....	—	x 3\$200	—	3\$500
151	Tinta Nankin Pelikan verde em vidrinho, vidro.....	—	x 3\$200	—	3\$500
152	Tinta carmin Atlas, litro.....	—	6\$500	x 6\$400	6\$300
153	Tinta preta Atlas, litro.....	—	6\$000	x 5\$900	6\$000
154	Tinta róxa Sardinha em vidro de 1/8 litro, vidro.....	—	4\$500	—	x 4\$000
155	Tinta verde Sardinha em vidro de 1/8 litro, vidro.....	—	4\$500	—	x 4\$000
156	Talão para pedidos de material ás Diretorias Técnicas, impresso conforme modelo, um.....	—	26\$000	x 25\$000	26\$000
157	Tesoura Vitry de 0m,15 a 0m,20 de comprimento para escritório, uma.....	—	24\$000	x 22\$000	—
158	Tinta para carimbo em vidro de 15 gramas, vidro.....	—	1\$800	1\$800	x 1\$700
159	Vales de rações de etapas, impresso conforme modelo, milheiro.....	—	38\$000	x 36\$300	38\$000
160	Vales de dietas, impresso conforme modelo, milheiro.....	—	x 48\$000	50\$000	50\$000

Observações — Preço preferido (x). Não foram tomados em consideração os preços oferecidos para artigos em desacôrdo com o edital.

Campo dos Afonsos, 10 de março de 1933. — O almoxarife-pagador, *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente.

h) quaisquer outros documentos que provêm a habilitação para poderem negociar com os artigos que se propõem a fornecer.

Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, assim como ao presente edital.

Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigidas previstas pelo decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1925 (Departamento de Saúde Pública), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastoral), e bem assim, atender a todas as alterações posteriores sobre o assunto e às posturas estaduais e municipais. Serão preferidos os artigos de menor preço separadamente, desde que não excedam de 10 % (dez por cento) dos preços base.

Depois da concorrência aprovada, os concorrentes preferidos farão na Diretoria de Fazenda da Marinha uma caução em dinheiro correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor aproximado do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro de tres (3) dias úteis, que se seguirem à comunicação de ter sido o preferido e será sempre completada, quando for diminuída, devido a qualquer penalidade.

O concorrente preferido não poderá se recusar a fazer a caução, sob pena de perder a idoneidade e ficar proibido de fornecer à Marinha durante cinco (5) anos, além de perder a caução feita para garantia de sua proposta.

O fornecimento começará a vigorar a partir de (1º) primeiro de maio de mil novecentos e trinta e tres (1933), quando se iniciará a contagem dos dois (2) meses, de que tratam as disposições em vigor. Nestas condições, qualquer preço só poderá ser alterado, caso o Conselho Economico aceite a contar do dia (1º) de julho de mil novecentos e trinta e tres (1933).

O negociante a quem couber o fornecimento ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) no caso de não ser atendido algum pedido ou no caso de algum genero rejeitado, por sua má qualidade ou ainda por não o ser de primeira qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de duas horas, caso seja genero fresco, ou vinte e quatro (24) horas, para os demais generos, sofrerá uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, sofrerá uma multa de dez por cento (10 %);

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento (20 %) e terá o seu contrato rescindido, ficando proibido de negociar com a Marinha, por cinco (5) anos;

d) os generos que não forem fornecidos ou que forem rejeitados e não substituídos dentro dos prazos acima determinados, serão adquiridos diretamente pela repartição, correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia do fornecimento.

A entrega dos generos será feita a esta escola ou a bordo, quando se tratar de navios fundeados no porto deste município, onde ficarão sujeitos aos exames de qualidade e verificação de quantidade e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de generos.

O peso dos generos será sempre líquido, descontado o peso das envolturas, táras, etc.

O contratante se obrigará a fazer o fornecimento parceladamente, à medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados com um aviso prévio de 12 horas ou imediatamente, nos casos de urgência, sendo que o fornecimento diario de pão e carne terá lugar até as sete (7) horas da manhã, salvo motivo devidamente comprovado do estado do mar para o caso de entrega aos navios de guerra.

Todos os concorrentes ficarão cientes de que o Conselho não aceita desculpas ou reclamações, no caso de falta ou atraso de documentos, não sendo inscritos aqueles que até o dia e hora determinados neste edital, não apresentarem os documentos na devida ordem.

Escola de Grumete em Batista das Neves, em 15 de março de 1933. — *Bernardo Tavares Pereira*, capitão-tenente, comissario, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COSINHA DA ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO, EM QUINTINO BOCAIUVA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 68 de 22 de março de 1933.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de março de 1933. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta-Barbosa*.

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do encarregado do movimento do pessoal, convido, de ordem do Sr. diretor geral, os suplentes abaixo nomeados, a comparecerem a esta repartição, no prazo de (8) oito dias, sob pena de dispensa, na forma da lei: *Gentil Gomes do Amaral*, Osmundo de Moraes Borba e *Orlando Nelson Mourén*, da revisão do jornal; *Eduardo Domingues de Oliveira*, da composição, e *Pedro Borba de Moraes*, da impressão. (Proc. n. 70.259.)

Imprensa Nacional, 17 de março de 1933. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretario.

Polícia do Distrito Federal

O capitão *Raul Pinto Seidl*, inspetor geral da Inspetoria do Trafego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Fica estabelecida uma só direção para

os veículos em geral, nas ruas *Joaquim Silva e Moraes e Valle* e no beco dos *Carmelitas*, obedecendo-se mão na primeira dessas vias publicas da *Avenida Mem de Sá* para a *Avenida Augusto Severo*; na segunda, da rua da *Lapa* para a rua *Joaquim Silva*, e na última, da rua *Moraes e Valle* para a *Avenida Augusto Severo*.

O presente edital entrará em vigor (30) trinta dias depois de sua publicação, incidindo após o decurso desse prazo os transgressores de suas disposições na penalidade prevista no regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — O inspetor geral, *Raul Pinto Seidl*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHIA, A MOTOR, "LYRA CASTRO", DO SERVIÇO MARITIMO DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mez, a paginas 5.740 e 5.741, relativo à execução de concertos na lancha *Lyra Castro*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 23 de março de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5, de 1933

Ata de recebimento e abertura das propostas referentes à concorrência permanente numero cinco, em vinte e tres de março de mil novecentos e trinta e tres.

Aos vinte e tres dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e tres, presentes, às quatorze horas, na sala desta inspetoria, a praça "Christiano Ottoni", o senhor chefe de secção, bacharel *João Canosa* e o escriptorario de quarta classe, *Sylvio Antonio de Menezes*, declaram que recebem, devidamente fechado, o envolturo com a proposta relativa à concorrência permanente numero cinco, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* numero sessenta e tres, de dezesseis de março corrente, sendo recebida unicamente uma proposta da firma *Waldemar Corrêa de Mattos*.

O senhor bacharel *João Canosa* recebe a unica proposta, verificada que está em ordem, numerada e rubricada. E para constar, mandou lavrar esta ata, que, lida e achada conforme, assina com o interessado presente e comigo escriptorario de 4ª classe que a escrevi. — *João Canosa*. — *Waldemar Corrêa de Mattos*. — *Sylvio Antonio de Menezes*.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 23 de março de 1933. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente, 2ª. — Confere, *Nestor de Carvalho*, escriptorario 1ª — *Visto, João Canosa*, chefe de secção.

PRIMEIRA DIVISÃO — TERCEIRA SUB-CHEFIA

Mapa dos preços apresentados na concorrência permanente n. 5, realizada em 23 de março de 1933, para a venda de escoria de carvão e moinha de caixa de fumaça

Item	Depósitos	Quantidade mínima a ser retirada por mês		Preço por tonelada	Unico	
		Escoria de carvão	Moinha de caixa de fumaça		Waldemar Corrêa de Mattos	
		Tonelada	Tonelada		Escoria	Moinha
1	Barra	150	20	Tonelada	—	—
2	Entre Rios	120	20	"	—	—
3	Santo Dumont	120	15	"	—	—
4	Lafayette	120	20	"	—	—
5	Sei Lagoas	100	10	"	—	—
6	Cachoeira	100	20	"	—	—
7	Porte	80	10	"	—	—
8	Lacare	120	20	"	—	—
9	Portela	40	8	"	—	—
10	Valença	30	8	"	—	—
11	Belém	120	20	"	8\$000	9\$000

Observação — As ofertas foram feitas para a retirada mensal de 10 toneladas.

Em 23 de março de 1933. — Nestor de Carvalho, O. A. da 1ª. — Confere. João Canessa, pelo inspetor. — Vists. O. Mendonça, sub-chefe de divisão

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.162/3

Propostas para 5 de abril de 1933.

Grupo 21

Stock:

Artigo — Unidade — Quantidade	
1. 21-C-4: Cabo de manilha, quilo.....	14.500
De 9", 2 peças.	
De 8", 2 peças.	
De 7", 3 peças.	
De 6", 4 peças.	
De 5", 6 peças.	
De 4", 15 peças.	
De 3", 30 peças.	
De 2", 30 peças.	
De 1 1/2", 20 peças.	
De 1 1/4", 20 peças.	
De 1", 50 peças.	
De 3/4", diferença em peças.	

Informação: As dimensões se referem á circunferência retificada. As peças de cabos de manilha têm aproximadamente os comprimentos seguintes: Até 7" de circunferência, 120 braças de comprimento. De mais de 7", 90 braças.

2. 21-F-1: Fio de algodão n. 5, quilo..... 1000

3. 21-F-1: Fio de algodão n. 6, quilo..... 100

Informação: Fio de algodão destorcido em novelos de 500 gramas. N. 5, 5 fios; n. 6, 6 fios.

4. 21-F-2: Fio de linho n. 3, quilo..... 20

Informação: Em novelos de cerca de 500 gramas, para coser lona na máquina, tipo Dumbbar, com torcimento para a esquerda, 3 fios.

5. 21-F-3: Fio de vela n. 2, quilo..... 50

Informação: Fabricado com 2 fios de canhamo.

6. 21-F-3: Fio de vela n. 3, quilo..... 50

Informação: Fabricado com 3 fios de canhamo.

7. 21-M-3: Mealhar branco, quilo..... 50

8. 21-M-4: Mealhar alcatroado, quilo..... 50

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3.º Além dos preços unitários obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderão os proponentes fornecer também preço global para grupos de itens da mesma natureza e tipo, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. O. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos arti-

gos propostos, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º O material constante deste edital, deverá ser entregue no Depósito Naval (Ilha das Cobras).

6.º A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade acima pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

7.º Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 5 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaría da C. C. C.

Série 808.009

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 5 de abril de 1933.

Motor "Johnson" de passeio com escapamento submerso, tipo K-50 "Sea Horse" 12 C. V., 2 cilindros, 27 quilos, com inclinação automática no caso de encontrar qualquer obstáculo, para a popa, um.....

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia: Série 904.054/77 (Diversos — aço, cobre, canos de ferro, curvas de ferro, etc.).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que resolveu prorrogar o prazo de abertura de propostas da série acima, para o dia 11 de abril de 1933, ás 13 horas e 15 minutos. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia Série — 239.019 ("Drag-line").

904.054/77 (Diversos: aço ao carbono, cobre em vergalhão, curvas de ferro, joelhos de ferro, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de publicação, referentes ás series supra, publicados no *Diário Oficial* de 16 de mar-

ço de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

3.º O motor constante do presente edital, deverá ser entregue no Almoxarifado do Nucleo Colonial "São Bento" (Departamento Nacional do Povoamento).

4.º Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do artigo oferecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre o funcionamento, inclusive detalhes técnicos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

5.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio ou peça sobressalente indispensavel ao perfeito funcionamento do motor, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

6.º A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

7.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

10. Si o fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento do artigo proposto, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C. e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

11. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até á entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

12. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, e seu exclusivo critério.

13. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 5 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaría da C. C. C.

co de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia série 904.054/77 (diversos: aço ao carbono, cobre em vergalhão, curvas de ferro, joelhos de ferro, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concu-

rencia, referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março de 1933,

Onde se lê: no item 68:
2.000 quilos de 2 1/2" x 3/8"

Deve-se ler:
2.000 quilos de 2 1/2" x 3/8."

Onde se lê: No item 199:
30.000 quilos de 3/16 x 4' x 16'

Deve-se ler:
30.000 quilos de 3/16" x 4' x 16'.
Onde se lê: No item 322:
600 quilos de 2".

Deve-se ler:
200 quilos de 2".

Onde se lê: Entre o item 331 e 332:
Cano de ferro preto, com luvas, sem solda, comprimento mínimo de 16", com parede, etc.

Deve-se ler:
Cano de ferro preto, com luvas, sem solda, comprimento mínimo de 16' com parede, etc.

Onde se lê: No item 399:
2.000 quilos n. 16, ou 1'32".

Deve-se ler:
2.000 quilos n. 16, ou 1/32".

Onde se lê: Entre o item 402 e 403:
Ferro galvanizado, corrugado, em chapas, de acordo com o desenho, pás curvas, para coberturas de va 1.523:

Deve-se ler:
Ferro galvanizado, corrugado, em chapas curvas para coberturas de vagões, de acordo com o desenho 1.538.

Pela Comissão Central de Compras —
C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia séries -- 904.108 (Carvão em briquetes); 906.066-8-F (Tratores Caterpillar):

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 21 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras,
C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia séries 712.035 (edital número 152) (Fazendas) — 904.016/27 (Diversos: agulhas para coser sacos, anilina, amianto, estanho em verguinhas, etc.) 904.105/7 (Dormentes):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da Comissão Central de Compras, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras —
M. C. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia edital n. 152, (série 712.035) (Fazendas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1933,

Onde se lê: No item 1:
Algodão mineiro, largura 1m,70, em peças etc.

Deve-se ler:
Algodão mineiro, largura 0m,70, em peças etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia série 904.016/27 (diversos: amianto, anilina, martelos, folhas de serra, estanho em verguinhas, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicada no *Diário Oficial* de 20 de março de 1933.

Onde se lê: No item 65:
...igual ao modelo na Iama, quilo, 200.

Deve-se ler:
...igual ao modelo na Iama, uma, 200.

Onde se lê: No item 81:
Mangueira de borracha com oito voltas de lona, etc.

Onde se lê:
Mangueira de borracha com 2 voltas de lona, etc.

Deve-se ler:
Mangueira de borracha com 9 voltas de lona, etc.

Onde se lê: No item 83:
Mangueira para gaz, tendo na parte interna um conduto flexível de 3/8", para pressão de atmosfera, com 15,00 etc.

Deve-se ler:
Mangueira para gaz, tendo na parte interna um conduto flexível de 3/8", para pressão de 10 atmosferas, com 15,00 etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencias:

Serie n. 811.025 (maquinas);
Serie n. 811.026 (maquinas);
Serie n. 904.040 (cartões para bilhetes de passagens).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 22 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, —
C. M. Faveret, diretor.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Escola Politecnica do Rio de Janeiro

MATRICULA

De ordem do Sr. diretor desta Escola, faço público, para conhecimento dos alunos que, a partir de hoje, até o dia 25, deste mês, acham-se abertas as inscrições de matrícula para os diferentes anos e cursos da Escola. No ato da apresentação dos requerimentos, os alunos devem declarar por escrito si desejam ou não frequentar cursos equiparados, das cadeiras especificadas no edital fixado na portaria; para esse fim, ha na secção do expediente, listas especiais.

Deve ainda o aluno fazer acompanhar a petição de matrícula, de duas pequenas fotografias. Os requerimentos serão recebidos na secção do expediente, diariamente, de 11 ás 16 horas, e o pagamento será feito pelo aluno diretamente na Tesouraria.

Escola Politecnica, 1 de março de 1933. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.092, § 2., do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 27 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Catumpy n. 2, sobrado, ás 14 horas.

Rua Gonçalves n. 6, ás 14,10.
Travessa Navarro n. 1, casa de comod., ás 14,20.

Rua Julio do Carmo:

N. 138, ás 14,30.
N. 140, ás 14,40.
N. 142, ás 14,50.
N. 144, ás 15 horas.
N. 146, ás 15,10.
N. 148, ás 15,20.
N. 466, ás 15,30.
N. 468, casas I a X, ás 15,40.
N. 470, ás 15,50.
N. 472, ás 16 horas.
N. 478, ás 16,10.
N. 480, ás 16,20.
N. 482, casas I a X, ás 16,30.

Rua Haddock Lobo n. 143, casa de comod., ás 16,40.

Rua Aristides Lobo n. 61, ás 16,50.

Praça dos Lázarus n. 36, casa de comod., ás 17 horas.

Praça Marechal Deodoro n. 182, casa de comod., ás 17 horas.

Rua Bella n. 126, casa de comod., ás 17 horas

Rua Bella n. 241, casa de comod., ás 17 horas.

Rua Bella n. 369, casa de comod., ás 17 horas.

Rua Visconde Santa Cruz n. 31, estalagem, ás 17 horas.

Rua Barão Bom Retiro n. 131, vasia, ás 17 horas.

No dia 6 de abril próximo vndouro, o seguinte imóvel:

Rua da Conceição n. 175, às 15 horas. Poderão comparecer às referidas vistas, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio, 20 de março de 1933. — *Pereira Vasconcellos*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

EXAME DE DENTISTA PRÁTICO

De conformidade com as disposições do decreto n. 21.073 de 22 de fevereiro de 1932, serão chamados a prestar exame de dentista prático, no dia 24 do corrente, às 8 horas, na sede da Assistência Dentária Infantil, os candidatos inscritos, e na segunda turma: Luiz de Castilhos Carneiro, Heinrich Kemper, Luiz Gonzaga Dias, Arthur Schiel, Waldemar Alpoim, Aron Jacob Krenziel, Keiser Salmon, Otto Fraemer, Henrique Kac e José Medina Pacheco. Suplementar: Carlos Mariano dos Santos, Agnello de Oliveira Barbosa, Francisco Ferreira Neves, João Gaspary, José Menezes Ramos, Arthur Vieira de Rezende, João Corrêa da Fonseca, Jarchas Gomes, Emilio Moscovice e Elias Eliazar Koproewski.

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, 23 de março de 1933. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º oficial.

SOCIEDADES ANONIMAS

CAÇADO POLAR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1933, ÀS DUAS HORAS DA TARDE

De conformidade com as publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, realizou no dia dezoito de março de 1933, às 2 horas da tarde, a assembleia anual da Caçada Polar S. A., no escritório desta companhia, à avenida Passos n. 34. Reunidos os senhores acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, o senhor Flavio Maria de Novaes, presidente da Companhia, verificando que havia numero legal, pediu aos senhores acionistas que indicassem quem deveria presidir os trabalhos da assembleia, tendo sido indicado por unanimidade o acionista F. Jorge de Oliveira & Comp., representado pelo seu socio Sr. João Affonso Alves Soares.

O referido Sr. ocupou então a presidência, convidando para secretario o Sr. Celso Mendes Pereira.

A seguir o senhor presidente declara que sendo o fim da presente reunião o exame e julgamento do relatorio, balanço, atos e contas da diretoria no decorrer do ano de 1932, cujas publicações foram feitas no *Diário Oficial*, encontrando-se tudo sobre a mesa com outros documentos de informações e bem assim eleger o conselho fiscal para o ano de 1933, de acordo com os estatutos da companhia, procedeu-se a leitura dos documentos. Terminada a leitura foi tudo devidamente examinado pelos presentes e posto em seguida em discussão

e votação, ficaram por unanimidade aprovados todos os atos e documentos relativos ao ano de 1932, não tendo sido computados na votação os votos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

A seguir passou-se a proceder a eleição do conselho fiscal tendo sido reeleitos por unanimidade de votos os senhores Manoel Pereira Marques, F. Jorge de Oliveira & Comp. e Celso Mendes Pereira, para efetivos, e Visconde de Moraes José, Francisco Senna Pereira e James Watson Bennett, para suplentes.

Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente levantou a sessão para que se lavrasse a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes, dando então o senhor presidente por encerrada a presente reunião.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Celso Mendes Pereira*. — *F. Jorge de Oliveira & Comp.* — *Mario Rebello d'Oliveira*. — *J. R. Pires & Comp.*

(por procuração de Firmino Costa). — *Mario Augusto Madeira*. — *Carlota Maria de Oliveira Basto* (por procuração de Sotto Maior & Comp.) — *Joaquim Duarte de Oliveira* (por procuração de Sotto Maior & Comp.) — *Companhia de Calçados D. N. B.*, *Waldemiro Pitta*. — *Flavio Maria de Novaes*. — *Dante Fieschi Lavagnino*. — *Jair Lopes dos Santos*. — *James Watson Bennett*.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1933, ÀS QUATRO HORAS DA TARDE

Aos dezoito dias do mês de março de 1933, às quatro horas da tarde, no escritório da Caçada Polar S. A., à avenida Passos n. 34, reunidos os senhores acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Flavio Maria de Novaes, presidente da companhia, verificando que havia numero legal, pediu aos Srs. acionistas que indicassem quem deveria presidir os trabalhos, sendo indicado por unanimidade o acionista F. Jorge de Oliveira & Companhia, representado por socio Sr. João Affonso Alves Soares, que convidou para secretario o Sr. Celso Mendes Pereira.

O presidente da assembleia em seguida mandou proceder a leitura da seguinte proposta da diretoria que se achava sobre a mesa:

"Srs. acionistas: O desenvolvimento que tem tomado os negocios da companhia no ultimo ano e a execução do plano que a diretoria traçou, de dar maior expansão as lojas de varejo para escoamento da produção, estão mostrando a evidencia a exeguidade do capital social. Basta verificar que só as lojas existentes representam entre instalações, contratos e stocks, um valor de 955:262\$290, como tereis verificado no balanço já publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, para se ter uma ideia segura do que afirmamos. Nessas condições vem a diretoria pedir-vos aumento do capital social, como julgardes mais acertado."

Pede então a palavra o Sr. Dr. Arthur Pires que disse achar perfeitamente justificada a proposta da diretoria e que era de opinião que se desse autorização a diretoria para promover o aumento do capital até ao limite de 1.000 contos de reis, pela forma que a diretoria julgar mais aconselhável, o que,

posto em votação, foi unanimemente aprovado.

O Sr. Flavio Maria de Novaes pede a palavra para agradecer a prova de confiança dos Srs. acionistas e o Sr. presidente da assembleia suspende a sessão para que seja lavrada a presente ata que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Celso Mendes Pereira*. — *F. Jorge de Oliveira & Comp.* — *Mario Rebello d'Oliveira*. — *J. R. Pires & Comp.* (por procuração de Firmino Costa). — *Mario Augusto Madeira*. — *Carlota Maria de Oliveira Basto* (por procuração de Sotto Maior & Comp.) — *Joaquim Duarte de Oliveira* (por procuração de Sotto Maior & Comp.) — *Companhia de Calçados D. N. B.*, *Waldemiro Pitta*. — *Flavio Maria de Novaes*. — *Dante Fieschi Lavagnino*. — *Jair Lopes dos Santos*. — *James Watson Bennett*. (C — 1.282-23-3-933 — 122\$400)

FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e três os Srs. acionistas inscritos no livro de presenças, representando numero legal, reuniram-se no escritorio desta sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 31 em assembleia geral ordinaria para dar cumprimento ao que preceitua o artigo quarto dos estatutos de conformidade com o artigo cento e quarenta e três da Lei das Sociedades Anonimas.

O Sr. Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, diretor-presidente, em exercicio, abre a sessão e expõe os motivos da presente reunião e convida para presidir aos trabalhos o acionista Sr. Dr. Luiz Novaes, cuja escolha mereceu os aplausos unanimes da assembleia. Para secretários foram nomeados os Srs. Luiz Carneiro Ribeiro e Antonio Dias Gomes que ocupam os seus lugares na mesa.

Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior por se achar já aprovada, o mesmo sucedendo com o relatorio da diretoria já publicado no *Diário Oficial*.

O Sr. presidente manda ler o parecer do Conselho Fiscal em que se propõe a aprovação as contas e demais atos da diretoria no exercicio de mil novecentos e trinta e dois, que mereceu a aprovação unanime da assembleia.

O Sr. presidente anuncia que se vai proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e três, que deu o seguinte resultado: — Efetivos: — os Srs. Dr. Luiz Novaes, José Ricardo Langley e Manoel Lopes Fortuna. Suplentes: — os Srs. João Alves Capas, Luiz Carneiro Ribeiro e Adriano Gonçalves Fernandes, que na mesma ocasião a mesa declarou empossados.

A assembleia resolve por unanimidade, que a mesa assine a ata, por todos os Srs. acionistas inscritos.

O Sr. presidente, dando por encerrados os trabalhos, agradece a comparencia dos Srs. acionistas presentes. E eu, Luiz Carneiro Ribeiro, 1º secretario, mandei escrever esta ata que assino com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1933. — *Dr. Luiz Novaes*. — *Luiz Carneiro Ribeiro*. — *Antonio Dias Gomes*.

(C — 1.282-23-3-933 — 42\$800)

SOCIEDADE ANONIMA "SERRARIA MOSS"

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas. Em cumprimento á lei das Sociedades Anonimas e aos nossos estatutos, vimos prestar-vos contas referentes ao exercicio financeiro que encerramos a 31 de dezembro de 1932, submetendo ao vosso criterioso julgamento, o balanço, contas e demais documentos, exigidos pela referida lei.

E' com a maior satisfação que vos informamos não se ter verificado qualquer alteração quer na diretoria quer no conselho fiscal.

Durante o ano de 1932, nenhum termo de transferencia de ações foi lavrado.

Continuam a ser bastante lisonjeiros o credito que gozamos nesta praça e a nossa situação financeira.

O resultado que ora apresentamos da nossa gestão, não foi mais satisfatorio, devido á situação difícil acionada pela crise que vem atravessando nossa praça, além da enorme concorrência e do grande retraimento dos nossos consumidores.

Comtudo, graças aos nossos arduos esforços, julgamos satisfatorio e, sem desanimarmos, continuaremos a empregar os mesmos esforços para que no corrente ano de 1933, possamos conseguir um resultado melhor.

Pensamos ter na medida de nossas forças e pelo que rapidamente aqui expomos, correspondido á confiança que os senhores acionistas se dignaram nos dispensar.

Como sempre, estamos prontos a prestar-vos esclarecimentos que vos possam ser uteis, assim como, aceitaremos com o melhor acatamento quaisquer instruções que queiram nos dar, para maior desenvolvimento desta sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — *Arthur Targini Moss*, diretor presidente. — *Humberto Grün Moss*, diretor gerente. — *Oswaldo Grün Moss*, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Móveis e utensílios	5:000\$000
Imóveis	276:094\$400
Maquinismos	113:935\$220
Cauções	30:000\$000
Cauções e depósitos	1:880\$500
Apolices da Dívida Pública	3:877\$000
Automóveis	32:154\$050
Obrigações a receber	12:249\$700
Caixa	17:445\$768
Almoxarifado	19:267\$525
Apolices municipais	30:400\$000
Carpintaria	12:561\$854
Contas correntes	86:258\$076
Banco Germanico da America do Sul	162:004\$142
Mercadorias	180:607\$803
Contas assinadas	130:995\$662
Lucros e perdas	156:212\$944
	1.270:899\$644

Passivo

Capital	600:000\$000
Ações caucionadas	30:000\$000
Fundo de reserva	32:681\$651
Fundo de depreciação	14:337\$003
Contas correntes	234:000\$000
Banco mercantil do Rio de Janeiro	69:873\$780
Obrigações a pagar	290:007\$210
	1.270:899\$644

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Arthur Targini Moss*, diretor-presidente. — *Humberto Grün Moss*, diretor-gerente. — *Oswaldo Grün Moss*, diretor tesoureiro. — *Watson Z. Queiroz*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo de 1931	93:443\$396
Apolices municipais	920\$000
Contas assinadas	21:221\$856
Juros	31:393\$675
Acidentes de trabalho	3:839\$000
Descontos e abatimentos	14:022\$067
Férias a empregados e operarios	11:865\$000
Ordenados	77:898\$000
Honorarios da diretoria	114:000\$000
Impostos	30:814\$100
Carpintaria	5:851\$663
Despesas gerais	47:610\$883
	452:879\$643

Credito

Caixa	4:415\$000
Juros de apolices	2:672\$500
Almoxarifado	609\$025
Automóveis (renda)	2:572\$054
Mercadorias	286:398\$120
Saldo devedor	156:212\$944
	452:879\$643

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Arthur Targini Moss*, diretor-presidente. — *Humberto Grün Moss*, diretor-gerente. — *Oswaldo Grün Moss*, diretor-tesoureiro. — *Watson Z. Queiroz*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Sociedade Anonima "Serraria Moss", com sede nesta capital, á rua Barão de S. Felix n. 148, vêm declarar que, tendo examinado com toda a minuciosidade a escrita, relatório da diretoria, balanço e outros documentos exigidos pela lei das sociedades anonimas, bem como os atos praticados pela diretoria referentes ao ano de mil novecentos e trinta e dois, encontraram tudo na melhor ordem possível e são de opinião que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1933. — *Radogazio Moniz Freire*. — *O. C. de Souza Machado*. — *Oswaldo Duarte de Azevedo Monteiro*.

(C) 1.270-23-3-933(107\$100)

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, ás 15 horas, na sede social á Avenida Rio Branco

n. 9, 1º, salas 141/143, achando-se presentes acionistas representando 3.970 (tres mil novecentos e setenta) ações, conforme se verifica pelo livro de presença, o presidente Dr. Raul S. Bergallo declarou haver numero legal para o funcionamento da assembleia geral ordinaria, convocada de acordo com as publicações feitas na imprensa, convidando para secretariar os trabalhos da mesa o Sr. Luiz Carlos Augusto Bergallo. Aberta a assembleia, mandou o Sr. presidente proceder á leitura das convocações feitas de acordo com os estatutos bem como do relatório e balanço correspondentes ao ano de mil novecentos e trinta e dois e do respectivo parecer do conselho fiscal publicado no "Jornal do Comercio" e "Diario Oficial" de 22 do corrente, que, depois de verificados e discutidos, foram julgados conforme e aprovados unanimemente pela assembleia. A assembleia tambem resolveu se creditasse a importancia de réis 2:000\$000 (dois contos de réis) para cada diretor e em relação a cada mês. Procedendo-se, então, á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e tres, foram eleitos, por maioria de votos, para diretores: Dr. Raul S. Bergallo, presidente; Dr. Heitor S. Bergallo, gerente; para fiscais efetivos: Dr. Evaldo Lodi, Dr. Nilo Martins e o Sr. Antonio Maciel; e para fiscais suplentes: os Srs. Domingos Demarchi, Torquato Guerreiro Peres e Dorval Gomes, os quais foram desde logo havidos por empossados. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, declarou-se encerrada a assembleia, mandando-se lavrar a presente ata em tres vias pelo secretario da mesa e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — Dr. *Raul Santiago Bergallo*. — P. p. Dr. *Manoel de Menezes Pinto*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*. — *Heitor Santiago Bergallo*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*. — P. p. *Baldomero J. Ferreira*. — *T. Guerreiro Peres*.

1.261-23-3-933-15\$900).

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS

(Casa Bancaria)

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 1933.

Senhores acionistas:

A 31 de dezembro de 1932 terminou o nosso segundo exercicio social, de cujas operações e resultados nos é grato prestar-vos as devidas contas.

O referido exercicio transcorreu, como é notorio, em um ambiente de depressão comercial e de má estar economico, como consequencia da situação politico-financeira universal, agravada, dentro do ambiente local, por fatores negativos proprios, como sejam a forte diminuição da exportação, os preços baixos dos principais produtos, e, ainda, a falta de confiança na situação geral dos negocios, depressão essa que nos impediu o desenvolvimento de nossa secção de representação bancaria estrangeira.

Não ha negar, porém, que as diretrizes tomadas pelo Governo Provisorio,

principalmente no tocante às finanças nacionais, permitem aperceber perspectivas e sintomas promissores que virão reavivar o espírito de confiança indispensável à boa marcha dos negócios em geral.

Devemos, assim, preparar-nos para esse momento que se aproxima e por este motivo, como também pelos resultados que temos apresentado, recomendamos à assembleia que tome medidas tendentes ao aumento de nosso capital social, segundo programa já estudado e que teremos o prazer de submeter à sua apreciação.

Apezar da depressão financeira a que nos referimos, o nosso progresso se acentuou e as cifras que vos apresentamos dispensam comentários em abono de nosso esforço.

O lucro bruto de 219:641\$600 — que apuramos neste exercício, abatidas as despesas gerais, honorários, etc., no valor de 129:555\$600 — deverá ser — segundo nossa opinião, distribuído da seguinte forma:

- 6:337\$800 — para amortização de mobiliário e despesas de instalação;
- 46:598\$600 — para fundo de reserva;
- 20:000\$000 — como primeiro dividendo aos acionistas, e
- 16:649\$600 — para ser distribuído entre a diretoria.

Praticada a depuração e a divisão acima preconizadas, ficará o fundo de reserva com um saldo de 76:598\$600 — que ainda pode ser acrescido da conta de "lucros em suspenso", do valor de 8:634\$900, que propomos manter, apesar de dever ser ela considerada como líquida.

A 21 de fevereiro do ano corrente o nosso companheiro Sr. G. L. Favre demitiu-se do cargo que desempenhava desde a fundação de nosso estabelecimento, afim de atender a seus interesses particulares, cumprindo à assembleia eleger-lhe um substituto, caso não resolvesse nomear a um acionista ou membro do conselho fiscal para exercer o cargo, interinamente, em virtude da proposta que ser-lhe-á apresentada para reduzir de 3 para 2 o numero de diretores.

Compete ainda a assembleia eleger o conselho fiscal, que finda seu mandato. Apresentamo-vos a seguir o balanço geral até 31 de dezembro de 1932, demonstrativo da conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, documentos que elucidam claramente a nossa situação. Colocamo-nos, porém, à vossa inteira disposição para fornecer-vos quaisquer esclarecimentos que porventura desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933.
— M. de M. Guilayn, diretor. — P. Pinto Lima, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Acionistas	90:000\$000
Letras descontadas	3:400\$000
Letras em cobrança	259:111\$200
Titulos de terceiros	15:917\$100
Ações em caução	30:000\$000
Valores depositados	25:800\$000
Caixa e bancos	318:770\$800
Diversas contas	526:817\$500
	1.269:816\$600

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	76:598\$600
Lucros em suspenso	8:634\$900
Contas correntes	106:212\$400
Correspondente no interior	1:399\$700
Cred. letras em cobrança	278:523\$200
Caução da diretoria	30:000\$000
Cred. valores depositados	25:800\$000
Diversas contas	542:642\$800
	1.269:816\$600

Banco Internacional de Finanças — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.
G. L. Favre, diretor. — M. de M. Guilayn, diretor. — L. Bastos, contador.

DEMONSTRATIVOS DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito

Dispendido com honorários da diretoria, ordenados, alugueis, impostos, gratificações, objetos de escritório, despesas de viagem, etc., etc.	125:405\$500
--	--------------

Mobiliário:

Amortização nesta conta	886\$400
C/ de instalação:	
Amortização nesta conta	5:451\$400
Impostos a pagar	5:451\$400
Fundo de reserva	46:598\$600
Gratificação à diretoria	16:649\$600
Dividendo a distribuir	20:000\$000
	219:641\$600

Crédito

Lucros verificados	219:641\$600
--------------------------	--------------

Banco Internacional de Finanças — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.
G. L. Favre, diretor. — M. de M. Guilayn, diretor. — L. Bastos, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Em cumprimento da função que nos compete, temos a satisfação de informar-vos que tomamos conhecimento oportuno das operações praticadas pela diretoria durante o exercício que findou em 31 de dezembro de 1932, conferimos a exatidão de todas as contas e não temos nenhuma observação a fazer.

Opinamos que a assembleia aprove todos os atos praticados e contas apresentadas pela diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933.
— Paulo E. Guilayn. — Manlio Agnass.
— Dr. A. L. Duprat.

(C-1.273-23-3-933-145\$900)

S. A. IMOBILIARIA GLOBO

RELATORIO DE 1932

Srs. acionistas:
Cumprindo o determinado na Lei das Sociedades Anônimas, vimos apresentar-vos o nosso relatório e balanço referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Sendo este o primeiro ano de funcionamento da nossa sociedade, comparamos os resultados apresentados pelo balanço 54:134\$561; bons, atendendo à elevada verba gasta com as construções e reparações feitas nos imóveis. Como teremos ainda este ano que continuar estas reparações, em vista do mau estado em que se acham ainda alguns predios, sendo que os da travessa Candido Mendes n. 34, a travessa Cassiano n. 7, casas 3, 4 e 5, em ruínas, não achamos conveniente a distribuição de dividendo.

Tendo havido na publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1931, na constituição da nossa sociedade, um engano, foi este retificado conforme publicação feita em 17 de junho de 1932 a folhas 11.659.

Por conveniência de serviço, transferimos a nossa sede para a rua do Rosário n. 160, 2º andar, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de dezembro de 1932.

Na conta de imóveis VV. SS. encontraram um aumento de 642:640\$460, proveniente dos trabalhos executados na construção do novo predio da rua Antunes Maciel n. 112. Como VV. SS. não ignoram estas obras tinham sido iniciadas antes da constituição desta sociedade, pelo seu proprietário, e foram por nós continuadas por as julgarmos necessárias.

Devemos informar ainda à assembleia, que alguns dos nossos predios se acham ainda com os contratos de arrendamento assinados pelo antigo proprietário. Estes contratos foram todos devidamente examinados e encontrados em ordem achando-se esta diretoria conveniente que continuassem assim até a sua terminação. Entre eles encontramos o da rua Senador Furtado n. 61, assinado em 9 de abril de 1931 e a findar-se em 1 de abril de 1941, com a Lavanderia Confiança Ltda., e do qual consta, na cláusula nona, uma opção de compra.

Aqui deixamos consignados os nossos melhores agradecimentos aos nossos presados amigos Srs. Cunha Osorio & Comp., pelos bons serviços que nos prestaram na parte que lhes está confiada.

A 1ma. Assembleia apresentamos os nossos agradecimentos pela confiança depositada e esperando a sua aprovação a todos os nossos atos, ficamos inteiramente ao seu dispor para quaisquer outras informações que venha a necessitar.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933.
— Mario Rebello d'Oliveira, presidente.
— Antonio Sant'Anna Mendes, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo..

Imoveis	3.337:640\$460
Ações em caução	20:000\$000
Alugueis a receber	20:672\$500
Caixa	26:020\$300
Devedores por cobrança	20:672\$500
Contas correntes	2:299\$700
	3:427:305\$460

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Caução da Diretoria ..	20.000\$000
Contas correntes	332.498\$399
Recibo em cobrança ..	20.000\$000
Lucros e perdas	54.134\$561

3.427.305\$460

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Mario Rebello d'Oliveira*, presidente. — *Ary Amaranante*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo seguido todo o movimento durante o ano e examinado a escrita e o balanço da S. A. Imobiliária Globo, encerrado em 31 de dezembro próximo passado, encontramos tudo na devida ordem, e somos, por isso, de parecer que o seu balanço deve ser aprovado.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933. — *Mario Telles*. — *João Diniz Drumond*. — *Alvaro de Magalhães Corrêa*.

(C-1.272 — 23-3-33 — 81\$600)

COMPANHIA DE ACIDOS

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Senhores acionistas — Desempenhando-nos das nossas obrigações, temos a honra de apresentar-vos o nosso relatório e o balanço dos negócios da Companhia durante o exercício passado, que se encerrou em 31 de Dezembro de 1932.

As vendas durante aquele período elevaram-se a Rs. 969.352\$990, sendo réis 913.626\$270 de produtos fabricados por nós e Rs. 55.726\$720 de outros produtos, atingindo, portanto, uma média mensal de mais de 80 contos, contra 50 contos no ano anterior. Este aumento de atividade teve naturalmente a sua repercussão sobre a conta de Lucros e Perdas, que apresenta no fim do exercício um saldo credor de Rs. 10.387\$308. Este lucro, embora reduzido, deve ser considerado como bastante satisfatório, depois de tantos anos de prejuízos.

Temos prosseguido no nosso programa de melhoramentos das instalações da nossa fábrica, que se acha atualmente bem aparelhada e em condições de atender aos crescentes pedidos da nossa clientela.

O passivo exigível à vista limita-se a pouco mais de cem contos de réis, continuando o debito da Companhia a ser consolidado numa conta de financiamento e achando-se os seus demais compromissos perfeitamente em dia.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos elucidativos do balanço e achamo-nos, como sempre, prontos a prestar qualquer esclarecimento que quiserem nos pedir.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Dr. Raul Fernandes*, presidente. — *Carlos de F. Braga*, diretor. — *Holophernes Castro*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia de

Acidos, havendo detidamente examinado as contas e balanço da mesma companhia, referentes ao exercício de 1932, encerrado em 31 de dezembro desse ano e bem assim a escrituração e arquivo, encontraram tudo exato e em perfeita ordem, pelo que propõem sejam aprovadas essas referidas contas e balanço, com um voto de agradecimento à diretoria, pelos serviços por ela prestados à companhia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *Carlo Del Vecchio*. — *Joseph Rossé*. — *Léon Wilwerth*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE ACIDOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Fabricas e terrenos.....	4.601.698\$520
Móveis e utensílios.....	17.518\$200
Depositos e cauções....	12.417\$900
Material de transporte..	34.171\$200
Almoxarifado.....	83.867\$500
Produtos da fabrica....	79.237\$500
Vasilhame e embalagem	23.575\$400
Selos para vendas mercantis.....	51\$900
Mercadorias em consignação.....	180.211\$390
Ações caucionadas.....	20.000\$000
Diversas contas.....	7.747\$600
Contas a receber.....	124.972\$540
Lucros e perdas.....	926.948\$126
Partidas a liquidar com terceiros.....	747.845\$874
Caixa.....	1.723\$930

3.861.986\$680

Passivo

Capital.....	2.000.000\$000
Contas correntes credoras.....	595.867\$975
Obrigações a pagar.....	84.145\$600
Mercadorias de terceiros em consignação....	180.211\$390
Caução da diretoria....	20.000\$000
Diversas contas.....	33.284\$100
Partidas a liquidar com terceiros.....	940.729\$955
Letras em cobrança....	7.747\$600

3.861.986\$680

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — *Dr. Raul Fernandes*, presidente. — *Carlos de F. Braga*, diretor. — *João Carlos Bahiana*, contador.

(C-1.274 — 23-3-33 — 81\$600)

A. CHAPEO MANGUEIRA

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1933.

Senhores acionistas: Vimos, mais uma vez, em satisfação à lei que rege as sociedades anônimas, apresentar a VV. SS. as contas relativas à gestão da companhia durante o ano social, ora findo.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Acionistas	75.000\$000
Ações de companhias ..	54.095\$000
Ações caucionadas	20.000\$000
Apólices	113.370\$000
Bens de raiz	130.080\$000
Caixa	1.390\$487
Depositos	4.969\$500
Devedores diversos	2.581.981\$144
Impostos e licenças	809\$000
Imoveis	26.171\$000
Maquinismos	159.360\$787
Obrigações	153.000\$000
Stock	726.680\$922
Veículos	3.121\$900

4.050.029\$740

Passivo

Bonificações	49.915\$000
Capital	1.500.000\$000
Caução da diretoria	20.000\$000
Contas a pagar	110.809\$936
Emprestimo obrigações	400.000\$000
Gratificações	43.000\$000
Credores diversos	1.076.627\$918
Obrigações a pagar	13.714\$000
Reservas	835.962\$856

4.050.029\$740

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *J. L. Fernandes Braga Junior*, diretor. — *Homero Barreto de Sá*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as determinações do artigo 27 dos estatutos da companhia, o conselho fiscal, abaixo assinado, procedeu ao exame das contas apresentadas pela diretoria, relativas ao ano de 1932.

Nesse exame constatou a exatidão das referidas contas e dos documentos anexos ao relatório.

O conselho fiscal, prazerosamente, faz neste seu parecer os melhores e bem merecidos encomios aos dignos membros da diretoria, por sua ação inteligente e progressista, engrandecendo a companhia.

Concluindo, é de parecer e propõe que sejam aprovadas todas as contas apresentadas pela diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *Dr. Luiz Fernandes Braga*. — *José da Silva Oliveira*. — *Joel Antonio de Menezes*. (Este ultimo como suplente).

(C-1.553 — 23-3-933 — 71\$400)

COMPANHIA AMARANTE

RELATORIO DA DIRETORIA — EXERCICIO DE 1932

Senhores acionistas:

Cumprindo o estatuido no paragrafo 5º do art. 8º dos estatutos, a diretoria da Companhia Amarante submete aos Srs. acionistas o relatório das operações realizadas no exercício de 1932, analisando o resultado apresentado em cada secção e as mutações patrimoniais verificadas com o aumento da frota e a melhor aparelhagem do trapiche.

Diretoria — Com a resolução dos Srs. acionistas, tomada na ultima assembleia

geral ordinária, realizada em 12 de maio proximo passado, concedendo licença por prazo indeterminado ao Sr. George Honold, do cargo de diretor-tesoureiro, e elegendo o Sr. Agostinho Cardoso Guedes para substituí-lo, exercendo esse cargo cumulativamente com o de diretor-gerente, acha-se a diretoria composta de dois membros — diretor-presidente e diretor-tesoureiro.

Lucros — Fazendo constar na conta lucros e perdas, separadamente, o resultado dos dois semestres, teve em vista a diretoria evidenciar o acerto das providências postas em prática com as modificações no quadro do pessoal e novas diretrizes administrativas postas em execução em julho ultimo e já do conhecimento dos Srs. acionistas. O segundo semestre deixou um liquido de 225:778\$199, contra 85:119\$800 no primeiro, com um saldo positivo, portanto, de 140:658\$399, a favor do segundo período.

A falencia da Serraria Santo Antonio Limitada e a necessidade de transferir a lucros e perdas muitas outras contas não liquidáveis, e resultante de operações do exercício anterior, vem comprometer o promissor resultado deste exercício, restando liquido 97:665\$444.

Madeiras — A depressão financeira que perdura na praça e, que no ano findo foi bastante acentuada, e os prejuízos acima indicados, ditaram a adoção de medidas de prudência, restringindo as vendas e selecionando o quadro dos freguezes, com novos limites de créditos. Assim e consequentemente, foram limitadas as compras, evitando grande stock que ficaria sujeito às flutuações do mercado.

Em compensação, demos maior impulso a secção de cabotagem com a compra de um navio-motor e a concessão de praça a terceiros. Essa iniciativa, além do objetivo já indicado, trouxe a conveniência de aproximar os dois importadores e maiores concorrentes desta Companhia, que transportando suas madeiras pelos navios e se utilizando do trapiche, estiveram sempre em contacto direto e nas melhores relações comnosco.

Cabotagem — O navio-motor "Amarante", que passou por concertos radicais que o desviaram da carreira no período de fevereiro a maio, conseguiu, ainda assim, realizar 22 viagens, sendo que, 3 no primeiro semestre e 19 no segundo, obtendo resultado superior aos demais exercícios. O navio-motor "Bandeirante", adquirido em setembro, foi imediatamente submetido aos reparos necessários á sua segurança e navegabilidade e, a 24 de dezembro ultimo, iniciava sua primeira viagem sob a bandeira desta Companhia, afim de atender aos reclamos dos embarcadores de S. Francisco. Como o motor instalado neste navio não permite velocidade necessaria a presteza das viagens, iniciou ele sua carreira a reboque do "Amarante", em carater proisorio, sendo imediatamente encomendado á "S. A. Volund" de Copenhagen, o novo motor de 440 H. P. — 4 cilindros-300 rjm, pela quantia de £-28008 e que dará ao Bandeirante a eficiencia precisa. Além do porto de S. Francisco já de ha muito, frequentado, estamos atendendo tambem ao de Itajaí, sob a agencia de Carlos Renaux S. A. A perfeita aparelhagem dos dois navios, permitirá a orga-

nização de viagens quinzenais para esses portos com datas prefixadas e diferentes para cada navio, prevendo-se, com isso, maior desenvolvimento a secção de cabotagem.

Material flutuante — Reparados convenientemente, rebocador, lancha, guindastes flutuantes e chatas, vêm prestando excelentes serviços no movimento da Companhia e alugados a terceiros.

Trapiche do Caju — Esta secção, já hoje alfandegada, permite toda a facilidade ao serviço de carga e descarga dos navios, além das armazenagens por conta de terceiros e de servir de depósito de madeiras. O resultado de sua conta, justifica as bemfeitorias introduzidas nessa secção.

Terreno do Caju bemfeitorias — Afim de atender as necessidades dos serviços, tem sido aumentado sistematicamente a área aterrada utilisando para isso pedra e aterro da pedreira de Niterói.

Terreno do Caju c/instalações — Para maior eficiencia do serviço, têm sido muito melhoradas as instalações do trapiche, com a construção de armazens, instalação de linhas para guindastes em toda extensão do cais, montagem de guindastes e etc.

Pedreira do Toque c/exploração — Não tendo nenhum fornecimento de vulto a fazer, durante o ano findo, trabalhou essa secção para atender a pequenos fornecimentos e para o aterro do terreno do Caju. Estando seu terreno ocupado com madeiras para atender á praça de Niterói, lá está tamhem instalada a agencia de Anglo Mexican Petroleum Company Limited, que proporciona a renda precisa para atender as despesas de aluguel.

Apolices da divida publica — Permanecem depositadas no Banco Alemão Transatlantico as 115 apolices municipais.

Reservas estatutarias — Com o encerramento do exercício, ficam o Fundo de Reserva e o Fundo de Depreciação elevados a 32:696\$600.

Identificada com a situação do mercado, procura esta diretoria aplicar todas as providencias acuteladoras dos interesses da Companhia, não só relativamente aos negocios de madeira, o mais sujeito a risco com as vendas a prazo, como ainda procurando desenvolver os serviços de cabotagem que, com seus resultados confirmados em sucessivos balanços, está indicada como a que melhor atende as finalidades da Companhia e para a qual se devem voltar, de preferencia, a atenção dos administradores. Além dessas providencias, outras foram tomadas de carater administrativo como redução do quadro dos funcionarios, hoje limittado aos estritamente necesarios á boa ordem dos serviços, bem como a redução de todas as despesas com o custeio de escritorio, administração, etc.

Sendo o que de mais importante e nos oferece para relatar, deixamos ao esclarecido criterio dos senhores acionistas a apreciação dos fatos administrativos do exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933
— A diretoria, Francisco Cardoso Guedes, diretor-presidente. — Agostinho Cardoso Guedes, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL

Exercício de 1932

Ativo

Material flutuante...	875:311\$120
Pedreira do Toque-Toque c/instalações...	308:000\$000
Oficina mecânica...	5:200\$000
Terreno do Caju c/instalações...	89:698\$200
Terreno do Caju c/bemfeitorias...	252:233\$371
Terreno em S. Francisco do Sul...	1:700\$000
Veículos...	48:664\$200
Moveis e utensilios...	18:335\$000
Caixa...	26:960\$776
Bancos em conta corrente...	702\$986
Madeiras...	20:166\$100
Telhas...	4:645\$200
Almoxarifado...	63:889\$920
Apolices da Divida Publica...	23:000\$000
Ações...	200\$000
Cauções e depósitos...	10:812\$500
Devedores por contas assinadas...	524:495\$240
Obrigações a pagar...	12:285\$000
Contas correntes...	142:054\$412
Acionistas...	255:000\$000
Ações caucionadas...	30:000\$000
Navio-motor "Amarante" c/repáros...	151:317\$070
	2.864:671\$125

Passivo

Capital...	1.500:000\$000
Fundo de reserva...	32:696\$600
Fundo de depreciação...	32:696\$600
Credores por classinadas...	455:402\$690
Obrigações a pagar...	108:414\$600
Mão de obra...	37:253\$630
Contas correntes...	143:338\$119
Titulos descontados...	371:566\$559
Francisco Cardoso Guedes c/c...	22:412\$314
Agostinho Cardoso Guedes c/c...	7:270\$314
Caução da diretoria...	30:000\$000
Titulos caucionados...	15:000\$000
Gratificação da diretoria...	10:854\$400
Dividendos...	97:765\$269
	2.864:671\$125

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933.
— Ernesto de Medeiros Martins, contador. — Julio Las Casas de Oliveira, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Amarante, tendo examinado a escrituração e balanço referente ao exercício de 1932, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, sendo portanto de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléa geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933
— J. M. Amarante. — José Couto Besa. — Roberto David de Sanson.

(C. 1.550 — 23-3-933 — 193\$800)

COMPANHIA DE SEGUROS MANNHEIM

Secção de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Exercício de 1932

	Débito	Crédito
Premio de fogo.....		713:907\$925
Premios marítimos		185:071\$750
Custo de apolices.....		1:417\$000
Juros e descontos.....		122\$200
Comissões de fogo e marítimos líquido	237:984\$307	
Resseguros de fogo.....	2:495\$500	
Resseguro marítimo	609\$600	
Restituições de fogo.....	15:543\$144	
Restituições marítimas....	94\$840	
Sinistros de fogo pagos...	220:772\$440	
Sinistros marítimos pagos.	51:675\$530	
Impostos federais	420\$000	
Impostos municipais	1:050\$000	
Impostos estaduais	34:436\$000	
Telegramas e portes.....	1:915\$510	
Auxílio á agencia.....	6:000\$000	
Honorários de advogado...	5:376\$000	
Despesas com resseguro...	46\$200	
Despesas gerais, comissões a banqueiros, anúncios, material de escritório e expediente	10:452\$600	
Reserva para riscos não expirados 1932 — Fogo...	231:956\$195	
Reserva para riscos não expirados 1932 — Marítimo	12:548\$590	
Reserva para sinistros pendentes 1932 — Fogo....	24:590\$000	
Casa Matriz	42:551\$819	
	900:518\$875	900:518\$875

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Representantes: Companhia Internacional de Seguros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Banco Alemão Transatlântico.....	305:281\$050
Banco Germanico da America do Sul.....	12:245\$600
	317:526\$650

Passivo	
Imposto de fiscalização a pagar.....	12:372\$899
Agencias e sucursais.....	11:135\$935
Casa Matriz	24:922\$931
Reserva de riscos não expirados 1932 — Fogo.	231:956\$195
Reserva de riscos não expirados 1932 — Marítimos	12:548\$590
Reserva para sinistros pendentes 1932 — Fogo	24:590\$000
	317:526\$550

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Representantes: Companhia Internacional de Seguros.

(C-1.276-23-3-33-64\$300)

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

NOMENCLATURA RELATORIO, A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 1933 E CORRESPONDENTE AO ANO DE 1932.

Senhores acionistas:

Cumprindo o disposto no artigo 27 dos nossos estatutos, apresentamos ao vosso exame e aprovação o relatório, balanços e anexos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932.

Receita

A nossa receita anual foi de 2.488:469\$330, sendo em premios marítimos 323:072\$950, premios terrestres 1.925:115\$760 e outras rendas 240:280\$620.

Lucros

O nosso lucro líquido foi de 509:920\$230, sendo réis 343:253\$630 no primeiro semestre e 166:666\$600 no segundo, que distribuímos para Dividendos, Fundo de Reserva, Lucros em Reserva e Percentagem da Diretoria, conforme consta da demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Responsabilidades

As responsabilidades assumidas durante o ano que estamos relatando atingiram a 496.122:983\$680, sendo marítimas 49.894:376\$160 e terrestres 446.228:607\$520, das quais resseguramos réis 43.711:215\$100, ficando a nosso cargo réis 452.411:768\$580.

Sinistros

O total dos sinistros pagos durante o ano foi de réis 883:299\$330, sendo marítimos 72:784\$940 e terrestres réis 810:514\$390. Recebemos de resseguros 139:242\$200, ficando a importância líquida de sinistro em 744:057\$130.

Reservas da lei

Cumprindo o que dispõe o artigo 62 do decreto numero 21.828, de 14 de setembro de 1932, sobre a reserva de riscos não expirados, elevamos de 488:000\$000 para 509:800\$000 essas reservas, ficando assim de acordo com o atual Regulamento de Seguros.

Lucros em reserva

Deste título que figurava em 31 de dezembro de 1931 com um saldo de 752:383\$590, aumentado de 90:277\$930 em 30 de junho de 1932, tiramos 206:270\$430, cumprindo a disposição do artigo 79, parágrafo unico, do regulamento vigente, para um título especial de Reserva, Depreciação, Papeis de Crédito, ficando um saldo de 636:391\$090 no título Lucros em Reserva.

Sinistros a liquidar

Dependendo de liquidação alguns pequenos sinistros, levamos a credito desta conta, 21:550\$660.

Impostos

Contribuiu a nossa companhia durante o ano que estamos relatando para diversos impostos federais e municipais com 443:371\$760, sendo:

Imposto de selo em apolices.....	118:164\$600
Imposto de 10 %, decretos ns. 15.589 e 19.936	219:087\$040
Imposto das agencias.....	59:089\$420
Idem, Sucursal de Porto Alegre.....	5:580\$000
Idem, da sede.....	41:450\$700

Transferencia de ações

Foram lavrados durante o ano 6 termos de transferencia, sendo 4 por compra e venda, representando 145 ações e 2 por alvára, representando 45 ações.

Conselho fiscal

Mais uma vez os nossos agradecimentos aos dignos membros do conselho fiscal pelo valioso concurso que nos dispensaram. Findo o seu mandato anual, deveis eleger para o corrente exercicio os membros e suplentes.

Agencias

Continuando, talvez ainda mais acentuada, a depressão nos diversos ramos de industria e commercio, temos sentido os seus efeitos com maior intensidade nas diversas agencias que mantemos nos Estados, apesar da dedicacão de nossos agentes. Não podemos deixar de constatar como principio de justiça essa dedicacão e aqui deixamos consignado o nosso reconhecimento pelo muito que vêm fazendo no desempenho de suas funcões.

Empregados

Os nossos auxiliares, compenetrados de seus deveres e atendendo aos momentos dificeis que a industria de seguro vem atravessando, multiplicam seus esforços para o bom desempenho de suas funcões, pelo que merecem o nosso reconhecimento. Estendemos esse reconhecimento aos nossos corretores, que, plenamente identificados com a Sagres, porfiam cada um deles em melhores serviços apresentar.

Conclusão

Si qualquer outra informacão tornar-se necessaria para bem orientar-vos sobre os negocios da Sagres, a diretoria está sempre a vossa disposicão.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — *Olinto Bernardi*, presidente. — *Nilo Goulart*, gerente. — *A. M. Valente*, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Sagres", tendo examinado os livros e balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1932, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da diretoria sejam aprovados pela assembléa que deve reunir-se em 28 de março proximo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — *José Antonio de Souza*. — *Bernardo José de Figueiredo*. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932, 1º SEMESTRE**Ativo**

Papeis de crédito.....	1.275:570\$430	
Imoveis.....	805:771\$100	
Caixa.....	4:669\$000	
Banqueiros.....	162:429\$100	167:098\$100
Contas correntes (devedores).....	2.069:854\$020	
Móveis e utensilios — Séde.....	30:740\$750	
Móveis e utensilios — Agencias.....	5:951\$600	
Móveis e utensilios — Sucursal de Porto Alegre.....	2:889\$000	
Agentes.....	97:992\$750	
Sucursal de Porto Alegre.....	14:098\$050	
Avaria grossa.....	11:609\$260	
Juros a receber.....	82:719\$800	
Segurados maritimos.....	24:544\$760	
Segurados terrestres.....	53:281\$600	
Sêlos.....	1:478\$200	
Tesouro Nacional (apolices depositadas).....	400:000\$000	
Tesouro Nacional (imposto de dividendos a pagar).....	6:200\$000	
Hipotécas.....	77:000\$000	
Caução da diretoria.....	30:000\$000	
Letras a receber.....	79:172\$000	
Total.....	5.235:971\$420	

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	810:108\$200	
Reserva da lei — R. Maritimo.....	10:000\$000	
Reserva da lei — R. Terrestre.....	478:000\$000	
Lucros em reserva.....	842:861\$520	2.140:769\$720
Apolices depositadas.....	400:000\$000	
Ações caucionadas.....	30:000\$000	
Corretores.....	6:889\$900	
Imposto de dividendos a pagar.....	6:200\$000	
Imposto sobre a renda.....	51:891\$400	
Contas correntes (credores).....	393:525\$000	
Agentes.....	1:415\$400	
Dividendos:		
14º dividendo 15 %.....	150:000\$000	
Dividendos a pagar:		
Saldo não reclamado.....	20:955\$000	170:955\$000
Percentagem da diretoria.....		34:325\$000
Total.....	5.235:971\$420	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E

Em 30 de junho de 1932

Despesa

Comissões.....	237:514\$320	
Custelo das agencias.....	31:184\$820	
Despesas gerais.....	125:563\$870	
Despesas judiciais.....	6:455\$450	
Gratificações.....	13:535\$000	
Honorarios.....	56:700\$000	
Impostos — Agencias.....	36:629\$620	
Impostos — Séde.....	12:821\$400	
Impostos — Sucursal de Porto Alegre.....	2:915\$000	
Propaganda.....	7:454\$500	
Reduções e anulações.....	14:257\$000	
Resseguros maritimos.....	1:794\$000	
Resseguros terrestres.....	88:637\$800	
Sinistros maritimos.....	43:450\$780	
Sinistros terrestres.....	330:259\$850	
Deduz-se:		
Recebido de resseguros.....	387\$000	329:872\$850
Total.....	1.008:786\$410	
Dividendos.....	150:000\$000	
Fundo de reserva.....	68:650\$700	
Percentagem da diretoria.....	34:325\$000	
Lucros em reserva.....	90:277\$930	343:253\$630
Total.....	1.352:040\$040	

Receita

Premios marítimos.....	187:393\$920	
Premios terrestres.....	1.042:030\$370	
Alugueres.....	26:800\$000	
Apolices.....	3:101\$000	
Comissões de resseguros....	795\$530	
Juros e dividendos.....	78:924\$620	
Salvados marítimos.....	12:591\$100	
Salvados terrestres.....	403\$500	1.352:040\$040
Total.....		1.352:040\$040

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932 — 2º SEMESTRE

Ativo

Papéis de crédito.....	1.339:870\$430	
Imoveis.....	805:771\$100	
Caixa.....	11:925\$900	
Banqueiros.....	126:120\$000	138:045\$900
Contas correntes (devedores).....	2.122:321\$270	
Moveis e utensilios — Sede.....	30:740\$750	
Moveis e utensilios — Agencias.....	6:451\$600	
Moveis e utensilios—Sucursal de Porto Alegre	2:889\$000	
Agentes.....	145:577\$600	
Sucursal de Porto Alegre.....	26:632\$850	
Avaria grossa.....	11:609\$260	
Juros a receber.....	16:540\$000	
Segurados marítimos.....	7:908\$900	
Segurados terrestres.....	98:602\$800	
Sêlos.....	1:354\$600	
Tesouro Nacional (apolices depositadas).....	400:000\$000	
Tesouro Nacional (imposto de dividendos a pagar)	6:200\$000	
Hipotécas.....	77:000\$000	
Caução da diretoria.....	30:000\$000	
Letras a receber.....	57:072\$000	
Total.....	5.324:588\$060	

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	810:108\$200	
Reserva da lei — Ramo marítimo.....	17:800\$000	
Reserva da lei — Ramo terrestre.....	492:000\$000	
Reserva depreciação papéis de crédito.....	206:270\$430	
Lucros em reserva.....	636:391\$090	2.162:569\$720
Sinistros a liquidar.....	21:550\$660	
Apolices depositadas.....	400:000\$000	
Ações caucionadas.....	30:000\$000	
Corretores.....	10:107\$880	
Imposto de dividendos a pagar.....	6:200\$000	
Imposto sobre a renda.....	52:143\$900	
Contas correntes (credores).....	454:674\$300	
Dividendos:		
15º dividendo 15 %.....	150:000\$000	
Dividendos a pagar:		
Saldo não reclamado.....	20:675\$000	170:675\$000
Percentagem da diretoria.....	16:666\$600	
Total.....	5.324:588\$060	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1932

Despesa

Comissões.....	199:587\$400	
Custeio das agencias.....	23:175\$040	
Despesas gerais.....	119:918\$790	
Despesas judiciais.....	7:324\$700	
Gratificações.....	15:200\$000	
Honorarios.....	59:400\$000	
Impostos — Sede.....	28:629\$300	
Impostos — Agencias.....	22:459\$800	
Impostos — Sucursal de Porto Alegre.....	2:665\$000	
Propaganda.....	7:625\$000	
Reduções e anulações.....	9:874\$600	
Resseguros marítimos.....	663\$600	
Resseguros terrestres.....	59:155\$300	
Sinistros marítimos.....	29:334\$160	
Sinistros terrestres.....	480:254\$540	
Deduz-se:		
Recebido de resseguros.....	138:855\$200	341:399\$340
Reserva da lei — Ramo marítimo:		
Reserva para 1933.....	17:800\$000	
Reserva da lei — Ramo terrestre:		
Reserva para 1933.....	492:000\$000	
Sinistros a liquidar.....	21:550\$660	
15º dividendo.....	150:000\$000	
Percentagem da diretoria.....	16:666\$600	698:047\$260
Total.....		1.624:429\$290

Recetta

Premios marítimos.....	135:679\$030	
Premios terrestres.....	883:083\$390	
Alugueres.....	23:650\$000	
Apolices.....	2:549\$000	
Comissões de resseguros.....	573\$700	
Juros e dividendos.....	84:387\$460	
Salvados marítimos.....	4:430\$910	
Salvados terrestres.....	2:073\$800	1.136:429\$290
Reserva da lei — Ramo marítimo:		
Reserva de 1932.....	10:000\$000	
Reserva da lei — Ramo terrestre:		
Reserva de 1932.....	478:000\$000	488:000\$000
Total.....		1.624:429\$290

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.
(C 1.269 — 23-3-933 — 344\$800)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Como já previ em nosso ultimo relatório, o ano de 1932 se caracterizou pela intensificação da crise e depressão de negocios a limites extremos, forçando a diretoria a rever as despesas possiveis de serem comprimidas, sem afetar a eficiencia de nossos serviços.

Como é natural, a crise geral se refletiu na diminuição da receita dos orçamentos publicos, compelindo os governos a obter dos contribuintes novos recursos para suas tesourarias.

Os sacrificios pedidos tornam-se, nestas circunstancias, mais dolorosos.

Além disto, alguns impostos decretados pesam não tanto pela importancia relativa como pelas dificuldades, extenuante trabalho e perda de tempo precioso que acarreta ao contribuinte o pagamento devido.

A agravação invisível que isto significa se traduz em onus, maior muitas vezes do que o proprio imposto visível que a lei estabelece.

No ano de 1932 foram promulgados decretos de legislação social, bancaria e de restrições artificiais á movimentação

da riqueza que muito tem concorrido para maior marasmo nas atividades produtivas da comunidade.

As companhias "expresso" e de transportes servindo ao público na distribuição das mercadorias, oferecem na expansão e retração de seus negócios um índice da verdadeira situação das atividades do comércio local.

O quadro índice-global de nossas operações é o seguinte, nele figurando a renda do ano de 1928 = 100.

1928	1929	1930	1931	1932
100	108,1	87,6	82,9	67,0

Si bem não se possa esperar uma mudança brusca da situação atual dos negócios, a própria contração violenta já verificada faz prever uma melhoria paulatina para o futuro, uma vez reintegrado o país nas normas constitucionais.

O lucro líquido das operações do ano de 1932 foi levado a "Lucros suspensos".

Depois da retirada desta conta, a soma necessária ao dividendo regular de 12% ao ano, figura ela no balanço com a importância de 356:722\$110.

Resgate de debentures

Foram resgatadas, durante o ano de 1932, de acordo com as cláusulas da escritura do empréstimo, 237 debentures de 200\$000, no valor de 47:400\$000.

Transferencia de ações

Foram lavrados, em 1932, dois termos de levantamento de caução, no total de 230 ações.

Conselho fiscal

Achando-se, por motivo de molestia, impossibilitado de exercer as atribuições de membro do conselho fiscal o Dr. J. Meritt Fordham, que durante anos tem prestado à companhia seu valioso consurso, assumiu o cargo o primeiro suplente, Dr. A. Lincoln Polter.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1933. — *Alceu G. d'Azevedo*, diretor-presidente. — *Axel Lund*, diretor-secretário. — *Harry F. Covington*, diretor-gerente. — *Chas. N. Ryan*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL RIO — SÃO PAULO — SANTOS — REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo		
Trem rodante	667:306\$650	
Animais	27:802\$500	
Arreios	9:734\$300	37:536\$800
Moveis e utensilios		349:184\$250
Papelaria	31:724\$910	
Almoxarifado	14:872\$580	46:597\$490
Consignações	460:315\$600	
Mercadorias	619:845\$180	1.086:160\$780
Apolices municipais	39:780\$000	
Apolices federais	36:421\$000	
Obrigações federais	2:850\$000	
Titulos diversos	153:870\$760	232:921\$760
Depósitos		3:370\$000
Garage-Idalina Senra, 35..	518:794\$680	
Sítio Tanaporanga	40:169\$300	558:963\$980
Secção bancaria — C/Capital		50:000\$000
Devedores diversos:		
Contas correntes	633:318\$390	
Contas diversas	314:969\$190	
Duplicatas a receber	103:020\$160	
Letras a receber	4:997\$100	
Titulos a receber — São Paulo	300\$000	1.056:604\$840
Ações em caução (Cauç. da Diretoria)	16:000\$000	
Titulos caucionados	36:000\$000	52:000\$000
Valores depositados		30:000\$000
Caixa:		
Em Bancos	338:937\$930	
Em dinheiro	91:235\$250	430:173\$180
		4.600:819\$730

Capital:

Diversos	350:000\$000	
Secção bancaria	50:000\$000	400:000\$000

Empréstimos por debentures

Menos: parte resgatada	400:000\$000	
	91:400\$000	308:600\$000

Reservas:

Fundo de reserva	444:415\$900	
Fundo de reserva especial	1.000:000\$000	
Fundo para contas duvidosas	100:000\$000	
Fundo para depreciação	919:219\$460	
Fundo para acidentes no Trabalho	47:753\$520	2.511:388\$880

Lucros em suspenso

Dividendos não reclamados	15:100\$000	
Dividendos a pagar	48:000\$000	
Juros a pagar s/debentures	16:780\$000	79:880\$000

Porcentagem da diretoria

Porcentagem do incorporador	11:258\$600	
	5:629\$300	16:887\$900

Créditos diversos:

Contas correntes	162:748\$050	
Contas diversas	63:106\$290	
Obrigações a pagar	123:323\$600	
Contas a pagar	29:847\$300	379:025\$240

Consignantes

Caução da diretoria	16:000\$000	
Apolices em caução	36:000\$000	52:000\$000

Titulos em fiança

		30:000\$000
		4.600:819\$730

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1932

Débitos		
Despesas gerais:		
Incluindo ordenados, salarios e despesas diversas		1.877:511\$950
Saldo — Lucro liquido		58:010\$530
		1.935:522\$480
A Imposto sobre a Renda em 1932		1:717\$400
A Saldo a distribuir		56:293\$130
		58:010\$530
A Fundo de reserva — 15 % sobre		
56:293\$130		8:444\$000
A Fundo para depreciação		12:500\$000
A Lucros em suspenso		18:461\$230
A Porcentagem da diretoria — 20 % sobre		
56:293\$130		11:258\$600
A Porcentagem do incorporador — 10 % sobre		
56:293\$130		5:629\$300
		56:293\$130
Créditos		
Juros e descontos		31:502\$180
Renda		1.904:020\$300
		1.935:522\$480
De Saldo supra		58:010\$530
		58:010\$530
Saldo: Lucro liquido a distribuir		56:293\$130
		56:293\$130

Seção Bancária

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Titulos descontados	45:377\$800
Letras a receber	79:571\$900
Emprestimos	83:657\$950
Valores caucionados	81:030\$000
Hipotécas	10:500\$000
Caixa:	
Moeda corrente	40:621\$060
National City Bank	40:057\$100
Moedas estrangeiras	7:383\$000
	88:061\$760
Diversas contas	104:506\$100
	492:705\$516

Passivo

Matriz — C/Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Depositos:	
C/C Movimento e juros	199:390\$400
Valores em caução e em depósito	81:030\$000
Valores hipotécaros	10:500\$000
C/C sem juros	19\$500
Diversas contas	121:765\$610
	492:705\$510

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Débitos

A Despesas gerais	11:304\$100
A Juros S/depositos	6:576\$940
A Juros diversos	368\$700
A Emprestimos	17:082\$290
A Letras a receber	6:499\$000
	41:831\$030
Lucro liquido a distribuir	10:000\$000
	51:831\$030
A Matriz — C/Movimento	5:000\$000
A Fundo de reserva	5:000\$000
	10:000\$000

Créditos

De Juros de descontos	12:756\$010
De Juros de emprestimos	4:215\$220
De Comissões	1:031\$200
De Diferenças de cambio	8:828\$600
De Fundo especial	25:000\$000
	51:831\$030
Lucro liquido	10:000\$000
	10:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Alceu C. d'Azevedo*, diretor presidente. — *Axel Lund*, diretor secretario. — *Chas. N. Ryan*, diretor tesoureiro. — *Harry F. Covington*, diretor gerente. *Ricardo Bevilacqua*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo examinado os livros, contas, documentos e balanço referentes ao ano de 1931, declaram ter os encontrado em perfeita ordem e exatidão, sendo de parecer que devem ser aprovadas as contas apresentadas pela diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *H. M. Sloat*. — *J. H. Rogers*. — *A. Lincoln Potter*.
(C. 1.268—23-3-1933—275\$400)

COMPANHIA AMERICANA DE METAIS S/A

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL, EM 25 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — De acordo com os dispositivos de nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o balanço e demais atos da nossa gestão durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1932.

Por eles poderão VV. SS. avaliar o resultado dos negócios realizados durante aquele ano, sendo que outros quaisquer esclarecimentos de que necessitardes, está esta diretoria pronta a ministrá-los.

Terminando o mandato dos membros do conselho fiscal e suplentes, deves, de acordo com os estatutos em vigor, eleger os seus substitutos para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. *Myron Marvin*, presidente e gerente geral.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Fundição, equipamento, maquinismos e ferramentas	251:604\$920
Móveis e utensílios	52:067\$380
Automoveis e caminhão	57:367\$620
Marcas registradas	9:100\$000
Mercadorias em stock	518:993\$220
Mercadorias em consignação	69:276\$568
Fundos nos Bancos e em Caixa	108:736\$981
Obrigações a receber	689:473\$400
Ações caucionadas	80:000\$000
Diversos depositos	9:672\$600
Diversas contas	466:652\$530

2.312:945\$219

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Reservas:	
Reserva especial	108:509\$000
Reserva para depreciações	55:224\$939
	163:733\$939
Letras e contas a pagar	402:684\$060
Contas correntes	515:217\$480
Caução da diretoria	80:000\$000
Diversas contas	151:309\$740

2.312:945\$219

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — *Myron Marvin*, presidente e gerente geral. — *George Thomas Land*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o relatório, balanço e contas apresentados pela diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, e bem assim a escrituração e negócios sociais referentes ao mesmo exercício, verificaram estar tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — *Charles Boschini*. — *Amílcar C. Lago*. — *Julio Lacombe Junior*.
(C — 1.283 — 23-3-1933 — 63\$200).

REUTER BARRY S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 25 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Cumprindo as disposições da lei que rege as sociedades anônimas, vimos submeter ao vosso exame e deliberação o balanço fechado em 31 de dezembro de 1932 e os atos da nossa administração.

Crentes de haveremos prestado todas as informações relativas aos negócios realizados no decorrer do ano transato, no entanto, ficamos á vossa disposição para quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1933. — *Mario Barbosa de Andrade*, presidente. — *Rogelio Rodrigues Hidalgo*, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da "Reuter Barry S. A.", examinaram minuciosamente as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela diretoria e achando-os de perfeita conformidade com a respectiva escrituração, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1933. — *Julio Magno da Silva*. — *Lelio de Gusmão*. — *José Fernandes Pires*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

	Débito	Crédito
Saldo	4:462\$210	
De Juros e descontos.....		5:749\$000
A Despesas gerais	14:678\$300	
A Despesas judiciais	6:116\$000	
A Impostos	1:316\$400	
Saldo para 1933.....		20:823\$910
	26:572\$910	26:572\$910

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Mario Barbosa de Andrade*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Maquinismos e ferramentas...	4:040\$000	
Privilegios e marcas registradas	241:980\$000	
Movéis e semoventes.....	1:450\$000	
Materia prima	76:453\$840	
Mercadorias	143:134\$140	
Caixa	1:127\$210	
Contas-correntes (devedores)...	125:030\$900	
Lucros e perdas.....	20:823\$910	614:040\$000

Passivo

Capital	600:000\$000	
Fundo de depreciação de privilégios	10:000\$000	
Fundo de depreciação de maquinismos	4:040\$000	614:040\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Mario Barbosa de Andrade*, diretor-presidente.

(C-1.551-23-3-33-86\$700)

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

Srs. acionistas — Cumprindo as disposições dos nossos estatutos vimos apresentar o relatório de nossa administração durante o ano de 1932, próximo findo.

Como se deduz do balanço junto, os negócios do Instituto, foram suficientemente animadores, maximé tendo em vista a crise mundial cujos reflexos aqui também se fizeram sentir e a revolução ocorrida em 9 de julho a princípios de outubro nos Estados de São Paulo e Mato Grosso.

Entretanto esperamos que se acentuem as melhoras já experimentadas no corrente ano, porquanto a situação econômica e financeira do país, que está se restabelecendo lentamente mercê dos pagamentos pontuais dos compromissos no estrangeiro e liquidação total de alguns deles.

Nessas condições aconselhamos a continuar a distribuir o dividendo de 10 % em cada semestre como ha 8 anos vimos fazendo.

Pedimos ainda á assembléa geral, examinar a possibilidade em distribuição de bonificações aqueles que se tem esforçado pelo desenvolvimento e prosperidade a que tem chegado o Instituto.

Finalmente, colocamo-nos completamente ao vosso dispor para fornecer quaisquer informações que julgueis necessários para completo esclarecimento sobre a marcha dos negócios e trabalhos técnicos aos quais todos os colaboradores do Instituto têm dedicado os mais louváveis esforços.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Dr. Henrique da Rocha Lima*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal deste Instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados,

constatam a sua exatidão e boa ordem, merecendo por isso sua aprovação, sendo também digno de louvores os esforços da diretoria pelo engrandecimento do Instituto que cada vez mais se prestigia no meio científico.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Dr. Robert Marinho de Azevedo*. — *Dr. Thomé Torres*. — *Dr. Herber Moses*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Imoveis	608:569\$87
Instalações e bemfeitorias.....	18:600\$00
Movéis e utensilios.....	23:600\$00
Depósito	352\$000
Ações em caução.....	20:000\$000
Caixa e Bancos.....	27:323\$515
Contas correntes — devedores.....	106:019\$550
Efeitos a receber.....	95:061\$976
Efeitos em cobrança.....	180:194\$000
Sêlos de consumo — stock.....	581\$880
Produção	274:817\$968
Mercadorias	34:675\$545
	1.389:796\$295

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva.....	100:000\$000
Lucros e perdas — saldos anteriores.....	806:533\$791
Idem — saldo deste ano.....	69:485\$925
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Contas correntes — credores.....	97:546\$567
Efeitos a pagar.....	5:734\$817
Impostos s/ a renda — 1932.....	7:735\$200
Honorarios a pagar.....	36:000\$000
Dividendos	40:160\$000
Bonificações	6:600\$000
	1.389:796\$295

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Dr. Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto Miranda*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31-12-32

Crédito

Vendas de produtos.....	736:430\$250
Eventuais	1:180\$100
	737:610\$350

Débito

Instalações e bemfeitorias, dep ..	2:060\$300
Movéis e utensilios, dep.....	2:619\$000
	4:679\$300
Sêlos de consumo, aplicados.....	62:401\$940
Adicional sobre os mesmos, adquiridos.....	6:268\$510
Sêlos sobre vendas mercantis.....	2:950\$000
Impostos e licenças.....	19:404\$240
Imposto sobre a renda.....	7:735\$200
Premios sobre seguros.....	4:872\$400
Gastos gerais de fabricação.....	157:478\$762
Ferragens	10:415\$420
Publicidades	17:889\$500
Propaganda	30:016\$400
Despesas do sítio.....	17:026\$700
Frete e despachos.....	1:456\$200
Despesas gerais	37:036\$900
Comissões sobre as vendas.....	35:966\$263
Juros e descontos.....	21:479\$590
Ordenados	88:454\$400
Honorarios	96:000\$000
Dividendos	40:000\$000
Bonificações	6:600\$000
	668:124\$425
Saldo	69:485\$925
	737:610\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Dr. Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto Miranda*, contador.

(C-1.542-23-3-33-138\$700)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Letras a receber.....	822:423\$800	
Titulos e fundos pertencentes á firma.....	2.112:178\$900	
Valores depositados.....	14.704:443\$010	
Empréstimos em c/corrente.....	1.336:441\$010	
Hipotecas.....	3.441:372\$500	
Caixa: em cofre e em bancos.....	1.965:572\$925	
Valores em liquidação.....	10.164:821\$750	
Imoveis.....	13.999:275\$205	
Diversas contas.....	1.486:722\$890	
	50.033:251\$990	

Passivo

Capital Rs.	9.500:000\$000	
Secção Bancaria.....	500:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	904:232\$785	
Depositos em c/corrente.....	22.657:529\$152	
Titulos em caução e em depósito.....	14.704:443\$010	
Lucros e perdas.....	311:265\$518	
Diversas contas.....	1.455:781\$525	
	50.033:251\$990	

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

(C — 1.515 — 20-3-933 — 30\$600)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 25 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Satisfazendo o preceito legal e dando cumprimento ao que determina o § 9º art. 20, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos e sujeitar á vossa apreciação e julgamento as contas, balanços e os atos da administração do exercício de 1932, e o fazemos acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Os profundos golpes que tem sofrido a situação comercial do Brasil devido a crise economica e politica que vem atravessando o país nesses ultimos tempos, agravada com o movimento revolucionario, verificado em São Paulo, em principios de julho, transtornaram consideravelmente o desenvolvimento das nossas operações durante o decurso do último semestre findo. Os tres decretos sucessivos, instituindo e prolongando por varios meses a moratoria, imobilizaram uma soma bastante grande durante um longo periodo, trazendo em consequencia alguns prejuizos que facilmente seriam evitados em circunstancias normais. Fez-se mistér uma grande prudencia não só limitando o credito como também reforçando as nossas reservas, razão pela qual julgamos necessario não distribuir dividendo no primeiro semestre. Todavia devemos salientar que o estado atual dos negocios do Banco consolidado-se cada vez mais e que os resultados conseguidos só nos permitiram distribuir um dividendo relativo ao segundo semestre, a razão de 6 % ao ano.

Com grande satisfação deixamos aqui consignados os nossos melhores agradecimentos ao conselho fiscal pela solicitude com que sempre acompanhou os nossos trabalhos e também os nossos auxiliares que todos se esforçaram no cumprimento de suas atribuições.

De acôrdo com o § 1º do art. 34 dos nossos estatutos, sois convidados a eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio de 1933.

Concluindo, permanecemos á vossa inteira disposição para quaisquer outras informações que necessitardes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — Os diretores: B. C. Janot — Bruno Cesar Otero.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Banco de Credito Geral, tendo examinado o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, carteira de titulos e cauções e demais documentos relativos ao exercicio findo de 1932, encontrando tudo em perfeita ordem, de conformidade com o que determinam os estatutos, recomendam a assembléa geral or-

dinaria a aprovação das contas e atos da diretoria relativos ao mesmo exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933. — *Abilio de Carvalho*. — *José Lopes de Oliveira Lyrio*. — *Bernardo José Gomes*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932**Ativo**

Letras descontadas.....	3.096:076\$290	
Letras e efeitos em cobrança.....	788:916\$710	
Valores em liquidação.....	694:550\$380	
Empréstimos em contas correntes.....	1.020:757\$430	
Sociedade Cooperativa em liquidação.....	256:007\$831	
Ações caucionadas.....	40:000\$000	
Valores caucionados.....	1.400:164\$830	1.440:164\$830

Valores depositados.....	66:000\$000	
Administração de bens e valores.....	1.180:000\$000	
Imoveis.....	177:196\$400	

Caixa:

Em moeda corrente.....	302:492\$970	
Nos bancos.....	122:096\$755	424:579\$725
Diversas contas.....		350:745\$900
		9.494:995\$485

Passivo

Capital.....	2.350:000\$000	
Fundo de reserva.....	1.351:602\$160	
Fundo de bonificação e dividendo.....	182:852\$160	
Lucros suspensos.....	70:601\$902	1.605:056\$222
Fundo de liquidação da Cooperativa.....		124:814\$409

Depositos em contas correntes:

A disposição.....	787:947\$210	
Sem juros.....	290:813\$190	
Particulares.....	55:781\$560	
Com aviso.....	297:043\$950	
A prazo.....	98:056\$000	1.529:641\$910

Sociedade Cooperativa em liquidação.....	9:181\$205	
Caução da diretoria.....	40:000\$000	
Titulos em caução e em depósito.....	1.466:164\$830	1.506:164\$830

Bens e valores c/alheia.....	1.180:000\$000	
Credores por titulos á cobrança.....	741:816\$710	
Dividendos a pagar.....	16:711\$500	
Diversas contas.....	431:608\$700	
	9.494:995\$486	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Diretores: B. C. Janot — Bruno Cesar Otero. — Contador, S. Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" NO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Débito

Despesas gerais, despesas judiciais, impostos, alugueis, quota de fiscalização, ordenados, honorarios do conselho fiscal e gratificações.....	168:340\$335
Despesas de instalação — amortização de 10 %.....	1:737\$540
Movéis e utensilios — amortização de 10 %.....	984\$340
Fundo de bonificação e dividendo.....	9:648\$160
Fundo de reserva.....	9:648\$160
Lucros suspensos.....	77:185\$305
	267:543\$840

Crédito

Lucros verificados neste semestre, provenientes de descontos, inclusive os transferidos do semestre anterior, comissões e juros, menos Rs. 124:465\$ de descontos que passam para o 2º semestre deste ano.....	267:543\$840
--	--------------

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Contador, S. Carvalho.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.....	3.017:771\$300	
Letras e efeitos em cobrança.....	678:761\$665	
Valores em liquidação.....	621:659\$890	
Empréstimos em contas correntes.....	971:300\$100	
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	254:451\$351	
Ações caucionadas.....	40:000\$000	
Valores caucionados.....	1.590:277\$900	1.630:277\$900
Valores depositados.....	56:000\$000	
Administração de bens e valores.....	1.180:000\$000	
Imoveis.....	174:821\$400	
Caixa:		
Em moeda corrente.....	281:693\$250	
Nos bancos.....	226:035\$345	507:728\$595
Diversas contas.....		497:314\$810

9.590:087\$101

Passivo

Capital.....		2.350:000\$000
Fundo de reserva.....	1.361:728\$670	
Fundo de bonificação e dividendo.....	192:978\$670	
Lucros suspensos.....	1:148\$687	1.555:856\$027
Fundo de liquidação da Cooperativa.....		124:814\$400
Contas correntes:		
A disposição.....	1.047:487\$805	
Sem juros.....	424:623\$860	
Particulares.....	60:011\$280	
Com aviso.....	138:137\$850	
A prazo.....	141:862\$200	1.812:122\$995
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....		8:789\$205
Caução da diretoria.....	40:000\$000	
Titulos em caução e em depósito.....	1.646:277\$900	1.686:277\$900
Bens e valores c/alheia.....		1.180:000\$000
Credores por titulos á cobrança.....		678:761\$665
Dividendos a pagar:		
Saldo a pagar.....	16:677\$000	
7º dividendo:		
Pelo a distribuir relativo a este semestre, á razão de 6 % ao ano.....	70:500\$000	87:177\$000
Diversas contas.....		106:287\$900

9.590:087\$101

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Diretores: B. C. Janot — Bruno Cesar Otero. — Contador, S. Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito

Despesas gerais, despesas judiciais, impostos, alugueis, quota de fiscalização, ordenados, honorarios do conselho fiscal e gratificações.....	147:721\$605
Despesas de instalação — amortização de 10 %.....	1:563\$790
Movéis e utensilios — amortização de 10 %.....	88\$900
Sétimo dividendo.....	70:500\$000
Fundo de bonificação e dividendo.....	10:126\$510
Fundo de reserva.....	10:126\$510
Lucros suspensos.....	10:512\$175
	251:436\$490

Crédito

Lucros verificados neste semestre provenientes de descontos, inclusive os transferidos do semestre anterior, comissões e juros, menos Rs. 95:150\$ de descontos que passam para o 1º semestre de 1933.....	251:436\$490
--	--------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Contador, S. Carvalho. (C—1.547—23-3-933—234\$600)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

RELATÓRIO QUE VAI SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS EM 25 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Cumpro o dever que o art. 19 dos estatutos do Banco prescreve, de submeter ao digno exame de VV. Exas. os balanços e demonstrações correspondentes ao exercício de 1932.

A crise economica mundial, a que os meus antecessores fizeram referencia em seus relatorios de 1930 e 1931, tem-se mantido com periodos de maior ou menor intensidade.

São varios os fenomenos desfavoraveis, determinados por tão persistente crise, os quais, atuando sobre quasi todas as industrias, afetam e avassalam igualmente o intercambio dos produtos agricolas.

As medidas tomadas por todos os povos, algumas delas aconselhadas pelos mais autorizados e experimentados economistas, têm quasi todas fracassado, e, nalguns casos, têm sido de resultados negativos para os povos que as adotaram.

Diversas têm sido as conferencias internacionais, onde se tem procurado encontrar solução para dificuldades tão generalizadas. Além das iniciativas dos Governos, as classes comerciais, industriais, bancarias e proletarias, emfim todos os elementos congregados como valores materiais e scientificos, têm agitado e procurado resolver tão magno problema, reconhecendo-se, internacionalmente, quanto são contraditórios os interesses em jogo.

Este choque de interesses, a falta de maleabilidade das concepções internacionais, as barreiras que cada país estabelece para a defesa da sua moeda ou para valorização dos seus produtos, têm-se mostrado inefficazes para a solução da crise economica.

Todos ou quasi todos os países adotaram formulas de proteção ás suas moedas, formulas essas que podem considerar-se fracassadas, justamente pela generalização da crise. Diligenciar "exportar o maximo, importando o minimo", afetando acordos internacionais, ofendendo interesses de consumo e de produção, podem dizer-se são hoje verdadeiras utopias, ou antes, principios economicos que a pratica demonstra irrealizaveis.

Tambem o nosso país, de tão larga exportação quanto progressiva produção, adotou a mesma orientação e se, através de estatísticas, quizermos apurar os resultados de tais medidas, verificaremos uma profunda perturbação nos negocios e uma sensivel diminuição nas receitas publicas.

Convém, todavia, acentuar que se a regulamentação das operações de intercambio, feita sob a inspiração de tais principios economicos, constituiu erro, ele teve e tem a consagração a pratica mundial, que acreditamos, será em breve abandonada para adotar-se uma formula mais consentanea com a solidariedade humana e mais adequada á expansão economica dos povos, em plano de perfeita harmonia.

O ano de 1932 foi para este Banco relativamente calmo. As formidaveis preocupações do ano anterior sucedeu-se um periodo de equilibrio nas entradas e saidas, durante o qual nos foi permitido intensificar esforços, no sentido, de desmobilizar algumas das contas mais importantes do ativo do Banco, problema maximo que temos diligenciado resolver.

Este objetivo, se não foi ainda totalmente atingido, foi, pelo menos, em sua maior parte, conseguido.

Assim é que, em 21 de julho do ano passado, foi firmado o contrato, por escritura pública, com a firma Villas Boas & Comp., do qual resultou a regularização e fixação de garantias e a normalização das entradas para liquidação successiva do saldo devedor.

O contrato está sendo inteiramente observado, e não somente pelas obrigações que o envolvem, como em virtude das atuais condições da firma, robustecida por novos componentes, presumo que o mesmo será integralmente cumprido, até final liquidação do saldo devedor.

As complexas relações juridicas decorrentes do contrato da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, a que estava ligado o banco pela sua qualidade de incorporador da empresa e de responsavel perante o Governo, pelo financiamento das obras, tiveram solução, após demorados e dificeis estudos e entendimentos, com o laudo arbitral proferido pelo ministro Eduardo Espinola, arbitro indicado pelo Governo e aceite pelo advogado da empresa, o Sr. Dr. Francisco Mendes Pimentel.

Em obediência ao laudo irrecorrível para ambas as partes, foi lavrada a escritura de 12 de outubro de 1932, de rescisão definitiva dos contratos, com a quitação plena para os contratantes.

Não ha como encarecer, suficientemente, a importância desta liquidação, tão transcendente ela foi para a vida deste estabelecimento.

A volta dela, nas vacilações que este importante negocio ofereceu, formaram-se as mais desencontradas conjecturas: enquanto uns supunham irrealizável a liquidação dos negocios entre o banco e a Baixada, e presumiam um ruinoso desastre para este estabelecimento, outros afirmavam, com completo desconhecimento de causa, ser uma operação de grandes proventos para o banco, o encampamento da Baixada.

A arrumação feita por ato público de 12 de outubro não confirmou nem uma nem outra destas previsões.

A liquidação do negocio da Baixada não trouxe ao banco qualquer parcela de lucro, mas constituiu o termo de uma operação ameaçadora e perigosa, que só por si representava um risco demasiado que afetava o funcionamento do banco.

O saldo credor em conta corrente, que o banco tinha junto da Baixada foi liquidado; mas o capital acionista apenas foi reembolsado em 80 %, resultando portanto um prejuizo de 20 % sobre o capital que o banco havia desembolsado como acionista da Baixada, afóra a completa improdutividade dessa quantia durante onze anos.

Por contrato de setembro de 1931 foi a fabrica Manufatura Nacional de Porcelanas entregue, sob arrendamento, aos cuidados da firma *Klabim Irmãos & Comp.*

São decorridos quinze meses depois que aquela firma tomou conta da fabrica, e durante esse espaço de tempo importantes foram os trabalhos de remodelação, de novas instalações e de reorganização industrial a que se procedeu. A produção aumentou 103 % de 175:340\$700 em outubro de 1931, para 356:628\$ em dezembro de 1932. As vendas subiram 127 % de 201:628\$700 em outubro de 1931 para 458:990\$300 em dezembro de 1932.

Consideramos sob bons auspícios o desenvolvimento dos negocios da fabrica, prevendo para breve uma retribuição regular ao capital em que avaliámos a fabrica e accessorios.

O financiamento da fabrica é feito pela firma arrendataria, tendo o banco direito a 50 % dos lucros apurados em balanço.

As operações da Companhia Parque da Varzea do Carmo, na qual o banco conserva interesses de vulto, prosseguiram com regularidade durante o ano findo.

Embora pequeno o número das vendas de terrenos no correr do ano, verificou-se perfeita regularidade no recebimento de prestações, respeitantes a terrenos comprometidos.

Em 25 de janeiro do ano corrente foi inaugurado, oficialmente, o novo Mercado Municipal, construido em terreno da companhia. Espera-se que, durante o mês atual, seja elle aberto ao serviço público, e que logo depois se intensifiquem as vendas dos ultimos lotes ainda disponiveis.

Conquanto este negocio tenha representado para o banco uma imobilização, tem ella sido produtiva, devendo continuar a sê-lo, mesmo que os terrenos, no centro da capital paulista, sofram depreciação, que, aliás, só pôde ter carater transitorio, dado o irresistivel desenvolvimento daquela cidade, expressivo expoente da energia e da grandeza de todo o Estado.

Não sofreu qualquer alteração o debito da Companhia Industrial Santa Fé.

Proseguimos em nossas diligencias, no sentido de obter a regularização deste importante credito do banco.

Acontecimentos da maior relevancia, que se desenrolaram no nosso país, de julho a outubro, interromperam as negociações. Entretanto, procura o Contencioso do banco estudar os documentos que instruíram o chamado caso do morro de Santo Antonio, esperando a diretoria obter a realização completa dos direitos creditorios, assegurados ao banco por instrumentos juridicos perfeitos, resultantes de operações bancarias realizadas em perfeita conformidade com as leis do país.

As operações de cambio que este banco durante o ano de 1932 pôde fazer, todas subordinadas á autorização da Fiscalização Bancaria, desceram a números bem mesquinhos. Resumiram-se em modestas transferencias, de conformidade com os números seguintes: de 1 de janeiro de 1932 até 12 de julho

do mesmo ano, as vendas de escudos atingiram a Escudos 6.597:483\$00 (média mensal, Esc. 1.030:856\$00; média por dia util, Esc. 41.756\$00).

A partir de 13 de julho de 1932, o Banco do Brasil deixou de fornecer cobertura para remesa. Desde a data indicada até 31 de dezembro, vendemos, sem cobertura do Banco do Brasil, Esc. 1.118:677\$00 (média mensal, Esc. 206.017\$00; média por dia util, Esc. 7.768\$00).

As medidas tomadas pela Fiscalização Bancaria sobre operações de cambio implicam em restrições sérias, que muito afetam os interesses legitimos dos estabelecimentos que devem manter-se dentro do estrito cumprimento das leis, impossibilitados por isso de satisfazer como outrora á sua numerosa clientela.

Em virtude de convocação da diretoria, na fórmula dos estatutos, e do voto generoso do conselho, assumi a presidencia do banco, por motivo de renuncia apresentada pelo nosso digno acionista e prezado amigo Dr. Djalma Pinheiro Chagas.

Administrador, consagrado pela longa e feliz experiencia no exercicio de cargos da maior responsabilidade, dotado de energia inquebrantavel e de invulgar agudez intelectual, prestou S. Ex. relevante serviço ao nosso instituto, contribuindo eficazmente para a nova orientação, que vão tomando os negocios em um ressurgimento calmo e promissor.

De conformidade com o disposto no § 2º do art. 21 dos estatutos, cumpre-vos eleger os cargos da diretoria cujo mandato termina, e, ainda, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Registro, finalmente, com o maior reconhecimento, os bons e dedicados serviços, a esclarecida cooperação dos dignos membros do conselho fiscal, dos representantes do Banco em Portugal — Banco Pinto & Sotto Maior — dos nossos correspondentes no país e no estrangeiro e, com especial apreço, dos dedicados funcionarios desta sede e sucursais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — O presidente, Visconde de Moraes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

A serie crise, que o nosso banco vem atravessando desde o exercicio de 1930, é consequencia, sem nenhuma duvida, de dois fatores: — a crise geral economica e a politica de imobilizações feita e seguida em épocas anteriores.

A atual diretoria enfrentou a situação com elevado criterio, prudente orientação e rara energia.

Competia-lhe, em primeiro lugar, realizar a desimobilização dos recursos do banco, afim de conseguir os meios necessarios para as transações de natureza comercial, mais seguras e mais lucrativas. Nesse trabalho, os resultados são animadores, pois tres contas, da mais alta importancia, foram regularizadas — as da Manufatura Nacional de Porcelanas, de Villas Boas & Comp. e da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Em segundo lugar, mostrando a sua prudencia, a diretoria diminuiu, de maneira sensivel, os gastos gerais.

A chamada de capital tornou-se, ao seu tempo, necessidade inadiavel.

Se todas as acções estivessem hoje integralizadas, a situação do banco seria, já no momento presente, das mais promissoras.

Todavia o nosso banco possui recursos, seguida a orientação presente, para voltar, em breve tempo, a um periodo de nova prosperidade.

O conselho fiscal colaborou constantemente com a diretoria, quer em sessões ordinarias, quer extraordinarias. Foram-lhe sempre presentes e estudados, no decorrer do exercicio findo, os livros, os balanços e os documentos que instruíram todas as operações bancarias e todos os contratos citados acima.

Acompanhamos a diretoria nos agradecimentos aos inestimaveis serviços prestados pelo nosso ex-presidente Dr. Djalma Pinheiro Chagas, cuja renuncia foi ato de notavel elegancia.

Pelos motivos expostos, somos de parecer que a assembléa geral se digne aprovar as contas e os atos da diretoria, relativos ao exercicio findo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — José Antonio de Souza. — João Reynaldo de Faria. — Genserico de Vasconcellos.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo	
Capital a realizar	13.493:630\$000
Edifícios do Banco (Matriz e Filiais).....	5.104:021\$292
Letras descontadas	29.692:981\$341
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	183:446\$500
Letras do interior ...	5.672:369\$624
Emprestimos em conta corrente	28.230:271\$472
Hipotecas	17.864:546\$800
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	9.846:293\$500
Valores caucionados	3.789:688\$856
Valores em administração e em depósito vinculado	145.258:899\$502
Ações em caução	140:000\$000
Agencias e filiais	10.216:143\$316
Correspondentes no país e no estrangeiro.	1.058:004\$174
Contas diversas	62.458:247\$954
Caixa — Em moeda corrente e em outras especies no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	10.297:619\$186
	<u>343.306:163\$517</u>

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	10.960:344\$496
Fundo de previdencia	273:150\$300
Governo Federal — c/Melhoramentos da Baixada Fluminense	18.077:646\$842
Depósito em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento	21.884:772\$026
Contas correntes garantidas — saldos credores	86:856\$800
Contas correntes limitadas	4.856:907\$947
Depósitos em conta correntes sem juros..	1.025:315\$746
Depósitos a prazo fixo e letras a premio...	3.271:066\$690
Credores por valores em caução e administração	130.970:941\$516
Valores hipotecarios	17.864:546\$800
Agencias e filiais	10.313:424\$338
Caução da diretoria	140:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber...	5.855:816\$124
Correspondentes no país e no estrangeiro..	2.497:465\$240
Dividendos a pagar	304:252\$100
Contas diversas	64:923\$956\$552
	<u>343.306:163\$517</u>

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira. — O presidente, Dr. Djalma Pinheiro Chagas.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Capital a realizar	11.488:310\$000
Edifício do Banco (matriz e filiais).....	5.104:021\$292
Letras descontadas	9.909:789\$916
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior..	239:076\$430
Letras do interior..	4.830:845\$563
Emprestimos em conta corrente	25.315:741\$290
Hipotecas	17.664:546\$800
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	10.007:786\$950
Valores caucionados	2.973:399\$016
Valores em administração	113.241:291\$860
Ações em caução	160:000\$000
Agencias e filiais	9.309:664\$058
Correspondentes no país e no estrangeiro.	830:889\$644
Contas diversas	46.955:928\$232
Caixa: Em moeda corrente e em outras especies, no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos.	10.871:974\$178
	<u>268.903:265\$229</u>

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	10.960:344\$496
Fundo de previdencia	280:086\$900
Depositos em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento	16.214:924\$313
Contas correntes garantidas, saldos credores	118:935\$760
Contas correntes limitadas	5.598:542\$494
Depositos em conta corrente sem juros...	4.109:307\$886
Depositos a prazo fixo e letras a premio.	2.752:903\$130
Credores por valores em caução e administração	116.214:690\$876
Valores hipotecarios	17.664:546\$800
Agencias e filiais	9.422:241\$178
Caução da diretoria	160:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber...	5.069:921\$993
Correspondentes no país estrangeiro....	1.686:201\$825
Dividendos a pagar	299:480\$700
Contas diversas	28.351:136\$878
	<u>268.903:265\$229</u>

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1933. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira. — O presidente, Visconde de Moraes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", NO ANO DE 1932

1º SEMESTRE

2º SEMESTRE

	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Saldo do semestre anterior		1.299:076\$075		760:276\$977
Lucro em operações de cambio e diversas, comissões, juros e descontos, menos os pertencentes ao semestre seguinte.		828:239\$264		822:382\$069
Encargos	1.367:038\$362		1.506:454\$406	
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	760:276\$977		76:204\$640	
	<u>2.127:315\$339</u>	<u>2.127:315\$339</u>	<u>1.582:659\$046</u>	<u>1.582:659\$046</u>

(C — 1.546 — 23-3-33 — 474\$300).

NORTH BRITISH & MERCANTILE INSURANCE COMPANY LIMITED

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO-ENCERDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Debito

Resseguros.....	86:110\$550
Terrestres.....	82:527\$650
Marítimos.....	3:583\$900
Despesas gerais.....	
Impostos.....	116:010\$350
Municipais.....	32:120\$380
Estaduais.....	
Comissões.....	413:406\$300
Terrestres.....	
Marítimos.....	337:778\$840
	75:627\$460
Sinistros.....	574:181\$990
Terrestres.....	
Marítimos.....	336:339\$430
	237:822\$560
Restituição de prêmios.....	
Terrestres.....	87:604\$940
Marítimos.....	1:530\$320
Imposto sobre a renda.....	26:542\$270
Reserva de riscos não expirados.....	223:838\$460
Do ano de 1932.....	
Reserva de sinistros ou seguros a liquidar.....	920:000\$000
Saldo de 1931 creditado á Casa Matriz.....	1:483:447\$120
Saldo para o exercicio vindouro.....	325:626\$840
	4.230:419\$820

Credito

Saldo do exercicio anterior.....	1.483:447\$120
Prêmios de seguros.....	1.452:528\$820
Terrestres.....	
Marítimos.....	1:429:221\$640
	323:307\$180
Prejuizos recuperados e salvados.....	7:391\$200
Marítimos.....	
Reserva de riscos não expirados.....	300:861\$180
Do exercicio do ano de 1931.....	
Reserva de sinistros ou seguros a liquidar.....	890:000\$000
Juros e descontos.....	31:780\$000
Juros sobre títulos da Dívida Pública externa.....	59:056\$500
Lucro sobre valores do ativo, resgatados.....	5:355\$000
	4.230:419\$820

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Por procuração de North British & Mercantile Ins. Co., Ltd., p. S. A. Casa Nicolson-Agences. — F. A. Parkinson, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932, PARA OS NEGOCIOS REALIZADOS PELAS SUAS AGENCIAS NO BRASIL

Ativo

Títulos.....	2.959:185\$500
Títulos depositados na Delegacia do Tesouro do Brasil em Londres.....	
£18.000 Funding Loan 1898.....	£ 9.275
£50.000 5% Brazilian Bonds 1913.....	38.750
£16.760 Funding Loan 1914.....	14.371-14s
Valor pela colação ao cambio de 5.29/32d.....	£ 62.396-14s
200 Apolices Federais (Diversas Emissões) no custo total de.....	2.535:48\$000
325 Apolices Federais (Diversas Emissões) no custo total de.....	141:129\$000
64 Obrigações Ferro-Vias no custo total de.....	230:025\$500
	52:256\$000
Tesouro Federal — Conta de depósito.....	200:000\$000
200 Apolices Federais depositadas no Tesouro Federal 1.000\$000 cada uma	
Fundos nos Bancos.....	48:317\$800
Movéis e utensílios.....	1:844\$000
Valor desta conta	
Agências.....	115:777\$840
Dinheiro em Caixa e em conta corrente nos Bancos.....	68:204\$840
Prêmios a receber — Terrestres.....	18:955\$020
Depósito judiciário contra sinistro a liquidar.....	83:000\$000
Casa Matriz.....	719:763\$890
Saldo desta conta.....	
	4.215:048\$860

Passivo

Capital.....	2.500:000\$000
Declarado e realizado.....	
Títulos depositados no Tesouro Nacional.....	200:000\$000
Como caução.....	
Reserva de riscos não expirados.....	223:838\$460
Terrestres.....	210:155\$400
Marítimos.....	12:683\$060
Reserva de sinistros ou seguros a liquidar.....	920:000\$000
Para o ano de 1932.....	
Imposto de fiscalização.....	10:095\$560
Arrecadoado ou a recolher nos cofres do Tesouro Nacional.....	
Dívidas — Casa Matriz.....	35:484\$000
Em conta Capital.....	
Lucros e perdas.....	325:626\$840
Saldo desta conta.....	
	4.215:048\$860

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Por procuração de North British & Mercantile Ins. Co., Ltd., p. S. A. Casa Nicolson-Agences. — F. A. Parkinson, presidente.

(C — 1.545 — 23-3-1933 — 183\$600)

COMPANHIA DE SEGUROS "THE LONDON ASSURANCE"

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS "THE LONDON ASSURANCE",
COM SEDE EM LONDRES, INGLATERRA, EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1932

Ativo

Titulos da Dívida Pública Federal.....	1.783:936\$000
Depósito no Tesouro	200:000\$000
Juros a receber	54:825\$000
Caixa (em dinheiro)	30:728\$820

Em conta corrente com os seguintes
Bancos:

The British Bank of South America Ltd. — Rio....	61:426\$280
The British Bank of South America Ltd. — S. Paulo	11:770\$610
The Bank of London & South America Ltd. — Rio....	332:000\$000

Debitos de agentes (Agencia de S. Paulo)....	57:626\$990
Premios a receber	62:901\$950
Sinistros a liquidar	60:000\$000
	<u>2.655:225\$650</u>

Passivo

Capital — Declarado e realizado.....	1.500:000\$000
Titulos depositados	200:000\$000
Reserva p/riscos de fogo (terrestres).....	241:000\$000
Reserva p/riscos maritimos e de transporte..	84:000\$000
Vivian Lowndes — Comissões a pagar.....	25:290\$200

Imposto sobre a renda:

S/premios	31:077\$500
S/lucros	37:749\$600
	<u>68:827\$100</u>

Reserva de sinistro a liquidar.....	60:000\$000
The London Assurance — Londres.....	476:108\$350
	<u>2.655:225\$650</u>

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Por procuração
de The London Assurance, V. Lowndes, representante geral.
— O guarda-livros, N. R. Carneiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO ANO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito

Sinistros terrestres pagos....	116:356\$410
Sinistros maritimos pagos ..	84:922\$930
	<u>201:279\$340</u>

Seguros anulados (terrestres e maritimos)...	25:470\$500
Re-seguros — Terrestres e maritimos.....	41:398\$180
Comissões e corretagens — Terrestres e ma- ritimos	419:994\$120
Despesas gerais	135:584\$580
Impostos: Federais, estaduais e municipais...	28:858\$000

Creditado ás contas de reservas:

Para seguros terrestres	8:000\$000
Para seguros maritimos e de transporte	34:000\$000
	<u>42:000\$000</u>

Salda das operações em 1932.....	590:066\$410
	<u>1.484:651\$130</u>

Credito

Premios de seguros terrestres.....	768:296\$650
Premios de seguros maritimos.....	602:410\$880
Juros	113:943\$600
	<u>1.484:651\$130</u>

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Por procuração
de The London Assurance, V. Lowndes, representante geral.
— O guarda-livros, N. R. Carneiro.

(C—1.263—23-3-933—87\$700.)

PHENIX SUL AMERICANO

Companhia de Resseguros

Departamento do Brasil

Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS VM 31 DE
DEZEMBRO DE 1932

	Debito	Credito
Reserva de Riscos não expirados em 1931 — Fogo		64:112\$728
Reserva de riscos não ex- pirados em 1931 — Maritimo		2:007\$559
Reserva para sinistros pendentes em 1931 — Fogo		46:643\$408
Premios de fogo		890:816\$162
Premios maritimos		274:888\$900
Operações de capitais ...		74:433\$901
Premios de fogo resti- tuídos	31:243\$360	
Premios de fogo de resseguros	2:628\$100	
Premios maritimos restituídos	837\$050	
Sinistros de fogo pa- gos	237:691\$934	
Sinistros maritimos ..	63:783\$570	
Comissão de fogo li- quido	267:421\$755	
Comissões maritimas liquido	81:105\$165	
Impostos federais	1:305\$000	
Impostos municipais	1:550\$000	
Impostos estaduais ..	5:318\$240	
Salarios aos funcio- narios	44:025\$000	
Despesas gerais, anuncios, telegra- mas, aluguel, expe- diente	29:432\$371	
Reserva de riscos não expirados 1932 — Fogo	285:647\$948	
Reserva de riscos não expirados 1932 — Maritimo	91:163\$317	
Reserva para sinis- tros pendentes 1932 — Fogo	99:937\$300	
Reserva para sinis- tros pendentes 1932 — Maritimo	12:681\$500	
Reserva estatutaria 1927	5:760\$000	
Reserva estatutaria 10 %	14:738\$104	
Transferido á Casa Matriz	132:642\$944	
	<u>1.352:902\$658</u>	<u>1.352:902\$658</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Gerente, C.
Metz. — Guarda-livros, Oct. Faria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Apolices da Dívida Pública (300) sendo 200 depositadas no Tesouro	236:050\$000
Estampilhas e selos	507\$000
Recuperação em Juízo a receber	30:000\$000
Outros titulos de renda	492:300\$000
Agencias e sucursais	3:230\$460
Apolices a cobrar	5:613\$700
Correspondentes no País	966:781\$508
Caixa	4:310\$864
	<u>1.738:793\$532</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Gerente, C.
Metz. — Guarda-livros, Oct. Faria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Passivo

Capital	1.250.000\$000
Reserva estatutária	42.844\$458
Reserva de Riscos não expirados 1932 —	
Fogo	285.647\$948
Reserva de Riscos não expirados 1932 —	
Marítimo	31.163\$317
Reserva para sinistros pendentes 1932 —	
Fogo	99.937\$300
Reserva para sinistros pendentes 1932 —	
Marítimo	12.831\$500
Casa Matriz	21.470\$015
Imposto de fiscalização a pagar	1.048\$994

1.738.793\$532

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Gerente, C. Metz. — Guarda-livros, Oct. Faria.

(C-1.280-23-3-33-77\$500)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS EM 28 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Em cumprimento do que determinam os estatutos desta companhia, vos damos conhecimento do relatório da nossa administração no exercício findo em 31 de dezembro de 1932, acompanhado do balanço geral e parecer do conselho fiscal.

A marcha das nossas operações comerciais, foi normal até 13 de julho, quando, motivada pela revolução de São Paulo, tivemos a nossa fazenda de Itatiaia ocupada pelas forças do Governo que só de lá saíram em 3 de novembro.

Durante pois, quasi quatro meses de ocupação a fazenda esteve completamente paralisada, pois a não ser o administrador acompanhado por dois empregados de confiança, toda a colonia, apavorada com o bombardeio abandonou os seus lares.

Os nossos prejuizos af foram avultados, tais como no gado, depredações na usina, extravio de vasilhame, viaturas e inúmeros outros objetos.

Em tempo oportuno, finda a revolução, entramos no Ministerio da Guerra com um pedido de indenização que se eleva a 287.320\$ (duzentos e oitenta e sete contos trescentos e vinte mil réis).

Dada a justiça da nossa causa esperamos ser atendidos.

A não ser o fato acima mencionado, nenhum outro merece destaque especial.

A fazenda de Ubá deu um lucro aproximadamente igual ao do ano anterior, o mesmo acontecendo com as leiterias e os dividendos dos titulos que possui a companhia.

Apezar entretanto da anormalidade da situação, mantivemos aos Srs. acionistas os dividendos do costume, embora para isto tivéssemos de recorrer às reservas, na importância de 34.380\$517 (trinta e quatro conto trezentos e oitenta mil quinhentos e dezeseite réis).

O rebanho vacum sofreu uma diminuição em relação ao ano anterior, devido unicamente às perdas verificadas em Itatiaia com a revolução. Atinge atualmente a 3.120 cabeças, cabendo a Ubá 1.822 e a Itatiaia 1.298.

A exportação de leite das nossas fazendas foi de 1.629.325 litros, cabendo a Ubá 883.927 litros e a Itatiaia 745.398 litros.

A produção de manteiga foi de 6.577 quilos.

A exportação de café foi de 3.560 arrobas.

De acordo com a lei, deveis proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Limitando-nos a estas informações, de bom grado prestaremos verbalmente na assembleia quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — Armenio Rocha Miranda. — Oswaldo Rocha Miranda.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastoris do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro último, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada, e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da diretoria relativos ao referido ano social.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1933. — Renato Rocha Miranda. — Dr. Nestor de Noronha. — Eugenio Honold.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Fazenda de Itatiaia	450.000\$000
Fazenda de Ubá	600.000\$000
Fazenda-Invernada	96.802\$500
Fazenda de Santa Rita	3.841\$100
Torreño de Engenheiro Passos	2.000\$000
Ações	280.000\$000
Entrepósito	130.000\$000
Ações caucionadas	9.000\$000
Obrigações ferroviárias	580.282\$500
Leiteria de Copacabana	170.055\$800
Bank of London & South America Ltd. C/Depósito	860.000\$000
Novos maquinismos de Itatiaia	31.136\$400
Dêbentures da Companhia Hotéis Palace	91.785\$000
Dêbentures da Companhia Docas de Santos	40.878\$000
Stock no Depósito de Leite	45.557\$000
Stock na Fazenda de Ubá	12.330\$200
Joaquim Ramos de Souza	22.769\$200
Contas correntes	5.850\$000
Bancos e Caixa	178.978\$500
Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda. C/Especial n. 1	100.000\$000
Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda. C/Especial n. 2	317.833\$300
Mobiliária	3.538\$080
Devedores do Armazem	3.412\$957
	4.036.080\$537

Passivo

Capital	1.721.370\$000
Fundo de reserva	454.709\$275
Caução da Diretoria	9.000\$000
Lucros suspensos	500.000\$000
Dividendos atrasados	8.680\$000
Dividendos de 1932 - 37°	172.137\$000
Comissão da Diretoria	15.492\$330
Titulos depositados	860.000\$000
Lucros e perdas	186.073\$452
Eventuais	99.000\$000
Imposto s/renda	9.618\$480

4.036.080\$537

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Os diretores: Oswaldo Rocha Miranda, R. O. de Castro Maya e Armenio Rocha Miranda. — O guarda-livros, Emilio Edgar Bekel.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1932

Lucros e perdas	Debito	Credito
a Comissões.....	470\$100	
a Imposto s/renda.....	10:079\$280	
a Novos maquinismos de Itatiaia.....	3:459\$600	
a Despesas gerais.....	32:561\$900	
a Mobília.....	393\$120	
a Fazenda de Itatiaia com custeio.....	64:125\$880	
a Honorários.....	43:200\$000	
a Ordenados.....	20:400\$000	
de Dividendos a receber.....	—	60:000\$000
de Juros e descontos.....	—	97:620\$210
de Fazenda de Ubá - C/custeio.....	—	154:480\$850
de Depósito de Leite.....	—	6:559\$778
de Alugueis.....	—	26:305\$500
	174:689\$880	344:966\$338
Balanceando.....	170:276\$458	
	344:966\$338	344:966\$338
Saldo a aplicar.....		170:276\$458
a Fundo de reserva.....		
10% do lucro líquido.....	17:027\$645	
a Comissão da Diretoria.....		
9% sobre o dividendo, sendo 3% para c/diretor..	15:492\$330	
a Dividendo de 1932-37....		
A distribuir.....	172:137\$000	
Balanceando.....	—	34:380\$517
	204:656\$975	204:656\$975
Saldo devedor desta conta em 1932.....	34:380\$517	
Saldo do ano de 1931.....	—	220:453\$969
Balanceando.....	186:073\$452	
	220:453\$969	220:453\$969
Saldo que possa para o ano de 1933.....	—	186:073\$452

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS DE 2 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Termos	Especie de transferencia	Ações
2	Por alvará	65
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — <i>Emílio Edgar Bokel</i> , guarda-livros.		
(6 — 1.284 — 23-3-1933 — 187\$700)		

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DE ENGENHARIA

RELATORIO DO ANO DE 1932, A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SOCIOS, EM MARÇO DE 1933, PELA DIRETORIA E PELO CONSELHO DIRETOR.

Srs. consocios.

A diretoria e conselho diretor do Club de Engenharia, submetem á consideração dos Srs. socios o relatório dos fatos de maior importância, ocorridos em nossa associação durante o ano proximo findo, assim satisfazendo ás exigencias constantes do art. 29, letra m dos nossos estatutos.

Preliminarmente, porém, cumpre registrar nestas páginas a profunda dor de todos os nossos socios pelo falecimento do

seu inolvidavel presidente perpetuo, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, o cós engenheiros, Felipe Nery Ewbank da Camara, 2º secretário do club; João de Carvalho Araújo, Luiz Carlos da Fonseca e Mario de Faria Bello, membros, todos, do conselho diretor do club; e João Raymundo Duarte, Octavio Carneiro, general Serzedello Corrêa, Emilio Grandmasson, Miguel Arrojado Lisboa, João de Barros Carvalhaes, Alberto Santos Dumont, o grande pai da aviação, Julio Augusto, Horta Barbosa, marechal Cassiano Ferreira de Assis, Julio de Mello Rezende, Manoel R. da Motta Vasconcellos, Luiz Santos Dumont e José Mignani. Aos companheiros que tombaram, muito devem a nossa associação, a nossa classe e o nosso país, pelos inumeros e bñs serviços que em vida prestaram, no dominio da engenharia.

A diretoria e o conselho diretor renderam á memoria destes seus consocios as homenagens a que tinham direito, por ocasião dos respectivos falecimentos; mas têm a certeza de que não conseguiram assim resgatar totalmente o débito para com eles contraído pela nossa associação, sobretudo no tocante ao inolvidavel presidente perpetuo e sócio benemerito, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, a cujos esforços e extrema dedicação deve o Club de Engenharia notavel parte do alto conceito em que é tido no nosso meio. O Dr. André Gustavo Paulo de Frontin foi sempre, pelo seu saber, pela sua intelligencia e pela sua exata compreensão das nossas necessidades, o chefe acatado de sua classé. E foi por isso, que os socios do Club de Engenharia, interpretando o sentir unanime dos engenheiros patriçios, o fizeram presidente perpetuo da nossa associação.

O Club de Engenharia comemorou a passagem do 52º aniversario de sua fundação no dia 24 de dezembro ultimo.

Durante o ano de 1932 realizaram-se 20 sessões ordinarias e 5 extraordinarias do conselho diretor, havendo sido nelas discutidos e votados vários assuntos de alta relevancia, pertinentes á engenharia ou aos interesses superiores do nosso país.

Entre tais assuntos, cumpre destacar: 1) moção do engenheiro Antonio Nogueira Penido, apelando para o Governo Provisorio, no sentido de apressar a convocação da Assembléa Constituinte; 2) moção do engenheiro Henrique Novaes, em favor da pacificação geral, durante a última revolução em São Paulo; 3) moção do engenheiro Arthur de Miranda Ribeiro, de solidariedade ao Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, quando este nosso benemerito socio foi injustamente apreciado por uma das autoridades do país; 4) conferencias e pareceres dos engenheiros: Henrique de Novaes, sobre a seca do Nordeste, e sobre aqudagem e a inspeção do Vale do Jaguaribe; Costa Moreira, sobre o metro-subterraneo no Rio; comandante Nelson Guillebel, sobre a construção do aero-porto na ponta do Calabouço; Alpheu Diniz Gonçalves, sobre a siderurgia no Brasil; Gastão Bahiana, sobre o imposto sobre a renda e sobre o direito de sucessão; Abilio Augusto do Amaral, sobre o problema ferro-viarip no Estado do Pará; Mendes Diniz, sobre a regulamentação da profissão do engenheiro no Brasil, sobre locomotivas Diesel, sobre Direito das Sucessões e sobre o problema do café; Adolpho Del Vecchio, sobre o valor técnico do método de Rinnman e sobre o imposto sobre a renda; Marques Granja, sobre o aparelho Dina; Pereira Lima, sobre o retensor F. L.; Alfredo Niemeyer, sobre a construção do aero-porto na ponta do Calabouço; Theóphilo d'Almeida, sobre a reversibilidade das turbinas, sobre a contabilidade do Lloyd Brasileiro e sobre o imposto sobre a renda; e Belford Roxo, sobre o livro do Dr. Marcello Taylor que trata das estradas de rodagem.

A nossa sede recebeu entre outras, a honrosa visita do illustre engenheiro japonês Massawo Kamo.

A nossa biblioteca que possui 6.632 volumes carece de ser ampliada. A diretoria está dedicando a sua atenção ao estudo desta materia.

Durante o ano findo recebeu a biblioteca as seguintes ofertas: Dr. Armando de Arruda Pereira, 23 volumes; Dr. João Felipe Pereira, 20; Tancredo de Barros Paiva, 19; Dr. Raymundo Pereira da Silva, 18; Drs. Cícinato Braga, e Samuel Pontual, 4 cada um; Nelson Rezende; 3; Drs. Affonso Taunay, Alcides Lins, Henrique Novaes, Theophilo Nolasco d'Almeida, Alceu Lellis, 2 volumes cada um; e os Drs. Paulo de Frontin, Oscar Weinschenck, Alcino Chavantes, Hugo Costa, Severiano Miranda Lourenço, F. A. Baeta Neves, J. Furtado Simas, Jeronymo Monteiro, F. Saturnino de Brito, Carlos Wauters, Roberto Simonsen, João Francisco Pestana, Gaspar Ricardo Junior, A. Cruz Maldonado, Romeu Braga, Rafael Maldonado, A. Antonio Alves de Noronha, Alpheu Diniz, Antonio Tavares

Leite, Hildebrando Gomes Barreto e os Exmos Srs. D. João Becker, Arbaldo Benjamin, Iturbides Esteves, Benevenuto Berna, Mario Juarez Tavora, família Dr. Austrieliano de Carvalho, e Exma. Sra. Silvia Pinheiro Guedes Pecego.

A situação financeira do Club de Engenharia é plenamente satisfatória, como mostram a exposição anexa do nosso digno tesoureiro e os respectivos balanços pelos quais se vê que o fundo social apresenta hoje o alto valor de 980:000\$000, aproximadamente.

A diretoria está pronta a prestar quaisquer outros esclarecimentos que lhe venham a ser determinados pelos senhores socios do Club de Engenharia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — Presidente, *Sampaio Corrêa*. — 1º secretário, *Estanislau L. Bousquet*. — 2º secretário, *Theophilo Nolasco de Almeida*. — Tesoureiro, *J. Dunham*. — Bibliotecario, *Alcino Chavantes Junior*.

Membros do conselho diretor:

Mendes Diniz. — *Antonio N. Penido*. — *Francisco Luiz Loureiro de Andrade*. — *Alvaro Conrado de Niemeyer*. — *Mario de Andrade Ramos*. — *Abilio Augusto do Amaral*. — *João Travassos Filho*. — *Humberto Antunes*. — *Romero Fernando Zander*. — *Gastão Bahiana*. — *Arthur Duarte Ribeiro*. — *Henrique de Novaes*. — *Miguel Furtado Bacellar*. — *Alfredo da Costa Moreira*. — *João Francisco Pestana*. — *Augusto Belford Roxo*. — *Alfredo C. de Niemeyer*. — *Francisco Saturnino de Brito Filho*. — *Fernando Veriato de Miranda Carvalho*. — *Adolpho Del Vecchio*. — *Adison Junqueira Passos*. — *Francisco de Góes*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Edifício do club.....	741:628\$603
Moveis e utensilios.....	65:276\$520
Biblioteca.....	35:435\$040
21 apolices, Premio Dr. Frontin.....	16:341\$200
Alugueis a receber.....	5:500\$000
16 apolices, F. B. Dr. Manoel A. Teixeira..	10:947\$000
Banco do Brasil, c/c.....	1:614\$980
Carta Geografica do Brasil.....	9:075\$140
Empresa I. Melhoramentos no Brasil.....	72:456\$544
27 apolices, Premio Dr. Luiz Rocha Miranda..	17:655\$500
Congresso de Engenharia.....	895\$600
Americo Ministerio (cobrador).....	3:302\$500

Total..... 980:128\$627

Passivo

Fundo social.....	929:226\$127
Premio Dr. Frontin, c/capital.....	16:341\$200
Premio Dr. Frontin, c/juros.....	1:746\$300
Premio Dr. Luiz Rocha Miranda, c/capital....	18:214\$500
Premio Dr. Luiz Rocha Miranda, c/juros.....	2:140\$500
F. B. Dr. Manoel Augusto Teixeira, c/capital	10:947\$000
F. B. Dr. Manoel Augusto Teixeira, c/juros...	1:513\$000

Total..... 980:128\$627

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *J. Dunham*, diretor-tesoureiro. — *G. Valladão*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DA RECEITA GERAL

	Débito	Crédito
Novos socios efetivos, 1/3.....	900\$000	
Alugueis dos armazens.....	66:000\$000	
Juros e descontos.....	2:212\$811	
Despesas diversas.....		6:151\$000
Despesas de portaria.....		3:063\$700
Assinaturas dos jornais.....		1:836\$000
Publicações e anuncios.....		1:173\$500
Impostos e seguros.....		4:517\$700
Objetos de escritorio.....		1:679\$100
Força, luz e conservação elevador.....		2:944\$300
Ordenados e gratificações.....		44:310\$000
Saldo.....		3:437\$511
Total.....	69:112\$811	69:112\$811

RENDAS DO CLUB

	Débito	Crédito
Despesas gerais.....	65:675\$300	
Fundo social.....	3:437\$511	
Novos socios efetivos.....		900\$000
Alugueis dos armazens.....		66:000\$000
Juros e descontos.....		2:212\$811
Total.....	69:112\$811	69:112\$811

FUNDO SOCIAL

	Débito	Crédito
Saldo em 31 de dezembro de 1931.....	881:988\$616	
Novos socios efetivos, 2/3.....	1:800\$000	
Donativo.....	42:000\$000	
Rendas do club.....	3:437\$511	
Saldo para o ano de 1933.....		929:226\$127
Total.....	929:226\$127	929:226\$127

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 16 dias do mês de março de 1933, reuniu-se a comissão fiscal do Club de Engenharia, em sua sede, afim de examinar o balanço e contas da diretoria relativos ao ano de 1932.

Encontrando tudo na mais perfeita ordem, a comissão de acôrdo com o disposto no art. 46 dos estatutos, lavrou o presente parecer, propondo aos Srs. socios:

1º — Que sejam aprovadas as contas e o balanço referente ao ano proximo passado.

2º — Que sejam aprovados todos os atos da diretoria no referido periodo, atos justificados cabalmente no relatório por ela apresentado, lançando-se em ata um voto de agradecimento, pelos relevantes serviços prestados ao club.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *Affonso Carneiro de Oliveira Soares*. — *Antonio Jannuzzi*. — *José Augusto Prestes*. — *Alvaro de Oliveira Castro*.

EXPOSIÇÃO DO SR. TESOUREIRO

Srs. socios.

De acôrdo com os paragrafos do art. 34, dos nossos estatutos venho apresentar-vos para submeter á vossa apreciação o balanço do nosso club, encerrado em 31 de dezembro de 1932, bem como a demonstração das contas da receita e despesa respectivas, já examinadas pela comissão fiscal, bem como os documentos relativos.

No presente exercicio, recebemos dos Srs. Emmanuel Black & Frères o donativo de 50:000\$000 para auxilio das revistas publicadas anteriormente.

Em cumprimento á minha exposição anteriormente apresentada aos Srs. socios, foram pagas por esta verba as revistas n. 32, e o saldo respectivo de 42:000\$000, foi levado á credito da verba Fundo social.

Durante o presente exercicio, a receita do club importou em 69:112\$811 e a despesa em 65:675\$300, havendo, portanto, um saldo credor de 3:437\$511, que foi levado igualmente á verba Fundo social.

A verba Fundo social que no exercicio de 1931 importava em 881:988\$616 teve o aumento de 47:237\$511 proveniente de 42:000\$000 saldo da verba Donativo para Revistas, réis 3:437\$511 saldo da receita do presente exercicio e 1:800\$000 proveniente de 2/3 das entradas dos novos socios efetivos, conforme determinam os nossos estatutos, ficando com o saldo liquido de 929:226\$127, para o exercicio de 1933.

Conforme verificou a comissão fiscal a nossa escrita está perfeitamente em dia.

Assim, tenho o enorme prazer de comunicar-vos que a situação financeira do nosso club é plenamente satisfatória para o ano de 1933.

Aos Srs. socios, na reunião da assembléa geral ordinaria, fornecerei com todo o prazer quaisquer outras informações que julgarem necessarias.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *J. Dunham*, diretor tesoureiro.

(C. 1.552 — 23-3-933 — 275\$400)

ANÚNCIOS

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

Rua Primeiro de Março n. 39

Edifício próprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1933.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.
(C-989-10-3-33-244\$800-15 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C-1.130-14-3-33-153\$000-15 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, à avenida Rodrigues Alves n. 303, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 434, de 1894.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C-1.253-22-3-33-34\$500-3 vezes)

Club de Engenharia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. socios efetivos a se reunirem em assembleia geral ordinária, no edifício social, à avenida Rio Branco ns. 124/126, terça-feira, 28 do corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre o relatório anual da diretoria, balanço em 31 de dezembro de 1932 e parecer da comissão fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — *Sampaio Corrêa*, presidente.

(C-1.256-22-3-33-51\$000-5 vezes)

A. B. C. de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com o que ficou resolvido em assembleia geral de 23 de janeiro próximo passado mês, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 28 do corrente, às 20 horas, na sede social, à rua Santos Dumont n. 45, para o fim especial de ser discutida a reforma dos estatutos, cujo ante-projeto se acha à disposição dos associados nesta secretaria.

Outrossim, nesta secretaria, das 15 às 17 horas, nos dias úteis serão prestados todos os esclarecimentos sobre o assunto a quem os solicitar.

Campos, 7 de março de 1933. — *José Marchi*, diretor-secretário.

(C-1.258-22-3-33-81\$600-5 vezes)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na sede do Banco à rua Visconde do Uruguai n. 503, cham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Niterói, 4 de março de 1933. — *Leonel Magalhães*, presidente.

(C-1.059-4-3-33-36\$700-6 vezes)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

De 10 a 14 de abril próximo futuro, das 14 às 16 horas, e desta data em diante, somente às quintas-feiras, no escritório da companhia, à avenida Nilo Peçanha n. 151, sala 301, pagar-se-ão os dividendos votados pela última assembleia geral contra entrega do respectivo coupon. — *A diretoria*.

(C-1.271-23-3-33-9\$200)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o disposto no art. 2º dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 14 horas, no edifício do Banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano bancário findo em 31 de dezembro último. Em seguida se procederá à eleição da diretoria, que deverá servir no triênio de 1933 a 1935, de conformidade com os arts. 22 e 23 dos estatutos, e do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano. Nos cinco dias que antecederem a reunião ora convocada, ficará suspensa a transferência de ações, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *Visconde de Moraes*, presidente.

(C-966-8-3-33-55\$100-3 vezes)

The Leopoldina Railway Company, Limited

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MESTRE DE LINHA MANOEL LOPES RODRIGUES

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linha Manoel Lopes Rodrigues, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Tráfego, na estação Barão de Mauá, corre o inquerito administrativo por motivo de abandono de serviço, sem causa justificada (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 54, letra f).

Pelo presente fica o referido Sr. Manoel Lopes Rodrigues intimado a comparecer perante a Comissão de Inqueritos Administrativos, afim de depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste edital, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *C. W. Bayne*, diretor-gerente.

(C-1.152-16-3-33-61\$200-3 vezes)

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esbérard"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à rua General Bruce n. 22, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1932, com o parecer do conselho fiscal e elegerem o novo conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C-1.189-18-3-33-36\$700-3 vezes)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para o funcionamento da assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 18 do corrente, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 25 de março próximo, às 15 horas, no edifício do Banco, afim de tomarem conhecimento da escritura de rescisão dos contratos da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e deliberarem sobre providências atinentes ao cumprimento do art. 10 dos estatutos, quanto às ações não integralizadas e aplicação dos fundos do Banco, criados em conformidade do art. 11 dos mesmos estatutos.

Tratando-se de segunda convocação, a assembleia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos senhores acionistas que comparecerem, conforme determina o § 1º do art. 17 dos estatutos.

Continuam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933.

— *Visconde de Moraes*, presidente.

(C-963-23-2-33-77\$500-4 vezes)

S. A. "Irmãos Magalhães"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De acôrdo com o art. 11 dos estatutos, são convidados os acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás quatorze horas, na sede social, á rua 1ª de Março n. 51, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1932, e parecer do conselho fiscal, procedendo ao mesmo tempo, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. —
A diretoria.
(C-1.466-23-3-33-36\$700-3 vezes)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda e última convocação**

Convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 17 horas, na secretária da Irmandade, á rua General Camara número 32, sobrado, para discussão e votação do relatório do provedor e parecer do conselho fiscal, sobre o balanço anual.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. —
Cleto Ladisláu Tourinho Japi-Assú, vice-provedor.

(C-1.549-23-3-33-12\$200)

Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidadas os senhores acionistas da Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud, para a assembléa geral ordinaria, que terá lugar na sede central do mesmo Banco, em Paris, á rua Halévy n. 12, no dia 4 de maio proximo futuro, ás 15 horas, para aprovação do balanço do exercício de 1932.

Na fórmula do art. 34, última parte dos estatutos, os senhores acionistas que residem neste país poderão enviar os seus poderes para serem representados em tal assembléa por telegrama conferido e expedido por qualquer sucursal ou agencia, em que tenham efetuado o depósito das suas ações.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. —
A diretoria.
(C-1.278-23-3-33-45\$900-3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás 14 horas, na sede social, á rua Lima Barreto n. 71, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas da diretoria, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, e elegerem o conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferencias de ações nos cinco dias que antecederem ao desta assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. —
A diretoria.
(C-1.526-23-3-33-39\$800-3 vezes)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente e cumprindo o disposto no capitulo V, art. 20, alinea A, dos estatutos sociais, convido os Srs. acionistas da Empresa Brasileira de Diversões para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que será realizada no dia 27 do mês de março corrente, ás 15 horas, na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, para tratarem de assuntos de interesses gerais da empresa. — João Alberto Bressan, gerente.

(C-1.265-23-3-33-39\$800-3 vezes)

Companhia Imobiliaria Nacional

Na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, terreo, acham-se á disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. —
A diretoria.

(C-1.554-23-3-33-42\$800-6 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario

Na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. —
A diretoria.

(C-1.555-23-3-33-42\$800-6 vezes)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Comunico aos Srs. membros do conselho administrativo a reunião marcada para o proximo dia 25, sabado, ás 10 horas, para tratar dos seguintes assuntos: a) empréstimos por conta do fundo do patrimonio; b) relatório e balanço do exercício findo, com o respectivo parecer da comissão fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. —
Sylvio Lima Vianna, secretário.

(C-1.556-23-3-33-12\$200)

Sociedade Anonima Martinelli

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. —
A diretoria.

(C-1.277-23-3-33-7\$100)

Bhering, Companhia S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. —
A diretoria.

(C-1.548-23-3-33-24\$500-3 vezes)

Companhia Federal de Fundição**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede do nosso estabelecimento, á rua Nery Pinheiro n. 70, para lhes serem apresentados o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, aprovarem as contas do ano de 1932 e elegerem o conselho fiscal e suplentes, para o ano corrente, ficando, desde já á disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. —
A diretoria.

(C-1.266-23-3-33-12\$200)

Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A.**AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 834****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se, na sede social, ás 14 horas, do dia 8 de abril proximo futuro, afim de deliberarem sobre uma transação para ultimar questões judiciais, pendentes e que já foram objeto de um contrato preliminar realizado por escritura pública com o Sr. Eugenio Sanchez Gongora, nesta data, bem assim sobre a venda de parte de maquinismos pertencentes á mesma companhia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. —
A diretoria.

(C-1.267-23-3-33-146\$900-9 vezes)

Caixa de Descontos do Rio de Janeiro, S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

São convocados os Srs. subscritores do capital para se reunirem em assembléa geral no dia 30 de março corrente, ás 17,45 horas, á praça Floriano n. 7, para a constituição definitiva da sociedade e eleição da primeira diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. —
Os fundadores.

(C-1.544-23-3-33-18\$400-2 vezes)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.**PRAIA DO RETIRO SAUDOSO N. 182**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933. —
A diretoria.

(C-1.543-23-3-33-7\$100)

Companhia Expresso Federal

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 87, os documentos a que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. —
A diretoria.

(C-1.268-23-3-33-5\$100)